

Mina de minério de ferro Miguel Burnier Pacote de auditoria

Março 2025



Initiative for Responsible
Mining Assurance



IRMA

Initiative for Responsible
Mining Assurance

Conteúdo

(clique para pular)

[Comunicado à imprensa](#)

[Perguntas e respostas](#)

[Histórico do processo IRMA](#)

[Relatório de auditoria](#)

Mina de minério de ferro Miguel Burnier da Gerdau completa auditoria da IRMA

Mina brasileira alcança o IRMA 50 após ser auditada de acordo com o único padrão de mineração do mundo com governança igualitária

20 de março de 2025 – A Iniciativa de Asseguração de Mineração Responsável (IRMA) publicou hoje o relatório de auditoria da Mina Miguel Burnier, da Gerdau, com base no Padrão IRMA para Mineração Responsável. A Mina Miguel Burnier está localizada no estado brasileiro de Minas Gerais, no município de Ouro Preto. A empresa de auditoria independente SCS Global Services avaliou a Mina Miguel Burnier como IRMA 50 ao medir seu desempenho em relação aos critérios sociais e ambientais de melhores práticas da Padrão.

O IRMA 50 significa que a SCS Global Services verificou que a Mina Miguel Burnier atendeu, pelo menos substancialmente, a todos os 40 requisitos críticos do IRMA Standard, bem como a pelo menos 50% dos critérios do Padrão em cada uma das quatro áreas principais: responsabilidade social, responsabilidade ambiental, integridade comercial e planejamento para legados positivos. O relatório completo da auditoria está disponível na [página de auditoria da Mina Miguel Burnier](#) no site do IRMA.

*“Este relatório demonstra que as minas podem apontar para avaliações transparentes e independentes de seu desempenho ambiental e social”, disse **Aimee Boulanger, Diretora Executiva da IRMA.** “Por meio de relatórios detalhados de auditoria da IRMA, as empresas de mineração, as comunidades e as empresas que compram materiais extraídos das minas podem obter as informações necessárias para decidir o que está indo bem - e o que pode exigir mais atenção - em minas específicas.”*

Como o Padrão IRMA é [reconhecido](#) e adotado em todo o mundo, essas auditorias são etapas importantes em um diálogo mais profundo entre as empresas de mineração e as pessoas afetadas por suas operações. Como o processo IRMA está sempre melhorando com base na experiência da auditoria mais recente, os resultados da auditoria devem ser revisados e interpretados de acordo.

“Se os resultados não refletirem totalmente a experiência das comunidades ou de outros grupos afetados, queremos ouvi-los”, disse a Sra. Boulanger. “Nós os ajudaremos a se comunicar com a empresa para entender melhor seu desempenho e com os auditores sobre quaisquer questões que eles considerem ter sido negligenciadas na análise. Essa é a base de nosso próprio compromisso com a transparência. Convidamos qualquer pessoa que tenha críticas sobre nosso trabalho a se juntar a nós para melhorá-lo. Encontrar maneiras de melhorar está incorporado em nosso sistema e é uma medida de seu sucesso.”

Wendel Gomes da Silva, Diretor de Mineração e Matérias-Primas da Gerdau, disse: *“A realização do IRMA 50 por Miguel Burnier e o compartilhamento dos resultados da auditoria que explicam nosso desempenho em relação aos mais de 400 requisitos do IRMA são um sinal do nosso compromisso com a transparência, com práticas de mineração mais responsáveis e com o diálogo aberto com todas as partes interessadas e detentores de direitos. Em seus 124 anos de história, a Gerdau tem o compromisso de ser parte das soluções para os desafios da sociedade e de ter um impacto positivo nas regiões em que opera.”*

Incluindo a mina Miguel Burnier, [23 minas de escala industrial em todo o mundo estão dentro do sistema de avaliação independente da IRMA](#). Após uma autoavaliação inicial, uma mina participante contrata uma empresa de auditoria externa - treinada e aprovada pela IRMA - para realizar uma avaliação independente detalhada, incluindo visitas in loco à mina e às comunidades próximas. Após a liberação da auditoria inicial, uma auditoria de controle verifica o desempenho da mina. Três anos após a auditoria inicial, a operação é submetida novamente a uma auditoria completa.

IRMA Initiative for Responsible Mining Assurance

O sistema independente IRMA é o único padrão global de mineração que oferece poder igual ao setor público (comunidades e detentores de direitos indígenas, trabalhadores de minas e defensores dos direitos humanos e ambientais) e ao setor privado (empresas de mineração, compradores de materiais extraídos e investidores).

Para obter mais informações:

- Aimee Boulanger, Diretora Executiva
Adan Olivares Castro, Líder Regional, Américas e Caribe
contact@responsiblemining.net +1.360.217.9080 (WhatsApp)
- Pacote de auditoria da mina Miguel Burnier:
<https://responsiblemining.net/miguelburnier-packet-pt>
- Página de auditoria da mina Miguel Burnier:
<https://responsiblemining.net/miguelburnier>

Março de 2025

Perguntas e respostas

Auditoria IRMA na mina Miguel Burnier da Gerdau

As auditorias do IRMA certificam essas operações de mineração como “responsáveis”?

As auditorias do IRMA não levam à “certificação”, nem declaram em que ponto uma operação se torna uma “mina responsável”. O sistema IRMA foi criado para facilitar uma conversa transparente sobre os impactos das minas, em uma mesa onde a sociedade civil e os trabalhadores têm voz igual à do setor privado, e para criar mais valor para todas as partes interessadas.

Ao conduzir essa auditoria, a Gerdau se voluntariou para que sua operação em Miguel Burnier fosse avaliada de acordo com um padrão mais rigoroso, que exige maior participação pública e compartilhamento mais transparente dos resultados do que qualquer outro padrão global. Trata-se de um ato de liderança e compromisso para aumentar o diálogo entre as diversas partes interessadas e membros das comunidades.

O IRMA não usa a palavra “sustentável”, mas enfatiza as melhores práticas para uma mineração mais responsável. O processo IRMA também cria incentivos para reduzir o desperdício, apoiar uma economia circular, abordar a desigualdade no uso e nos benefícios dos materiais extraídos e apoiar a inovação que reduz a necessidade de novas extrações.

O que significam os níveis de realização do IRMA?

A IRMA reconhece quatro níveis de realização para uma auditoria independente. Transparência IRMA significa que uma mina foi auditada de forma independente em relação a todos os requisitos relevantes do padrão IRMA e compartilhou publicamente os resultados da auditoria e a base das conclusões dos auditores. Ao compartilhar informações de forma tão ampla, a mina fornece a várias partes interessadas as informações necessárias para entender as operações da mina e promover as melhorias necessárias.

O IRMA 50 e o IRMA 75 indicam que uma mina foi auditada de forma independente e alcançou pelo menos 50% ou 75% da pontuação possível em cada uma das quatro principais áreas do Padrão IRMA: integridade nos negócios, legados positivos e responsabilidade social e ambiental.

[Uma mina que recebe o IRMA 50, IRMA 75 ou IRMA 100 deve atender a pelo menos substancialmente todos os requisitos críticos do IRMA.](#) O IRMA 100 indica que uma mina auditada de forma independente atende a todos os requisitos aplicáveis à operação de mineração. Até o momento, nenhuma mina atingiu o nível IRMA 100.

O que a IRMA 50 significa para a Mina Miguel Burnier?

A operação de Miguel Burnier obteve o IRMA 50, o que significa que foi auditada de forma independente e obteve uma pontuação média de pelo menos 50% quando avaliada em relação aos requisitos do Padrão IRMA para Mineração Responsável.

Esta auditoria foi conduzida em um período de vinte meses, começando em 28 de junho de 2023, com o anúncio da auditoria independente de terceira parte. A Gerdau decidiu usar o Período de Ação Corretiva do IRMA por um período de nove meses (12 de janeiro de 2024 a 11 de outubro de 2024). Isso adiou a publicação do relatório de auditoria enquanto a operação tentava fazer melhorias. Essas melhorias exigiram uma reavaliação pelos auditores. A operação deverá ser submetida a uma auditoria de monitoramento entre 12 e 18 meses após a publicação do relatório de auditoria inicial, de acordo com o [ciclo de avaliação independente do IRMA](#).

Qual é a precisão do relatório de auditoria?

As informações contidas neste relatório de auditoria representam o trabalho realizado por uma empresa de auditoria independente para medir o desempenho de uma empresa de mineração em relação ao Padrão IRMA para Mineração Responsável. O padrão inclui mais de 400 requisitos: é mais rigoroso e detalhado do que qualquer outro padrão de mineração do mundo. É também a única auditoria de mineração em larga escala que envolve relatórios públicos e solicita ativamente a participação de trabalhadores e membros das comunidades na auditoria.

Os auditores analisam milhares de páginas de documentos compartilhados pela empresa, passam uma semana ou mais no local da operação de mineração e conversam com trabalhadores e membros das comunidades sem a presença da empresa. Os auditores consideram as opiniões dos trabalhadores e das partes interessadas, juntamente com as evidências fornecidas pela empresa, para obter uma perspectiva equilibrada do desempenho da mina. Os auditores consideram essas informações coletivas para ajudar a determinar uma classificação para cada requisito. Seu raciocínio é documentado, incluindo a referência às evidências levadas em conta. Aproximadamente metade dos requisitos do IRMA inclui a expectativa de que os auditores busquem perspectivas adicionais de trabalhadores, membros das comunidades e outros sobre o desempenho de uma mina.

Se tiver dúvidas, se estiver preocupado com o fato de as informações do relatório não estarem corretas ou se tiver informações e opiniões diferentes das que leu aqui, convidamos você a entrar em contato com a IRMA para tornar o relatório mais preciso:

<https://responsiblemining.net/feedback>

As empresas que participam das auditorias da IRMA estão compartilhando uma ampla gama de informações e têm um grande compromisso com a transparência. Esse é um trabalho em andamento que será aprimorado à medida que a comunicação com as pessoas potencialmente mais afetadas por suas operações aumentar.

Uma auditoria da IRMA significa que uma mina é “segura”?

Uma auditoria do IRMA não declara uma mina “segura” ou “insegura”. Uma auditoria IRMA compara o desempenho de uma operação com as melhores práticas em um determinado momento e relata os resultados de forma transparente para o público. Os relatórios de auditoria proporcionam uma transparência sem precedentes no setor, de modo que as partes interessadas possam tomar decisões informadas, envolvendo-se com a empresa de mineração nas áreas mais relevantes de melhoria.

Como o IRMA se compara a outros padrões e como as conquistas do IRMA se diferenciam?

Os relatórios de auditoria da IRMA fornecem mais informações e percepções verificadas de forma independente sobre o desempenho de uma mina do que qualquer outro sistema. Os requisitos do IRMA Standard são detalhados, específicos e abrangentes, e proporcionam uma visibilidade clara das operações de uma mina. Esse nível de transparência é novo no setor e traz imenso valor para a sociedade civil, sindicatos, investidores e compradores de minerais.

As auditorias que carecem de especificidade e de relatórios claros criam opacidade e riscos potenciais, pois é difícil avaliar objetivamente quais operações de mineração realmente se alinham às melhores práticas. A transparência é o primeiro passo em direção ao objetivo final da IRMA: gerar valor para melhorar as práticas de mineração.

Sou uma empresa de mineração e estou pensando em fazer uma auditoria independente. Se eu fizer isso, a sociedade civil apreciará meu esforço ou apenas criticará ainda mais nosso trabalho? Esse nível de transparência será apreciado ou apenas criará mais riscos para nós?

A confiança é profundamente falha entre muitas empresas de mineração e partes interessadas, membros das comunidades e detentores de direitos indígenas afetados por suas operações. A chave para a construção da confiança é o compartilhamento de informações, a capacidade de responder às preocupações sobre os impactos e a demonstração de uma resposta oportuna às preocupações das comunidades e dos trabalhadores.

A mudança do contexto atual não ocorrerá da noite para o dia. Agradecemos os esforços das empresas que, voluntariamente, deram um passo à frente nesses tempos de mudança e incerteza para aumentar o compartilhamento de informações, comprometendo-se a melhorar suas práticas e demonstrando um progresso positivo.

Muitas partes interessadas, membros das comunidades e detentores de direitos indígenas não confiam nos auditores e nos processos de auditoria em geral. Pode haver “trapaça” ou influência inadequada dos auditores envolvidos nesse processo?

O IRMA e as firmas aprovadas estão cientes da profunda desconfiança de algumas partes interessadas nos processos de auditoria. Isso pode ocorrer quando as “auditorias independentes” são, na verdade, trabalhos de consultoria realizados por especialistas contratados para prestar serviços a uma determinada empresa. As auditorias do IRMA diferem desse tipo de contrato de consultoria em vários aspectos.

Até o momento, o IRMA trabalha em estreita colaboração com três empresas que foram aprovadas e treinadas diretamente (solicitações de novas empresas são sempre bem-vindas). Embora a empresa de mineração deva pagar os custos da auditoria, o direito de realizar uma auditoria do IRMA é conferido pela própria instituição. O IRMA pode retirar esse direito de auditoria se uma empresa não atender às expectativas em termos de competência, não demonstrar ausência de conflitos de interesse e não estiver trabalhando a serviço do sistema IRMA e de seu compromisso com todas as partes interessadas, membros das comunidades e detentores de direitos indígenas.

As empresas de auditoria aprovadas pelo IRMA devem ser credenciadas pela ISO 17021 ou por um padrão semelhante para auditorias de terceiros e devem atender a requisitos rigorosos relacionados à manutenção da imparcialidade e ao gerenciamento de conflitos de interesse. As empresas de auditoria não podem prestar serviços de consultoria ou auditoria interna a uma instalação auditada, devem ter sistemas implementados para avaliar e reduzir os riscos à imparcialidade e devem realizar uma revisão interna da metodologia e do relatório de auditoria por alguém externo à auditoria para verificar a conformidade. As empresas de auditoria credenciadas recebem treinamento do IRMA, são avaliadas anualmente por um órgão de credenciamento externo e também por um órgão de supervisão independente que examina especificamente as expectativas do processo de garantia do IRMA. As firmas de auditoria que não conseguirem gerenciar adequadamente e preservar a imparcialidade poderão perder seu credenciamento e, portanto, sua licença para operar.

Por que uma empresa de mineração concordaria em se submeter a uma auditoria rigorosa como a da IRMA?

Recomendamos que essa pergunta seja feita a cada empresa de mineração envolvida para obter seu ponto de vista. Até o momento, as primeiras empresas de mineração a participar das auditorias do IRMA o fizeram a pedido de membros das comunidades

local, de um cliente ou de um investidor. As empresas de mineração estão avaliando quais sistemas de padrões oferecem o maior valor pelo tempo e esforço necessários para participar. Embora o processo IRMA seja mais rigoroso, exigindo mais tempo e investimento financeiro para participar, e embora os altos requisitos não signifiquem aprovação fácil, as empresas de mineração estão descobrindo que esse tipo de avaliação fornece informações de qualidade sobre o progresso específico e necessário, resultando em laços mais fortes com comunidades, clientes e investidores.

Como os membros das comunidades e outras partes interessadas podem usar este relatório?

Membros das comunidades, ONGs, trabalhadores e outras partes interessadas podem usar os resultados da auditoria para se engajar diretamente com a Gerdau.

Um relatório de auditoria do IRMA é uma ferramenta que ajuda a aumentar o acesso às informações sobre os impactos de uma operação de mineração. Ele ajuda os detentores de direitos, colocando-os em uma situação de maior igualdade de informações ao se envolverem com um operador diretamente ou em público.

As conclusões de um relatório de auditoria da IRMA podem ampliar internacionalmente as vozes dos detentores de direitos que participaram da auditoria. As conclusões de um relatório de auditoria fornecem dados sobre as práticas de uma empresa que as partes interessadas, inclusive os compradores de metais, podem complementar com outras fontes de informação.

O IRMA é o único padrão voluntário de mineração no mundo que alcança ativamente as comunidades potencialmente afetadas para incentivá-las a usar o sistema IRMA como uma ferramenta para promover práticas comerciais mais responsáveis, por meio de treinamento e suporte.

Como os governos e as agências reguladoras podem usar esse relatório?

Uma iniciativa voluntária como a IRMA nunca substituirá ou será tão valiosa quanto o papel desempenhado pelos governos e as leis que eles estabelecem e aplicam a todos os operadores. Quando as empresas de mineração concordam com uma auditoria independente do IRMA, elas geralmente compartilham informações sobre seu desempenho além da conformidade legal. Convidamos as empresas de mineração e seus órgãos reguladores governamentais a se comunicarem entre si sobre as informações compartilhadas no relatório de auditoria do IRMA.

A equipe do IRMA oferece seu tempo em apoio direto à equipe do governo que deseja aprender mais sobre o IRMA Standard e as definições de melhores práticas entre as partes interessadas para promover práticas de mineração mais responsáveis. Apoiamos os governos na realização de trabalhos de análise de lacunas para identificar cenários em que o IRMA vai além da estrutura regulatória e considerar a oportunidade e o valor de fortalecer as leis usando o Padrão IRMA como modelo.

Como os compradores de materiais extraídos de minas, como um fabricante de automóveis ou investidores em empresas de mineração, podem usar esses relatórios de auditoria? O que as empresas que compram materiais dessa operação podem dizer sobre seu fornecimento?

Os compradores de material minerado e os investidores em empresas de mineração podem usar os relatórios de auditoria do IRMA para entender melhor os impactos ambientais e sociais das operações que fornecem minerais para seus produtos ou nas quais investem. Incentivamos os compradores e investidores a irem além do nível de realização do IRMA e a se aprofundarem nos relatórios de auditoria para entender as pontuações e o desempenho de cada capítulo. Os relatórios IRMA podem fornecer informações significativas em um esforço mais amplo de diligência devida para compreender os riscos na cadeia de suprimentos e ajudar os clientes e investidores do setor de mineração a serem participantes ativos na redução dos possíveis impactos.

Quando auditadas, a Gerdau e outras empresas que realizam auditorias do IRMA compartilham métricas sobre seu desempenho em mais de 20 áreas de impacto diferentes com compradores, investidores, trabalhadores e a sociedade civil. Isso significa que os leitores interessados podem aprender mais e solicitar mais informações, de modo que os resultados não se limitam a questões específicas, como emissões de gases de efeito estufa, saúde e segurança do trabalhador ou proteção de recursos hídricos, mas podem ser avaliados em relação a uma ampla gama de questões relevantes para a mineração em larga escala.

À medida que os compradores e investidores se tornam mais informados sobre as operações das empresas de mineração, eles podem incentivar as minas a compartilhar mais informações sobre os impactos, buscar maior compreensão das áreas problemáticas, solicitar melhorias e valorizar as áreas de bom desempenho. Os compradores e investidores podem apreciar o esforço que a Gerdau fez para ser auditada e podem incentivar um maior diálogo entre a empresa e suas partes interessadas, membros das comunidades e detentores de direitos indígenas.

Em termos de alegações específicas de fornecimento, a IRMA tem um novo Padrão de Cadeia de Custódia (responsiblemining.net/coc) que permite a auditoria independente da cadeia de suprimentos de um comprador e garante a verificação das alegações de fornecimento responsável.

Se eu tiver perguntas ou comentários sobre este relatório, com quem devo entrar em contato?

A intenção do IRMA é aumentar o diálogo direto e o compartilhamento de informações entre as empresas de mineração e as diversas partes interessadas, membros das comunidades e detentores de direitos indígenas afetados pelas operações.

Caso tenha alguma dúvida sobre as práticas das operações de mineração incluídas neste relatório de auditoria, pedimos que entre em contato diretamente com a Gerdau no endereço de e-mail abaixo:

prosasdevizinhos@gerdau.com.br

Se tiver dúvidas sobre o processo seguido pelos auditores ou sobre as evidências que eles analisaram, entre em contato com a empresa de auditoria SCS Global Services no endereço de e-mail abaixo:

feedback@scsglobalservices.com.

Se tiver alguma dúvida sobre o IRMA Standard e as métricas que ele contém para medir o desempenho das empresas de mineração, ou sobre os padrões do IRMA para auditoria, ou sobre a governança do IRMA, responsabilidade ou outros aspectos da operação do sistema IRMA, entre em contato com o IRMA usando as informações abaixo.

A equipe do IRMA está empenhada em ajudar todas as partes interessadas e membros das comunidades a obter respostas para as perguntas relacionadas a este relatório de auditoria. Entre em contato conosco se precisar de ajuda para obter respostas às suas perguntas.

Para obter mais informações

Página de auditoria da mina Miguel Burnier:

<https://responsiblemining.net/MiguelBurnier>

Aimee Boulanger, Diretora Executiva

Adan Olivares Castro, Líder Regional, Américas e Caribe

Iniciativa de Asseguração de Mineração Responsável (IRMA)

contact@responsiblemining.net +1.360.217.9080 (WhatsApp)

O visite responsiblemining.net

JUNHO DE 2023

Histórico

Processo de avaliação da IRMA

O processo de avaliação independente de minas da IRMA

A Iniciativa para Garantia de Mineração Responsável (IRMA, na sigla em inglês) supervisiona o único processo independente e exaustivo para avaliar o desempenho de minas individuais em relação a um padrão igualmente governado e baseado em consenso – o Padrão IRMA, amplamente reconhecido – e para medir o progresso subsequente das minas na redução dos danos sociais e ambientais.

Como funciona o processo de auditoria de minas da IRMA

- As auditorias baseadas no Padrão IRMA são conduzidas por auditores terceirizados que atendem aos requisitos de competência e recebem treinamento da IRMA.
- O rigoroso processo da IRMA exige que as pessoas afetadas por uma mina, incluindo membros da comunidade local e trabalhadores, tenham a oportunidade de interagir com a equipe de auditoria no local para compartilhar suas experiências e perspectivas em primeira mão.
- A auditoria é anunciada antecipadamente pela IRMA e por um órgão de certificação aprovado pela IRMA. Antes da fase de auditoria no local (veja a seguir o resumo passo a passo), o órgão de certificação realiza contatos adicionais com as partes afetadas.
- As auditorias da IRMA são realizadas em conformidade geral com as práticas estabelecidas para auditorias independentes (por exemplo, ISO 19011:2018 – Diretrizes para Auditoria de Sistemas de Gestão).

- Em suas avaliações, os auditores aplicam princípios científicos e juízo profissional para chegar a interpretações subjetivas baseadas em evidências. Os pareceres dos auditores baseiam-se nos fatos disponíveis, dentro dos limites dos dados existentes, do âmbito do trabalho, do orçamento e do prazo.
- Como as evidências são obtidas a partir das informações disponíveis, o processo de auditoria está sujeito a um certo grau de incerteza. Quaisquer ações baseadas nas conclusões da auditoria devem levar esse fator em consideração.

Etapas do processo de avaliação da IRMA

- **A mina inicia o processo voluntário da IRMA completando** uma autoavaliação e enviando os dados para uma ferramenta de compilação de evidências no site da IRMA. Quando essa autoavaliação é concluída, a avaliação por uma empresa de auditoria terceirizada pode começar.
- A **Etapa 1** da avaliação independente consiste em uma revisão documental realizada por um órgão de certificação aprovado pela IRMA, que designa uma equipe de auditores para revisar as classificações de autoavaliação e os documentos e elementos comprobatórios fornecidos pela mina. Durante essa etapa, os auditores podem solicitar informações adicionais.
- A **Etapa 2** é a visita ao local, durante a qual os auditores fazem observações no local da mina, analisam materiais adicionais e entrevistam administradores e trabalhadores da mina, bem como membros da comunidade afetada, detentores de direitos indígenas e outras partes.

- **Com base em suas observações e** entrevistas e na avaliação das informações coletadas durante as Etapas 1 e 2, os auditores determinam até que ponto a mina satisfaz cada um dos requisitos relevantes do Padrão IRMA – ou seja, se cumpre substancialmente, parcialmente ou não cumpre o requisito. A decisão final sobre o nível de desempenho da mina cabe ao órgão de certificação.
- **Como esse processo rigoroso e transparente ainda está em evolução**, incentivamos a revisão crítica dos resultados da auditoria inicial e acolhemos com satisfação opiniões adicionais das partes diretamente afetadas pelas operações da mina auditada.

Para obter uma descrição completa do processo de avaliação da IRMA e dos níveis de desempenho, visite nosso site: responsiblemining.net.

- **Como o Padrão IRMA é reconhecido** e adotado em todo o mundo, essas auditorias ajudam a promover o diálogo entre as empresas de mineração e as pessoas afetadas pelas suas operações sobre possíveis melhorias adicionais.
- **Um padrão global define expectativas** para a indústria em todo o mundo, desencorajando as operadoras a gravitar em direção a ambientes regulatórios mais brandos. Quando os principais compradores de materiais de mineração expressam objetivos consistentes no que diz respeito à responsabilidade social e ambiental, isso transmite uma mensagem poderosa, encorajando os governos a reforçarem as leis e a supervisão para melhor proteger o bem-estar ambiental e social dos seus cidadãos.

A IRMA reconhece quatro níveis de desempenho

Transparência IRMA aplica-se a qualquer mina que concorda em ser submetida a uma auditoria independente, realizada por auditores aprovados pela IRMA, e divulga os resultados publicamente.

IRMA 50, IRMA 75 e IRMA 100 indicam níveis progressivamente mais elevados de desempenho em relação às principais áreas focais do Padrão IRMA: Responsabilidade Social, Responsabilidade Ambiental, Integridade Empresarial e Planejamento para Legados Positivos.

Para obter uma descrição completa do processo de avaliação da IRMA e dos níveis de desempenho, visite nosso site: responsiblemining.net.

Como fornecer feedback à empresa de mineração ou à IRMA

- Quaisquer dúvidas sobre os resultados da auditoria ou reclamações sobre o processo de auditoria podem ser enviadas através da página de reclamações e feedback no site da IRMA, que inclui diretrizes detalhadas sobre o Processo de Resolução de Problemas, bem como um Formulário de Reclamação.
- Como parte do rigoroso processo de avaliação, os membros da equipe da IRMA são responsáveis por avaliar todas as reclamações e devem fazer esforços imparciais para resolvê-las – com documentação completa e transparente.
- As reclamações relacionadas à realização de uma auditoria devem ser dirigidas à empresa de auditoria. Nosso site contém detalhes de contato de todas as minas atualmente sob avaliação pela IRMA.
- Se você tiver alguma dúvida ou preocupação sobre o desempenho de uma mina específica, recomendamos que entre em contato diretamente com a empresa. As melhores práticas que norteiam o Padrão IRMA incluem a expectativa de que as empresas participantes respondam e estabeleçam um diálogo com as comunidades, trabalhadores, sociedade civil, governos, clientes e investidores.
- Se desejar fornecer feedback ou enviar uma reclamação geral sobre qualquer aspecto do processo de avaliação, entre em contato com a IRMA a qualquer momento usando o Formulário de Reclamação digital ou enviando uma mensagem para issues@responsiblemining.net.
- Para consultas sobre o Padrão IRMA e seus requisitos – o que estamos medindo e por quê – envie uma mensagem para info@responsiblemining.net.

Para maiores informações

Aimee Boulanger, Diretora-Executiva IRMA
contact@responsiblemining.net
 Ou acesse responsiblemining.net

RELATÓRIO PÚBLICO DE AVALIAÇÃO DO LOCAL DA MINA

LOCAL DA MINA

Miguel Burnier

EMPRESA OPERADORA

Gerdau S.A.

PAÍS DE OPERAÇÃO

Brasil

20 DE MARÇO DE 2025

Reconhecimentos

A IRMA acredita que auditorias independentes de terceiros são mais credíveis quando há participação robusta, não apenas das minas participantes, mas também de trabalhadores e partes interessadas, especialmente aquelas das comunidades afetadas.


As partes externas não são remuneradas por sua participação e oferecem seu tempo de forma voluntária para compartilhar perspectivas e informações sobre o desempenho da mina. A IRMA gostaria de reconhecer os trabalhadores da Gerdau, representantes governamentais e membros das comunidades afetadas por sua participação nesta auditoria.

ÍNDICE

Reconhecimentos	2
ÍNDICE	3
Detalhes da Auditoria	5
1. Visão Geral do Local da Mina	7
1.1. Visão Geral da Localização	7
1.2. Visão geral da operação	13
1.2.1. Escopo das atividades e instalações incluídas na auditoria	14
2. Processo de Avaliação do Local da Mina	16
2.1. Visão Geral do Processo IRMA	16
2.1.1. Escopo e Limitação das Auditorias	17
2.1.2. Processo de Reclamações IRMA	18
2.2. Processo de Auditoria e Cronograma	18
2.3. Engajamento das Partes Interessadas	19
2.3.1. Comentários/consultas por escrito	19
2.3.2. Funcionários da Mina	19
2.3.3. Trabalhadores/Contratados	20
2.3.4. Agências Governamentais	21
2.3.5. Comunidades e ONGs Participantes	21
2.4. Resumo das Instalações da Mina Visitadas	22
3. Resumo dos Achados	24
3.1. Resultado da Auditoria	24
3.2. Pontuações por princípio e capítulo do Padrão IRMA	24
3.3. Desempenho em requisitos críticos	26
3.3.1. Visão geral do desempenho nos 40 requisitos críticos	26
3.3.2. Desempenho nos 40 requisitos críticos	27
4. Próximos Passos	30
4.1. Planos de Ação Corretiva	30
4.2. Divulgação do Relatório Resumido da Auditoria	30
4.3. Cronograma de Auditorias Futuras	30
APÊNDICE A – Resultados por Requisito	31
Princípio 1: Integridade Empresarial	31
Capítulo 1.1—Conformidade Legal	31
Capítulo 1.2—Engajamento com a Comunidade e Partes Interessadas	36
Capítulo 1.3 — Diligência Devida em Direitos Humanos	48
Capítulo 1.4—Mecanismo de Reclamações e Queixas e Acesso a Remédios	64
Capítulo 1.5—Transparência de Receita e Pagamentos	72

Princípio 2: Planejamento para Legados Positivos	81
Capítulo 2.1—Avaliação e Gestão de Impactos Ambientais e Sociais.....	81
Capítulo 2.2 — Consentimento Livre, Prévio e Informado (FPIC).....	96
Capítulo 2.3—Obtenção de Apoio Comunitário e Entrega de Benefícios.....	98
Capítulo 2.4—Reassentamento.....	103
Capítulo 2.5—Preparação e Resposta a Emergências.....	105
Capítulo 2.6 — Planejamento e Financiamento da Reabilitação e Fechamento.....	113
Princípio 3: Responsabilidade Social	131
Capítulo 3.1 — Trabalho Justo e Condições de Trabalho.....	131
Capítulo 3.2 — Saúde e Segurança Ocupacional	149
Capítulo 3.3—Saúde e Segurança Comunitária	170
Capítulo 3.4 — Mineração em Áreas Afetadas por Conflitos ou de Alto Risco	181
Capítulo 3.5 — Disposições de Segurança.....	189
Capítulo 3.6—Mineração Artesanal e de Pequena Escala	200
Capítulo 3.7—Patrimônio Cultural.....	200
Princípio 4: Responsabilidade Ambiental	212
Capítulo 4.1 — Gestão de Resíduos e Materiais.....	213
Capítulo 4.2—Gestão de Água.....	236
Capítulo 4.3 — Qualidade do Ar	255
Capítulo 4.4—Ruído e Vibração.....	263
Capítulo 4.5—Emissões de Gases de Efeito Estufa	268
Capítulo 4.6—Biodiversidade, Serviços Ecossistêmicos e Áreas Protegidas	271
Capítulo 4.7—Gestão de Cianeto.....	286
Capítulo 4.8—Gestão de Mercúrio.....	286
APÊNDICE B - Plano de ações corretivas.....	287

Detalhes da Auditoria

Nome da Mina	Miguel Burnier
Empresa Operadora	Gerdau S.A.
Proprietário da Mina	Gerdau
País de operação	Brasil
Material(is) Extraído(s)	Minério de ferro
Número de Funcionários/Contratados:	345 funcionários / 2.396 contratados no momento da auditoria
Perfil do Local da Mina no Site da IRMA	https://responsiblemining.net/miguelburnier
Tipo de auditoria	Auditoria de Verificação Inicial
Datas da Auditoria:	Fase 1: junho - julho de 2023 Fase 2: 28 de agosto de 2023 - 05 de setembro de 2023 Verificação de Ações Corretivas: setembro e outubro de 2024
Equipe de Auditoria:	Auditor Líder (1) Auditores Sociais (2) Auditores de Saúde e Segurança (2) Auditores Ambientais (4) Membros de Suporte (2)
Declaração da Empresa de Auditoria:	<p>✓ As conclusões deste relatório são baseadas em uma avaliação objetiva das evidências (por meio da revisão de documentos, observações diretas no local da mina e entrevistas com funcionários da mina, trabalhadores e partes interessadas) apresentadas durante as atividades de auditoria das Fases 1 e 2.</p> <p>✓ Os membros da equipe de auditoria não apresentaram conflitos de interesse com a mina.</p> <p>✓ Os membros da equipe de auditoria atuaram de maneira profissional, ética, objetiva e verídica na condução das atividades de auditoria.</p> <p>✓ As informações deste relatório são precisas, de acordo com o melhor conhecimento dos auditores que contribuíram para o relatório.</p>
Empresa de Auditoria:	SCS Global Services
Representante Autorizado da Empresa de Auditoria:	Scott Coye-Huhn, Vice-presidente, EBC Division
Assinatura de Representante Autorizado da Empresa de Auditoria:	
Escopo da Avaliação:	O escopo inclui a extração de minério de ferro, instalações de tratamento primário, barragem de rejeitos, instalações de armazenamento de resíduos e rejeitos secos, serviços de manutenção associados e serviços auxiliares na Mina Miguel Burnier, Brasil.
Versão do Padrão IRMA:	Padrão IRMA para Mineração Responsável, v.1.0 (junho de 2018)

Nível de Conformidade IRMA:	IRMA 50
Data da Decisão de Conformidade	20 de março de 2025
Conformidade válida até:	19 de março de 2028 (dependente do resultado da auditoria de vigilância e da conformidade contínua com os processos de auditoria do IRMA)
Número de Referência IRMA:	IRMA-STD-SCS-002-V-00006

1. Visão Geral do Local da Mina

1.1. Visão Geral da Localização

A Gerdau S.A. (Gerdau) opera minas em Minas Gerais, um estado no sudeste do Brasil. As operações de mineração da Gerdau estão situadas entre Belo Horizonte e Ouro Branco, no Quadrilátero Ferrífero, uma região rica em depósitos de minério de ferro (Figura 1).

A mineração nesta região começou com as populações

indígenas antes da colonização portuguesa. Ela se expandiu e acelerou no final do século XVII, quando o ouro foi descoberto. A corrida do ouro trouxe centenas de milhares de colonos, principalmente portugueses e africanos escravizados, para a região (Relatório Anual Securities Exchange Act de 1934, 2015), transformando a composição étnica da região (ancestralidade europeia, africana e indígena) e deixando um legado visível nos nomes de lugares e monumentos históricos. A cidade de Ouro Preto (um Patrimônio Mundial da UNESCO) e marcos como a “Pedra e Gruta do Vigia” permanecem como tributos ao passado, incluindo o uso da área como refúgio por pessoas escravizadas em busca de liberdade.

A mineração de ouro gradualmente deu lugar à extração de manganês e minério de ferro na década de 1940, impulsionando o crescimento da indústria siderúrgica. Atualmente, Minas Gerais continua sendo líder na produção de minério de ferro e aço, com empresas como a Gerdau desempenhando um papel significativo (Instituto Aço Brasil, 2021).

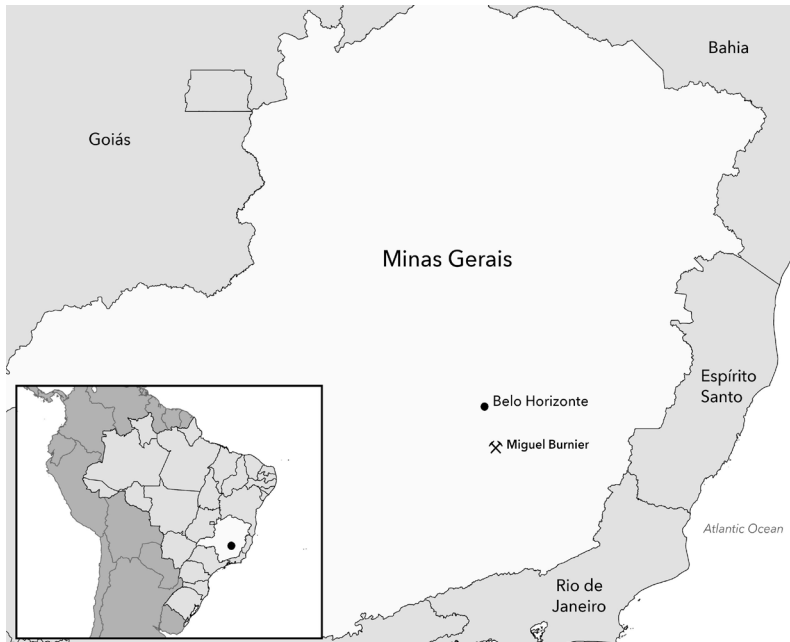


Figura 1: Localização da Mina Miguel Burnier, Brasil

O município de Ouro Preto, onde está localizada a mina Miguel Burnier da Gerdau, encontra-se na Serra do Espinhaço, também conhecida como "Planalto Brasileiro", com altitudes entre 1.100 e 1.700 metros acima do nível do mar (m.a.n.m.). A geografia complexa da região, com picos erodidos e vales com riachos, cria um microclima diverso, com padrões únicos de temperatura e precipitação, além de condições ocasionais de geada nas altitudes mais elevadas. O clima aqui é ameno, com os meses mais quentes entre janeiro e março, com média de 26°C, e os meses mais frios entre junho e agosto, com média de 21°C. A região apresenta uma estação chuvosa distinta, de outubro a março (Weather Spark, 1980 - 2016), que reabastece os aquíferos e os recursos hídricos locais (ou seja, nascentes, rios e riachos).

A Serra do Espinhaço está situada em uma zona de transição única entre os biomas da Mata Atlântica e do Cerrado do Brasil, ambos reconhecidos globalmente como áreas de alta prioridade para conservação devido à sua biodiversidade (Aliança Trinacional para a Restauração da Mata Atlântica, 2009). Esta área de altitude elevada abriga uma ampla variedade de espécies de plantas e animais, muitas das quais são exclusivas dessa região, incluindo diversas populações de aves, répteis, anfíbios, insetos, peixes e mamíferos. Além de ser rica em minerais e biodiversidade, a região oferece serviços ecossistêmicos críticos, como água potável para as comunidades, madeira para carvão e lenha, terras para a produção de alimentos (culturas e pecuária), áreas recreativas e outros recursos naturais. Equilibrar as atividades industriais, incluindo mineração e produção de madeira, com a conservação é uma prioridade fundamental para o Brasil, apoiada pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (Lei nº 9.985 de 2000). Essa prioridade ganhou maior urgência após os rompimentos de barragens de rejeitos nos municípios mineiros de Mariana e Brumadinho em 2015 e 2019.

O distrito minerador Miguel Burnier, com 7.000 km², localizado no município de Ouro Preto, é cercado pelos municípios de Ouro Branco e Congonhas ao sul, Belo Vale e Moeda a oeste, e Itabirito ao norte (Figura 2).

O distrito está localizado nas nascentes de duas grandes bacias hidrográficas: a do rio Paraopeba e a do rio das Velhas. As águas superficiais dentro do distrito geralmente fluem para o norte, guiadas pela paisagem natural da região. Ao longo desse percurso para o norte, pequenos cursos d'água se juntam ao rio Paraopeba (como Maranhão e Soledade) ou ao rio das Velhas (incluindo Mango, Sardinha, Mata Porcos e Itabirito). Parte da água superficial

flui para o sul, em direção ao reservatório de Soledade, formado por várias nascentes e cursos d'água originados ao redor da cidade de Ouro Branco antes de ser represado. No final, todos esses rios se conectam ao sistema maior do rio São Francisco, que deságua no Oceano Atlântico.

A operação da mina Miguel Burnier está situada na bacia hidrográfica do rio Paraopeba, enquanto sua instalação de armazenamento de rejeitos (TSF) faz parte da bacia do rio das Velhas. Os recursos hídricos nesta área incluem vários pequenos riachos e nascentes, como os Macaquinhos e a Lagoa dos Porcos, que fornecem água para a operação de mineração. Outras fontes de água superficial abastecem comunidades próximas, entre elas o Córrego Burnier (Miguel Burnier), o rio Buraco dos Lobos (Mota) e os pequenos córregos Bocaina Negra (Chrockatt de Sá). O Poço Bocaina e o reservatório de Soledade também fornecem água para a operação da mina Miguel Burnier da Gerdau e para a usina siderúrgica Açominas (anteriormente conhecida como usina siderúrgica Presidente Arthur Bernardes), tanto para uso potável quanto para processamento.

A área ao redor da mina consiste em uma mistura de atividade industrial e paisagens cênicas pontilhadas por pequenas populações rurais dispersas, fazendas tradicionais, áreas naturais e locais de patrimônio relacionados à mineração (ou seja, estação de trem, cemitério, túneis, igrejas). A paisagem inclui vestígios de atividades de mineração passadas, como antigas cavas, túneis, pilhas de rejeitos, equipamentos abandonados e estruturas, ao lado das operações ativas de empresas como Gerdau (Minas Miguel Burnier e Várzea do Lopes), Vale S.A. (Mina Viga) e CSN Mineração (Minas Engenho e Pires)

A mineração, a fabricação de aço e os serviços de apoio — incluindo transporte, manutenção de caminhões e trens, manutenção de equipamentos e abastecimento de combustível — formam a espinha dorsal da economia local, proporcionando grande parte do emprego na região.

A maioria da população vive em áreas urbanas, com os escritórios das empresas mineradoras e as agências governamentais concentrados nas cidades de Conselheiro Lafaiete, Congonhas, Ouro Branco e Ouro Preto (Tabela 1). Esses centros urbanos oferecem aos trabalhadores e suas famílias moradia, alimentação, serviços básicos, instituições educacionais, atividades

culturais e oportunidades recreativas, como trilhas e outros tipos de ecoturismo.

Tabela 1: Densidade e Distribuição Populacional na Área da Mina Miguel Burnier

Município	População 2010	População 2022	% da População em Áreas Rurais (2010)
Ouro Preto	70,281	74,824	13% (inclui o distrito de Miguel Burnier)
Congonhas	48,519	52,890	2.6%
Ouro Branco	35,268	38,724	10.4%
Conselheiro Lafaiete	116,512	131,621	4.5%

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2024.

O distrito de Miguel Burnier é pouco povoado, com habitações rurais dispersas e três pequenas vilas históricas de mineração: Miguel Burnier, Chrockatt de Sá e Mota (Figura 3).

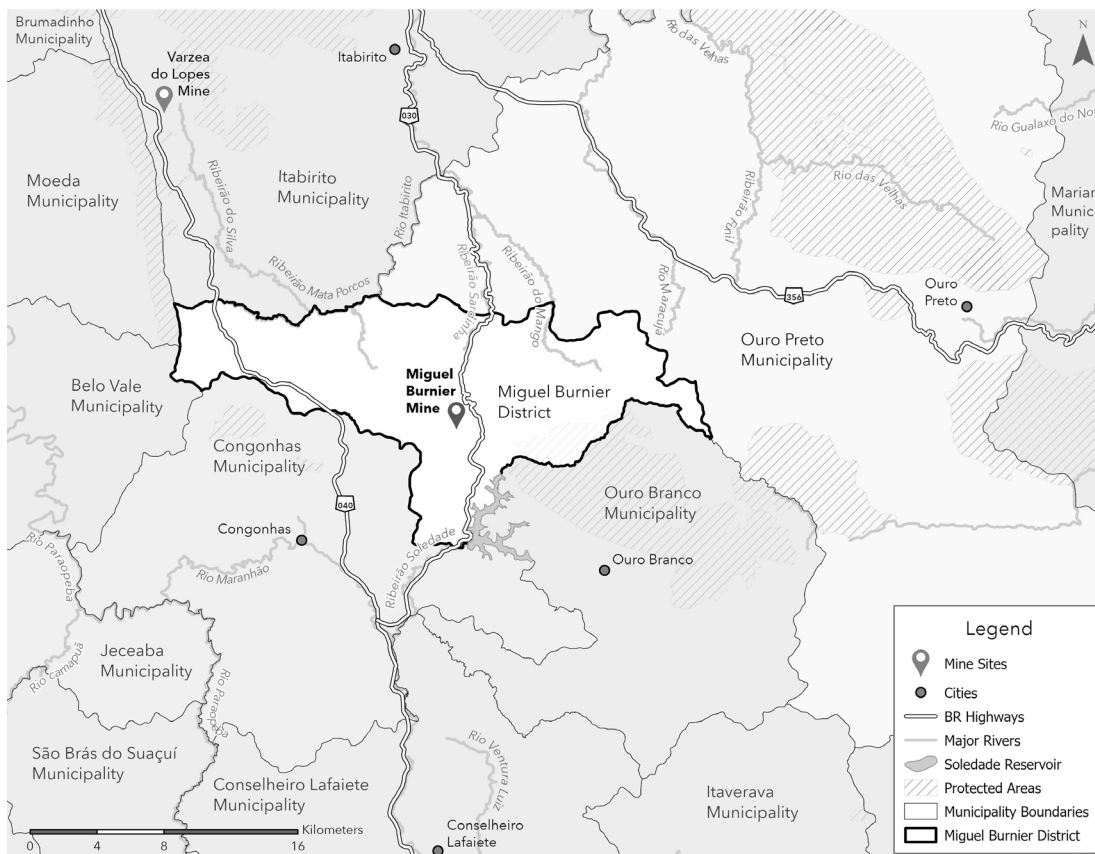


Figura 2: Localização do distrito de Miguel Burnier e dos municípios vizinhos

Cada vila no distrito possui serviços básicos fornecidos pelo governo, incluindo eletricidade, estradas e cuidados médicos de rotina. A maioria das casas está conectada a uma rede centralizada de distribuição de água,

embora alguns residentes dependam de suas próprias cisternas ou poços, abastecidos por riachos e fontes locais. A infraestrutura de esgoto é limitada, com apenas 15% das casas conectadas a uma rede municipal. A maior parte do esgoto é despejada diretamente em riachos próximos ou infiltrada no solo. As práticas de gestão de resíduos variam pelo distrito. Em Miguel Burnier, os resíduos residenciais são coletados e transportados para um aterro sanitário, enquanto em outras comunidades, os resíduos são ou queimados ou enterrados. A maioria das estradas no distrito é pavimentada, embora a condição delas varie, com algumas ainda mais afetadas pelo uso de equipamentos de mineração, incluindo caminhões de transporte, nas vias públicas.

Miguel Burnier é a maior vila e é a mais impactada pela infraestrutura de mineração, incluindo instalações de processamento, pilhas de rejeitos, estradas de transporte e uma instalação de armazenamento de rejeitos. Um orfanato construído na vila em 1946 pela antiga empresa de mineração, Usina Wigg, foi posteriormente reaproveitado como um escritório administrativo para a empresa. A população atual de Miguel Burnier é estimada em cerca de 100 pessoas, principalmente adultos mais velhos de famílias de antigos e atuais trabalhadores da mina. A maioria dos residentes ocupa casas mais antigas, unifamiliares, construídas de tijolos e madeira de lei, originalmente construídas pela ferrovia.

Os serviços básicos na vila incluem uma clínica e uma escola primária. Até o final de 2016, um dos residentes administrava uma mercearia na vila. A comunidade de Miguel Burnier também mantém uma variedade de instalações recreativas, como um centro comunitário, uma estação ferroviária histórica, um campo de futebol, um bar e várias igrejas. A igreja mais notável, o Santuário Católico do Sagrado Coração de Jesus, construída pela Wigg em 1934, é um importante marco cultural e tem grande importância para a comunidade. As empresas de mineração que operam em Miguel Burnier herdam a responsabilidade de respeitar e manter essa igreja, incluindo o fornecimento de água e compensação aos clérigos.

O distrito de Miguel Burnier faz parte da Estrada Real, a maior rota turística do Brasil, que conecta várias cidades coloniais em Minas Gerais. Apesar do aumento do tráfego turístico, a população do distrito tem diminuído, de 1.994 residentes em 1991 para 809 residentes em 2010, de acordo com a Universidade Federal de Ouro Preto (O Retrato Esquecido de Miguel Burnier,

2021). Essa tendência é observada em outras pequenas comunidades do município de Congonhas, como Pires e Lobo Leite (Figura 3), ambas com históricos, populações e serviços econômicos e comunitários semelhantes (Instituto Estrada Real, 2024).

As oportunidades de emprego para homens e mulheres nas comunidades vizinhas geralmente incluem trabalho em restaurantes ou como motoristas nas minas locais, seja diretamente ou por meio de contratados. Alguns residentes mantêm pequenas fazendas com gado para sua própria subsistência. Para serviços adicionais, como mercearia, saúde, educação e serviços administrativos, os moradores frequentemente viajam para cidades como Ouro Branco, Ouro Preto, Congonhas e Belo Horizonte, usando ônibus intermunicipais programados ou compartilhando caronas com outros residentes. Embora a maioria das casas não tenha linhas telefônicas fixas, a maioria dos moradores possui telefones móveis.

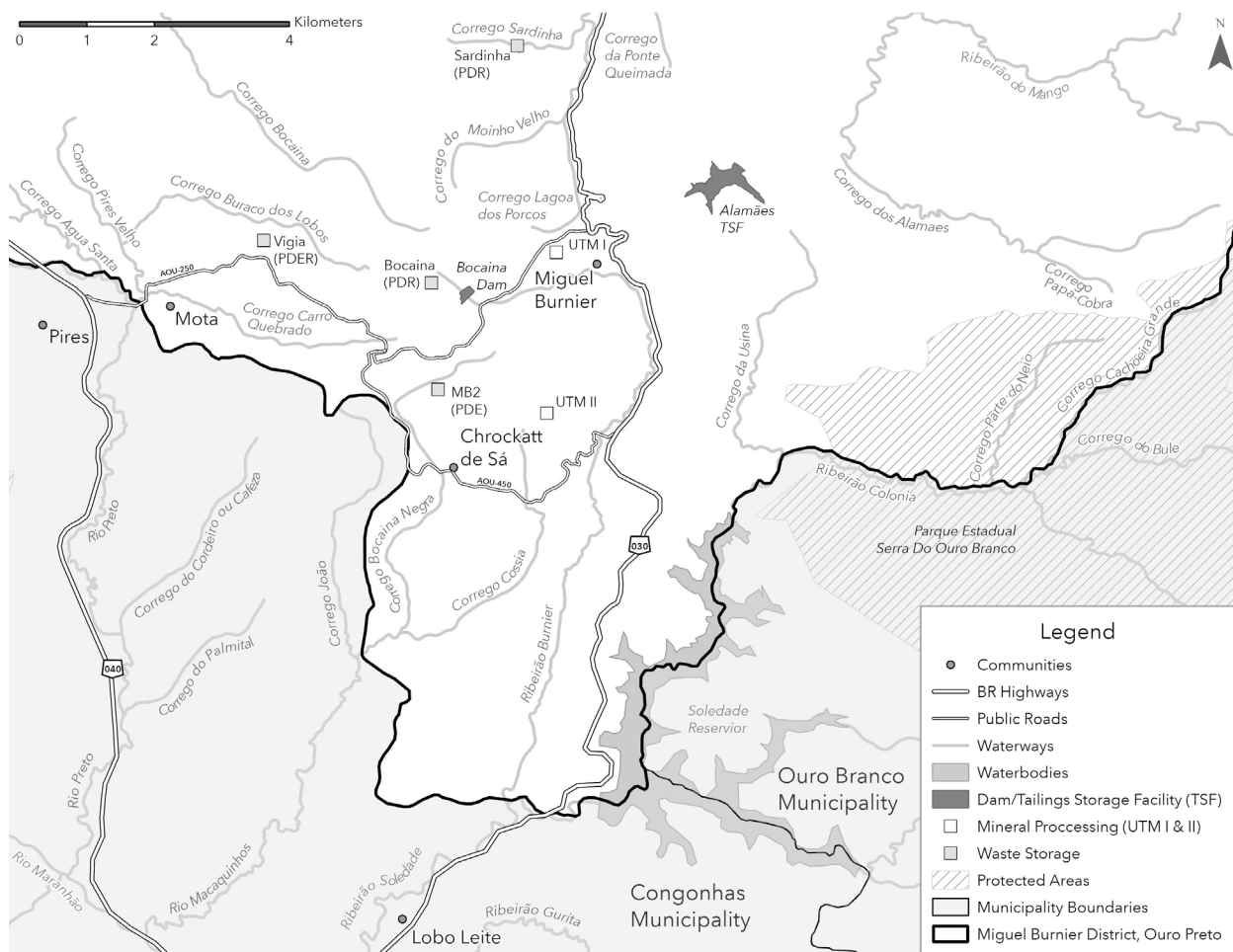


Figura 3: Infraestrutura da mina, comunidades ao redor e corpos d'água.

1.2. Visão geral da operação

A mina Miguel Burnier foi estabelecida pela primeira vez em 1893 pela empresa mineradora Usina Wigg. Ao longo do século XX, operou de forma intermitente sob diversas empresas, sendo adquirida mais recentemente pela Gerdau S.A. em 2004. A operação mineradora atual, licenciada pela Gerdau S.A. em 2007, concentra-se na extração e no processamento de minério de ferro por meio de mineração a céu aberto, utilizando três jazidas ativas. A mina possui licença para extrair 4,1 milhões de toneladas de minério de ferro anualmente, embora atualmente produza cerca de 1,2 milhão de toneladas por ano. Até 2025, a mina planeja aumentar sua produção anual para 5,5 milhões de toneladas de minério de ferro.

O processo de mineração na mina Miguel Burnier começa com a remoção da vegetação e a retirada do estéril, composto por minério não econômico e rochas estéreis. Este estéril é carregado em caminhões e transportado para uma área designada para o armazenamento de rochas estéreis. Uma vez exposto o minério de ferro subjacente, ele é escavado e, em algumas áreas, perfurado e detonado antes de ser carregado em caminhões para transporte até o estoque de minério ou até a planta de tratamento de minério (UTM I). A operação da mina possui uma segunda planta de tratamento de minério (UTM II), que está em processo de modernização e atualmente não está em operação, mas está planejada para retomar suas atividades em 2025.

Na planta de processamento (UTM I), o minério é fragmentado em pedaços menores, misturado com água e moído em moinhos rotativos para separar os minerais de ferro dos rejeitos não ferrosos. O concentrado de minério de ferro é processado em alimentação para sinterização, granulados e alimentação para pelotização, sendo enviado por caminhões, utilizando rodovias municipais e estaduais, para a planta de aço da Gerdau Açominas, localizada em Ouro Branco, para a produção de aço. O uso de água, proveniente do poço Bocaina, do reservatório Soledade e de fontes nos rios Lagoa dos Porcos e Macaquinhos, é aprovado pelo Instituto Estadual de Gestão de Águas (IGAM), e o tratamento de água é realizado no local. Além disso, a operação recicla a água recuperada de suas instalações de processamento (UTM I) e de filtração.

Até recentemente, os rejeitos eram bombeados para o depósito de rejeitos Alemães (TSF). O TSF Alemães foi desativado entre 2021 e 2023 devido às crescentes preocupações sobre os riscos do armazenamento de rejeitos após o colapso do TSF de Brumadinho em 2019, que resultou em 290 fatalidades. Em 2022, a empresa recebeu uma licença para substituir o TSF Alemães por

um novo processo de gerenciamento de rejeitos, utilizando uma prensa filtrante para reduzir a umidade a 16%. Desde fevereiro de 2023, os rejeitos da mina Miguel Burnier são enviados para pilhas de rejeitos secos próximas a Sardinha (PDE Vigia Unificada e PDR Vigia).

A mina está passando por um grande projeto de expansão e modernização, com investimentos em equipamentos de processamento, britagem e mineração, além de melhorias na infraestrutura ferroviária e energética, incluindo uma nova linha de transmissão. Como parte do projeto, serão construídos dois dutos de 13 quilômetros de comprimento: um transportará a polpa concentrada de minério de UTM II até a planta de aço da Gerdau Açominas, e o outro trará água reciclada de volta para a UTM II. Ambos os dutos terão 12 polegadas de diâmetro e serão feitos de aço carbono. Esses dutos reduzirão a necessidade de transporte de concentrado de minério por caminhões e trens, o que melhorará a eficiência operacional, reduzirá o consumo de combustível e diminuirá a emissão de poeira e gases pelos veículos. Os projetos de expansão devem estar operacionais até 2026.

A empresa continua monitorando a segurança do TSF Alemães desativado, em conformidade com os padrões de segurança nacionais. A falha ou liberação de rejeitos desta instalação tem o potencial de atingir a bacia do Ribeirão do Mango, alcançando afluentes como Ribeirão Sardinha, Rio Mata Porcos e Rio Itabirito, chegando eventualmente ao Rio das Velhas, representando riscos para o abastecimento de água para consumo, agricultura e indústria, além de riscos à biodiversidade e às comunidades ribeirinhas, incluindo Engenheiro Correia e Itabirito.

Na data da auditoria, Miguel Burnier empregava um total de 345 trabalhadores diretamente (28% mulheres) e 2.396 trabalhadores indiretamente por meio de contratados. O número de funcionários varia, aumentando temporariamente com projetos de expansão, e nem todos trabalham no local. A força de trabalho é bem-educada em comparação com as estatísticas regionais e, em geral, jovem, com uma idade média de 35 anos. A maioria dos funcionários não reside nas comunidades mais próximas da mina. 40% dos funcionários vivem nas cidades de Conselheiro Lafaiete, 21% em Ouro Branco e 15% em Congonhas.

1.2.1. Escopo das atividades e instalações incluídas na auditoria

O escopo desta Avaliação IRMA abrange a Mina Miguel Burnier da Gerdau, incluindo: a extração de ferro em minas a céu aberto, as instalações de tratamento primário (UTM I e II), a antiga barragem de rejeitos Alemães, as instalações de armazenamento de rejeitos e rejeitos secos PDE Vigia

Unificada e PDR Vigia, o antigo depósito de resíduos PDE Bocaina, a infraestrutura de manejo de águas pluviais, as áreas de armazenamento de coprodutos, o armazenamento de combustível e o sistema de abastecimento, a estação de tratamento de água potável, as estações de tratamento de águas residuais, a casa de segurança, os armazéns, os vestiários, o refeitório, o prédio administrativo, a clínica de saúde, as instalações de manutenção, o prédio de operações, o restaurante e o laboratório.

Como parte da auditoria, uma amostra de partes interessadas foi contatada e entrevistada. Esta amostra incluiu residentes das comunidades de Miguel Burnier, Lobo Leite, Chrockatt de Sá, Mota e Pires; Organizações Não Governamentais (ONGs); e autoridades governamentais (todos os tipos e organizações), além de trabalhadores (empregados e contratados) e representantes dos trabalhadores.

O reservatório Soledade e a infraestrutura associada, a subestação elétrica e a expansão planejada da UTM II, incluindo o proposto pipeline de UTM II para a planta de aço da Gerdau Açominas em Ouro Branco, não estão incluídos no escopo desta avaliação IRMA. O pipeline ainda está em processo de licenciamento e sua construção ainda não começou.

Quanto ao manejo florestal, é importante destacar que as operações da Gerdau abrangem plantações de eucalipto em todo o estado de Minas Gerais. Atualmente, a Gerdau possui aproximadamente 150.000 hectares de florestas plantadas, utilizadas principalmente para a produção de carvão vegetal. O carvão vegetal é uma fonte de energia renovável e redutor biológico para a fabricação de ferro-gusa e aço nos altos-fornos. Ele é utilizado nos altos-fornos das plantas de Barão de Cocais, Divinópolis e Sete Lagoas em outras partes do estado de Minas Gerais. A planta de aço da Gerdau Açominas e as unidades de mineração de Miguel Burnier e Várzea do Lopes não utilizam carvão derivado de plantações florestais; portanto, as plantações de eucalipto estão fora do escopo da auditoria.

2. Processo de Avaliação do Local da Mina

2.1. Visão Geral do Processo IRMA

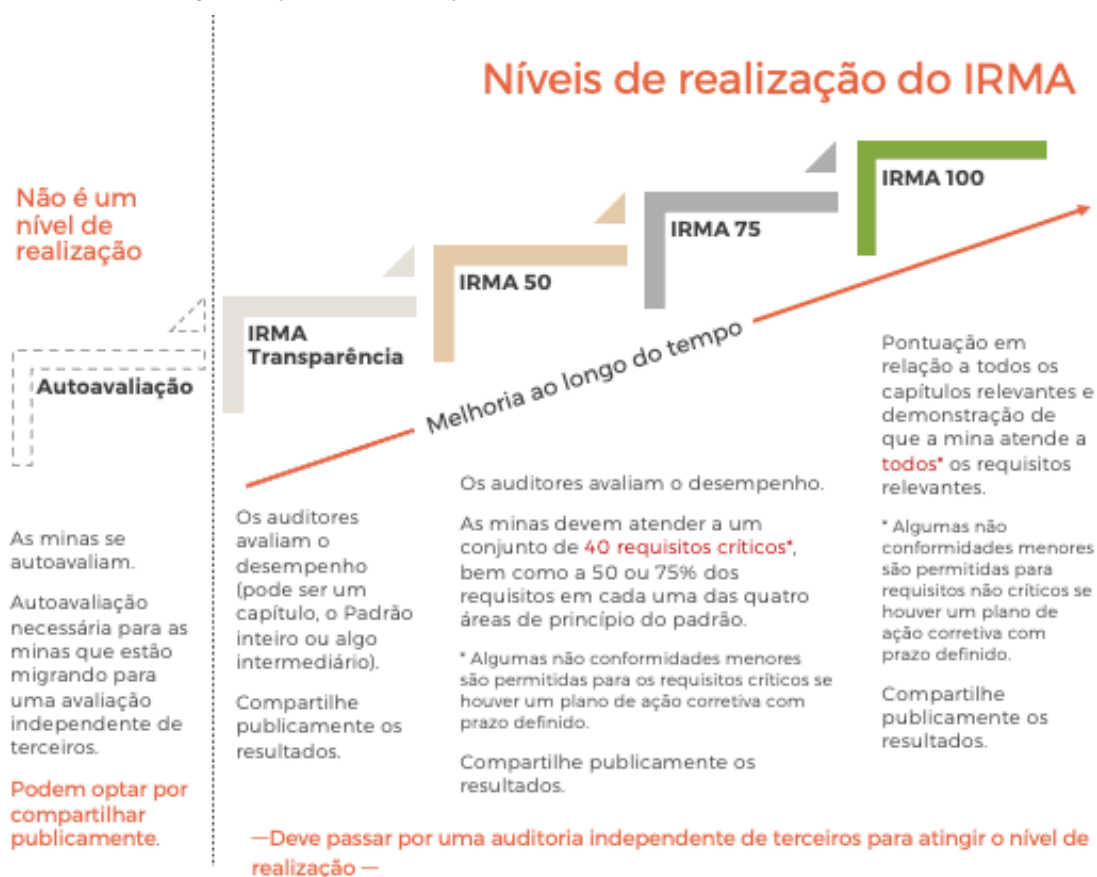
O processo de avaliação do local da mina começa com a mina realizando uma autoavaliação e fazendo o upload de evidências em uma ferramenta online (Mine Measure). Quando a autoavaliação é concluída, a avaliação independente por terceiros pode começar.

A Etapa 1 da avaliação independente por terceiros é uma revisão documental realizada por uma Firma de Auditoria aprovada pela IRMA, que forma uma equipe de auditores para revisar as classificações da autoavaliação e as evidências fornecidas pelo local da mina. Durante esta etapa da auditoria, informações adicionais podem ser solicitadas pelos auditores. As minas também podem optar por dedicar um tempo para melhorar as práticas antes do início da Etapa 2.

A Etapa 2 é a visita ao local, que inclui observações nas instalações e no local, revisão adicional de materiais e entrevistas com o pessoal do local da mina, trabalhadores, partes interessadas e reuniões com as comunidades afetadas.

Com base nas observações, entrevistas e informações avaliadas durante a Etapa 1 e a Etapa 2, os auditores determinam se as minas estão atendendo totalmente, substancialmente, parcialmente ou não atendendo a cada um dos requisitos do Padrão IRMA relevantes para o local da mina. A decisão sobre o nível de realização de um local de mina é tomada pelo Corpo de Certificação.

A IRMA reconhece quatro níveis de realização. Para uma descrição completa do processo de avaliação e dos níveis de realização, consulte os Requisitos do Corpo de Certificação da IRMA, disponíveis no site da IRMA (IRMA's Certification Body Requirements).



2.1.1. Escopo e Limitação das Auditorias

Dentro do sistema IRMA, a avaliação independente por terceiros é um processo pelo qual as minas são avaliadas em relação ao Padrão IRMA para Mineração Responsável por auditores externos. As auditorias são conduzidas por auditores que: passaram por treinamento da IRMA, atendem aos requisitos de competência da IRMA e foram considerados sem conflitos de interesse com o local da mina em avaliação.

As auditorias são realizadas em conformidade geral com as práticas estabelecidas da indústria para auditorias independentes (ou seja, ISO 19011, ISO 17021). Além da revisão de documentos e entrevistas com o pessoal da empresa, as auditorias incluem pesquisas independentes, incluindo investigações governamentais, visitas no local das instalações relevantes, observações das práticas operacionais e entrevistas com uma amostra de

partes interessadas e trabalhadores, entre eles contratados, que desejam participar da avaliação.

As avaliações dos auditores são baseadas em amostras de evidências de auditoria avaliadas de acordo com os requisitos do Padrão IRMA VI (2018). Os julgamentos profissionais expressos nos relatórios dos auditores são baseados nos fatos disponíveis no momento da auditoria, dentro dos limites dos dados existentes, escopo de trabalho, orçamento e cronograma. Assim, os relatórios de auditoria representam as conclusões razoáveis dos auditores com base no padrão IRMA e nas orientações associadas, e nos fatos e evidências disponíveis para eles, dentro do quadro do processo de auditoria.

As informações fornecidas neste relatório de auditoria têm como objetivo identificar oportunidades para expandir a mineração responsável de acordo com o padrão IRMA e não se destinam a outros fins.

2.1.2. Processo de Reclamações IRMA

As partes interessadas da IRMA que desejarem fornecer feedback ou apresentar uma reclamação relacionada ao processo de avaliação do local da mina podem fazê-lo visitando o [site da IRMA](#). Detalhes sobre o processo de reclamações podem ser encontrados no [Procedimento de Resolução de Problemas da IRMA](#).

2.2. Processo de Auditoria e Cronograma

- A Gerdau completou a autoavaliação inicial para Miguel Burnier em 2023.
- A SCS Global Services realizou uma auditoria inicial de etapa 1 (escritório) em junho/julho de 2023.
- A SCS Global Services conduziu uma auditoria de etapa 2 no local de 28 de agosto a 5 de setembro de 2023.
- A SCS Global Services realizou uma avaliação de verificação do Plano de Ação Corretiva em setembro e outubro de 2024.

A auditoria no local incluiu uma série de entrevistas com a equipe da mina (trabalhadores e equipe de gestão), representantes da comunidade relevante e agências governamentais; revisão de documentos; e visita às áreas operacionais, incluindo minas a céu aberto, instalações de manutenção, plantas de processamento, pilhas de estocagem, depósitos de resíduos, pilhas de rejeitos secos, barragem de rejeitos, barragens de controle de

sedimentos, clínica, áreas de gestão e locais de monitoramento ambiental. As comunidades e cidades vizinhas também foram visitadas.

2.3. Engajamento das Partes Interessadas

A IRMA exige que as partes interessadas sejam envolvidas como parte do processo de avaliação do local da mina. As auditorias são anunciadas pela IRMA e pelos órgãos de certificação, e antes da auditoria no local, um contato adicional é realizado pelos órgãos de certificação.

2.3.1. Comentários/consultas por escrito

As partes interessadas foram notificadas em julho de 2023, mais de 30 dias antes da data da auditoria; as consultas foram recebidas por meio da página de feedback do site da SCS. O contato com as partes interessadas também foi realizado por meio de cartazes colocados em centros comunitários nas cidades próximas e anúncios públicos em áudio.

2.3.2. Funcionários da Mina

As seguintes pessoas foram entrevistadas como especialistas em um ou mais tópicos relevantes para o padrão IRMA. As posições listadas eram as que elas ocupavam no momento da auditoria.

Posição/Cargo

Diretor de Mineração e Matérias-primas

Gerente de Responsabilidade Social

Gerente de Operações de Mina

Gerente de Geotecnia e Hidrogeologia

Gerente de Saúde, Segurança e Meio Ambiente

Gerente de Recursos Humanos

Gerente de Licenciamento Ambiental

Gerente de Planejamento e Qualidade de Mina

Gerente Geral Industrial de Minério de Ferro

Gerente de Engenharia

Coordenador de Saúde Ocupacional

Coordenador de Segurança do Trabalho

Coordenadora de Manutenção de Processos

Coordenadora de Planta de Processos

Coordenador de Operações de Mina

Especialista em Finanças

Especialista em Sustentabilidade

Especialista em Responsabilidade Social

Especialista em Planejamento e Qualidade de Mina

Especialista em Engenharia

Especialista em Geotecnia

Especialista em Hidrogeologia

Estagiária de Responsabilidade Social

2.3.3. Trabalhadores/Contratados

As entrevistas no local foram realizadas de 28 de agosto a 5 de setembro de 2023, com funcionários permanentes e contratados. As entrevistas envolveram um total de 70 trabalhadores e contratados, por meio de entrevistas individuais e em pequenos grupos. Os participantes representaram uma amostra diversificada de trabalhadores, variando em papéis, gênero, idade, anos de serviço e tipo de responsabilidades de trabalho nas principais áreas operacionais da mina. Representantes sindicais dos trabalhadores também foram incluídos.

Os entrevistados representaram vários departamentos e foram selecionados para garantir diversidade em idade, gênero, experiência, grupos de trabalho, turnos e responsabilidades, incluindo funções operacionais, administrativas, de saúde e segurança dos trabalhadores e funções sindicais, incluindo liderança sindical. Os temas discutidos incluíram as condições de trabalho, com foco em mulheres e grupos vulneráveis, liberdade de associação, saúde e segurança, mecanismos de reclamações, entre outros.

As entrevistas foram realizadas em vários locais do lugar, como salas de conferências, escritórios, refeitórios, áreas de manutenção e ao ar livre, garantindo tanto a segurança quanto a privacidade dos trabalhadores. É importante destacar que as entrevistas com os trabalhadores foram realizadas sem a presença da gerência da empresa. O pessoal de supervisão

foi entrevistado individualmente, mas não participou das sessões em grupo para evitar influenciar as respostas dos empregados.

Mina

Funcionários: 22 indivíduos (8 mulheres, 14 homens)
Contratados: 48 indivíduos (31 mulheres, 17 homens)

2.3.4. Agências Governamentais

Entrevistas presenciais foram realizadas com as seguintes instituições do setor público em agosto e setembro de 2023.

Instituições Governamentais

Agência Nacional de Mineração (ANM)

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad)

Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM)

Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM)

Conselho Estadual de Recursos Hídricos (ERH/MG)

Superintendência Regional de Meio Ambiente (SUPRAM)

Instituto Estadual de Florestas (IEF)

Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM/MG)

Agência Peixe Vivo / Comitê da Bacia do Rio das Velhas

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN/MG)

Prefeitura de Ouro Preto

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Ouro Preto

Defesa Civil de Ouro Preto

Conselho de Preservação do Patrimônio Cultural e Natural de Ouro Preto (COMPATRI)

Prefeitura de Congonhas

Defesa Civil de Congonhas

Conselho Municipal de Meio Ambiente de Congonhas

2.3.5. Comunidades e ONGs Participantes

Foram realizadas entrevistas com 34 partes interessadas externas da comunidade entre agosto e setembro de 2023, incluindo algumas reuniões

online. As entrevistas com a comunidade incluíram uma amostra diversificada de membros, incluindo homens, mulheres, jovens e grupos vulneráveis, sempre que possível.

Nome da Comunidade/ONG	Localização	Número Total de Participantes
Associação de Moradores de Miguel Burnier	Ouro Preto	2 (1 feminina e 1 masculino)
Miguel Burnier	Ouro Preto	16 (10 femininas e 6 masculinos)
Chrockatt de Sá	Ouro Preto	2 masculinos
Mota	Ouro Preto	2 femininas
Pires	Congonhas	2 femininas
Lobo Leite	Congonhas	6 (5 femininas e 1 masculino)
Casa na Zona de Autossalvamento da Barragem de Rejeitos	Ouro Preto	1 masculino
ONG Vem Ser	Miguel Burnier	4 (3 feminina e 1 masculino)
Sindicato dos Trabalhadores – Sindicato Megabase dos Inconfidentes	online	1 masculino
União das Associações Comunitárias de Congonhas	online	1 masculino
Instituto Histórico e Geográfico de Congonha	online	1 masculino
Federação das Comunidades Quilombolas do Estado de Minas Gerais (Ngolo)	online	1 masculino

2.4. Resumo das Instalações da Mina Visitadas

As seguintes áreas foram visitadas ou observadas durante a visita no local:

Áreas Operacionais	Pátios de operação: Minas a céu aberto, Instalações de Tratamento de Minérios (UTM I e II), Barragem de Rejeitos dos Alemães, Depósitos de Rejeitos Secos e Estéreis (PDER-Vigia, PDE-MB2, PDR Sardinha, PDE Bocaina). Outras áreas: Áreas de Armazenamento de Coprodutos, Armazéns de Combustível e Sistema de Abastecimento, Estações de Tratamento de Água, Casa de Guarda, Armazéns, Vestiários, Refeitórios, Prédios Administrativos, Instalações de Manutenção, Prédio de Operações, Restaurante e Laboratório.
--------------------	---

**Outras áreas visitadas
(por exemplo, cursos
d'água a jusante,
instalações externas)**

Nascentes e cursos d'água, Centro de Biodiversidade Germinar, infraestrutura de preparação e resposta a emergências (sirenes) na área de auto-salvamento da barragem de rejeitos (TSF).

Comunidades no entorno

Comunidades de Miguel Burnier, Chrockatt de Sá, Mota, Pires, Lobo Leite, Engenheiro Correia, Santo Antônio do Leite e a cidade de Ouro Branco.

3. Resumo dos Achados

Achados detalhados da auditoria, organizados requisito por requisito, podem ser encontrados no Apêndice 1.

3.1. Resultado da Auditoria

O local foi reconhecido por atingir o nível de Transparência com base no desempenho registrado durante as atividades de auditoria da Fase 1 e Fase 2.

3.2. Pontuações por princípio e capítulo do Padrão IRMA

	Capítulo Relevante*	Pontuação Atual	Pontuação Possível	Pontuação em Percentual
Princípio 1: Integridade nos Negócios		63.5	108	59%
Capítulo 1.1—Conformidade Legal	Sim	11.5	14	82%
Capítulo 1.2—Engajamento da Comunidade e das Partes Interessadas	Sim	14	28	50%
Capítulo 1.3—Diligência de Direitos Humanos	Sim	11	22	50%
Capítulo 1.4—Mecanismo de Reclamações/Acesso à Reparação	Sim	14.5	22	66%
Capítulo 1.5—Transparência de Receitas e Pagamentos	Sim	12.5	22	57%
Princípio 2: Planejamento para Legados Positivos		53.5	98	55%
Capítulo 2.1—Avaliação e Gestão de Impactos Ambientais/Sociais	Sim	17	32	53%
Capítulo 2.2—Consentimento Livre, Prévio e Informado	Não	Não Relevante	Não Relevante	Não Relevante
Capítulo 2.3—Apoio e Benefícios para a Comunidade	Sim	9.5	16	59%
Capítulo 2.4—Reassentamento	Não	Não Relevante	Não Relevante	Não Relevante

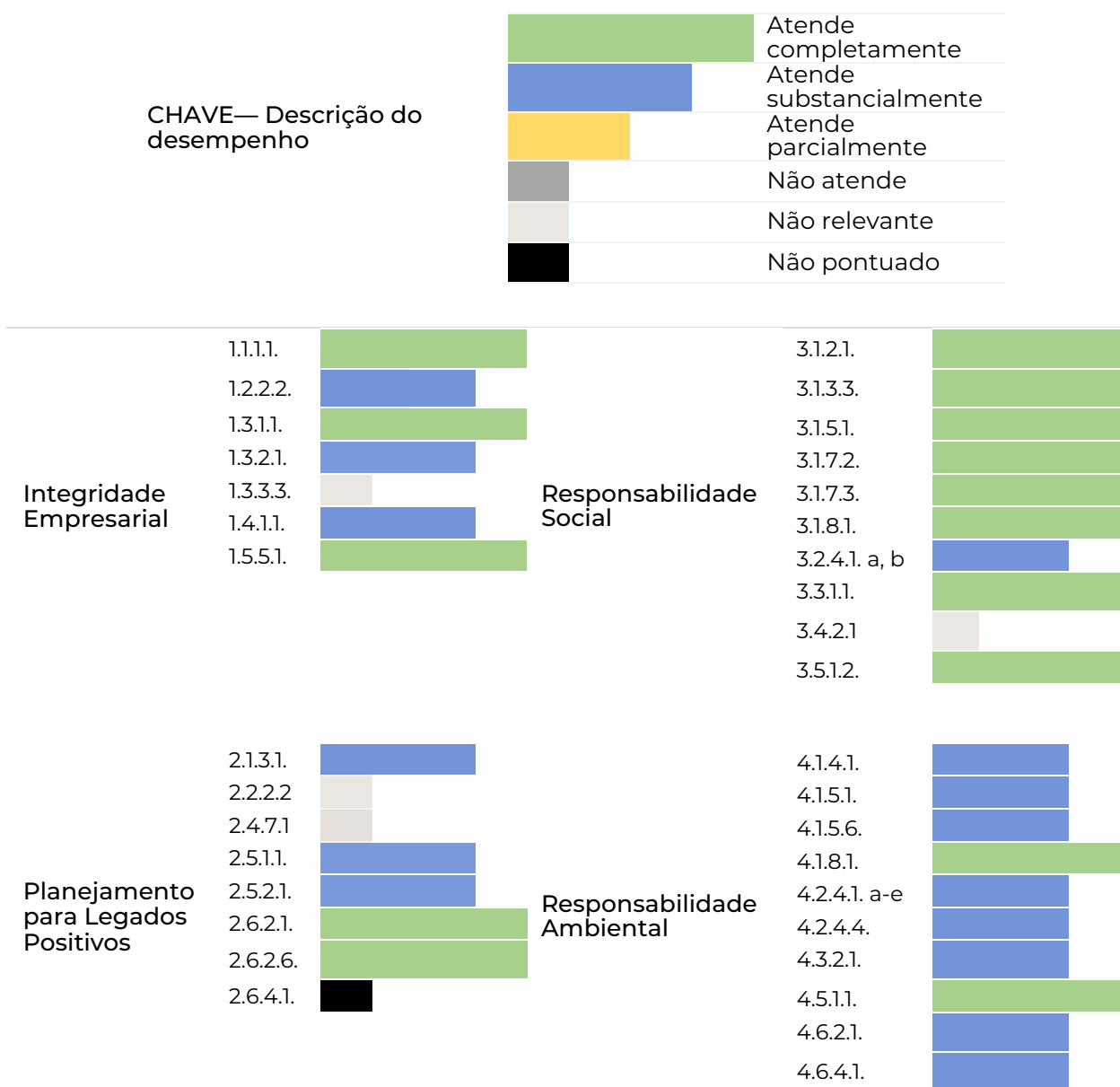
Capítulo 2.5—Preparação e Resposta a Emergências	Sim	8	12	67%
Capítulo 2.6—Planejamento/Financiamento de Recuperação e Fechamento	Sim	19	38	50%
Princípio 3: Responsabilidade Social		133.5	176	76%
Capítulo 3.1—Trabalho Justo e Condições de Trabalho	Sim	57.5	62	93%
Capítulo 3.2—Saúde Ocupacional e Segurança	Sim	38.5	46	84%
Capítulo 3.3—Saúde e Segurança Comunitária	Sim	7	18	39%
Capítulo 3.4—Áreas Afetadas por Conflitos e de Alto Risco	Não	2	2	100%
Capítulo 3.5—Arranjos de Segurança	Sim	15	28	54%
Capítulo 3.6—Mineração Artesanal e de Pequena Escala	Não	Não Relevante	Não Relevante	Não Relevante
Capítulo 3.7—Patrimônio Cultural	Sim	13.5	20	68%
Princípio 4: Responsabilidade Ambiental		100.5	166	61%
Capítulo 4.1—Gestão de Resíduos e Materiais	Sim	31	54	57%
Capítulo 4.2—Gestão da Água	Sim	19	38	50%
Capítulo 4.3—Qualidade do Ar	Sim	13.5	24	56%
Capítulo 4.4—Ruído e Vibração	Sim	4.5	6	75%
Capítulo 4.5—Emissões de Gases de Efeito Estufa	Sim	13	14	93%
Capítulo 4.6—Biodiversidade, Serviços Ecossistêmicos e Áreas Protegida	Sim	19.5	30	65%
Capítulo 4.7—Gestão de Cianeto	Não	Não Relevante	Não Relevante	Não Relevante
Capítulo 4.8—Gestão do Mercúrio	Não	Não Relevante	Não Relevante	Não Relevante

* Os capítulos são marcados como não relevantes se os auditores verificaram que os assuntos abordados no capítulo não se aplicam ao local da mina.

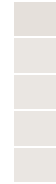
3.3. Desempenho em requisitos críticos

Requisitos críticos consistem em um conjunto de 40 requisitos que foram identificados pelo Conselho de Administração da IRMA como requisitos essenciais que qualquer mina que afirme seguir boas práticas na mineração deve atender. Minas que buscam atingir o IRMA 100 devem atender completamente a todos os requisitos críticos, e minas que alcançam IRMA 50 ou IRMA 75 devem atender substancialmente a todos os requisitos críticos, demonstrar progresso ao longo do tempo e atender completamente a todos os requisitos críticos dentro dos prazos especificados.

3.3.1. Visão geral do desempenho nos 40 requisitos críticos



4.6.5.3.
4.6.5.4.
4.7.1.1
4.8.2.2
4.8.2.3.



3.3.2. Desempenho nos 40 requisitos críticos

LEGENDA DE AVALIAÇÃO Descrição do desempenh

	Atende completamente
	Atende substancialmente
	Atende parcialmente
	Não atende
	Não relevante

Princípio 1: Integridade Empresarial

1.1.1.1	A empresa operadora deverá cumprir todas as leis aplicáveis do país anfitrião em relação ao projeto de mineração.	
1.2.2.2.	A mina promove um diálogo bilateral e um engajamento significativo com as partes interessadas.	
1.3.1.1.	A empresa operadora possui uma política que reconhece sua responsabilidade em respeitar todos os direitos humanos internacionalmente reconhecidos.	
1.3.2.1.	E um processo contínuo para identificar e avaliar os impactos potenciais e reais dos direitos humanos das atividades do projeto de mineração e das relações comerciais.	
1.3.3.3.	A empresa operadora está tomando medidas para remediar quaisquer impactos conhecidos nos direitos humanos causados pela mina	
1.4.1.1.	As partes interessadas têm acesso a mecanismos operacionais que lhes permitem apresentar e buscar resolução ou remédio para reclamações e queixas que possam ocorrer em relação à operação mineradora	
1.5.5.1.	A empresa operadora desenvolveu, documentou e implementou políticas e procedimentos que proíbem o suborno e outras formas de corrupção por parte de empregados e contratados.	

Princípio 2: Planejamento para Legados Positivos

2.1.3.1	A empresa operadora realizou um processo para identificar os impactos potenciais (sociais e ambientais) do projeto minerário.	
2.2.2.2.	Novos locais de mineração obtiveram o FPIC (Consentimento Livre, Prévio e Informado) dos povos indígenas, e as minas existentes ou obtiveram o FPIC	

	ou podem demonstrar que estão operando de uma forma que apoia relacionamentos positivos com os povos indígenas afetados e fornecem remédios para os impactos passados nos direitos e interesses dos povos indígenas.	
2.4.7.1.	Se o reassentamento ocorreu, a mina monitora e avalia sua implementação e toma medidas corretivas até que as disposições dos planos de ação de reassentamento e/ou planos de restauração de meios de subsistência tenham sido atendidas.	—
2.5.1.1.	Todas as operações relacionadas ao projeto de mineração devem ter um plano de resposta a emergências.	
2.5.2.1.	E há participação da comunidade nos exercícios de planejamento de resposta a emergências.	
2.6.2.1.	Os planos de recuperação e fechamento são compatíveis com a proteção da saúde humana e do meio ambiente,	
2.6.2.6.	e estão disponíveis para as partes interessadas.	
2.6.4.1.	Instrumentos financeiros de garantia estão em vigor para o fechamento da mina e pós-fechamento (incluindo recuperação, tratamento de água e monitoramento)	—

Princípio 3: Responsabilidade Social

3.1.2.1	A liberdade de associação dos trabalhadores é respeitada.	
3.1.3.3.	Existem medidas para prevenir e resolver o assédio, intimidação e/ou exploração, especialmente em relação às trabalhadoras.	
3.1.5.1.	Os trabalhadores têm acesso a mecanismos operacionais que lhes permitem apresentar e buscar resolução ou remédio para reclamações e queixas relacionadas a questões no ambiente de trabalho.	
3.1.7.2.	Nenhuma criança (ou seja, pessoas com menos de 18 anos) é contratada para realizar trabalho perigoso.	
3.1.7.3.	E nenhuma criança com menos de 15 anos é contratada para realizar trabalho não perigoso	
3.1.8.1.	Não há trabalho forçado no sítio mineiro nem utilizado pela empresa operadora	
3.2.4.1.a,b	Os trabalhadores são informados sobre os perigos associados ao seu trabalho, os riscos à saúde envolvidos e as medidas preventivas e protetivas relevantes.	
3.3.1.1.	Os riscos à saúde e segurança da comunidade causados pela operação de mineração são avaliados e mitigados	
3.4.2.1.	Se operar em uma área afetada por conflitos ou de alto risco, a mina se compromete a não apoiar quaisquer partes que contribuam para o conflito ou a violação dos direitos humanos	—
3.5.1.2.	A mina possui uma política e procedimentos em vigor que estão alinhados com as melhores práticas para limitar o uso de força e armas de fogo por pessoal de segurança.	

Princípio 4: Responsabilidade Ambiental

4.1.4.1.	Foi realizada uma avaliação de risco para identificar os riscos químicos e físicos associados às instalações de resíduos da mina existentes (incluindo as de rejeitos).	
4.1.5.1.	O projeto das instalações de resíduos da mina e a mitigação dos riscos identificados devem ser consistentes com as melhores tecnologias disponíveis e as melhores práticas disponíveis/aplicáveis.	
4.1.5.6.	A empresa operadora avalia regularmente o desempenho das instalações de resíduos da mina para avaliar a eficácia das medidas de gerenciamento de riscos, incluindo controles críticos para instalações de alto risco.	
4.1.8.1.	A mina não utiliza descarte de resíduos mineiros em rios, mares ou lagos.	
4.2.4.1.a-e	A qualidade e a quantidade da água estão sendo monitoradas no local da mina.	
4.2.4.4	E os impactos adversos resultantes da operação de mineração estão sendo mitigados	
4.3.2.1.	Quando impactos potenciais significativos na qualidade do ar são identificados, a mina desenvolve medidas para evitar e minimizar impactos adversos na qualidade do ar, e as documenta em um plano de gestão da qualidade do ar.	
4.5.1.1.	Há uma política sendo implementada que inclui metas para a redução das emissões de gases de efeito estufa.	
4.6.2.1.	A mina realizou uma triagem para avaliar seus potenciais impactos na biodiversidade, nos serviços ecossistêmicos e nas áreas protegidas.	
4.6.4.1.	E esses impactos estão sendo mitigados e minimizados.	
4.6.5.3.	Novas minas não são localizadas em nem afetam negativamente os locais do Patrimônio Mundial (SPM), áreas na Lista Tentativa oficial de um Estado Parte para Inscrição no SPM, categorias de gestão de áreas protegidas da IUCN I-III, ou áreas centrais das reservas da biosfera da UNESCO	—
4.6.5.4.	E as minas existentes localizadas nessas áreas garantem que as atividades durante o restante do ciclo de vida da mina não irão danificar permanentemente e de forma material a integridade dos valores especiais pelos quais a área foi designada ou reconhecida.	—
4.7.1.1.	Minas de ouro ou prata que utilizam cianeto são certificadas como conformes com o Código do Cianeto.	—
4.8.2.3.	Os resíduos de mercúrio não são armazenados permanentemente no local sem as devidas salvaguardas	—
4.8.2.2.	Não são vendidos nem entregues a mineradores artesanais ou de pequena escala, e são vendidos apenas para usos finais cobertos pela Convenção de Minamata ou descartados em depósitos regulados.	—

4. Próximos Passos

4.1 Planos de Ação Corretiva

No sistema IRMA, uma mina pode adiar a divulgação dos resultados da auditoria inicial por até 12 meses enquanto implementa ações corretivas para corrigir não conformidades com requisitos críticos ou outros requisitos, a fim de alcançar um nível mais alto de realização ou obter reconhecimento por um desempenho aprimorado. Quaisquer melhorias ou mudanças durante o período de ação corretiva inicial devem ser verificadas pelos auditores dentro do período de 12 meses. Isso permite que os locais implementem mudanças e as tenham verificadas pelos auditores antes da próxima avaliação (consulte a seção 4.3 para futuras auditorias).

Durante o período de 12 meses, a Mina Miguel Burnier da Gerdau implementou uma série de ações corretivas para corrigir não conformidades maiores com requisitos críticos. A equipe de auditoria verificou a implementação dessas ações corretivas durante uma avaliação de acompanhamento no local, realizada em setembro e outubro de 2024.

Para melhorar o nível de realização do IRMA após a auditoria inicial e a auditoria de verificação do CAP, a Gerdau preparou um plano de ação corretiva (incluído no Apêndice B) para corrigir não conformidades maiores e menores com requisitos críticos. A equipe de auditoria avaliará a implementação do plano de ação corretiva durante a auditoria de vigilância.

4.2 Divulgação do Relatório Resumido da Auditoria

A IRMA exige que todas as minas que passam por auditoria independente de terceiros divulguem um relatório resumido da auditoria dentro de 12 meses após a auditoria para manter a boa posição no sistema IRMA. O relatório resumido público da Mina Miguel Burnier será publicado no site da IRMA.

4.3 Cronograma de Auditorias Futuras

A auditoria de vigilância da mina ocorrerá no máximo 18 meses após a publicação deste Relatório de Avaliação Inicial da IRMA.

APÊNDICE A – Resultados por Requisito

Nota: A seção a seguir inclui os resultados para cada requisito do Padrão. No total, a evidência incluiu mais de 1.180 arquivos (MS Word, MS Excel, pdf, shapefiles, kmz, mapas, fotografias e mp3); apenas os mais relevantes estão incluídos nesta seção.

Princípio 1: Integridade Empresarial

LEGENDA DE AVALIAÇÃO Descrição do desempenh

	Atende completamente
	Atende substancialmente
	Atende parcialmente
	Não atende
	Não relevante

Capítulo 1.1—Conformidade Legal

Base para a avaliação

1.1.1.1. **Crítico.** A empresa operadora deve ter um sistema implementado para identificar todas as leis do país anfitrião que se aplicam à operação de processamento mineral e instalações associadas e deve



A empresa implementou dois sistemas para identificar requisitos regulatórios, armazenar documentos e monitorar o status de conformidade, que são atualizados ao longo do tempo. O primeiro sistema, Onegreen, é um software especializado para gerenciar licenças ambientais, permissões e tarefas. O segundo, SOGI, é um software modular que atua como ferramenta de gestão e monitoramento para manter a conformidade com os requisitos legais.

acompanhar o status de conformidade da operação com essas obrigações.

Os programas fornecem os meios para monitorar a conformidade com as leis aplicáveis do país anfitrião em relação ao projeto de mineração. Uma revisão dos relatórios do sistema (maio de 2023) indica que o projeto de mineração monitora a conformidade, com o objetivo de cumprir as leis do país anfitrião. A evidência indica que, quando são necessárias renovações ou atualizações para cumprir com a legislação brasileira, a empresa tem um plano em andamento e ações corretivas em processo para resolver a não conformidade.

1.1.2.1. A empresa operadora deve cumprir com o que proporcionar maiores proteções sociais e/ou ambientais, seja da lei do país anfitrião ou dos requisitos do IRMA. Se cumprir completamente com um requisito do IRMA exigir que a empresa operadora viole a lei do país anfitrião, a empresa deverá se esforçar para cumprir a intenção do requisito do IRMA na medida do possível, sem violar a lei.

Não relevante. Os requisitos do IRMA não estão em conflito com as leis do país anfitrião

—

1.1.3.1. Se a não conformidade com uma lei do país anfitrião tiver ocorrido, a empresa operadora deve ser capaz de demonstrar que ações eficazes e oportunas foram tomadas para corrigir a não conformidade e evitar a recorrência de novas não conformidades.

A empresa apresentou o Programa de Controle Ambiental (maio de 2020), referente à licença operacional atual nº 2581, válida até 24/06/2032 - Projeto Mina Miguel Burnier UTM II - Itabiritos, bem como um relatório de avaliação, desenvolvido por uma terceira parte, indicando o nível de conformidade com os requisitos legais (Indicadores Gerais do SOGI - Mina Miguel Burnier, maio de 2022).

Essa evidência, assim como as entrevistas com os funcionários-chave, indica que planos foram implementados e ações corretivas foram tomadas de forma oportuna para corrigir qualquer questão de não conformidade; e

que, para as não conformidades passadas, que não foram tratadas de maneira eficaz e no tempo adequado, a empresa realizou uma avaliação para determinar o motivo da lentidão ou ineficácia das ações corretivas. As avaliações levaram a ações adicionais, incluindo a implementação de procedimentos para melhorar o tempo de resposta e a eficácia da empresa, além de prevenir a reincidência de não conformidades. Atualmente, um plano de ação corretiva está em andamento. O prazo esperado para tratar esta questão, conforme estabelecido pela Superintendência Regional de Meio Ambiente, é 30 de dezembro de 2024.



1.1.4.1. A empresa operadora deve demonstrar que toma as medidas apropriadas para garantir a conformidade com o Padrão IRMA pelos contratados envolvidos em atividades relevantes para o projeto de mineração.

O manual de fornecedores da empresa (Manual de Fornecedores Gerdau, Anexo 3, sem data) inclui um modelo de contrato em branco (Termos de Responsabilidade e Compromisso), que indica que os contratados devem ler, aceitar e aderir a todos os princípios estabelecidos no Código de Conduta da empresa (maio de 2020), o qual geralmente se alinha à intenção dos requisitos do IRMA. A evidência também inclui uma amostra de contrato de terceiros (abril de 2022), indicando que o contratado deve aderir a todas as políticas e diretrizes da empresa. A evidência, Código de Ética e Conduta para terceiros (outubro de 2020), é uma política que indica que todos os fornecedores, prestadores de serviços e clientes devem aderir aos compromissos da Gerdau de respeitar os direitos humanos, minimizar os impactos ambientais, práticas anticorrupção e antissuborno e conformidade com as regulamentações.



Quatro amostras de registros de presença em treinamentos de Relações Humanas e Qualidade de Vida no Trabalho (maio de 2023) e uma amostra de registros de treinamento sobre Ampliação da Percepção Ambiental e Protagonismo (novembro de 2022) indicam que os contratados foram informados sobre as expectativas sociais e ambientais da empresa, que geralmente se alinham à intenção dos requisitos do IRMA.

A evidência inclui o Procedimento da empresa sobre Gestão de Terceiros (outubro de 2021), que indica que a empresa estabeleceu procedimentos para contratação, gestão, revisão de conformidade com diretrizes e requisitos legais e regulatórios, e o acesso a terceiros na Gerdau. Também indica que os terceiros devem usar o programa de conformidade da Gerdau disponível no site da empresa para monitorar sua conformidade

		<p>com os requisitos contratuais, e que a conformidade é monitorada pela empresa.</p> <p>As entrevistas com funcionários-chave indicam que a empresa usa vários meios para monitorar o status de conformidade dos contratados, como avaliação mensal das boas práticas ambientais e de segurança implementadas pelos contratados, além de inspeções ambientais mensais dos terceiros, conduzidas pelos funcionários da Gerdau.</p> <p>A evidência não incluem detalhes suficientes para confirmar que os contratados estão aderindo aos padrões estabelecidos pela Gerdau</p>
<p>1.1.5.1. A empresa operadora deve manter registros e documentação suficientes para autenticar e demonstrar a conformidade e/ou não conformidade com as leis do país anfitrião e o Padrão IRMA.</p>		<p>A evidência, relatórios dos sistemas Onegreen e SOGI (OneGreen_MB e Indicadores Gerais SOGI - Mina Miguel Burnier, maio de 2022), inclui documentação que indica a conformidade com as leis do país anfitrião de janeiro de 2018 a julho de 2023. A evidência, Programa de Controle Ambiental (maio de 2020), referente à licença operacional atual nº 2581, válida até 24/06/2032 - Projeto Mina Miguel Burnier UTM II - Itabiritos, indica que planos foram implementados e ações corretivas foram tomadas de forma oportuna para corrigir qualquer questão de não conformidade. As entrevistas com os gerentes indicaram o compromisso da empresa em garantir a conformidade com a legislação aplicável e com o Padrão IRMA, e em implementar ações corretivas quando necessário.</p> <p>A evidência não inclui documentação para autenticar e demonstrar a conformidade com o Padrão IRMA (note-se que esta é uma auditoria de verificação inicial).</p>
<p>1.1.5.2. Os registros relacionados à conformidade e/ou não conformidade com as leis do país anfitrião deve ser disponibilizados aos auditores do IRMA e devem incluir descrições de eventos de não conformidade e investigações,</p>		<p>A empresa demonstrou o uso de dois programas de software para monitorar a conformidade com a legislação do país anfitrião, incluindo permissões, licenças e outros requisitos legais, que já estão em vigor.</p> <p>Os programas fornecem os meios para monitorar a conformidade com as leis aplicáveis do país anfitrião em relação ao projeto de mineração. Uma revisão dos relatórios do sistema (maio de 2023) indica que o projeto de mineração cumpre as leis do país anfitrião, e onde há violação, existe um</p>

<p>alegações, discussões e remédios finais em andamento e concluídos.</p>		<p>plano em vigor e as ações corretivas estão bem encaminhadas para resolver as lacunas identificadas, o que é corroborado pelo Programa de Controle Ambiental (maio de 2020), referente à licença operacional atual nº 2581, válida até 24/06/2032 - Projeto Mina Miguel Burnier UTM II - Itabiritos, no qual planos são implementados e ações corretivas são tomadas de forma oportuna para corrigir cada questão de não conformidade.</p> <p>Alguns requisitos legais, que apresentaram violações anteriores das leis do país anfitrião nos relatórios de sistema revisados, não têm detalhes suficientes para avaliar se investigações finais, alegações, discussões e remédios finais foram implementados.</p>
<p>1.1.5.3. Sob solicitação, as empresas operadoras devem fornecer aos stakeholders um resumo das questões de não conformidade regulatória do projeto de mineração que estão disponíveis publicamente.</p>	●	<p>As entrevistas com uma amostra de stakeholders indicam que nenhuma solicitação foi feita em relação a questões de não conformidade. A empresa possui vários meios para atender às solicitações dos stakeholders: (1) diretamente, como telefone, e-mail e WhatsApp, (2) através dos programas "Bate-papo com Vizinhos" e "Prosa de Bairro", e (3) pela plataforma online AUDIRE. A evidência, Procedimento de Comunicação no sistema de gestão ambiental (versão 7, setembro de 2019), descreve o processo para atender às solicitações dos stakeholders, além de estabelecer as condições para receber, registrar e tratar as comunicações, garantindo transparência com stakeholders internos e externos, e indica que a empresa compartilharia informações sobre não conformidade com os stakeholders, mediante solicitação..</p>
<p>1.1.5.4. Quando a empresa operadora alegar que registros ou documentação contêm informações confidenciais de negócios, ela deve:</p> <p>a. Fornecer aos auditores uma descrição geral do material confidencial e uma explicação das razões para classificar as</p>	●	<p>A evidência, Diretriz Corporativa para Segurança da Informação (versão 4, 15 de dezembro de 2022), estabelece os padrões e diretrizes de segurança da informação da empresa para garantir a proteção dos dados em relação à confidencialidade, integridade e disponibilidade necessários para a realização das atividades empresariais. A evidência cobre (a) e (b) onde, se uma parte de um documento for confidencial, apenas essa parte confidencial será redigida, permitindo a liberação das informações não confidenciais. Durante a avaliação do IRMA, não houve casos em que a empresa não forneceu informações aos auditores devido à natureza confidencial.</p>

informações como confidenciais; e

b. Se uma parte de um documento for confidencial, apenas essa parte confidencial deverá ser redigida, permitindo a liberação das informações não confidenciais

Capítulo 1.2—Engajamento com a Comunidade e Partes Interessadas

Base para Avaliação



1.2.1.1. A empresa operadora deve realizar a identificação e análise dos grupos e indivíduos, incluindo membros da comunidade, titulares de direitos e outros (doravante denominados coletivamente como “partes interessadas”) que podem ser afetados ou interessados nas atividades de mineração da empresa.



As evidências, incluindo uma lista de partes interessadas (ou seja, uma tabela de governo, membros da comunidade e membros de guildas, entre outros, sem data), uma amostra de resumos de visitas mensais a algumas comunidades (Chat, prose, 2 e 6 de fevereiro de 2023) e uma descrição do contexto social das comunidades potencialmente afetadas (agosto de 2023), indicam que a empresa tomou medidas parciais para identificar partes interessadas potencialmente afetadas

As entrevistas com partes interessadas revelam uma variedade de percepções sobre o impacto, desde aqueles que se sentem não afetados até aqueles que acreditam estar significativamente impactados pelas atividades de mineração da empresa, incluindo aqueles que não foram identificados previamente pela empresa.

As evidências não incluem informações para confirmar que a identificação e análise abrange todos que podem ser afetados ou interessados no projeto de mineração, incluindo usuários de água, trabalhadores, aqueles que residem perto ou ao longo das rotas de transporte associadas ao projeto de mineração, ou outras populações cujos meios de subsistência, saúde e segurança ou direitos possam ser afetados pelas atividades da

	<p>empresa, incluindo grupos vulneráveis (ou seus representantes), como mulheres, crianças, minorias étnicas e idosos.</p>
<p>1.2.1.2. Um plano de engajamento das partes interessadas escalonado para os riscos e impactos do projeto de mineração e a fase de desenvolvimento deve ser desenvolvido, implementado e atualizado conforme necessário.</p>	<p>As evidências, incluindo uma lista de partes interessadas (ou seja, uma tabela de governo, membros da comunidade e membros de guildas, entre outros, sem data) e um plano de ação resumindo as atividades e objetivos planejados (julho de 2023), indicam que a empresa iniciou o desenvolvimento de um plano atualizado de engajamento das partes interessadas (SEP) escalonado para os riscos e impactos do projeto em expansão. Os acordos com a comunidade, resumos das visitas mensais a algumas comunidades e outros documentos fornecem evidências da implementação do SEP.</p> <p> Entrevistas com uma amostra de partes interessadas indicaram que alguns membros da comunidade se consideram afetados pelas atividades da empresa, mas não foram considerados pela empresa</p> <p>As evidências não incluem um plano de engajamento das partes interessadas completamente desenvolvido e implementado, que defina todos os grupos de partes interessadas (consulte os resultados para 1.2.1.1), prioridades de consulta, cronogramas de implementação, meios para incorporar o feedback das partes interessadas e atualizações ao longo do tempo escalonadas para a fase do projeto de mineração. Consulte as Notas IRMA para 1.2.1.2 (IFC 2007)</p>
<p>1.2.1.3. A empresa operadora deve consultar as partes interessadas para projetar processos de engajamento acessíveis, inclusivos e culturalmente apropriados, e deve demonstrar que esforços contínuos são feitos para entender e remover barreiras ao engajamento para partes interessadas afetadas</p>	<p>As evidências, um resumo das ações sociais, um plano estratégico para informar a comunidade sobre mudanças operacionais e visitas mensais a uma das comunidades potencialmente afetadas (Miguel Burnier) realizadas por terceiros durante 2021 e 2022, indicam que a empresa considerou o design de engajamento como um processo contínuo.</p> <p> Entrevistas com uma amostra de partes interessadas indicam que alguns acreditam que a empresa não se engaja de uma maneira facilmente acessível.</p>

(especialmente mulheres, grupos marginalizados e vulneráveis).

As evidências não fornecem detalhes para confirmar que a empresa consultou as partes interessadas afetadas para projetar processos de engajamento que sejam mutuamente acessíveis e inclusivos para todos os grupos, incluindo mulheres, jovens, indivíduos marginalizados e vulneráveis, e que removam barreiras ao engajamento

1.2.1.4. A empresa operadora deve demonstrar que esforços foram feitos para entender a dinâmica comunitária a fim de prevenir ou mitigar conflitos comunitários que poderiam ocorrer como resultado dos processos de engajamento da empresa.

As evidências, uma descrição do contexto social nas comunidades potencialmente afetadas, incluindo uma análise de estudo de linha de base social das comunidades (revisada em agosto de 2023) e resumos das visitas mensais a algumas comunidades (Chat, prose, 2 e 6 de fevereiro de 2023), indicam um esforço da empresa para projetar uma estrutura de engajamento que leve em conta os contextos comunitários. As evidências também indicam a metodologia para entender a dinâmica comunitária e prevenir ou mitigar conflitos comunitários que poderiam ocorrer devido aos processos de engajamento da empresa. Funcionários-chave do departamento de relações com a comunidade entrevistados indicaram conhecimento dos fatores que influenciam as dinâmicas locais.

As evidências não incluem uma avaliação das dinâmicas locais ou os detalhes para confirmar que:

- Recomendações para o estabelecimento de comitês adicionais e fortalecimento dos comitês existentes foram consideradas,
- As partes interessadas de todas as comunidades potencialmente afetadas têm processos de engajamento funcionais e adequadamente adaptados, como comitês específicos, e
- As dinâmicas de poder locais ou fatores são devidamente documentados, compreendidos e utilizados para desenvolver processos de engajamento adequados e personalizados, por exemplo, por meio de discussões com comitês existentes.

1.2.2.1. O engajamento das partes interessadas deve começar antes ou durante o planejamento da mina e ser contínuo ao longo da vida útil da mina. (Nota: minas existentes não precisam demonstrar que o engajamento começou antes do planejamento da mina).



Miguel Burnier é uma mina existente com uma expansão em andamento. As evidências, uma tabela listando as partes interessadas (ou seja, governo, membros da comunidade e membros de guildas, entre outros, sem data) e um plano de ação listando as principais atividades e objetivos a serem desenvolvidos (julho de 2023), indicam que o planejamento do engajamento das partes interessadas está em desenvolvimento. As evidências, resumos das visitas mensais (Chat, prose, 2 e 6 de fevereiro de 2023) e a comunicação registrada no banco de dados de engajamento das partes interessadas da empresa (17 de abril de 2023), bem como entrevistas com pessoal-chave, indicam que a empresa interage com algumas partes interessadas de maneira dinâmica, interativa e contínua por meio de visitas/periódicas a alguns membros da comunidade.

As evidências não indicam que a empresa se engaja com uma ampla gama de partes interessadas de todas as comunidades potencialmente afetadas de maneira contínua

1.2.2.2. **Crítico.** A empresa operadora deve promover um diálogo de duas vias e um engajamento significativo com as partes interessadas por meio de:

- a. Fornecer informações relevantes para as partes interessadas de forma oportuna;
- b. Incluir a participação da gestão do local e especialistas em assuntos ao abordar preocupações de importância para as partes interessadas;
- c. Engajar de forma respeitosa, e livre de manipulação, interferência, coerção ou intimidação;
- d. Solicitar feedback das partes



Essa exigência foi avaliada na Auditoria Inicial do IRMA e posteriormente reavaliada na Verificação do CAP do IRMA. Os resultados da auditoria inicial são descritos primeiro, seguidos pela avaliação do CAP. A classificação reflete a nova avaliação do CAP.

Resultados da Auditoria Inicial:

Existem nove comunidades na área de influência do local da mina, sendo as mais próximas Miguel Burnier e Chrockett de Sá. A empresa utiliza vários meios para promover o diálogo de duas vias e o engajamento significativo com os membros da comunidade nessas áreas, incluindo diretamente por telefone, e-mail e WhatsApp; pessoalmente por terceiros por meio de Chat e Prose, programas projetados para fornecer suporte e assistência econômica às comunidades por meio do fornecimento de bens e serviços rurais; e online através da plataforma AUDIRE. Resumos das visitas mensais (Chat, prose, 2 e 6 de fevereiro de 2023) e comunicação

interessadas sobre questões relevantes para elas; e
e. Fornecer feedback às partes interessadas sobre como a empresa considerou sua contribuição.

registrada no banco de dados de engajamento das partes interessadas da empresa (17 de abril de 2023) indicam que a empresa se esforça para

- a. fornecer informações relevantes às partes interessadas, incluindo
- b. participação da gestão e especialistas em assuntos técnicos, como revisado nas evidências (Relatório da Barragem Alemães, 10 de junho de 2022). Entrevistas com partes interessadas indicam que o engajamento com a empresa é c. respeitoso e livre de intimidação.

De acordo com alguns entrevistados, incluindo uma amostra de pessoas potencialmente afetadas (ou seja, moradoras mais próximas da mina ou em áreas potencialmente afetadas), a comunicação por meio de visitas presenciais realizadas pelos funcionários da empresa e por terceiros pode não atender sempre às expectativas relacionadas a: a) entrega pontual de informações relevantes e b) compartilhamento de informações técnicas de importância pessoal (ou seja, poeira, ruído, qualidade e quantidade da água, segurança no trânsito ou possível falha de barragens ou de rejeitos, etc.) por especialistas no assunto, gerando a percepção de que informações estão sendo retidas ou de tratamento desrespeitoso em alguns casos, quando preocupações expressas não são abordadas. Além disso, as evidências não incluem como a empresa solicitou feedback de partes interessadas, incluindo questões que consideram relevantes, ou se levou em consideração suas contribuições. Uma revisão de uma amostra das informações fornecidas pela empresa às partes interessadas indica que a comunicação da empresa enfatiza o fortalecimento de capacidades para projetos com informações limitadas que contribuem para a compreensão dos stakeholders sobre aspectos técnicos da operação da mina.

Conclusões do CAP:

Após a Auditoria Inicial IRMA, a empresa desenvolveu um plano de ação para melhorar o engajamento com as comunidades potencialmente afetadas (Cronograma Executivo – Engajamento de Partes Interessadas MB 2024, sem data). O plano, com base em uma pesquisa realizada no final de 2023 e início de 2024 (Pesquisas Territoriais, fevereiro de 2024),

descreve atividades para entender os interesses e necessidades de cada comunidade. Os auditores revisaram o plano de ação e as evidências documentais de sua implementação, incluindo: Miguel Burnier Community Relations Plan (janeiro 2024),

- Plano de Relações Comunitárias Miguel Burnier (janeiro de 2024),
- Relatórios de Visitas Comunitárias (Relatório de Visita, julho de 2024) realizadas pelos funcionários da empresa e por terceiros nas comunidades potencialmente afetadas,
- Lista de distribuição expandida no WhatsApp (sem data) e uso da plataforma AUDIRE, ferramenta online da empresa voltada para comunicação bidirecional com as partes interessadas,
- Comentários na plataforma AUDIRE (de julho de 2023 até a auditoria in loco do CAP),
- Newsletters mensais (Discurso dos Vizinhos, agosto de 2023 a julho de 2024),
- Relatórios mensais (fevereiro a junho de 2024),
- Relatórios sobre a entrega de informações técnicas às partes interessadas (Monitoramento de Água e Tráfego Miguel Burnier, julho de 2024),
- Treinamento de sensibilidade da empresa (Treinamento de Reforço de 0800, fevereiro de 2024; Treinamento de Facilitadores Gerdau, dezembro de 2023 e fevereiro de 2024),
- Workshops com as partes interessadas (fevereiro-abril de 2024),
- Pesquisas com as partes interessadas realizadas por terceiros (Pesquisas Territoriais, fevereiro de 2024),

Além disso, a equipe de auditoria conduziu entrevistas com membros-chave da equipe da empresa e uma amostra de partes interessadas das comunidades de Miguel Burnier, Chrockett de Sá e Mota. Essas evidências indicam que a empresa fez esforços para melhorar a acessibilidade das partes interessadas ao pessoal da empresa e ampliar a capacidade de engajamento das partes interessadas e o diálogo

significativo de duas vias. As evidências das entrevistas e documentos mostram progresso em:

- a. Fornecimento de informações relevantes por meio de diversos canais para uma lista ampliada de partes interessadas, como por meio do WhatsApp (por exemplo, notificando as pessoas sobre reuniões futuras), o programa porta a porta (Relatório de Visita, julho de 2024) e de maneira pontual (Discurso dos Vizinhos, várias amostras de agosto de 2023 a julho de 2024).
- b. Incorporação de especialistas no assunto para abordar preocupações técnicas nas reuniões, conforme indicado em vários relatórios mensais de engajamento (fevereiro a junho de 2024) e reuniões comunitárias (Monitoramento de Água e Tráfego de Miguel Burnier, julho de 2024), e confirmado em entrevistas, incluindo solicitações de membros da comunidade para reuniões de acompanhamento para esclarecer questões técnicas.
- c. Promoção de um diálogo respeitoso por meio do compromisso da empresa com o treinamento de sensibilidade para o pessoal-chave da empresa (Treinamento de Reforço de 0800, fevereiro de 2024; Treinamento de Facilitadores Gerdau, dezembro de 2023 e fevereiro de 2024), em que o pessoal-chave foi treinado nos procedimentos para abordar as preocupações das partes interessadas, incluindo como registrar o tipo de reclamação, estabelecer procedimentos de resposta (por exemplo, uma resposta dentro de 7 dias úteis) e seguir os prazos definidos para respostas.
- d. Solicitação ativa de feedback das partes interessadas, conforme indicado pelo resumo do programa porta a porta (Plano de Relações Comunitárias Miguel Burnier, janeiro de 2024) e nos Relatórios Mensais de Engajamento (fevereiro a junho de 2024), onde as partes interessadas foram convidadas a fornecer feedback sobre a eficácia de suas interações com a empresa e os problemas discutidos.
- e. Fornecimento de feedback às partes interessadas sobre como suas

contribuições foram consideradas, conforme mostrado por reuniões de acompanhamento e workshops participativos (fevereiro-abril de 2024), incluindo o ajuste na frequência das reuniões comunitárias com base nas respostas das pesquisas comunitárias (novembro de 2023 a fevereiro de 2024), além da organização de uma segunda rodada de reuniões para atualizar as partes interessadas sobre os tópicos discutidos em interações anteriores

E essa informação é confirmada em entrevistas com uma amostra de partes interessadas, que forneceram feedback sobre os esforços aprimorados da empresa


Embora a empresa tenha feito progressos no fortalecimento de seus processos de engajamento, o feedback das partes interessadas sobre a eficácia desses esforços permanece misto em relação a:

a. Informações relevantes de maneira oportuna. De acordo com alguns entrevistados, incluindo indivíduos de Chrockatt de Sá e Mota, e dos bairros de Retirinho e Hargreaves, de Miguel Burnier, existem preocupações não resolvidas em relação à comunicação específica sobre a qualidade e o fornecimento de água. Algumas respostas a preocupações levantadas antes da Auditoria Inicial do IRMA, que não foram registradas na plataforma AUDIRE, mas foram trazidas à atenção da gestão (ou seja, solicitações de dados de monitoramento), ainda estão não resolvidas ou não foram fornecidas. Além disso, embora a maioria dos comentários registrados na plataforma AUDIRE e marcados como resolvidos tenha sido abordada, um número significativo foi marcado como resolvido sem que a preocupação subjacente (ou seja, relacionada a solicitações de informações) tenha sido tratada, deixando as necessidades das partes interessadas sem resposta e distorcendo o tempo médio de resposta reportado.

1.2.2.3. A empresa operadora deverá colaborar com as partes interessadas, incluindo



As entrevistas com funcionários-chave, agências governamentais e membros da comunidade indicam que a empresa implementou diversos meios para estabelecer mecanismos de engajamento das partes

<p>representantes das comunidades afetadas, para projetar e implementar mecanismos de engajamento das partes interessadas (por exemplo, um comitê consultivo permanente ou comitês dedicados a questões específicas), a fim de proporcionar supervisão das partes interessadas ao desempenho ambiental e social do projeto de mineração e/ou receber contribuições da empresa sobre questões de interesse das partes interessadas.</p>		<p>interessadas a fim de fornecer supervisão sobre questões de interesse das partes interessadas, tais como telefone, e-mail e WhatsApp; presencialmente por meio de terceiros através dos programas Chat e Prose, projetados para fornecer suporte e assistência econômica às comunidades por meio da provisão de bens e serviços rurais; e online através da plataforma Audire.</p> <p>Constatou-se que a empresa não considerou os pedidos das comunidades no design, forma e execução desses mecanismos.</p>
<p>1.2.2.4. Os processos de engajamento deverão ser acessíveis e culturalmente adequados, e a empresa operadora deverá demonstrar que foram feitos esforços para incluir a participação de mulheres, homens e grupos marginalizados e vulneráveis ou seus representantes.</p>		<p>A evidência, incluindo diversos relatórios que resumem os projetos desenvolvidos pelos programas Chat e Prose em 2022 e 2023 (projetados e implementados por terceiros), destaca o envolvimento e a participação de homens e mulheres das comunidades locais.</p> <p>De acordo com alguns entrevistados, suas restrições de idade e mobilidade não foram levadas em consideração pela empresa, o que resultou na impossibilidade de participação em eventos realizados pela empresa (por exemplo, reuniões relacionadas a possíveis falhas em barragens ou de rejeitos).</p> <p>A evidência não indica que informações específicas, como gênero, idade ou deficiência, tenham sido levadas em consideração para verificar a inclusão ou a adequação cultural.</p>
<p>1.2.2.5. Quando os processos de engajamento das partes interessadas dependerem</p>	<p>—</p>	<p>Não relevante</p> <p>A evidência, incluindo diferentes relatórios que resumem os projetos desenvolvidos pelos programas Chat e Prose, projetados e implementados</p>

substancialmente de representantes da comunidade, a empresa operadora deverá demonstrar que foram feitos esforços para confirmar se tais pessoas representam as opiniões e interesses dos membros da comunidade afetada e podem ser consideradas confiáveis para comunicar-lhes fielmente as informações relevantes. Caso contrário, a empresa operadora deverá realizar processos de engajamento adicionais para permitir uma participação mais significativa e o compartilhamento de informações com a comunidade em geral.

por terceiros, indica que os processos de engajamento das partes interessadas não dependem substancialmente de representantes da comunidade. Os entrevistados confirmam que os representantes escolhidos por cada comunidade participam dos espaços de diálogo promovidos pela Gerdau e pela empresa terceirizada responsável pelo engajamento das partes interessadas, e que esses representantes comunitários disseminam informações para suas comunidades mais amplas.

1.2.2.6. A empresa operadora deverá reportar às comunidades afetadas e partes interessadas as questões levantadas durante os processos de engajamento.



A evidência, um arquivo Excel com o registro de reclamações apresentadas durante os anos de 2022 e 2023 por meio da plataforma Audire (Manifestações Gerdau 2022-2023), e diferentes relatórios que resumem os projetos desenvolvidos pelos programas Chat e Prose durante 2022 e 2023, indicam que a empresa documenta os processos de engajamento.

A evidência não inclui algumas contribuições recebidas das partes interessadas ou o feedback fornecido pela empresa para alguns processos de engajamento (por exemplo, aqueles realizados diretamente com funcionários da empresa, que não estão sendo formalmente documentados).

A evidencia, os diferentes relatórios resumindo os projetos desenvolvidos pelos programas Chat e Prose em 2022 e 2023, e uma planilha Excel com o

registro de reclamações apresentadas durante os anos de 2022 e 2023 através da plataforma Audire (Manifestações Gerdau 2022-2023), indicam que a empresa se comunica com as comunidades de forma que permita às partes interessadas preencherem questionários registrados para "avaliar sua experiência com a empresa" caso a comunicação seja estabelecida através da plataforma Audire, o que é inadequado para cumprir este componente da exigência. Entrevistados, incluindo uma amostra daqueles potencialmente afetados, indicam que embora grande parte das informações solicitadas pelas partes interessadas seja compartilhada com as comunidades, ainda restam muitas perguntas sem resposta, particularmente em relação aos impactos da operação da mina (por exemplo, poeira, ruído, qualidade e quantidade da água, segurança no trânsito ou potencial rompimento de barragens ou rejeitos etc.)



A evidência não fornece detalhes para confirmar se a empresa desenvolveu processos para consulta contínua com as partes interessadas sobre sua satisfação quanto à forma como seus insumos foram ou não integrados ao planejamento da operação, e se a empresa reporta às comunidades afetadas e partes interessadas as questões levantadas durante os processos de engajamento.

1.2.3.1. A empresa operadora deverá colaborar com as partes interessadas das comunidades afetadas para avaliar sua capacidade de se engajarem efetivamente em consultas, estudos, avaliações e no desenvolvimento de estratégias de mitigação, monitoramento e desenvolvimento comunitário. Quando forem identificadas lacunas de capacidade, a empresa operadora deverá oferecer assistência adequada

De acordo com entrevistas com o biólogo da empresa no Centro Germinar e o relatório do Programa de Educação Ambiental (fevereiro de 2021), a empresa colabora com as partes interessadas das comunidades afetadas para envolvê-las em estudos, avaliações e no desenvolvimento de estratégias ambientais de mitigação, monitoramento e desenvolvimento.



A evidência não confirma que a empresa colabore com as partes interessadas das comunidades afetadas para avaliar sua capacidade de engajamento efetivo, como sua capacidade de participar de consultas, estudos, avaliações e no desenvolvimento de estratégias de mitigação, monitoramento e desenvolvimento comunitário não relacionadas ao meio ambiente. Além disso, não há indicação de que a empresa tenha tomado medidas para abordar quaisquer lacunas identificadas para melhorar e facilitar um engajamento mais efetivo das partes interessadas.

	para facilitar o engajamento efetivo das partes interessadas.		.
1.2.4.1.	Qualquer informação relacionada ao desempenho da mina em relação ao Padrão IRMA deverá ser disponibilizada às partes interessadas relevantes mediante solicitação, a menos que a empresa operadora considere a solicitação irrazoável ou a informação solicitada seja legítima informação comercial confidencial. Se parte de um documento for confidencial, somente a parte confidencial deverá ser redigida, permitindo a liberação de informações não confidenciais		A evidência, os diferentes relatórios resumindo os projetos desenvolvidos pelos programas Chat e Prose durante 2022 e 2023 (Chat, Prose, 2 e 6 de fevereiro de 2023), a comunicação rastreada no Banco de Dados de Engajamento das Partes Interessadas da empresa (17 de abril de 2023) e uma planilha Excel com o registro de reclamações apresentadas durante os anos de 2022 e 2023 através da plataforma Audire (Manifestações Gerdau 2022-2023), indicam que a empresa possui sistemas implementados através dos quais a mina pode compartilhar informações com as partes interessadas relevantes e também compartilhar o desempenho do local em qualquer área exigida pelo IRMA, bem como quaisquer documentos adicionais solicitados pelas partes interessadas, desde que a informação solicitada não seja confidencial. Entrevistas com uma amostra de partes interessadas de algumas comunidades relatam informações, e solicitações de esclarecimentos nem sempre são fornecidas de forma completa ou em tempo hábil.
1.2.4.2.	Se as solicitações originais de informação forem consideradas irracionais, a empresa operadora deverá fazer esforços para fornecer às partes interessadas visões gerais ou resumos da informação solicitada.	—	Não há indicação de solicitações de informação que tenham sido consideradas irracionais
1.2.4.3.	A comunicação com as partes interessadas deverá ser realizada e as informações deverão ser fornecidas em tempo hábil, além de estarem		A evidência, Manifestações Gerdau 2022-2023, uma planilha Excel com o registro de reclamações apresentadas durante os anos de 2022 e 2023 através da plataforma Audire, indica que a empresa fornece às partes interessadas informações em formatos e idiomas que são culturalmente apropriados e acessíveis às comunidades afetadas e partes interessadas,

em formatos e idiomas culturalmente apropriados e acessíveis às comunidades afetadas e partes interessadas.

mas não são fornecidas em tempo hábil. O relatório Audire de janeiro de 2022, na página 14, indica que 65% das preocupações excederam os dias esperados para resolução da demanda, sendo o prazo estabelecido de até sete dias úteis para resolução.

Entrevistas com as partes interessadas realizadas durante a visita ao local, incluindo uma amostra daqueles potencialmente afetados (por exemplo, residentes mais próximos da mina ou em áreas potencialmente afetadas), indicam uma variedade de respostas. Algumas partes interessadas destacam que a comunicação com funcionários da própria empresa e terceiros nem sempre atende às expectativas relacionadas à entrega oportuna de informações relevantes, e ao compartilhamento de informações técnicas de relevância pessoal (por exemplo, poeira, ruído, qualidade e quantidade da água, segurança no trânsito ou potencial rompimento de barragens ou rejeitos, etc.) por especialistas, gerando sentimentos de retenção de informações ou desrespeito em alguns casos quando as preocupações não são atendidas.

1.2.4.4. Se as solicitações de informação não forem atendidas integralmente ou em tempo hábil, a empresa operadora deverá fornecer às partes interessadas uma justificativa escrita para a retenção da informação.



A evidência carece de detalhes para avaliar solicitações de informações das partes interessadas relacionadas a possíveis atrasos ou informações retidas. Entrevistas com uma amostra de partes interessadas de algumas comunidades relatam informações, e solicitações de esclarecimentos nem sempre são fornecidas de forma completa ou em tempo hábil.

Capítulo 1.3 — Diligência Devida em Direitos Humanos

Base para a Avaliação

1.3.1.1. **Crítico.** A empresa operadora deve adotar um compromisso político que inclua o reconhecimento de sua



A evidência, as políticas de Direitos Humanos e de Diversidade e Inclusão (6 de dezembro de 2022) indicam que a empresa adotou uma política de direitos humanos que, juntamente com uma política de diversidade e inclusão, documenta a responsabilidade da empresa em respeitar todos os

responsabilidade em respeitar todos os direitos humanos reconhecidos internacionalmente.

direitos humanos reconhecidos internacionalmente, incluindo o reconhecimento de respeitar a Declaração Universal dos Direitos Humanos e as oito convenções fundamentais da OIT.

- 1.3.1.2. A política deve:
- a. Ser aprovada pelo mais alto nível da empresa.
 - b. Ser fundamentada por especialistas internos e/ou externos relevantes.
 - c. Estipular as expectativas da empresa operadora em relação aos direitos humanos para o pessoal, parceiros comerciais e outras partes diretamente relacionadas ao projeto de mineração.
 - d. Estar publicamente disponível e ser comunicada interna e externamente a todo o pessoal, parceiros comerciais, partes relevantes e partes interessadas.
 - e. Ser refletida nas políticas e procedimentos operacionais do projeto de mineração.

A evidência, as políticas corporativas de Direitos Humanos e de Diversidade e Inclusão (6 de dezembro de 2022), bem como entrevistas com uma amostra de gerentes da empresa responsáveis por direitos humanos, indicam que:

- a. As políticas foram aprovadas pelo Conselho de Administração da empresa.
- b. Garantem a proteção dos direitos fundamentais do pessoal, das comunidades onde a empresa opera, dos parceiros comerciais e de outras partes diretamente relacionadas ao projeto de mineração.

As evidências do treinamento no Código de Ética (dezembro de 2020 a junho de 2022) indicam que:

d. Essas duas políticas foram comunicadas internamente e estão disponíveis publicamente no site da empresa (<https://ri.gerdau.com/governanca-corporativa/estatuto-codigos-e-politicas/>).

c. A empresa também apresentou diretrizes voltadas para a prevenção de violações de direitos humanos, mas focadas principalmente em saúde e segurança em suas operações e negócios, como o Procedimento de Riscos Críticos de Saúde e Segurança Ocupacional (10 de julho de 2021), o Formulário de Recusa de Tarefas de Risco (sem data) e o Procedimento de Gestão de Terceiros (20 de outubro de 2021).

As evidências não indicam que a empresa estipulou completamente suas expectativas em relação aos direitos humanos para o pessoal, parceiros comerciais e outras partes diretamente relacionadas ao projeto de mineração, nem que essas políticas estão refletidas nos procedimentos operacionais do projeto, com diretrizes específicas voltadas para a prevenção de violações de direitos humanos (pelo menos, as incluídas na

Declaração Universal dos Direitos Humanos e nas oito convenções fundamentais da OIT).

1.3.2.1. **Crítico.** A empresa operadora deve estabelecer um processo contínuo para identificar e avaliar potenciais impactos sobre os direitos humanos (doravante denominados "riscos de direitos humanos") e impactos reais decorrentes das atividades do projeto de mineração e das relações comerciais. A avaliação de riscos e impactos de direitos humanos deve ser atualizada periodicamente, no mínimo, quando houver mudanças significativas no projeto de mineração, nas relações comerciais ou no ambiente operacional.

O requisito foi avaliado durante a auditoria inicial da IRMA e posteriormente reavaliado para a Verificação do Plano de Ação Corretiva (CAP) da IRMA. Os achados da auditoria inicial são descritos primeiro, seguidos pela avaliação do CAP. A classificação reflete a nova avaliação do CAP.

Achados da Auditoria Inicial:

As evidências incluem uma avaliação de riscos operacionais com foco na segurança dos trabalhadores (Planilha de Riscos Operacionais de Mineração, sem data) e uma matriz de riscos para potenciais impactos à saúde e segurança das comunidades (maio de 2022). Essas duas matrizes de riscos identificam potenciais riscos operacionais e impactos à saúde e segurança das comunidades, incluindo uma análise da probabilidade de ocorrência de cada risco, variando de muito baixa a muito alta, bem como uma descrição detalhada da gravidade de cada impacto. A matriz de riscos operacionais é avaliada mensalmente por uma equipe técnica interna especializada durante reuniões de rotina para gestão de riscos (evidências de janeiro, fevereiro e março de 2023 revisadas). Como esses documentos estão focados em riscos e impactos potenciais à saúde e segurança, apenas alguns riscos relacionados a direitos humanos foram avaliados, como exposição a riscos laborais, condições perigosas para trabalhadores e aumento na demanda por serviços públicos relacionados às comunidades. Outras evidências, como a matriz de riscos sociais e de direitos humanos (Mapa de Riscos, agosto de 2023), indicam que a empresa compilou uma lista dos riscos e impactos potenciais significativos à saúde e segurança das comunidades.

As evidências não incluem uma avaliação abrangente de uma gama de potenciais impactos relacionados aos direitos humanos no projeto de mineração ou um processo contínuo para atualizar periodicamente a

avaliação desses impactos em caso de mudanças significativas no projeto de mineração, nas relações comerciais ou no ambiente operacional. As melhores práticas de avaliação de direitos humanos levam em consideração a metodologia identificada nos requisitos da IRMA 1.3.2.2 - 1.3.2.5 e fontes de referência relacionadas, sendo atualizadas periodicamente, ou seja, quando houver mudanças significativas na mina.

Achados do CAP:

Após a Auditoria Inicial da IRMA, a empresa contratou um consultor independente para revisar seus processos de avaliação de riscos e impactos relacionados a direitos humanos em suas duas minas, Miguel Burnier e Várzea do Lopes (julho de 2024). A revisão incluiu uma seção sobre Riscos de Direitos Humanos (Tabela 5.1), que identifica e avalia os riscos de cada mina em uma matriz categorizada por gravidade e probabilidade. Alguns riscos são comuns a ambas as localidades, enquanto outros são exclusivos de cada local. Para cada risco, o consultor documentou as medidas de gestão existentes, avaliando sua eficácia como altamente eficazes ou parcialmente eficazes, dependendo do grau de integração ao sistema de gestão atual da empresa (Tabela 2.2, página 13).

A tabela de Impactos Atuais (Tabela 5.3) para o local Miguel Burnier documenta impactos específicos, destacando os direitos humanos correspondentes, indivíduos afetados, cenários possíveis, gravidade dos impactos e se esses riscos ou impactos são mitigados. A seção final, Tabela 6.1, é um Plano de Ação com etapas recomendadas para abordar os riscos remanescentes e garantir o alinhamento com os padrões internacionais de direitos humanos.

A equipe de auditoria revisou o estudo de avaliação de riscos de direitos humanos e o Procedimento Geral de Gestão atualizado (julho de 2024), juntamente com entrevistas com funcionários-chave da empresa, como parte do processo de verificação das ações corretivas. Embora o Procedimento Geral de Gestão (julho de 2024, página 8) indique que a matriz de riscos operacionais para riscos e impactos de direitos humanos será ajustada em casos de expansões, novos relacionamentos comerciais e mudanças nas condições operacionais (por exemplo,

aquisições de terras, contratação de novos prestadores de serviços) com potencial para influenciar os direitos humanos, as evidências não incluem detalhes para confirmar que as atualizações da avaliação de riscos e impactos de direitos humanos ocorrem regularmente.

A regularidade e a frequência das atualizações da avaliação de riscos de direitos humanos da empresa serão revisadas durante a auditoria de supervisão.

- 1.3.2.2. Avaliações, que podem ser escaladas de acordo com o tamanho da empresa e a gravidade dos riscos e impactos sobre os direitos humanos, devem:
- a. Seguir um processo/metodologia credível;
 - b. Ser realizadas por profissionais competentes; e
 - c. Contar com conhecimentos internos e/ou externos em direitos humanos, além de consultas com titulares de direitos potencialmente afetados, incluindo homens, mulheres, crianças (ou seus representantes) e outros grupos vulneráveis, bem como outras partes interessadas relevantes.

O requisito foi avaliado durante a auditoria inicial do IRMA e reavaliado na verificação do Plano de Ação Corretiva (CAP). As conclusões da auditoria inicial são descritas primeiro, seguidas pela avaliação do CAP. A classificação reflete a nova avaliação do CAP.

Achados da Auditoria Inicial:

As evidências, o Procedimento de Gerenciamento de Riscos (março de 2020) e o documento Gerenciamento de Riscos Brasil - Pessoas (junho de 2022), não indicam que a empresa realizou uma avaliação de riscos/impactos sobre direitos humanos considerando os sub-requisitos a, b e c, como segue:

- a. A metodologia utilizada para avaliar os riscos/impactos não foi detalhada, apenas a metodologia utilizada para mitigar um risco identificado foi apresentada;
- b. O perfil dos profissionais que realizaram a avaliação não foi apresentado;
- c. As avaliações de riscos/impactos sobre direitos humanos desenvolvidas não são proporcionais ao tamanho da empresa e à gravidade dos impactos e riscos potenciais sobre os direitos humanos. Além disso, não foram desenvolvidas em consulta com titulares de direitos potencialmente

afetados, incluindo homens, mulheres, crianças (ou seus representantes), outros grupos vulneráveis e outras partes interessadas relevantes.

Achados do CAP:

As evidências revisadas durante a verificação do CAP incluem uma avaliação atualizada de riscos e impactos sobre direitos humanos (julho de 2024) realizada por uma consultoria externa, um Procedimento Geral de Gestão atualizado (julho de 2024) e entrevistas com funcionários-chave da empresa. As evidências indicam que a avaliação foi:

- a. Baseada nas definições e diretrizes apresentadas nos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos (2011) e nas Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais (2011), entre outros recursos;
- b. Realizada por uma empresa internacionalmente reconhecida que presta serviços de auditoria e consultoria; e
- c. Informada por consultas com seis (6) das nove (9) comunidades potencialmente afetadas.

As evidências não incluem:

- a. A metodologia utilizada pela consultoria para avaliar os riscos e impactos sobre direitos humanos, incluindo os critérios para avaliar a eficácia das ações da empresa para reduzir a probabilidade de impactos negativos potenciais; ou os critérios abrangentes para avaliar riscos significativos (por exemplo, falha em barragens de rejeitos e violações de direitos de povos indígenas). A consultoria classificou esses riscos como de baixa probabilidade com base em uma suposição de que o setor de mineração geralmente não causa tais impactos, sem apresentar evidências específicas que sustentem essa conclusão;
 - b. As qualificações das pessoas responsáveis por desenvolver a avaliação de riscos; e
 - c. Informações sobre se as consultas com as partes interessadas representam plenamente os titulares de direitos potencialmente afetados, incluindo idosos, mulheres, crianças e outros grupos vulneráveis.
- Mais detalhes da avaliação de riscos e impactos sobre direitos humanos da empresa serão reavaliados durante a auditoria de vigilância.

- 1.3.2.3. Como parte de sua avaliação, a empresa operacional deve documentar, no mínimo:
- A metodologia de avaliação;
 - O contexto atual de direitos humanos no país e na área do projeto de mineração;
 - As leis e normas relevantes de direitos humanos;
 - Uma lista abrangente dos riscos de direitos humanos relacionados às atividades do projeto de mineração e relações comerciais, e uma avaliação da gravidade potencial dos impactos para cada risco identificado;
 - A identificação dos titulares de direitos, uma análise dos riscos diferenciais potenciais para os grupos de titulares de direitos (por exemplo, mulheres, homens, crianças, idosos, pessoas com deficiência, povos indígenas, minorias étnicas ou religiosas e outros grupos vulneráveis ou desfavorecidos), e a desagregação dos resultados por grupo de titulares de direitos;
 - Recomendações para prevenir, mitigar e remediar os riscos e impactos identificados, priorizando as questões mais salientes de direitos humanos.



Este requisito foi avaliado durante a auditoria inicial do IRMA e reavaliado na verificação do Plano de Ação Corretiva (CAP) do IRMA. As conclusões da auditoria inicial são descritas primeiro, seguidas pela avaliação do CAP. A classificação reflete a nova avaliação do CAP.

Conclusões da Auditoria Inicial:

As evidências, incluindo o Procedimento de Gestão de Riscos (março de 2020), o documento Gestão de Riscos Brasil - Pessoas (junho de 2022), o Modelo Bow Tie e CSA (julho de 2022), bem como entrevistas com uma amostra de partes interessadas e funcionários-chave, incluindo trabalhadores, indicam que a empresa considerou:

Contextos específicos de direitos humanos do país e do projeto; leis e normas relevantes de direitos humanos.

As evidências não incluem:

- uma metodologia de avaliação;
- uma lista dos riscos potenciais aos direitos humanos relacionados às atividades do projeto de mineração e relações comerciais, e uma avaliação da gravidade potencial para cada risco identificado;
- recomendações para prevenir, mitigar e remediar os riscos e impactos identificados, dando prioridade às questões mais salientes de direitos humanos identificadas.

Consulte as Diretrizes da OCDE para Due Diligence no Engajamento Significativo de Partes Interessadas no Setor Extrativo (2017), os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos (2011) e o Escritório do Alto Comissariado da ONU para os Direitos Humanos (2014), pois foram utilizados pelos auditores na avaliação deste requisito.

Conclusões do CAP:

As evidências revisadas incluem a avaliação de riscos e impactos sobre direitos humanos (julho de 2024) desenvolvida por uma consultoria independente, que documenta:

- a metodologia do estudo (Seção 2, pp. 11-17);
- contextos específicos de direitos humanos do país e do projeto (Anexo A - Matriz preliminar de risco inerente);

- c. leis e normas relevantes de direitos humanos (Anexo A - Matriz preliminar de risco inerente);
- d. uma lista abrangente de riscos de direitos humanos, bem como uma avaliação da gravidade potencial dos impactos para cada risco identificado (Seção 5.1, pp. 25-36);
- e. titulares de direitos identificados, com uma análise parcial dos riscos diferenciais potenciais e impactos para alguns subgrupos amplos, além de uma desagregação simplificada dos resultados por grupo de titulares de direitos (Anexo B – Guia de Consulta aos Titulares de Direitos); e
- f. recomendações para prevenir, mitigar e remediar os riscos e impactos identificados, dando prioridade a algumas das questões de direitos humanos mais salientes (Seção 6.1, pp. 50-58).

As evidências não incluem:

- a. detalhes da metodologia usada pela consultoria para avaliar os riscos e impactos sobre direitos humanos. Embora a avaliação de 2024 liste definições e recursos externos utilizados, não especifica a metodologia de avaliação de riscos aplicada para avaliar as ações da empresa na redução da probabilidade de impactos negativos potenciais identificados, nem os processos utilizados para amostrar e engajar partes interessadas na identificação e validação de preocupações relacionadas aos direitos humanos;
 - e. uma análise robusta dos riscos diferenciais e impactos sobre grupos específicos da comunidade local, como mulheres, crianças e jovens, idosos e outros grupos vulneráveis ou desfavorecidos, incluindo uma desagregação dos resultados por esses grupos de titulares de direitos;
 - f. medidas preventivas adequadas no plano de ação para riscos de alta probabilidade com implicações significativas para os direitos humanos, como falha em barragens de rejeitos. Esse risco é considerado mitigado, mas não monitorado ou gerenciado, pois faz parte do sistema de gestão da empresa, que inclui compromissos documentados, procedimentos, responsabilidades designadas e monitoramento contínuo, sem indicação de medidas preventivas e de emergência adicionais.
- Consulte as Diretrizes da OCDE para Due Diligence no Engajamento Significativo de Partes Interessadas no Setor Extrativo (2017), os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos (2011) e o Escritório do

Alto Comissariado da ONU para os Direitos Humanos (2014), pois foram utilizados pelos auditores na avaliação deste requisito. As lacunas nas evidências da avaliação atual de riscos e impactos sobre direitos humanos serão reavaliadas na versão atualizada, durante a auditoria de vigilância.

1.3.2.4. No mínimo, as partes interessadas e os titulares de direitos que participaram do processo de avaliação devem ter a oportunidade de revisar os principais temas e conclusões preliminares que sejam relevantes para eles e devem ser consultados para fornecer feedback sobre essas conclusões.

Esse requisito foi avaliado durante a auditoria inicial do IRMA e posteriormente reavaliado na Verificação do CAP do IRMA. Os resultados da auditoria inicial são descritos primeiro, seguidos pela avaliação do CAP. A classificação reflete a nova avaliação do CAP.

Resultados da Auditoria Inicial:

As evidências, Riscos Críticos de Saúde e Segurança Ocupacional (10 de julho de 2021), bem como entrevistas com uma amostra de partes interessadas e membros-chave da equipe, indicam que a empresa compartilhou sua avaliação de saúde e segurança com os funcionários contratados diretamente.



As evidências não incluem informações que confirmem que a empresa compartilhou os principais pontos e conclusões preliminares e solicitou feedback de partes interessadas externas e titulares de direitos que participaram da avaliação.

Resultados do CAP:

Não atende. Nenhuma evidência foi fornecida para confirmar que a empresa compartilhou os principais pontos e conclusões da avaliação de riscos e impactos sobre direitos humanos (julho de 2024) e solicitou feedback de partes interessadas externas e titulares de direitos que participaram da avaliação.

As lacunas de evidências na avaliação atual de riscos e impactos sobre direitos humanos serão reavaliadas na versão atualizada, durante a auditoria de supervisão.

1.3.2.5. A empresa operadora deve demonstrar que medidas foram tomadas para integrar efetivamente as conclusões da avaliação no nível operacional do local da mina.

Este requisito foi avaliado na Auditoria Inicial da IRMA e posteriormente reavaliado na Verificação do CAP da IRMA. As constatações da auditoria inicial são descritas primeiro, seguidas pela avaliação do CAP. A classificação reflete a nova avaliação do CAP.

Constatações da Auditoria Inicial:

As evidências, uma avaliação de risco operacional principalmente relacionada aos trabalhadores (Folha de Riscos Operacionais de Mineração, sem data) e uma matriz de risco para potenciais riscos e impactos à saúde e segurança das comunidades (Matriz de Riscos à Saúde e Segurança Comunitária, maio de 2022), indicam que a empresa integrou alguns, mas não todos os riscos/impactos aos direitos humanos identificados no nível operacional do local da mina. Outras evidências, uma matriz de riscos sociais e de direitos humanos (Mapa de Riscos, agosto de 2023) e entrevistas com a equipe chave, indicam que a empresa compilou uma lista dos riscos e impactos significativos à saúde e segurança das comunidades.

A empresa não forneceu evidências indicando que conduziu uma avaliação de riscos/impactos relacionados aos direitos humanos, de acordo com 1.3.2.2., e não pode demonstrar que os procedimentos e processos foram revisados com base nos resultados da avaliação, ou que novos sistemas foram desenvolvidos para informar a equipe relevante sobre os resultados relacionados aos direitos humanos, abordar os desafios relacionados aos direitos humanos, comunicar de maneira diferente antes das decisões/ações, treinar ou orientar a equipe em relação às questões, políticas e processos relacionados aos direitos humanos, supervisionar questões de direitos humanos ou monitorar e avaliar a eficácia dos esforços sendo implementados.

Resultados do CAP:

As evidências incluem uma avaliação de riscos e impactos relacionados aos direitos humanos (julho de 2024), desenvolvida por uma consultoria externa, e uma matriz de riscos no nível operacional para riscos e impactos

relacionados aos direitos humanos (Plano de Ação para os Direitos Humanos, sem data), desenvolvida pela empresa. A matriz de riscos está organizada em duas seções: uma para riscos potenciais e outra para impactos reais. Cada seção inclui uma tabela detalhando as ações de mitigação e/ou prevenção para os riscos e impactos relacionados aos direitos humanos que a avaliação de 2024 identificou como não totalmente mitigados ou alinhados com as melhores práticas internacionais. Entrevistas com a equipe-chave indicam que a empresa pretende revisar processos e procedimentos para integrar os resultados da avaliação no nível operacional do local de mineração.

As evidências não incluem os detalhes para confirmar que todos os resultados da avaliação foram integrados nos processos e procedimentos no momento da verificação da ação corretiva (setembro-outubro de 2024).

A eficácia da implementação dos resultados atualizados da avaliação de riscos e impactos relacionados aos direitos humanos será reavaliada durante a auditoria de monitoramento.

1.3.3.1. Os stakeholders do projeto de mineração devem ter acesso a e ser informados sobre um mecanismo de reclamação compatível com os direitos humanos e outros mecanismos pelos quais possam levantar preocupações e buscar reparação para queixas relacionadas aos direitos humanos.

A empresa utiliza diversos meios para dialogar com os stakeholders sobre questões relevantes para eles. Indivíduos e comunidades podem entrar em contato com a empresa, incluindo para queixas relacionadas aos direitos humanos, e receber uma resposta por meio de várias formas: (1) diretamente, como telefone, e-mail e WhatsApp, (2) através dos programas "Chat de Vizinhos" e "Prosa de Bairro", e (3) a plataforma online AUDIRE.

As comunicações e seus resultados são monitorados por meio do Banco de Dados de Engajamento com Stakeholders da empresa, atualizado pela última vez em 17 de abril de 2023.

Os trabalhadores e contratados entrevistados reconhecem que podem usar os mecanismos para levantar qualquer tipo de problema. Uma amostra de stakeholders de cinco (5) comunidades e bairros foi entrevistada e está ciente da existência do mecanismo operacional de reclamações e queixas para levantar preocupações sobre impactos relacionados aos direitos humanos causados pelas atividades da empresa. Indivíduos entrevistados de uma comunidade, Lobo Leite, não estavam

cientes do processo de reclamações da empresa e não sabiam como entrar em contato com a empresa para levantar preocupações sobre riscos e impactos relacionados aos direitos humanos causados pelas atividades da empresa.

- 1.3.3.2. Respondendo aos riscos relacionados aos direitos humanos no projeto de mineração:
- a. Se a empresa operadora determinar que está em risco de causar impactos negativos aos direitos humanos por meio de suas atividades relacionadas à mineração, ela deverá priorizar a prevenção desses impactos e, caso isso não seja possível, elaborar estratégias para mitigar os riscos aos direitos humanos. Os planos de mitigação deverão ser desenvolvidos em consulta com os direitos titulares potencialmente afetados.
- b. Se a empresa operadora determinar que está em risco de contribuir para impactos negativos aos direitos humanos por meio de suas atividades relacionadas à mineração, ela deverá tomar medidas para prevenir ou mitigar sua contribuição, e usar sua influência para persuadir outras partes contribuintes a prevenir ou



A evidência, uma avaliação de risco operacional principalmente relacionada aos trabalhadores (Mining Operational Risks Worksheet, sem data), e uma matriz de riscos para potenciais riscos à saúde e segurança e impactos para as comunidades (Community Health and Safety Risk Matrix, maio de 2022), e sua versão atualizada (Risk Map, agosto de 2023), não indica que a empresa responda aos riscos de direitos humanos relacionados ao projeto de mineração, além dos riscos operacionais, de saúde e segurança e de trabalho para os trabalhadores.

A evidência não demonstra como a empresa respondeu aos riscos de direitos humanos relacionados ao projeto de mineração de uma maneira que atenda aos sub-requisitos a. a c.

mitigar suas contribuições para os riscos aos direitos humanos.

c. Se a empresa operadora determinar que está em risco de estar vinculada a impactos negativos aos direitos humanos por meio de suas relações comerciais, ela deverá usar sua influência para persuadir as partes responsáveis a prevenir ou mitigar seus riscos aos direitos humanos decorrentes de suas atividades.

1.3.3.3. Crítico. Respondendo a impactos reais de direitos humanos relacionados ao projeto de mineração:

a. Se a empresa operadora determinar que causou um impacto real de direitos humanos, a empresa deverá: i. Cessar ou alterar a atividade responsável pelo impacto; e ii. Desenvolver, de maneira oportuna, estratégias de mitigação e reparação em colaboração com os detentores de direitos afetados. Se não for possível encontrar soluções mutuamente aceitáveis por

Não relevante. As evidências, incluindo uma avaliação de riscos operacionais focada na segurança dos trabalhadores (Mining Operational Risks Worksheet, sem data) e uma matriz de riscos de saúde e segurança para as comunidades (maio de 2022), não indicam que a empresa tenha causado impactos reais nos direitos humanos

meio do diálogo, a empresa operadora deverá tentar alcançar um acordo por meio de um mediador independente ou outro meio mutuamente aceitável para os detentores de direitos afetados.

b. Se a empresa operadora determinar que contribuiu para um impacto real de direitos humanos, a empresa deverá cessar ou alterar qualquer atividade que esteja contribuindo para o impacto, mitigar e remediar os impactos na medida de sua contribuição, usar sua influência para pressionar outras partes contribuintes a cessar ou alterar suas atividades e mitigar e remediar o impacto remanescente.

c. Se a empresa operadora determinar que está vinculada a um impacto real de direitos humanos por meio de um relacionamento comercial, a empresa deverá usar sua influência para evitar ou mitigar o impacto de continuar ou se repetir; e

d. A empresa operadora deverá cooperar com outros processos legítimos, como investigações judiciais ou processos baseados no Estado

relacionados a impactos de direitos humanos que a empresa causou, contribuiu ou foi diretamente vinculada por meio de seus relacionamentos comerciais.

1.3.4.1. A empresa operadora deverá monitorar se os riscos e impactos adversos e salientes dos direitos humanos estão sendo abordados de forma eficaz. O monitoramento deverá incluir indicadores qualitativos e quantitativos, além de se basear no feedback de fontes internas e externas, incluindo os titulares de direitos afetados.



A evidência, uma avaliação de risco operacional principalmente relacionada aos trabalhadores (Mining Operational Risks Worksheet, sem data), uma matriz de risco para potenciais riscos à saúde e segurança e impactos nas comunidades (Community Health and Safety Risk Matrix, maio de 2022), sua versão atualizada (Risk Map, agosto de 2023), um relatório que reúne todas as reclamações feitas à mina durante o ano de 2022 (Manifestations Report Audire, dezembro de 2022), assim como entrevistas com a equipe chave, indicam que a empresa monitora se os riscos e impactos adversos e salientes dos direitos humanos estão sendo abordados de forma eficaz.

A evidência não fornece detalhes para confirmar que o monitoramento inclui indicadores qualitativos e quantitativos para os riscos salientes de direitos humanos. Além disso, não especifica se a empresa estabeleceu um processo para incluir feedback de fontes internas e externas, incluindo os detentores de direitos afetados.

Nota: a empresa não forneceu evidências indicando que uma avaliação ampla de uma gama de impactos potenciais sobre os direitos humanos relacionados ao projeto de mineração tenha sido realizada (ver 1.3.2.1).

1.3.4.2. O monitoramento externo da diligência devida em direitos humanos de uma empresa em operação deverá ocorrer se os esforços de diligência devida da empresa falharem repetidamente em prevenir, mitigar ou remediar impactos reais sobre os direitos



Não relevante. Não há evidências que indiquem que os esforços de diligência devida da empresa falharam repetidamente em prevenir, mitigar ou remediar impactos reais sobre os direitos humanos, ou que a empresa tenha causado, contribuído ou estado vinculada, de forma não intencional ou sem conhecimento, a qualquer abuso grave de direitos humanos. Portanto, nenhum monitoramento externo da diligência devida em direitos humanos foi iniciado.

humanos; ou se suas atividades de diligência devida não conseguirem impedir que a empresa cause, contribua ou esteja vinculada, de forma não intencional ou sem conhecimento, a qualquer abuso grave de direitos humanos. Além disso:

- a. A empresa deverá financiar o monitoramento externo; e
- b. A forma desse monitoramento e a seleção dos monitores externos deverão ser determinadas em colaboração com os titulares dos direitos afetados

1.3.5.1. A empresa em operação ou sua controladora corporativa deverá relatar publicamente, de forma periódica, a eficácia de suas atividades de diligência devida em direitos humanos. No mínimo, o relatório deverá incluir os métodos utilizados para determinar as questões salientes de direitos humanos, uma lista de riscos e impactos salientes identificados e as ações tomadas pela empresa em operação para prevenir, mitigar e/ou remediar os riscos



As evidências não incluem nenhum relatório público sobre a eficácia das atividades de diligência devida em direitos humanos na empresa ou no nível corporativo.

	e impactos relacionados aos direitos humanos.	
1.3.5.2.	Se relevante, a empresa em operação deverá publicar um relatório sobre as conclusões do monitoramento externo e as recomendações para melhorar a diligência devida em direitos humanos da empresa. Além disso, a empresa deverá informar aos stakeholders relevantes e aos titulares de direitos sobre seus planos para melhorar as atividades de diligência devida com base nas recomendações do monitoramento externo.	Não relevante. Nenhum monitoramento externo de diligência devida em direitos humanos foi exigido.
1.3.5.3.	Os relatórios públicos mencionados em 1.3.5.1 e 1.3.5.2 podem excluir informações que sejam politicamente sensíveis, confidenciais para os negócios ou que possam comprometer a segurança ou colocar qualquer indivíduo em risco de nova vitimização.	Não relevante. Conforme estabelecido em 1.3.4.2., o monitoramento externo da diligência devida em direitos humanos da empresa não foi evidenciado.

Capítulo 1.4—Mecanismo de Reclamações e Queixas e Acesso a Remédios **Base para a avaliação**

1.4.1.1. **Critico** A empresa em operação deverá garantir que os stakeholders, incluindo membros da comunidade afetada e titulares de direitos (doravante referidos coletivamente como "stakeholders"), tenham acesso a um mecanismo de nível operacional que lhes permita apresentar e buscar a resolução ou remédio para a gama de reclamações e queixas que possam ocorrer em relação à empresa e suas atividades relacionadas à mineração.



A evidência, atas das visitas mensais (Chat, Prose, 2 e 6 de fevereiro de 2023), comunicação registrada no Banco de Dados de Engajamento de Stakeholders da empresa (17 de abril de 2023), Relatório de Treinamento do Código de Ética (2020-2022) e Código de Ética e Conduta (2020), indica que os mecanismos de queixa estão implementados e amplamente disponíveis para os stakeholders e que existem múltiplas maneiras pelas quais os stakeholders podem relatar uma preocupação em relação à empresa e suas atividades relacionadas à mineração. A evidência, canal de Ética - diretrizes na Intranet (sem data), manual Audire (sem data) e processo Chat e Prose (sem data), indica que todas as alegações são confidenciais, serão investigadas e não estarão sujeitas a retaliações. Entrevistados durante a visita ao local indicaram entendimento do processo de queixa, que pode ocorrer verbalmente ou via WhatsApp (com o pessoal da Gerdau) ou por meio do programa Audire (com especialistas contratados, como na plataforma online, programas "Vizinhos Chat" e "Vizinhos Prose", telefone e e-mail), incluindo uma forma anônima.

Uma amostra de stakeholders de cinco (5) comunidades e bairros foi entrevistada. A maioria das pessoas entrevistadas indicou conhecimento sobre como entrar em contato com a empresa, incluindo uma compreensão geral de como registrar uma queixa, se necessário.

Indivíduos entrevistados de uma comunidade, Lobo Leite, não estavam cientes do processo de queixas da empresa e não sabiam como entrar em contato com a empresa em caso de emergência. Nenhuma informação foi fornecida que medisse a eficácia da implementação do Procedimento do Mecanismo de Queixas no nível operacional.

1.4.2.1. A empresa em operação deverá consultar os stakeholders sobre o design de procedimentos de reclamações e queixas culturalmente apropriados que abordem, no mínimo:



A evidência, o processo Chat e Prose (sem data), bem como entrevistas com membros-chave da equipe, indica que os programas de engajamento de stakeholders (Chat e Prose) foram criados em agosto de 2019 e têm como objetivo fornecer apoio e assistência econômica às comunidades por meio da oferta de bens e serviços rurais durante visitas mensais realizadas por uma terceira parte especializada em comunicação comunitária. Membros da comunidade podem apresentar queixas durante essas visitas ou através da plataforma Audire, que permite que comentários sejam

a. Os critérios de eficácia descritos no Princípio 31 dos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos, que incluem a necessidade de o mecanismo ser: (a) Legítimo, (b) Acessível, (c) Previsível, (d) Equitativo, (e) Transparente, (f) Compatível com os direitos, (g) Uma fonte de aprendizado contínuo e (h) Baseado no engajamento e diálogo; b. Como as reclamações e queixas serão registradas, reconhecidas, investigadas e resolvidas, incluindo prazos gerais para cada fase; c. Como a confidencialidade da identidade do reclamante será respeitada, se solicitado; d. A possibilidade de registrar queixas anônimas, se considerado necessário pelos stakeholders; e. A oferta de assistência para aqueles que possam enfrentar barreiras para usar o mecanismo de queixas de nível operacional, incluindo mulheres, crianças e grupos marginalizados ou vulneráveis; f. Opções de recurso se o processo inicial não resultar em uma resolução satisfatória ou se o mecanismo for inadequado ou inapropriado para lidar com

feitos e tratados de forma anônima, se solicitado. A evidência, canal de Ética - diretrizes na Intranet (sem data), manual Audire (sem data) e processo Chat e Prose (sem data), indica que:

b. todas as alegações serão investigadas,

c. são confidenciais,

d. podem ser feitas anonimamente e não estarão sujeitas a retaliações.

A evidência não indica que os mecanismos disponíveis de reclamações e queixas tenham sido consultados durante seu design com uma variedade de stakeholders (incluindo uma diversidade de mulheres e homens de diferentes idades, e representantes de grupos marginalizados e vulneráveis) para garantir que sejam culturalmente apropriados e atendam aos componentes mínimos deste requisito.

queixas graves de direitos humanos; e g. Como as reclamações e queixas e suas resoluções serão acompanhadas e registradas.

1.4.2.2. A empresa em operação deverá garantir que todos os procedimentos de reclamações e queixas sejam documentados e tornados publicamente disponíveis.

A evidência, canal de Ética - diretrizes na Intranet (sem data), manual Audire (sem data) e processo Chat e Prose (sem data), bem como entrevistas com uma amostra de membros-chave da equipe e stakeholders, indicam que a empresa possui procedimentos documentados de reclamações e queixas. A evidência, brochura promocional para o canal de comunicação (sem data), indica que a mina possui procedimentos documentados de queixas que estão disponíveis publicamente por meio de diferentes canais (sites, quadros de avisos, linha direta e papel). Os procedimentos estão em formatos e idiomas que são compreendidos pelos stakeholders.



A brochura foi observada sendo distribuída em algumas comunidades e funcionando conforme o esperado no momento da auditoria no local. Os empregados (incluindo trabalhadores e contratados) confirmaram estar cientes desses procedimentos e dos registros documentados de reclamações, queixas e ações de acompanhamento. Uma amostra de stakeholders externos de cinco (5) comunidades e bairros indicaram conhecimento sobre como entrar em contato com a empresa, incluindo uma compreensão geral de como registrar uma queixa, se necessário. Indivíduos entrevistados de uma comunidade, Lobo Leite, não estavam cientes do processo de queixas da empresa e não sabiam como entrar em contato com a empresa em caso de emergência.

1.4.3.1. Nenhum remédio fornecido por um mecanismo de queixas de nível operacional deverá exigir que as partes prejudicadas renunciem ao direito de buscar recurso junto à empresa pela mesma queixa



Não há evidência para confirmar se um remédio fornecido por um mecanismo de queixas de nível operacional exige que as partes prejudicadas renunciem ao direito de buscar recurso junto à empresa pela mesma queixa por meio de outros mecanismos disponíveis, incluindo remédios administrativos, não judiciais ou judiciais. A empresa indicou que as partes prejudicadas poderiam apresentar uma queixa subsequente se

por meio de outros mecanismos disponíveis, incluindo remédios administrativos, não judiciais ou judiciais.

discordassem dos resultados. Este mecanismo não está especificado nas evidências documentais.

As entrevistas realizadas com trabalhadores, contratados e outros stakeholders indicam que não há restrições ao direito de apelar pela mesma queixa por meio de outros mecanismos disponíveis, incluindo apelos administrativos, extrajudiciais ou judiciais.

A evidência não fornece detalhes para confirmar que a empresa proíbe a prática de exigir que uma parte prejudicada renuncie aos seus direitos para obter um remédio na prática

1.4.4.1. As reclamações e queixas, bem como seus resultados e remédios, deverão ser documentados



A evidência, Manifestations Gerdau 2022-2023, um arquivo Excel com o registro das queixas apresentadas durante os anos de 2022 e 2023 através da plataforma Audire, indica que os resultados das queixas e os remédios estão documentados.

A evidência não inclui algumas queixas levantadas diretamente ao pessoal da empresa, que não estão sendo formalmente acompanhadas, e que existe um procedimento para documentar as queixas.

1.4.4.2. A empresa em operação deverá monitorar e avaliar o desempenho do mecanismo de queixas e reclamações de nível operacional ao longo do tempo para determinar:

- a. Se mudanças precisam ser feitas para melhorar sua eficácia, conforme 1.4.2.1.a;
- b. Se mudanças nas atividades da empresa podem ser implementadas para prevenir ou mitigar queixas semelhantes no futuro; e
- c. Se os resultados e remédios fornecidos pelo mecanismo estão de acordo com os direitos humanos internacionalmente reconhecidos.





A evidência, Relatório de gestão mensal Audire (Relatório de Manifestação Audire, janeiro de 2022) e Relatório de gestão mensal Audire (fevereiro de 2022), bem como entrevistas com membros-chave da equipe, indicam que a empresa realiza o monitoramento e avaliação do desempenho dos mecanismos de queixas de nível operacional e da plataforma Audire por meio de relatórios de gestão mensal de monitoramento, que são sintetizados em um relatório anual de gestão (Relatório Audire - Mina Gerdau, dezembro de 2022). O sistema que compõe os canais de queixas atuais, disponíveis por vários meios: diretamente, como telefone, e-mail e WhatsApp; os programas de bairro; e a plataforma online Audire, foi criado em agosto de 2019 e, desde então, foi alterado para melhorar sua eficácia (a), conforme indicado na evidência Ajustes da Plataforma Audire (sem data). A evidência, Manifestations Gerdau 2022-2023, um arquivo Excel com o registro de todas as queixas apresentadas durante os anos de 2022 e 2023, indica que algumas queixas que a empresa considerou como concluídas foram encaminhadas para o canal ético, que lida exclusivamente com queixas relacionadas a preocupações éticas, violações do Código de Conduta da empresa, políticas, diretrizes ou legislação, incluindo uma apresentada por uma mulher contratada que registrou uma queixa sobre atrasos no pagamento. A evidência não indica:

- b. se mudanças nas atividades da empresa foram implementadas para prevenir ou mitigar queixas semelhantes no futuro; e
- c. se os resultados e remédios estão alinhados com os direitos humanos internacionalmente reconhecidos.

1.4.4.3. Os stakeholders devem ser fornecidos com oportunidades claramente comunicadas para enviar feedback sobre o desempenho do mecanismo de queixas e reclamações.



A evidência, o material de divulgação do mecanismo de queixas (sem data) e entrevistas com membros-chave da equipe, indica que a empresa comunicou aos stakeholders, por meios razoavelmente projetados para alcançar todos os stakeholders, as oportunidades de enviar feedback sobre o desempenho do mecanismo de queixas. A evidência, Relatório Audire - Mina Gerdau (dezembro de 2022, página 15), indica que 13,8% daqueles que registraram preocupações na plataforma Audire responderam à pesquisa para enviar feedback sobre o desempenho do mecanismo de queixas e reclamações.

<p>1.4.5.1. A empresa em operação deverá tomar medidas razoáveis para informar todos os stakeholders sobre a existência do mecanismo de queixas e reclamações de nível operacional, seu escopo e seus procedimentos.</p>		<p>A evidência, brochura do canal de comunicação (material de divulgação do mecanismo de queixas, sem data), indica que a empresa tomou medidas para informar os stakeholders externos sobre a existência do mecanismo de queixas e reclamações de nível operacional, seu escopo e seus procedimentos. A mina indicou que também existe um sistema interno para enviar feedback sobre o desempenho do mecanismo de queixas, exclusivo para seu pessoal interno e contratados. A evidência não inclui detalhes para confirmar que os stakeholders internos foram informados sobre como enviar feedback sobre o mecanismo de queixas. Alguns, mas não todos, dos stakeholders entrevistados indicaram estar cientes do mecanismo de queixas ou seus procedimentos associados. Os entrevistados de Miguel Burnier e Chrockatt de Sá indicaram que apresentaram queixas sobre os níveis de ruído da operação contínua da mina durante os processos de engajamento diretamente ao pessoal da empresa e indicaram que não sentiram que suas preocupações receberam uma resposta adequada, como monitoramento adicional para verificar os níveis de ruído e mitigação, se necessário. A evidência e as entrevistas indicam que essas queixas dos stakeholders não estão sendo formalmente documentadas no registro de queixas.</p>
<p>1.4.5.2. A empresa em operação não deve declarar nem sugerir que a participação em um mecanismo de queixas de nível operacional impede o stakeholder de buscar reparação por meio de remédios administrativos, judiciais ou outros remédios não judiciais.</p>		<p>A evidência, Manual da Plataforma Audire (sem data) e o material de divulgação do mecanismo de queixas, indica que a empresa não declara nem sugere, em quaisquer materiais escritos relacionados ao mecanismo de queixas, que a participação no mecanismo de queixas impede o stakeholder de buscar reparação por meio de remédios administrativos, judiciais ou outros remédios não judiciais. Considerando esses dois documentos revisados, bem como as entrevistas realizadas com trabalhadores, contratados e outros stakeholders, não há restrições para reparação por meio de remédios administrativos, judiciais ou outros remédios não judiciais.</p>
<p>1.4.5.3. A empresa em operação deverá informar o pessoal relevante que interage com os stakeholders sobre os</p>		<p>A evidência, Manual da Plataforma Audire (sem data), indica que a empresa informa o pessoal relevante e contratados sobre os procedimentos adequados para o manuseio de queixas e reclamações dos stakeholders. O procedimento não detalha como o pessoal relevante que</p>

procedimentos adequados para o manuseio de queixas e reclamações dos stakeholders, e garantir que o pessoal diretamente envolvido no mecanismo de nível operacional receba instruções sobre o tratamento respeitoso de todas as queixas e reclamações, incluindo aquelas que possam parecer frívolas.

interage com os stakeholders deve agir com tratamento respeitoso em relação a todas as queixas e reclamações, incluindo aquelas que possam parecer frívolas. A evidência, um relatório de gestão anual da Audire (dezembro de 2022, página 15), indica que aqueles que registraram preocupações na plataforma Audire e responderam à pesquisa para avaliar sua experiência com a empresa avaliaram positivamente o serviço recebido, com relação à pontualidade, ao serviço em si e à solução apresentada. Entrevistas com a gestão indicaram que algumas queixas levantadas diretamente aos funcionários da empresa não seguem o manual e os procedimentos da plataforma Audire.

Entrevistas com uma amostra de stakeholders, incluindo contratados e membros da comunidade, indicam que existem oportunidades para o desenvolvimento de capacidades sobre os padrões do mecanismo de queixas e as expectativas de conformidade. A evidência não inclui treinamento para os funcionários (ou seja, slides ou registros de presença) sobre o tratamento respeitoso de queixas ou reclamações, nem documentação sobre como a eficácia do mecanismo de queixas é avaliada e atualizada com base nas contribuições dos funcionários ao longo do tempo.

1.4.6.1. Periodicamente, a empresa em operação deverá relatar aos stakeholders sobre as queixas recebidas e as respostas fornecidas. Isso deverá ser feito de uma maneira que proteja a confidencialidade e a segurança daqueles que apresentaram as queixas.



A evidência, procedimento de fluxo de gerenciamento de manifestações (sem data), descreve o fluxo que o manuseio de qualquer tipo de preocupação (queixas, sugestões, reclamações) deve seguir, o que inclui o retorno ao iniciador da preocupação com sua resolução dentro de um prazo de até sete dias úteis. A evidência também indica que a forma de relatar protege a confidencialidade e a segurança daqueles que apresentaram as preocupações. A evidência, uma amostra de relatórios mensais de gestão da Audire (janeiro e fevereiro de 2022), indica que 65% (janeiro de 2022) e 27% (fevereiro de 2022) das respostas não foram fornecidas dentro dos prazos estabelecidos. Entrevistas com a gestão indicaram que algumas queixas levantadas diretamente pelos funcionários da empresa não seguiram o procedimento indicado (fluxo de gerenciamento de manifestações, sem data) e, portanto, não foram incluídas no relatório mensal de gerenciamento de queixas.

De acordo com alguns entrevistados, incluindo uma amostra daqueles potencialmente afetados (ou seja, moradores mais próximos da mina ou em áreas potencialmente afetadas), a comunicação por meio dos diferentes mecanismos de queixas disponíveis pode não atender sempre às expectativas relacionadas à entrega oportuna de informações relevantes, e ao compartilhamento de informações técnicas de relevância pessoal (ou seja, poeira, ruído, qualidade e quantidade da água, segurança no tráfego, ou falhas potenciais de barragens ou rejeitos, etc.) por especialistas no assunto. A evidência não indica que a empresa forneça relatórios externos aos stakeholders sobre as queixas recebidas.

Capítulo 1.5—Transparência de Receita e Pagamentos

Base para avaliação

1.5.1.1. A empresa em operação deve cumprir com os requisitos das seções 1.5.1.2 e 1.5.1.3, e/ou demonstrar como cumpre os requisitos equivalentes de relatório e divulgação da Diretiva de Contabilidade da União Europeia (2013/34/UE) e da Diretiva de Transparência da União Europeia (2013/50/UE), ou de um regime de transparência obrigatório equivalente.
(Nota: para fins de autoavaliação, o respondente deve considerar apenas, para a questão 1.5.1.1, se a UE ou um regime de transparência obrigatório equivalente é relevante (seja porque a

Não relevante. A empresa não segue voluntariamente as Diretrizes da UE ou um regime de transparência obrigatório equivalente. Veja os comentários em 1.5.1.2 e 1.5.1.3.

empresa é legalmente obrigada a cumprir ou porque escolhe voluntariamente atender aos requisitos da UE ou de um país equivalente). Se a UE ou um regime de transparência obrigatório equivalente não for relevante, o respondente deve marcar 1.5.1.1 como "não relevante" e passar para 1.5.1.2 abaixo.)

1.5.1.2. Anualmente, a empresa em operação deve publicar um relatório que divulgue todos os pagamentos materiais feitos por ela mesma e por seu proprietário corporativo ao governo do país onde o projeto de mineração está localizado. O relatório deve ser tornado público dentro de 12 meses após o final de cada ano fiscal. (Nota: para fins de autoavaliação, se 1.5.1.1 for relevante, o respondente deve marcar tanto 1.5.1.2 quanto 1.5.1.3 como "não relevante".)



A evidência, Relatório de Informações Trimestrais - GERDAU S.A. (Demonstrações Financeiras, junho e setembro de 2022, página 10), confirma que a empresa publica, em nível corporativo, um relatório que divulga os pagamentos materiais feitos ao governo do país onde o projeto de mineração está localizado, no caso, o Brasil. Esses relatórios são divulgados trimestralmente, dentro de 12 meses após o final de cada ano fiscal, e estão disponíveis publicamente no site da empresa (<https://ri.gerdau.com/divulgacao-e-resultados/central-de-resultados/>).

A evidência não indica que os pagamentos materiais especificamente para a operação da mina sejam reportados ao país hospedeiro do projeto de mineração.

1.5.1.3. Os tipos de pagamento divulgados devem incluir, no mínimo, os seguintes, conforme aplicável:
a. O direito de produção do governo anfitrião;
b. O direito de produção da



A empresa não divulga nenhuma informação sobre pagamentos de receitas ao governo.

<p>empresa estatal nacional; c. Impostos sobre lucros; d. Royalties; e. Dividendos; f. Bônus, como bônus de assinatura, descoberta e produção; g. Taxas de licença, taxas de aluguel, taxas de entrada e outras considerações para licenças e/ou concessões; h. Pagamentos para melhorias em infraestrutura; e i. Quaisquer outros pagamentos significativos e benefícios materiais ao governo, incluindo pagamentos em espécie.</p>		
1.5.1.4.	<p>No mínimo, essas informações devem ser detalhadas por órgão governamental receptor (quando aplicável), por projeto (quando aplicável) e por tipo de pagamento.</p>	<p>A divulgação não é detalhada por órgão governamental receptor, projeto ou tipo de pagamento.</p>
1.5.2.1.	<p>A empresa operadora deverá demonstrar conformidade com os requisitos de reporte especificados no Capítulo 10 da Diretiva da União Europeia 2013/34/EU ou regime de transparência obrigatório equivalente, e/ou deverá cumprir os requisitos listados em 1.5.2.2 abaixo.</p>	<p>Não relevante. A empresa não segue voluntariamente as regras da UE e não é obrigada a cumprir os requisitos de divulgação de um regime de transparência obrigatório equivalente.</p>

(Nota: para fins de autoavaliação, o respondente deverá responder à pergunta 1.5.2.1 apenas se a Diretiva da UE ou um regime de transparência obrigatório equivalente for relevante (seja porque a empresa é legalmente obrigada a cumprir ou porque a empresa voluntariamente opta por atender aos requisitos da UE ou de um país equivalente). Se a pergunta 1.5.2.1 não for relevante, passe para 1.5.2.2 abaixo.)

- 1.5.2.2. A empresa operadora deve garantir que as seguintes informações no nível do projeto de mineração sejam relatadas anualmente e sejam facilmente acessíveis ao público:
- a. Produção da mina, desagregada por tipo de produto e volume;
 - b. Receitas provenientes das vendas, desagregadas por tipo de produto;
 - c. Pagamentos materiais e outros benefícios materiais ao governo, conforme listado no parágrafo 1.5.1.3, desagregados de acordo com a entidade






A empresa divulga anualmente alguns dos sub-requisitos de a g, mas não em um formato acessível ao público para todas as informações, da seguinte forma:



- a. A empresa divulga anualmente à Agência Nacional de Mineração (ANM) o seu Relatório Anual de Mineração de 2022 (janeiro de 2023), detalhando a produção da mina, desagregada por tipo de produto e volume. O documento está acessível ao público mediante solicitação.
- b., e., g. A empresa divulga trimestralmente em suas Demonstrações Financeiras (Relatório de Informações Trimestrais - GERDAU S.A., junho e setembro de 2022) suas receitas com vendas, desagregadas por tipo de produto (b.); despesas com impostos exigidos por lei, tarifas ou outros pagamentos relevantes relacionados ao transporte de minerais (e.); e multas ou outras penalidades semelhantes que tenham relação com o projeto (g.). O documento está disponível publicamente no site da empresa.

A evidência não indica que a empresa esteja relatando anualmente, em um formato acessível ao público, todos os sub-requisitos de a g, incluindo:

- a produção da mina, desagregada por tipo de produto e volume (a.);
- pagamentos materiais e outros benefícios materiais ao governo, conforme listado no parágrafo 1.5.1.3, desagregados de acordo com a entidade

<p>governamental receptora (por exemplo, entidade nacional, regional, local; nome do departamento governamental); d. Despesas sociais, incluindo os nomes e funções dos beneficiários; e. Impostos, tarifas ou outros pagamentos relevantes relacionados ao transporte de minerais; f. Pagamentos para campanhas eleitorais de políticos, partidos políticos ou organizações relacionadas; g. Multas ou outras penalidades semelhantes que tenham sido emitidas em relação ao projeto.</p>		<p>governamental receptora (c.); despesas sociais, incluindo os nomes e funções dos beneficiários (d.); e pagamentos para campanhas de políticos, partidos políticos ou organizações relacionadas (f.).</p>
<p>1.5.2.3. A empresa operadora deve publicar as contas anuais, seguindo os padrões internacionais de contabilidade.</p>		<p>A evidência, as Demonstrações Financeiras Padronizadas de 2022 (fevereiro de 2023), na página 39, indica que as demonstrações financeiras do relatório foram preparadas e apresentadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).</p>
<p>1.5.3.1. Se o projeto minerador estiver localizado em um país sem um regime de transparência obrigatório, a empresa operadora deverá demonstrar seu apoio à Iniciativa para a Transparência das Indústrias Extrativas (EITI) publicando uma declaração pública clara</p>		<p>A empresa não publica uma declaração de que endossa os Princípios da Iniciativa para a Transparência das Indústrias Extrativas (EITI). Embora o governo brasileiro exija que as empresas cumpram o Pronunciamento Técnico de Contabilidade CPC 21, correlacionado com as Normas Internacionais de Contabilidade (IAS 34 - IASB - BV 2011) e submetam esses dados de forma consistente com os padrões emitidos pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), o Brasil não é considerado um país com um regime de transparência obrigatório.</p>

		<p>endossando os Princípios da EITI em seu local externo. Esta declaração deve refletir o compromisso da empresa com a transparência nas indústrias extrativas e incentivar a responsabilidade e boa governança na gestão dos recursos naturais.</p>
<p>1.5.3.2. Se o projeto de mineração estiver localizado em um país sem um regime de transparência obrigatório e a EITI (Iniciativa para a Transparência das Indústrias Extrativas) estiver ativa nesse país, a empresa operadora deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Comprometer-se a se engajar de forma construtiva e apoiar a implementação da EITI de acordo com o processo multissetorial adotado no país de operação; e b. Fornece links em seu site externo para os Formulários da Empresa completos e atualizados para sua operação, caso o país implementador da EITI tenha concluído pelo menos uma validação. 	<p>—</p>	<p>Não relevante. A empresa está localizada em um país, o Brasil, onde a EITI não está ativa.</p>
<p>1.5.4.1. Os termos materiais para a exploração mineral, desenvolvimento e produção</p>		<p>A evidência, Relatório Anual de Mineração de 2022 (janeiro de 2023), indica que a empresa tornou todos os termos materiais negociados para a exploração mineral, desenvolvimento e produção acessíveis no idioma</p>

<p>acordados entre a empresa operadora e as entidades governamentais devem ser acessíveis de forma livre e pública, com exceção das informações comerciais confidenciais, no idioma nacional do país onde o projeto de mineração está localizado.</p> <p>a. Quando esses termos são negociados, em vez de serem regidos por lei, a empresa deve tornar os acordos, licenças ou contratos relevantes livremente e publicamente acessíveis.</p> <p>b. Quando esses termos são regidos por lei, o acesso público e gratuito à documentação estatutária relevante é considerado suficiente para atender ao requisito IRMA.</p>		<p>nacional do país de operação (português, Brasil). Atualmente, o documento é compartilhado mediante solicitação. O relatório segue os requisitos estabelecidos pela Agência Nacional de Mineração (ANM), que indica que o Relatório Anual de Mineração deve descrever os termos materiais para exploração mineral, desenvolvimento e produção acordados entre a empresa e o governo.</p> <p>A evidência não indica que o Relatório Anual de Mineração da empresa esteja acessível publicamente nos sites da empresa ou do governo.</p>
<p>1.5.4.2. A propriedade beneficiária da empresa operadora deve ser acessível ao público.</p>		<p>A empresa divulga publicamente seus proprietários beneficiários no site da empresa (https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/21e1d193-5cab-456d-8bb8-f00a49a43c1c/05c0a2fa-28a1-f8a8-69af-91ef03a75ee6?origin=1).</p> <p>A evidência, Controle acionário da Gerdau (Controle acionário da Gerdau, maio de 2023), inclui o controle acionário completo em nível corporativo. A evidência não indica que o controle acionário completo seja aplicável a esta operação e possa ser aplicado a nível de site.</p>
<p>1.5.5.1. Critico A empresa operadora deve desenvolver, documentar e implementar políticas e procedimentos que proíbam o</p>		<p>A evidência, o Código de Ética da Gerdau (5 de maio de 2020), o Código de Ética para Terceiros (27 de outubro de 2020), a Política Anticorrupção (27 de outubro de 2020), as Diretrizes Corporativas (2 de fevereiro de 2022), um contrato de amostra de prestador de serviços que inclui cláusulas</p>

suborno e outras formas de corrupção por parte de empregados e contratados.

anticorrupção e antissuborno, bem como os registros de treinamentos online para empregados (fevereiro-abril de 2023), indicam que a empresa desenvolveu e documentou políticas e procedimentos para proibir o suborno e outras formas de corrupção por empregados e contratados. As políticas estão disponíveis online, no site da Gerdau, e são fornecidas por escrito em português aos empregados e contratados.

Entrevistas com uma amostra de trabalhadores e contratados (todos os níveis de gestão) indicam uma compreensão ampla dessas políticas e do Código de Ética. Uma análise de uma amostra dos registros de reclamações da empresa (Manifestations Gerdau 2022-2023 e Manifestations Gerdau 2021) indica que não houve reclamações relacionadas a suborno/corrupção de janeiro de 2021 a julho de 2023.

1.5.5.2. Os procedimentos devem incluir:
a. A exigência de relatar internamente e registrar qualquer vantagem pecuniária indevida ou outro benefício dado a, ou recebido de, funcionários públicos ou empregados de parceiros comerciais, diretamente ou por meio de terceiros; e
b. Ações disciplinares a serem tomadas caso casos de suborno ou corrupção sejam descobertos.

A evidência, o Código de Ética da Gerdau (5 de maio de 2020, página 13), inclui a exigência de relatar internamente vantagens pecuniárias ou outros benefícios oferecidos e/ou recebidos de funcionários públicos ou empregados de parceiros comerciais, diretamente ou por meio de terceiros. A evidência, Diretriz Operacional - Gestão de Consequências (março de 2021, páginas 3 a 7), inclui informações sobre as ações disciplinares a serem tomadas caso o suborno ou a corrupção sejam descobertos.

Entrevistas com trabalhadores, incluindo contratados, indicam que a Gerdau possui processos e procedimentos bem estabelecidos para comunicar os comportamentos e práticas esperados em relação a práticas financeiras inadequadas, incluindo a influência sobre parceiros comerciais e funcionários do governo.

1.5.5.3. Os funcionários e contratados relevantes devem ser treinados na aplicação da política e dos procedimentos da empresa operadora.



A empresa treinou todos os funcionários sobre as políticas e procedimentos anticorrupção da empresa (treinamento online realizado durante fevereiro, março e abril de 2023). Isso é apoiado pelas entrevistas com os funcionários da Gerdau, que demonstraram conhecimento das políticas, procedimentos e expectativas anticorrupção da empresa.

O manual do fornecedor da empresa (Manual de Fornecedores Gerdau, Anexo 3, sem data) inclui um formulário de contrato em branco (Termos de Responsabilidade e Compromisso), que indica que os contratados devem ler, aceitar e aderir a todos os princípios descritos no Código de Conduta da empresa, incluindo as políticas anticorrupção. A evidência também inclui uma amostra de contrato de terceiros (abril de 2022), que inclui cláusulas anticorrupção e indica que o contratado deve aderir a todas as políticas e diretrizes da empresa.

Embora o treinamento tenha sido confirmado, entrevistas com uma amostra de contratados são necessárias durante a auditoria de reavaliação para confirmar que os contratados entendem as políticas e procedimentos da empresa.

Princípio 2: Planejamento para Legados Positivos

LEGENDA DE AVALIAÇÃO Descrição do desempenh

	Atende completamente
	Atende substancialmente
	Atende parcialmente
	Não atende
	Não relevante

Capítulo 2.1—Avaliação e Gestão de Impactos Ambientais e Sociais		Base para avaliação
2.1.1.1	Uma Avaliação de Impacto Ambiental e Social (AIAS), apropriada para a natureza e escala do projeto de mineração proposto e proporcional ao nível de seus riscos e impactos ambientais e sociais, deve ser concluída antes do início de qualquer operação que cause distúrbios no local associada ao projeto.	Não pontuado. Este requisito não precisa ser pontuado em minas existentes, conforme a Orientação IRMA emitida em 2021. —
2.1.1.2.	Para possibilitar uma estimativa razoável dos	— Não pontuado. Este requisito não precisa ser pontuado em minas existentes, conforme a Orientação IRMA emitida em 2021.

	<p>impactos potenciais relacionados ao projeto de mineração, o processo de AIAS deve começar somente após o projeto ter sido suficientemente desenvolvido. Caso a proposta seja significativamente revisada, um novo processo de avaliação deve ser realizado.</p>	
2.1.1.3.	<p>A AIAS deve ser realizada de acordo com procedimentos documentados e publicamente disponíveis.</p>	<p>— Não pontuado. Este requisito não precisa ser pontuado em minas existentes, conforme a Orientação IRMA emitida em 2021.</p>
2.1.2.1.	<p>Antes da implementação do processo de AIAS, a empresa operadora deve garantir que houve um anúncio público amplo da proposta do projeto e do processo de AIAS associado, e que esforços razoáveis e culturalmente apropriados foram feitos para informar as partes interessadas e as comunidades potencialmente afetadas sobre o projeto proposto.</p>	<p>— Não pontuado. Este requisito não precisa ser pontuado em minas existentes, conforme a Orientação IRMA emitida em 2021.</p>
2.1.2.2.	<p>Antes da implementação do processo de AIAS, a empresa operadora deve preparar um relatório e publicá-lo no site</p>	<p>— Não pontuado. Este requisito não precisa ser pontuado em minas existentes, conforme a Orientação IRMA emitida em 2021.</p>

externo da empresa, no(s) idioma(s) nacional(is) do país onde o projeto de mineração está proposto para ocorrer. O relatório deve fornecer:

- a. Uma descrição geral do projeto proposto, incluindo detalhes sobre a localização proposta, a natureza e a duração do projeto e das atividades relacionadas;
- b. A identificação preliminar de impactos ambientais e sociais significativos potenciais e ações propostas para mitigar impactos negativos;
- c. Uma descrição das principais etapas do processo de AIAS que serão realizadas, o cronograma estimado e as oportunidades de participação das partes interessadas no processo;
- d. Detalhes de contato da pessoa ou equipe responsável pela gestão da AIAS.

2.1.3.1. **Crítico** (Veja NOVAS MINAS VS MINAS EXISTENTES abaixo) (NOVAS MINAS) A empresa operadora deve realizar um processo de definição do escopo para identificar todos os impactos sociais e ambientais significativos do



Miguel Burnier é uma mina existente com expansão em andamento. As evidências incluem várias avaliações recentes de impacto social e ambiental (AISAs) para suas expansões:

- MB2 Esterilização de Pilha de Rejeitos - Mina Miguel Burnier, Ouro Preto-MG (2017)
- Pilha de Rejeitos - Sardinha (maio de 2020)
- Projeto UTM II – Itabiritos Mina Miguel Burnier. Ouro Preto-MG (dezembro de 2020)

projeto de mineração a serem avaliados na AIAS. (MINAS EXISTENTES) A empresa operadora deve demonstrar que realizou uma avaliação abrangente dos impactos ambientais e sociais potenciais associados à operação de mineração.

As evidências indicam que a empresa realizou avaliações para identificar os impactos sociais e ambientais potenciais associados às expansões da mina. As avaliações de impacto são realizadas por meio dos termos de referência específicos disponibilizados pela:

- Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Minas Gerais,
- AIAS e EIR localizadas na Mata Atlântica, regulamentadas pelo Sistema Estadual de Meio Ambiente (Sisema), com documentos recentes seguindo
- As diretrizes do estudo socioambiental do Estado de Minas Gerais (janeiro de 2022), que inclui um processo de consulta às partes interessadas.

A identificação e avaliação dos impactos ambientais e sociais estão em andamento no local para abordar novos desenvolvimentos na mina. As avaliações mais recentes consideraram o Projeto Itabiritos, uma expansão proposta para a mina Miguel Burnier. Além do aumento da extração de minério, o projeto propõe a construção de uma planta de filtragem de rejeitos a seco e armazenamento adicional de resíduos (ou seja, rocha estéril, rejeitos secos). Essas atualizações estavam em vigor ou em desenvolvimento no momento da auditoria no local. No futuro, a implementação do Projeto Itabiritos, aprovado pela autoridade reguladora, incluirá o transporte off-road de rejeitos e o transporte de produto até a planta de Ouro Branco via pipeline (início planejado para 2025).

As evidências não incluem uma avaliação abrangente que cubra a operação da mina fora das expansões recentes, como uma AIAS anterior ao início da operação em 2007 ou uma avaliação dos impactos ambientais e sociais cumulativos potenciais associados a todo o local da mina.

2.1.3.2. Durante a definição do escopo, a empresa operadora deve identificar as partes interessadas e os titulares de direitos (doravante, referidos coletivamente como "partes interessadas") que podem ter interesse ou serem afetados pelo projeto proposto.

—

Não pontuado. Este requisito não precisa ser pontuado em minas existentes, conforme a Orientação IRMA emitida em 2021.

<p>2.1.3.3. A definição do escopo deve incluir a consideração de:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Impactos sociais (incluindo impactos potenciais nas comunidades e trabalhadores) e impactos ambientais (incluindo impactos potenciais na vida selvagem, ar, água, vegetação e solos) durante todas as etapas do ciclo de vida do projeto, desde a pré-construção até o pós-fechamento; b. Impactos diretos, indiretos e cumulativos; e c. Impactos potenciais de eventos extremos. 	<p>Não pontuado. Este requisito não precisa ser pontuado em minas existentes, conforme a Orientação IRMA emitida em 2021.</p>
<p>2.1.3.4. A definição do escopo deve resultar na identificação de:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Impactos ambientais e sociais potencialmente significativos do projeto proposto; b. Alternativas de design do projeto para evitar impactos adversos significativos; c. Outras ações para mitigar impactos adversos identificados; e d. Informações adicionais e dados necessários para entender e avaliar os impactos potenciais 	<p>Não pontuado. Este requisito não precisa ser pontuado em minas existentes, conforme a Orientação IRMA emitida em 2021.</p>

<p>2.1.4.1. Os dados de referência que descrevem o ambiente ambiental, social, econômico e político prevalente devem ser coletados em um nível adequado de detalhes para permitir a avaliação dos impactos potenciais do projeto de mineração proposto.</p>	<p>—</p>	<p>Não pontuado. Este requisito não precisa ser pontuado em minas existentes, conforme a Orientação IRMA de 2021</p>
<p>2.1.4.2. Estudos adicionais devem ser realizados, conforme necessário, para atender às necessidades de informação da ESIA.</p>	<p>—</p>	<p>Não pontuado. Este requisito não precisa ser pontuado em minas existentes, conforme a Orientação IRMA de 2021.</p>
<p>2.1.5.1 A empresa operadora deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Prever em maior detalhe as características dos impactos ambientais e sociais potencialmente significativos identificados durante o processo de escopo; b. Determinar a importância dos impactos previstos; c. Avaliar opções para mitigar impactos adversos significativos previstos, de acordo com a hierarquia de mitigação, priorizando a evitação de impactos por meio da consideração de alternativas de design do projeto; 	<p>—</p>	<p>Não pontuado. Este requisito não precisa ser pontuado em minas existentes, conforme a Orientação IRMA de 2021.</p>

d. Determinar a importância relativa dos impactos residuais (ou seja, impactos que não podem ser mitigados) e se os impactos residuais adversos significativos podem ser resolvidos de forma satisfatória para as partes interessadas ou relevantes

2.1.6.1.

A empresa operadora deverá preparar um relatório de ESIA que inclua, no mínimo:

- a. Uma descrição do projeto de mineração proposto;
- b. Descrição detalhada dos impactos diretos, indiretos e cumulativos provavelmente resultantes do projeto, e identificação dos impactos adversos significativos;
- c. Descrição das alternativas consideradas para evitar e mitigar impactos adversos significativos, de acordo com a hierarquia de mitigação, e as medidas recomendadas para evitar ou mitigar esses impactos;
- d. Uma revisão do processo de consulta pública, das opiniões e preocupações expressas pelas partes interessadas e como essas preocupações foram levadas em conta;

Não pontuado. Este requisito não precisa ser pontuado em minas existentes, conforme a Orientação IRMA de 2021

e. Nomes e afiliações dos autores da ESIA e outros envolvidos nos estudos técnicos.

2.1.7.1. A empresa operadora deverá desenvolver e manter um sistema para gerenciar os riscos e impactos ambientais e sociais ao longo da vida útil da min

A empresa desenvolveu um sistema de gerenciamento ambiental e social que inclui:

- Diretrizes corporativas para Gestão Ambiental (maio de 2021, versão 4);
- Manual do sistema de gestão ambiental (janeiro de 2023, versão 7);
- Procedimento geral para gerenciamento dos aspectos e impactos ambientais (setembro de 2019);
- Uma matriz de risco social e de direitos humanos (Mapa de Riscos, agosto de 2023).

A evidência indica que a mina desenvolveu e mantém um sistema para gerenciar os riscos e impactos ambientais e sociais ao longo da vida útil da mina, incluindo indicadores de desempenho, um sistema de acompanhamento e responsabilidades gerais.

Entrevistas com funcionários chave confirmam que eles estão cientes de suas respectivas funções e responsabilidades relacionadas ao sistema de gestão ambiental e social

2.1.7.2 Um plano de gestão ambiental e social (ou equivalente) deverá ser desenvolvido que, no mínimo:

a. Delimite as ações específicas de mitigação que serão realizadas para lidar com os impactos ambientais e sociais significativos identificados durante e após o processo de ESIA;

b. Atribua pessoal responsável pela implementação de vários elementos do plano;

c. Inclua estimativas dos recursos necessários para implementar o plano

A evidência, o procedimento de Gestão dos Aspectos e Impactos Ambientais (setembro de 2019, versão 4) e uma matriz de risco social e de direitos humanos (Mapa de Riscos, agosto de 2023), indicam que a empresa desenvolveu e mantém um plano de gestão ambiental e social para o local, que:

a. Delimita as ações específicas de mitigação que serão realizadas para lidar com os impactos ambientais e sociais significativos identificados durante e após o processo de ESIA (procedimento de Gestão dos Aspectos e Impactos Ambientais, item 6.9, página 4, e Mapa de Riscos);

b. Atribui pessoal responsável pela implementação de vários elementos do plano (procedimento de Gestão dos Aspectos e Impactos Ambientais, item 4, página 1 e Mapa de Riscos, coluna M “Controle/Ações”).

As evidências não incluem detalhes para confirmar que a empresa estimou os recursos necessários para implementar o plano de monitoramento ambiental e social.



2.1.7.3. O plano de gestão ambiental e social deverá ser implementado e revisado ou atualizado conforme necessário com base nos resultados do monitoramento ou outras informações.

A evidência, o manual do sistema de gestão ambiental (janeiro de 2023, versão 7) e uma matriz de risco social e de direitos humanos (Mapa de Riscos, agosto de 2023), indicam que a empresa implementou o plano de gestão ambiental e social e o revisa, na maioria dos casos, conforme necessário com base nos resultados do monitoramento ou outras informações.



A evidência, uma amostra de reuniões mensais de gestão de riscos conduzidas por uma equipe técnica interna especializada (janeiro, fevereiro e março de 2023), onde os riscos operacionais são avaliados e discutidos, bem como entrevistas com funcionários chave, indicam que a empresa revisa regularmente o monitoramento e outras informações para atualizar alguns de seus planos de gestão ambiental e social.

A evidência, o Mapa de Riscos Social (agosto de 2023), indica que alguns riscos identificados (por exemplo, qualidade do ar, aumento do custo de vida, danos em estradas, descaracterização cultural, entre outros) não foram revisados ou atualizados com base nos resultados do monitoramento ou outras informações.

2.1.8.1. Como parte do ESMS, a empresa operadora deverá estabelecer um programa para monitorar:

a. Os impactos ambientais e sociais significativos identificados durante ou após o processo de ESIA;

b. A eficácia das medidas de mitigação implementadas para tratar os impactos ambientais e sociais.

A evidência, o Programa de Controle Ambiental (maio de 2020) e a matriz de risco social e de direitos humanos (Mapa de Riscos, agosto de 2023), assim como entrevistas com funcionários chave, indicam que a empresa estabeleceu e mantém um programa para monitorar:



a. alguns impactos ambientais e sociais significativos identificados durante ou após os processos mais recentes de ESIA;

b. a eficácia de algumas medidas de mitigação implementadas para tratar os impactos ambientais e sociais.

A evidência não indica que a empresa monitore todos os impactos ambientais e sociais significativos associados à operação de mineração existente, instalações ou estruturas (por exemplo, qualidade e quantidade da água, qualidade do ar, qualidade de vida, patrimônio cultural), nem a eficácia de algumas mitigações implementadas (por exemplo, controle de erosão).

2.1.8.2. O programa de monitoramento deverá ser projetado e realizado por profissionais competentes.



A evidência, ESIA (2020) e Programa de Controle Ambiental (maio de 2020), elaborados por consultores externos e revisados por agências ambientais para aprovação, assim como entrevistas com funcionários chave, indicam que os programas de monitoramento ambiental e social da empresa são projetados por profissionais competentes, incluindo uma equipe multidisciplinar composta por engenheiros de minas, agrônomos, biólogos, arqueólogos, geógrafos, engenheiros ambientais, engenheiros de segurança ocupacional, geólogos, historiadores, economistas, sociólogos e antropólogos.

As credenciais e responsabilidades dos consultores incluídas na evidência foram confirmadas por observações da implementação das melhores práticas no nível operacional, bem como entrevistas com uma amostra de pessoal chave e reguladores.

O Procedimento de Gestão dos Aspectos e Impactos Ambientais (sem data), descreve as responsabilidades para implementação.

A evidência não inclui informações para confirmar as competências no design de programas de monitoramento social ou as credenciais dos responsáveis por realizar o monitoramento ambiental e social.

2.1.8.3. Se solicitado pelas partes interessadas relevantes, a empresa operadora deverá facilitar o monitoramento independente dos principais indicadores de impacto, onde isso não interfira na operação segura do projeto.



A evidência, Manifestations Gerdau 2022-2023, um arquivo Excel com o registro de reclamações apresentadas durante os anos de 2022 e 2023 através da plataforma Audire, indica que nenhuma solicitação de monitoramento independente foi registrada. Embora ainda não tenham sido feitas solicitações por partes interessadas, entrevistas com uma amostra de pessoal chave indicam que a empresa facilitaria o monitoramento independente se solicitado.

2.1.9.1. (Ver NOVAS MINAS VS MINAS EXISTENTES abaixo)
(NOVAS MINAS) Como parte do processo de ESIA, a empresa operadora deverá proporcionar uma consulta,








Miguel Burnier é uma mina existente com expansão em andamento. A evidência não inclui informações para confirmar que a empresa proporciona oportunidade para consulta, revisão ou comentário oportuno durante o processo de ESIA.

revisão e comentários oportunos e eficazes das partes interessadas e titulares de direitos (doravante referidos coletivamente como partes interessadas) sobre:


- a. Os problemas e impactos a serem considerados no escopo proposto da ESIA (ver 2.1.3);
- b. Metodologias para a coleta de dados de linha de base ambiental e social (ver 2.1.4);
- c. As conclusões dos estudos ambientais e sociais relevantes para as conclusões e recomendações da ESIA (ver 2.1.5.1.a e b);
- d. Opções e propostas para mitigar os impactos potenciais do projeto (ver 2.1.5.1.c);
- e. Conclusões provisórias e recomendações da ESIA, antes da finalização (ver 2.1.6.1); e
- f. As conclusões finais e recomendações da ESIA (ver 2.1.6.1).

(MINAS EXISTENTES) Como parte do processo de ESIA, a empresa operadora deverá consultar as partes interessadas relevantes na identificação e avaliação dos impactos ambientais e sociais potenciais associados à mina.

<p>2.1.9.2. (Ver NOVAS MINAS VS MINAS EXISTENTES abaixo) (NOVAS MINAS) A empresa operadora deverá incentivar e facilitar a participação das partes interessadas, sempre que possível, na coleta de dados para a ESIA, e no desenvolvimento de opções para mitigar os impactos potenciais do projeto durante e após o processo de ESIA. (MINAS EXISTENTES) A empresa operadora deverá incentivar e facilitar a participação das partes interessadas, sempre que possível, no desenvolvimento de opções para mitigar os impactos potenciais do projeto</p>		<p>Miguel Burnier é uma mina existente. A evidência, atas das reuniões da mesa-redonda entre a empresa, autoridades governamentais, membros da comunidade e partes interessadas (Relatório de Comunicação e Audiência Pública - Outubro de 2022) indica que a empresa incentiva e facilita a participação das partes interessadas no desenvolvimento de opções para mitigar os impactos potenciais da mina em relação à expansão planejada da empresa. A evidência indica que isso foi executado como parte de uma audiência pública na qual a empresa apresentou o EIA para a implementação do Monte de Disposição de Rejeitos - Sardinha (dezembro de 2020). Observações e entrevistas com uma amostra de funcionários chave e partes interessadas fornecem mais evidências de que a empresa convida a participação no desenvolvimento de opções de mitigação para a expansão planejada da empresa.</p> <p>A evidência não indica que a empresa tenha incentivado e facilitado a participação das partes interessadas no desenvolvimento de opções para mitigar os impactos potenciais da mina em relação às avaliações ambientais mais recentes da empresa (Monte de Disposição de Esterilização MB2, 2017, e Projeto UTM II, dezembro de 2020).</p>
<p>2.1.9.3. A empresa operadora deverá proporcionar uma consulta, revisão e comentários oportunos e eficazes das partes interessadas sobre o escopo e o desenho do programa de monitoramento ambiental e social.</p>		<p>A evidência não inclui informações que confirmem que a empresa fornece oportunidades para consulta, revisão ou comentários das partes interessadas sobre o escopo ou desenho do programa de monitoramento ambiental e social.</p>
<p>2.1.9.4. A empresa operadora deverá incentivar e facilitar a participação das partes interessadas, quando possível, na implementação do</p>		<p>A evidência não inclui informações que confirmem que a empresa incentive e facilite a participação das partes interessadas na implementação do programa de monitoramento ambiental e social.</p>

<p>2.1.9.5. A empresa operadora deverá registrar todos os comentários recebidos das partes interessadas em relação ao escopo do ESIA; implementação; conclusões e recomendações do ESIA; e o programa de monitoramento ambiental e social. A empresa deverá registrar como respondeu aos comentários das partes interessadas.</p>		<p>A evidência, atas das reuniões da mesa-redonda entre a empresa, autoridades governamentais, membros da comunidade e partes interessadas (Relatório de Comunicação e Audiência Pública, Outubro de 2022) indica que a empresa registra os comentários das partes interessadas recebidos e/ou as respostas da mina em relação ao escopo do ESIA em relação à expansão planejada da empresa, bem como em relação às conclusões e recomendações do EIA para a implementação do monte de disposição de rejeitos de Sardinha.</p> <p>A evidência não fornece detalhes que confirmem que a empresa registra todos os comentários das partes interessadas recebidos e/ou as respostas da mina em relação a duas das mais recentes avaliações de impacto ambiental da empresa (Monte de Disposição de Esterilização MB2, 2017, e o Projeto UTM II, outubro de 2022).</p>
<p>2.1.10.1. ((Veja NOVAS MINAS VS MINAS EXISTENTES abaixo)</p> <p>(NOVAS MINAS) O relatório do ESIA e quaisquer dados e análises de apoio deverão ser disponibilizados publicamente. Avaliações detalhadas de alguns problemas e impactos podem ser relatadas como documentos independentes, mas o relatório do ESIA deverá revisar e apresentar os resultados da análise completa de forma integrada. (MINAS EXISTENTES) No mínimo, um resumo dos</p>		<p>Miguel Burnier é uma mina existente. A evidência, ESIA para o Projeto UTM II – Mina Itabiritos Miguel Burnier (dezembro de 2020) e para o Monte de Disposição de Rejeitos - Sardinha (dezembro de 2020)</p> <p>A evidência inclui um link para o site do Sistema Integrado de Informações Ambientais de Minas Gerais (link: http://www.siam.mg.gov.br/siam/lc/2018/0177620040292018/6016362018.pdf) onde a empresa publicou seus Relatórios de Impacto Ambiental (Dezembro de 2020), que resumem os potenciais impactos ambientais e sociais significativos descritos nos EIAs para o Projeto UTM II – Mina Itabiritos Miguel Burnier (Dezembro de 2020) e para o Monte de Disposição de Rejeitos - Sardinha (Dezembro de 2020), bem como o respectivo Plano de Controle Ambiental (Dezembro de 2020), e indica que a empresa publica resumos dos impactos esperados de sua operação.</p>

		<p>potenciais impactos ambientais e sociais significativos associados à operação de mineração deverão ser disponibilizado publicamente</p>
<p>2.1.10.2. A empresa operadora deverá disponibilizar publicamente uma versão anonimizada do registro dos comentários das partes interessadas no ESIA e suas próprias respostas, incluindo como cada comentário foi considerado.</p>	<p>—</p>	<p>Não pontuado. Este requisito não precisa ser pontuado em minas existentes, conforme a Orientação IRMA emitida em 2021</p>
<p>2.1.10.3. O plano de gestão ambiental e social deverá ser disponibilizado às partes interessadas mediante solicitação.</p>	<p>●</p>	<p>O Plano de Gestão Ambiental e Social está disponível em um sistema online gerido pela autoridade ambiental local (link: https://ecossistemas.meioambiente.mg.gov.br/sla/#/acesso-visitante), e, quando solicitado, as partes interessadas recebem informações sobre como acessar a documentação fornecida pela empresa ou pelo governo. A evidência inclui um link para o site do Sistema Integrado de Informações Ambientais de Minas Gerais (link: http://www.siam.mg.gov.br/siam/lc/2018/0177620040292018/6016362018.pdf) onde a empresa publicou seu Plano de Controle Ambiental (Dezembro de 2020) para abordar os impactos potenciais descritos no EIA para o Projeto UTM II – Mina Itabiritos Miguel Burnier (Dezembro de 2020) e para o Monte de Disposição de Rejeitos - Sardinha (Dezembro de 2020), indicando que a empresa publica seu Plano de Gestão Ambiental e Social.</p>
<p>2.1.10.4. Relatórios resumidos dos resultados do programa de monitoramento ambiental e social deverão ser disponibilizados publicamente pelo menos</p>	<p>●</p>	<p>A evidência inclui um link para o site do Sistema Integrado de Informações Ambientais de Minas Gerais (link: http://www.siam.mg.gov.br/siam/lc/2018/0177620040292018/6016362018.pdf) onde a empresa publicou seu Plano de Controle Ambiental (Dezembro de 2020), que descreve as metodologias de monitoramento, compensação e reabilitação utilizadas para avaliar e abordar os aspectos ambientais e</p>

<p>anualmente, e todos os dados e metodologias relacionadas ao programa de monitoramento deverão ser disponibilizados publicamente.</p>		<p>sociais que podem ser impactados pela expansão da mina, conforme descrito no EIA para o Monte de Disposição de Rejeitos - Sardinha (Dezembro de 2020). A evidência não inclui informações para confirmar que a empresa publicou um relatório resumido dos resultados de seus programas de monitoramento ambiental e social, incluindo dados de monitoramento.</p>
<p>2.1.10.5. (Veja NOVAS MINAS VS MINAS EXISTENTES abaixo) (NOVAS MINAS) A existência de informações publicamente disponíveis do ESIA e ESMS, e os meios para acessá-las, deverão ser publicadas de forma adequada. (MINAS EXISTENTES) A existência de informações publicamente disponíveis do ESMS, e os meios para acessá-las, deverão ser publicadas de forma adequada.</p>		<p>A evidência fornecida não inclui informações que confirmem que a empresa divulga a existência de seu ESMS e as formas como as partes interessadas podem acessar essas informações.</p>

Capítulo 2.2 — Consentimento Livre, Prévio e Informado (FPIC) **Base para pontuação**

Capítulo não relevante. A IRMA orienta a revisão do auditor sobre os critérios do capítulo 2.2 Consentimento Livre, Prévio e Informado (FPIC) através do Padrão IRMA (2018) e a Orientação do Padrão IRMA (junho de 2023), incluindo definições, objetivos e aplicabilidade.

Definições: A IRMA define Povos Indígenas como aqueles que “se identificam e são reconhecidos e aceitos por sua comunidade como indígenas; demonstram continuidade histórica com sociedades pré-coloniais e/ou pré-colonizadores; têm fortes vínculos com territórios e recursos naturais circundantes; possuem sistemas sociais, econômicos ou políticos distintos; mantêm línguas, culturas e crenças distintas; formam grupos não dominantes da sociedade; e resolvem manter e reproduzir seus ambientes e sistemas ancestrais como povos e comunidades distintas. Em algumas regiões, pode haver preferência por

usar outros termos, como: tribos, primeiros povos/nações, aborígenes, grupos étnicos, Adivasi e Janajati” (O Padrão IRMA, Versão 1, 2018). De acordo com as Diretrizes da ONU sobre questões dos Povos Indígenas e a Convenção da OIT n° 169, povos indígenas e tribais são aqueles que se autoidentificam como pertencentes a um povo tribal ou indígena e possuem suas próprias culturas, línguas, costumes e/ou instituições, que os distinguem de outras partes das sociedades em que se encontram.

Objetivos: O objetivo deste capítulo da IRMA é “demonstrar respeito pelos direitos, dignidade, aspirações, cultura e meios de subsistência dos povos indígenas, participar de diálogo e engajamento contínuos, e colaborar em estratégias para minimizar impactos e criar benefícios para os povos indígenas, criando assim condições que permitam o consentimento livre, prévio e informado e a tomada de decisão dos povos indígenas em relação ao desenvolvimento da mineração” (O Padrão IRMA, Versão 1, 2018)

Neste capítulo, a IRMA solicita que os auditores confirmem que não existem povos indígenas cujos direitos legais ou tradicionais ou interesses possam ser afetados pelas operações de cada empresa. Exemplos de direitos ou interesses podem incluir terras, territórios e recursos que os povos indígenas possuem por razão de posse tradicional ou outra ocupação ou uso tradicional ou adquirido; meios de subsistência, atividades culturais ou espirituais ou locais; ou patrimônio cultural crítico.

Nas minas existentes, onde o FPIC não foi obtido no passado, espera-se que as empresas operadoras demonstrem que estão operando de maneira que busque alcançar os objetivos deste capítulo. Por exemplo, as empresas podem demonstrar que têm o consentimento livre, prévio e informado dos povos indígenas para as operações atuais, fornecendo evidências de acordos assinados ou verificados de alguma forma, ou, na ausência de acordos, demonstrar que têm um processo em vigor para responder às preocupações passadas e presentes da comunidade e para remediar e/ou compensar os impactos passados sobre os direitos e interesses dos povos indígenas. Em alinhamento com este capítulo, tais processos devem ter sido acordados pelos povos indígenas e deve ser fornecida evidência de que os acordos estão sendo plenamente implementados pelas empresas. As minas existentes também devem obter o consentimento livre, prévio e informado dos povos indígenas se houver mudanças propostas nos planos ou atividades da empresa que possam mudar significativamente a natureza ou o grau de um impacto existente, ou resultar em impactos adicionais sobre os direitos, terras, territórios, recursos, propriedades, meios de subsistência, culturas ou religiões dos povos indígenas. Nada neste capítulo tem a intenção de reduzir a responsabilidade primária do Estado de consultar os povos indígenas para obter o seu FPIC e proteger os seus direitos.

Aplicabilidade. A evidência, incluindo as avaliações ambientais mais recentes da empresa, dados do governo com as comunidades detentoras dos direitos indígenas e tradicionais existentes, bem como observações no local e entrevistas com uma amostra do pessoal da empresa, líderes das comunidades e partes interessadas, membros de ONGs locais e agências governamentais, indicam que não há povos indígenas localizados nas proximidades da mina que se considerem potencialmente afetados pelas operações de mineração.

Fontes/Sources:

Convenção sobre os Povos Indígenas e Tribais, 1989 (No. 169); Fundação Cultural Palmares, uma agência do governo brasileiro dedicada à preservação e promoção da cultura e patrimônio afro-brasileiro; FUNAI, Fundação Nacional do Índio, responsável por proteger os direitos e interesses dos povos indígenas e seus territórios no Brasil; Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Cultura, dos municípios adjacentes à área de operação de mineração; ONGs locais; Líderes comunitários; e Partes interessadas.



Capítulo 2.3—Obtenção de Apoio Comunitário e Entrega de Benefícios		Base para avaliação
2.3.1.1.	A empresa operadora deve comprometer-se publicamente a: a. Manter ou melhorar a saúde, o bem-estar social e econômico das comunidades afetadas; e b. Desenvolver um projeto de mineração somente se obter e manter amplo apoio da comunidade.	<p>A empresa possui uma Diretriz Corporativa (outubro de 2020) que descreve seu planejamento participativo para orientar as contribuições da empresa para as iniciativas de desenvolvimento comunitário e benefícios.</p> <p>As evidências não indicam que a empresa se comprometa publicamente a: a. manter ou melhorar a saúde, o bem-estar social e econômico das comunidades afetadas, e b. desenvolver o projeto somente se obtiver e manter amplo apoio</p>
2.3.2.1.	Para minas novas, a empresa operadora deve demonstrar que obteve amplo apoio da comunidade das áreas afetadas pelo projeto de mineração e que este apoio está sendo mantido.	—
2.3.2.2.	Para minas novas, o amplo apoio comunitário deve ser determinado por meio de	—

processos democráticos locais ou mecanismos de governança, ou por outro processo ou método acordado entre a empresa e a comunidade afetada (por exemplo, um referendo). As evidências de amplo apoio comunitário serão consideradas credíveis se o processo ou método utilizado para demonstrar o apoio:



- a. Ocorreu após a empresa operadora realizar consultas com as partes interessadas sobre os impactos potenciais e benefícios do projeto de mineração proposto;
- b. Foi transparente;
- c. Foi livre de coerção ou manipulação; e
- d. Incluiu a oportunidade de contribuição significativa por todos os membros da comunidade potencialmente afetados, incluindo mulheres, grupos vulneráveis e membros marginalizados, antes de qualquer decisão ou resolução.

2.3.2.3. Para minas existentes, a empresa operadora deve demonstrar que a mina conquistou e mantém amplo apoio da comunidade.

A empresa apresentou um artigo de jornal local (sem data) e as atas das reuniões da mesa redonda entre a empresa, autoridades governamentais, membros da comunidade e partes interessadas (Relatório de Comunicação e Audiência Pública, outubro de 2022), que indicam que a Prefeitura de Ouro Preto tem um bom relacionamento com a Gerdau,

		<p>reconhecendo os benefícios mútuos para a empresa e as comunidades locais. As evidências, as Manifestações Gerdau 2022-2023, um arquivo Excel com o registro das reclamações feitas durante os anos de 2022 e 2023 pela plataforma Audire, indicam que alguns membros da comunidade afetada fizeram queixas e protestos relacionados ao projeto de mineração. Entrevistas com partes interessadas indicaram que, embora houvesse espaço para melhorias nas relações entre a empresa e as comunidades, e alguns sentissem que mais benefícios poderiam ser transferidos para as comunidades, a empresa trabalha com a comunidade afetada de boa-fé para resolver as questões de maneira satisfatória para a comunidade.</p>
<p>2.3.3.1. A empresa operadora, em colaboração com as comunidades afetadas e outras partes interessadas relevantes (incluindo trabalhadores e governo local), deve desenvolver um processo de planejamento participativo para orientar as contribuições da empresa para as iniciativas de desenvolvimento comunitário e benefícios nas comunidades afetadas.</p>		<p>As evidências, a Diretriz Corporativa (outubro de 2020), indicam que a empresa tem um planejamento participativo para orientar as contribuições da empresa para as iniciativas de desenvolvimento comunitário e benefícios. O documento descreve a gestão de recursos da empresa, captação externa de recursos, voluntariado corporativo e indicadores.</p> <p>Evidências de um aviso público para um investimento social apresentado para a inscrição de projetos de organizações não governamentais locais para a comunidade de Miguel Burnier foram fornecidas (link: https://prosas.com.br/editais/11780-gerdau-investimento). Registros de reuniões realizadas entre a empresa, comunidade local e representantes do governo (30 de setembro de 2021; 13 de novembro de 2021; e 19 de fevereiro de 2022), bem como entrevistas com uma amostra de partes interessadas e funcionários chave, indicam que a empresa apresentou os próximos passos do Projeto Patrimônio Vivo para a comunidade de Miguel Burnier.</p> <p>As evidências não indicam que o processo tenha sido projetado pela empresa em colaboração com as comunidades afetadas e as partes interessadas relevantes.</p>
<p>2.3.3.2. O processo de planejamento deve ser projetado para garantir a participação local,</p>		<p>Evidências de um aviso público para um investimento social apresentado para a inscrição de projetos de organizações não governamentais locais</p>

<p>inclusão social (incluindo tanto mulheres quanto homens, grupos vulneráveis e membros tradicionalmente marginalizados da comunidade, por exemplo, crianças, jovens, idosos, ou seus representantes), boa governança e transparência.</p>		<p>para o distrito de Miguel Burnier foram fornecidas (link: https://prosas.com.br/editais/11780-gerdau-investimento).</p> <p>Entrevistas com partes interessadas da comunidade indicam que a maioria delas está ciente desse aviso público para um investimento social apresentado pela Gerdau. Alguns dos entrevistados relataram que sentiram que as regras de participação não foram inclusivas para as comunidades.</p> <p>As evidências não incluem detalhes para confirmar que o processo de planejamento foi projetado para garantir inclusão social, incluindo a participação de mulheres, homens e grupos vulneráveis e/ou membros tradicionalmente marginalizados da comunidade ou seus representantes.</p>
<p>2.3.3.3. Se solicitado pela comunidade e não fornecido pelas autoridades públicas apropriadas, a empresa operadora deve fornecer financiamento para especialistas mutuamente acordados para ajudar no processo participativo.</p>		<p>As evidências não indicam que solicitações das partes interessadas tenham sido feitas até o momento, o que foi confirmado durante entrevistas com funcionários chave.</p> <p>Embora as evidências não incluam detalhes para confirmar que a empresa forneceria financiamento para especialistas mutuamente acordados para ajudar no processo participativo mediante solicitação, entrevistas com funcionários chave indicam que eles têm várias iniciativas para facilitar o alcance comunitário e o diálogo, incluindo a contratação de terceiros especializados para melhorar a comunicação com as comunidades afetadas</p>
<p>2.3.3.4. Esforços devem ser feitos para desenvolver:</p> <p>a. Oportunidades de compras locais;</p> <p>b. Iniciativas que beneficiem um amplo espectro da comunidade (por exemplo, mulheres, homens, crianças, jovens, grupos vulneráveis e</p>		<p>As evidências, o portfólio de investimentos sociais para o ano de 2022, indicam que a empresa desenvolveu:</p> <p>b. iniciativas que beneficiam uma ampla gama de membros da comunidade (ou seja, crianças, jovens, mulheres e grupos vulneráveis); e</p> <p>c. que pelo menos alguns dos projetos ou benefícios podem ser autossustentáveis após o fechamento da mina (ou seja, aulas de inclusão digital e informática, centro de apoio a microempreendedores).</p> <p>De acordo com as entrevistas realizadas com membros das comunidades locais e com a equipe da Gerdau, a mina tem realizado alguns projetos produtivos dedicados à autossustentabilidade das comunidades, como a</p>

<p>tradicionalmente marginalizados); e c. Mecanismos que possam ser autossustentáveis após o fechamento da mina (incluindo o desenvolvimento de capacidade comunitária para supervisionar e sustentar quaisquer projetos ou iniciativas acordados por meio de negociações).</p>		<p>doação de equipamentos elétricos para a escola comunitária de Miguel Burnier e a oferta de cursos de capacitação em finanças e marketing para mulheres da região. Alguns membros da comunidade entrevistados indicaram que gostariam de receber treinamento para poder trabalhar na mina, seja como empregados ou contratados. As evidências não indicam que a empresa tenha feito esforços para desenvolver: a. oportunidades de compras locais e que as comunidades tenham sido incluídas no processo de planejamento participativo</p>
<p>2.3.3.5. O processo de planejamento e quaisquer resultados ou decisões devem ser documentados e tornados publicamente disponíveis.</p>		<p>As evidências indicam que o processo de planejamento e quaisquer resultados ou decisões são documentados e tornados publicamente disponíveis, como segue: -Aviso público de investimento social com um período de inscrição de 30 dias durante 2022 (links: https://prosas.com.br/editais/11780-gerdau-investimento-social-2023-miguel-burnier-ouro-preto-mg); -Formulário de inscrição para o programa de reforma residencial para residentes das comunidades próximas à mina (link: https://www.reformaquetransforma.com.br/); -Relatório de Ação Social Corporativa, publicado em 2021, com os projetos sociais apoiados pela Gerdau e disponível no site da empresa (link: https://www2.gerdau.com/sites/gln_gerdau/files/2022-11/Gerdau_Relatorio-de-Responsabilidade-Social-2021). Durante as entrevistas no local, as partes interessadas mencionaram que a Gerdau e a empresa terceirizada responsável pelo envolvimento das partes interessadas informam sobre as atividades de apoio da empresa.</p>
<p>2.3.3.6. Em colaboração com a comunidade, a empresa operadora deve monitorar periodicamente a eficácia de quaisquer mecanismos ou acordos desenvolvidos para entregar benefícios</p>		<p>Não foram fornecidas evidências para indicar que a empresa, em colaboração com a comunidade, monitora periodicamente a eficácia de quaisquer mecanismos ou acordos desenvolvidos para entregar benefícios comunitários.</p>

comunitários, com base em indicadores acordados, e avaliar se mudanças precisam ser feitas nesses mecanismos ou acordos

Capítulo 2.4—Reassentamento

Base para avaliação

Capítulo não relevante. A IRMA orienta a revisão do auditor sobre os critérios do capítulo 2.4 do Reassentamento por meio do IRMA Standard (2018) e do IRMA Standard Guidance (junho de 2023), incluindo definições, objetivos e aplicabilidade.

Definições. O reassentamento voluntário é definido como "transações voluntárias de terra, ou seja, transações de mercado nas quais o vendedor não é obrigado a vender e o comprador não pode recorrer à expropriação ou outros procedimentos compulsórios sancionados pelo sistema jurídico do país anfitrião, caso as negociações falhem" (IRMA Standard, Versão 1, 2018). O reassentamento involuntário é definido como "deslocamento físico (relocação ou perda de abrigo) e deslocamento econômico (perda de ativos ou acesso a ativos que resulta em perda de fontes de renda ou outros meios de subsistência) como resultado da aquisição de terra relacionada ao projeto e/ou restrições ao uso da terra. Sob essa definição, o reassentamento é involuntário quando as pessoas ou comunidades afetadas não têm o direito de recusar a aquisição de terra ou restrições ao uso da terra que resultam em deslocamento físico ou econômico. Isso ocorre nos casos de (i) expropriação legal ou restrições temporárias ou permanentes ao uso da terra e (ii) acordos negociados nos quais o comprador pode recorrer à expropriação ou impor restrições legais ao uso da terra se as negociações com o vendedor falharem" (IRMA Standard, Versão 1, 2018).

Objetivos. Neste Capítulo, a IRMA pede aos auditores que confirmem que, caso as atividades relacionadas à mineração possam resultar ou tenham resultado no deslocamento físico ou econômico e no reassentamento involuntário de pessoas, o reassentamento foi realizado de acordo com a legislação internacional de direitos humanos (ou seja, a IFC), e que a empresa implementou medidas para maximizar os benefícios para qualquer domicílio reassentado como resultado das atividades do projeto. Em outras palavras, o objetivo deste Capítulo é "evitar o reassentamento involuntário e, quando isso não for possível, compensar de forma justa as pessoas afetadas e melhorar os meios de subsistência e os padrões de vida das pessoas deslocadas" (IRMA Standard, Versão 1, 2018).

Aplicabilidade. A IRMA tem requisitos de aplicabilidade diferenciados para reassentamento em minas novas e existentes. Miguel Burnier é uma mina existente, operando desde 1893 e licenciada para operar pela Gerdau desde 2007. As evidências, incluindo uma amostra de escrituras públicas de transferência de posse, contratos de venda de propriedades e certificados

de ocupação, bem como observações no local e entrevistas com uma amostra de pessoal da empresa, partes interessadas da comunidade e agências governamentais, indicam que a empresa não se envolveu em aquisições de terra que levaram ao reassentamento involuntário. Os acordos firmados e as transações realizadas para a compra de propriedades ao longo dos corredores de transporte foram mutuamente acordados e realizados para melhorar a segurança dos proprietários privados, conforme confirmado nas evidências.

Fontes/Sources:

- Certificados de Ocupação emitidos pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto;
- Declaração de venda de propriedade por meio de Contrato Particular de Compra e Venda; e
- Escritura Pública de Transferência de Posse

2.5.1.1. **Crítico.** Todas as operações relacionadas ao projeto de mineração devem ter um plano de resposta a emergências conforme as diretrizes estabelecidas no Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente, Conscientização e Preparação para Emergências no Nível Local (APELL) para Mineração.

Esta exigência foi avaliada na Auditoria Inicial da IRMA e posteriormente reavaliada na Verificação do CAP da IRMA. Os resultados da auditoria inicial são descritos primeiro, seguidos pela avaliação do CAP. A classificação reflete a nova avaliação do CAP.

Resultados da Auditoria Inicial:

A empresa implementou e mantém quatro (4) Planos de Ação de Emergência desenvolvidos por uma terceira parte competente, conforme fornecido nas evidências:

- Barragem de Rejeitos Alemães (2022)
- Lagoas de Sedimentação UTM II (março de 2022)
- Pilha de Solo Vegetal Vigia Unificada (julho de 2023)
- Pilha de Disposição de Resíduos Vigia (janeiro de 2023)
- Registro de simulação de emergência (junho de 2023)

Os trabalhos acima estão em andamento, conforme indicado em dois resumos (2023) das atividades realizadas pela empresa ao longo de 2022 e 2023 para melhorar o planejamento e a resposta a emergências (ou seja, identificação de comunidades potencialmente afetadas, sinalização de rotas de fuga e pontos de encontro na zona de auto-resgate, entre outros). Entrevistas com coordenadores de resposta do governo, gerentes da empresa e pessoal de resposta a emergências, incluindo contratados, indicam familiaridade com os planos e resposta como parte da equipe de resposta no local da mina, e em cooperação com o suporte local de emergência.

As evidências não fornecem um plano integrado para todo o local consistente com o APELL para Mineração, incluindo a identificação e participação de todas as partes interessadas potencialmente afetadas (incluindo, mas não se limitando, aos que estão na zona de auto-resgate e nas áreas de zona de segurança secundária das barragens listadas no

plano de emergência de rejeitos atualmente implementado) no desenvolvimento, testes (ou seja, simulações) e implementação de um plano geral de resposta a emergências. E, embora as comunidades na área de influência tenham sido identificadas, a agência das pessoas potencialmente afetadas (ou seja, sua idade, nível de capacidade, status econômico, acesso à comunicação etc.) e as vulnerabilidades potenciais não fazem parte do processo de planejamento da avaliação.

Resultados do CAP:

Após a Auditoria Inicial da IRMA, a empresa integrou os planos de emergência para a pilha de solo vegetal, pilha de resíduos e cenários internos de emergência em um único Plano de Resposta a Emergências para todo o local (agosto de 2024). A empresa também revisou seus Planos de Ação de Emergência para a Barragem de Rejeitos Alemães (junho de 2024) e as Lagoas de Sedimentação UTM II (junho de 2024), juntamente com o envolvimento das comunidades e trabalhadores potencialmente afetados.

As revisões dos auditores desses documentos, bem como entrevistas com uma amostra de partes interessadas, trabalhadores, contratados, gerentes da empresa, pessoal de resposta a emergências e as defesas civis (setembro de 2024), indicam que a empresa desenvolveu um plano de resposta a emergências substancialmente alinhado com as diretrizes estabelecidas no Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente, Conscientização e Preparação para Emergências no Nível Local (APELL) para Mineração. Evidências suplementares detalham: cenários de risco, ações a serem tomadas pelos que respondem às emergências, protocolos de alerta e evacuação, equipamentos de emergência, informações de contato das organizações de resgate (por exemplo, corpos de bombeiros municipais, hospitais etc.), procedimentos de comunicação de crise, entre outros (Plano de Resposta a Emergências, agosto de 2024).

Após a Auditoria Inicial da IRMA, a empresa também aumentou as atividades de engajamento com trabalhadores e partes interessadas potencialmente afetados (Seção 3 do UN APELL, página 13) nas zonas de segurança primária e secundária da barragem, incluindo aqueles localizados rio abaixo de uma possível falha da Barragem de Rejeitos Alemães. Os engajamentos incluíram workshops e exercícios semestrais

de simulação de cenários de emergência, com foco nos riscos operacionais (Exercícios de Simulação de Planos de Ação de Emergência, maio de 2024 e Relatórios de Workshops Participativos, fevereiro e março de 2024).

Entrevistas no local com partes interessadas, trabalhadores, contratados, coordenadores de resposta, gerentes da empresa, pessoal de resposta a emergências e equipes de defesa civil forneceram informações para confirmar a cooperação da empresa com as comunidades locais, organizações de trabalhadores e agências governamentais em seus esforços de preparação e resposta a emergências. Isso inclui entrevistas com uma amostra de membros da comunidade potencialmente afetados rio abaixo, que indicaram que foram contatados pela empresa e agora estão familiarizados com os planos de emergência e procedimentos de resposta da empresa, incluindo sinalização de rotas de fuga e pontos de encontro designados.

As evidências não incluem uma avaliação das agências e vulnerabilidades de todos os membros da comunidade potencialmente afetados para responder a uma emergência (por exemplo, idade, mobilidade, status econômico, acesso à comunicação), incluindo as comunidades de Engenheiro Correia e Santo Antônio do Leite, localizadas dentro da zona de segurança secundária da barragem, conforme definida pela legislação brasileira.

A avaliação da agência e vulnerabilidade das comunidades na zona de segurança secundária será reavaliada durante a auditoria de vigilância.

2.5.1.2. A empresa operadora deve:
a. Realizar um exercício para testar o plano, com os principais participantes descrevendo como responderiam a uma variedade de cenários de emergência diferentes, a cada 12 a 24 meses; e



Esta exigência foi avaliada na Auditoria Inicial da IRMA e posteriormente reavaliada na Verificação do CAP da IRMA. Os resultados da auditoria inicial são descritos primeiro, seguidos pela avaliação do CAP. A classificação reflete a nova avaliação do CAP.

Resultados da Auditoria Inicial:

A mina tem duas barragens (a Barragem de Rejeitos Alemães a montante, recentemente descomissionada, e as Lagoas de Sedimentação UTM II) e duas pilhas de resíduos (a instalação de armazenamento de rochas de

b. Atualizar os contatos de comunicação do plano de resposta a emergências pelo menos anualmente.

rejeito Vigia Unificada e a instalação de empilhamento de rejeitos secos (Vigia); cada uma tem seu próprio plano de resposta a emergências.

a. A empresa realiza exercícios periódicos a cada 6 meses para os quatro planos de resposta a emergências ao mesmo tempo (evidência de exercícios realizados em novembro de 2021 e julho de 2022). Trabalhadores e contratados participam desses exercícios. As comunidades potencialmente afetadas, que são participantes-chave, não participam desses exercícios.

b. Os contatos de comunicação do plano de resposta a emergências para a barragem de rejeitos são atualizados pelo menos anualmente, seguindo uma exigência legal federal. As evidências, uma avaliação de Conformidade e Operabilidade para as duas barragens (ambos os documentos emitidos em dezembro de 2022), indicam que o documento foi revisado e atualizado em dezembro de 2022.

As evidências, bem como entrevistas com uma amostra de partes interessadas, não indicam que os participantes-chave, incluindo membros da comunidade que vivem na zona de auto-resgate e nas áreas da zona de segurança secundária das barragens, participaram dos dois últimos exercícios de simulação.

Resultados do CAP:

As evidências atualizadas revisadas incluem o Plano de Resposta a Emergências para todo o local da empresa (agosto de 2024), o Plano de Ação de Emergência para a Barragem de Rejeitos Alemães (junho de 2024) e as Lagoas de Sedimentação UTM II (junho de 2024), bem como workshops participativos com as partes interessadas (fevereiro e maio de

2024) e Exercícios de Simulação (maio de 2024), juntamente com entrevistas com partes interessadas, trabalhadores, contratados, coordenadores de resposta, gerentes da empresa, pessoal de resposta a emergências e equipes de defesa civil. As evidências indicam que a empresa:

a. implementou um programa para testar seu plano de resposta a emergências com os principais participantes sob uma variedade de cenários de emergência diferentes e exercícios cobrindo várias áreas da mina a cada seis (6) meses com as partes interessadas, incluindo os potencialmente afetados localizados rio abaixo de uma possível falha da Barragem de Rejeitos Alemães (por exemplo, Exercícios de Simulação, maio de 2024, Relatório sobre Workshops Participativos, fevereiro e março de 2024); e:

b. tem um processo para atualizar seus contatos de comunicação pelo menos anualmente.

As evidências não incluem uma avaliação da eficácia do exercício, ou os detalhes para confirmar que os testes de resposta a emergências:

a. consideram a agência de todos os membros da comunidade potencialmente afetados sob os modelos mais recentes de TSF (Análise de Falha da Barragem de Rejeitos, abril de 2021), incluindo grupos vulneráveis, sob um cenário de falha da barragem de rejeitos no pior caso.

Nota: Até a verificação da ação corretiva (setembro-outubro de 2024), a análise de falha da barragem de rejeitos (abril de 2021) não foi atualizada para incorporar mudanças estruturais e operacionais recentes, incluindo a adição de um contraforte (concluído em junho de 2023) e a cessação da deposição de rejeitos (desde fevereiro de 2023). As análises de melhores práticas incorporam variabilidade nas características dos rejeitos (por

exemplo, material fino e grosso) e consideraram o possível misturamento da água da lagoa com a camada superior dos rejeitos durante uma falha, bem como uma análise de sensibilidade para avaliar a distância de escoamento e inundação usando parâmetros Bingham Plastic. Além disso, as análises empregariam formas cônicas recomendadas para barragens de rejeitos, em vez de formas de falha de barragens de água, e avaliaram como a geometria pós-falha poderia influenciar o volume total de material liberado.

A agência e inclusão de todas as comunidades dentro da área de um exercício de cenário de falha da barragem de rejeitos no pior caso, em relação a uma versão atualizada de seu Plano de Resposta a Emergências (se necessário), serão reavaliadas durante a auditoria de vigilância.

2.5.2.1. **Crítico.** O plano de resposta a emergências deve ser desenvolvido em consulta com as comunidades potencialmente afetadas e trabalhadores e/ou representantes dos trabalhadores, e a empresa operadora deve incorporar suas contribuições no plano de resposta a emergências e incluir sua participação nos exercícios de planejamento de resposta a emergências

Esse requisito foi avaliado na auditoria inicial do IRMA e, posteriormente, reavaliado na Verificação do CAP do IRMA. Os achados da auditoria inicial são descritos primeiro, seguidos pela avaliação do CAP. A classificação reflete a nova avaliação do CAP.

Achados da Auditoria Inicial:

A empresa é legalmente obrigada a manter dois Planos de Ação de Emergência, um para a Barragem de Rejeitos Alemães (fevereiro de 2022) e outro para as Pistas de Sedimentação UTM II (março de 2022). Os documentos foram desenvolvidos por uma empresa terceirizada competente. Os rascunhos desses planos de ação de emergência foram apresentados à sociedade por meio de (1) a Defesa Civil (Municipal e Estadual); (2) as Prefeituras dos municípios localizados na zona de autossocorro e na zona de segurança secundária; e (3) através de um ciclo de seminários de orientação realizados em 2022, com a participação de alguns membros das comunidades potencialmente afetadas e outras partes interessadas. As contribuições dadas por essas partes interessadas foram incorporadas nos Planos de Ação de Emergência, seguindo as diretrizes da Agência Nacional de Mineração do Brasil (Resolução n. 95/2022 Art. 48), que exige que a empresa conduza esse tipo de consulta com as populações potencialmente afetadas. A evidência, Relatório de

Conformidade e Operabilidade do Plano de Emergência (agosto de 2022), indica que a Gerdau realiza exercícios periódicos de exposição a cada 6 meses (evidências de exercícios realizados em novembro de 2021 e julho de 2022). A evidência, um relatório de avaliação de exercício de emergência (julho de 2023), indica que a empresa, em parceria com outras empresas de mineração da região, conduziu um exercício prático de exposição com membros de uma comunidade localizada na zona de auto-resgate das Pistas de Sedimentação UTM II. Setenta pessoas diretamente associadas à barragem de Gerdau participaram do treinamento. Entrevistas com uma amostra de trabalhadores de resposta a emergências e contratados que realizam seus trabalhos próximos à barragem de rejeitos indicam que a empresa realiza treinamento regularmente e inclui sua participação nas atividades de planejamento e exercícios. Com base em uma amostra de entrevistas com partes interessadas nas comunidades afetadas, nem todos os membros estão cientes do plano de ação de emergência e/ou de como a empresa levou em consideração suas contribuições.

A evidência não inclui detalhes para confirmar a participação de todos os membros das comunidades afetadas no desenvolvimento do planejamento e exercícios/drills de resposta a emergências, e a participação de trabalhadores não emergenciais (incluindo contratados) e/ou seus representantes no desenvolvimento dos planos de resposta a emergências.

Achados do CAP:

Após a Auditoria Inicial do IRMA, a empresa revisou os Planos de Ação de Emergência para a Barragem de Rejeitos Alemães (junho de 2024) e as Pistas de Sedimentação UTM II (junho de 2024). Os rascunhos desses planos de ação de emergência foram apresentados à sociedade por meio da Defesa Civil (Relatório do Workshop, agosto de 2024), e através de seminários de orientação realizados com a participação de alguns membros das comunidades potencialmente afetadas localizadas na zona de auto-resgate e zona de segurança secundária (Relatório de Oficinas Participativas, fevereiro e março de 2024). As contribuições dadas por essas partes interessadas foram incorporadas nos Planos de Ação de Emergência durante a última revisão, conforme indicado pelo Relatório de

Avaliação de Exercício de Emergência (junho de 2024) e pelos dois Planos de Ação de Emergência (junho de 2024). A evidência, exercícios de treinamento (maio de 2024), indica que a empresa realiza exercícios periódicos de planejamento de resposta a emergências com trabalhadores e comunidades potencialmente afetadas, cobrindo toda a concessão da mina, incluindo comunidades e populações ao longo das rotas de transporte.



Entrevistas com uma amostra de membros da comunidade e trabalhadores, incluindo contratados que realizam seus trabalhos próximos à Barragem de Rejeitos Alemães e às Pistas de Sedimentação UTM II, indicam que a empresa consultou as partes interessadas e incluiu a participação de membros das comunidades afetadas e trabalhadores não emergenciais (incluindo contratados), bem como seus representantes, na atualização dos planos de resposta a emergências e exercícios de planejamento. Os entrevistados que trabalham ou vivem nas áreas potencialmente afetadas relataram que as sirenes de emergência são testadas mensalmente e que são informados com antecedência sobre a realização de um exercício de treinamento.

Embora a empresa tenha consultado algumas das comunidades potencialmente afetadas e incorporado suas contribuições nos Planos de Ação de Emergência, não há evidências suficientes para confirmar que os planos de resposta a emergências e os exercícios sejam efetivamente adaptados às necessidades de indivíduos em risco nas comunidades a jusante de Engenheiro Correia e Santo Antônio do Leite (ver 2.5.1.1.).


2.5.3.1. Todas as operações relacionadas ao projeto de mineração deverão estar cobertas por uma apólice de seguro de responsabilidade civil pública que ofereça garantia financeira para eventos acidentais não planejados.



A evidência apresentada, Declaração de Seguro da Chubb Seguros Brasil SA (7 de fevereiro de 2022, válida até 1º de fevereiro de 2024), indica que as operações relacionadas ao projeto de mineração estão cobertas por uma apólice de seguro de responsabilidade civil pública que cobre eventos acidentais não planejados relacionados às operações da Gerdau para algumas, mas não todas, as operações do projeto de mineração. A apólice de seguro inclui uma cláusula específica que exclui cobertura para determinados riscos, como os associados a barragens, reservatórios, eclusas e diques.

		<p>A evidência não inclui uma apólice de seguro de responsabilidade civil pública que forneça garantia financeira para eventos acidentais não planejados relacionados a barragens, reservatórios, eclusas e diques.</p>
<p>2.5.3.2. O seguro de responsabilidade civil pública deverá cobrir eventos acidentais não planejados, como danos causados por inundações, deslizamentos de terra, subsidência, falhas em instalações de resíduos de mina, grandes derramamentos de soluções de processo, vazamento de tanques ou outros.</p>		<p>A empresa apresentou uma apólice de seguro de responsabilidade civil pública (Declaração de Seguro da Chubb Seguros Brasil SA, 7 de fevereiro de 2022, válida até 1º de fevereiro de 2024).</p> <p>A evidência indica que a apólice de seguro não cobre eventos acidentais não planejados que não tenham sido cessados dentro de 72 horas após seu início, incluindo aqueles desencadeados por forças da natureza, como danos causados por inundações, deslizamentos de terra, subsidência, falhas em instalações de resíduos de mina, grandes derramamentos de soluções de processo, vazamento de tanques ou outros.</p>
<p>2.5.3.3. A cobertura do seguro de acidentes deverá permanecer em vigor enquanto a empresa operadora, ou qualquer sucessora, tiver responsabilidade legal pela propriedade.</p>		<p>A evidência apresentada, uma apólice de seguro de responsabilidade civil pública (Declaração de Seguro da Chubb Seguros Brasil SA, 7 de fevereiro de 2022, válida até 1º de fevereiro de 2024), na página 7, inclui uma cláusula afirmando que a apólice permaneceria em vigor após a mudança de propriedade do projeto de mineração/propriedade, desde que esta permaneça pertencente ao mesmo grupo econômico.</p>

Capítulo 2.6 — Planejamento e Financiamento da Reabilitação e Fechamento **Base para avaliação**

<p>2.6.1.1. A empresa operadora deverá garantir que os custos de implementação da reabilitação para atividades</p>		<p>O Plano Conceitual de Fechamento de Mina de Miguel Burnier (junho de 2022) e a confirmação de sua submissão à Agência Nacional de Mineração (ANM, novembro de 2022), as diretrizes para fechamento de mina (Resolução ANM nº 68, 2021) e o balanço financeiro da Gerdau para o</p>
--	---	---

		<p>de exploração relacionadas ao desenvolvimento da mineração sejam assumidos pela empresa.</p> <p>terceiro trimestre (2022) indicam a intenção da empresa de cobrir os custos de reabilitação. As entrevistas com a equipe de gestão da empresa indicam que a reabilitação para exploração está incluída no escopo do plano conceitual de mina.</p> <p>No entanto, as evidências não incluem uma garantia formal de que os custos de implementação da reabilitação para atividades de exploração relacionadas ao desenvolvimento da mineração serão assumidos pela empresa</p>
<p>2.6.1.2. A empresa operadora deverá implementar a reabilitação relacionada à exploração de forma oportuna.</p>		<p>O Plano Conceitual de Fechamento de Mina de Miguel Burnier (junho de 2022) e entrevistas com contratados envolvidos nas atividades de exploração (por exemplo, perfuração e testes) sugerem que a reabilitação relacionada à exploração é realizada de forma oportuna, conforme orientado pela equipe de gestão da empresa (por exemplo, geólogo). No momento da visita ao local, todas as atividades de exploração foram observadas dentro da área de extração (não exigindo reabilitação).</p>
<p>2.6.1.3. Qualquer reclamação de partes interessadas sobre reabilitação de exploração incompleta ou inadequada, se não resolvida por outros meios, deverá ser discutida e resolvida por meio do mecanismo de queixas em nível operacional (ver Capítulo 1.4 do IRMA).</p>		<p>As evidências, incluindo o Plano Conceitual de Fechamento de Mina para Miguel Burnier (junho de 2022), a confirmação pela Agência Nacional de Mineração de que o plano de fechamento de mina foi recebido (novembro de 2022), as diretrizes para fechamento de mina (Resolução ANM nº 68, 2021), o registro de reclamações da empresa (2022 até julho de 2023) e as entrevistas (partes interessadas, trabalhadores e a equipe de gestão do local), indicam a ausência de reclamações relacionadas à recuperação incompleta da exploração no momento da visita ao local.</p>
<p>2.6.2.1 Crítico Antes do início das atividades de construção da mina, a empresa operadora deverá preparar um plano de recuperação e fechamento que seja compatível com a proteção da saúde humana e</p>		<p>Miguel Burnier é uma mina existente com uma expansão planejada em andamento. As evidências, incluindo o Plano Conceitual de Fechamento de Mina para Miguel Burnier (junho de 2022), indicam que a empresa possui um plano de recuperação e fechamento compatível com a proteção da saúde humana e do meio ambiente, que descreve como as áreas afetadas serão devolvidas a uma paisagem estável e com um uso final pós-mineração acordado com a agência reguladora.</p>

do meio ambiente, e que demonstre como as áreas afetadas serão devolvidas a uma paisagem estável com um uso final pós-mineração acordado.

2.6.2.2 No mínimo, o plano de recuperação e fechamento deverá conter:

- a. Uma declaração geral de propósito;
- b. Localização do local e informações de histórico;
- c. Uma descrição de toda a instalação, incluindo as características individuais do local;
- d. O papel da comunidade na revisão do plano de recuperação e fechamento;
- e. Uso da terra e das instalações pós-mineração acordado (após a ESIA);
- f. Caracterização de fontes e vias, incluindo geoquímica e hidrologia, para identificar o possível descarte de poluentes durante o fechamento;
- g. Programa de mitigação de fontes para prevenir a degradação dos recursos

As evidências, incluindo o Plano Conceitual de Fechamento de Mina para Miguel Burnier (junho de 2022), indicam que os seguintes itens deste requisito foram atendidos:

- a. O Capítulo 9 apresenta os princípios e objetivos para recuperação e fechamento.
- b. O Capítulo 5.1 apresenta a localização do local, enquanto os Capítulos 6.0 e 7.0 apresentam os contextos ambiental e socioeconômico.
- c. O Capítulo 5 apresenta a descrição de toda a instalação.
- e. O Capítulo 10 apresenta as potenciais alternativas consideradas para definir o uso da terra e das instalações pós-mineração.
- f. O Capítulo 5.7 indica que o material na barragem de rejeitos é inerte.
- g. O Capítulo 12.2 apresenta as medidas de engenharia necessárias para prevenir a degradação dos recursos hídricos.
- h. O Capítulo 14.2 apresenta as atividades de monitoramento e manutenção que serão necessárias com base nos resultados do monitoramento.
- j. O Capítulo 12.2.6 apresenta o conceito de terraplenagem. O Capítulo 12.2.7 e o Anexo B apresentam a gestão de águas pluviais (iii), e o Capítulo 12.2.3 apresenta as considerações geotécnicas para estabilização (iv).
- k. O Capítulo 12.2.8 apresenta o conceito de revegetação e o Anexo D inclui um cronograma para a implementação das ações de revegetação.
- l. O Capítulo 12.2 apresenta o gerenciamento de materiais perigosos, incluindo o descarte.
- m. O Capítulo 12.2 apresenta as atividades relacionadas à demolição e ao descarte de instalações.
- n. O Capítulo 14 apresenta as atividades de manutenção de longo prazo.
- o. O Capítulo 14.2 apresenta o plano de monitoramento pós-fechamento.

hídricos;

h. Operações e manutenção interinas, incluindo gestão de água de processo, tratamento de água e estabilização geotécnica do local da mina e áreas de rejeitos;

i. Planos para recuperação e revegetação simultâneas ou progressivas, a serem implementados sempre que possível;

j. Terraplenagem:

i. Estabilização e topografia final das terras recuperadas da mina;

ii. Gestão de escoamento superficial de águas pluviais (run-off/run-on);

iii. Salvamento de solo superficial na medida do possível;

iv. Armazenamento de solo superficial de maneira que preserve sua capacidade de suportar a regeneração de plantas;

k. Revegetação/Restauração Ecológica:

i. Seleção de material vegetal, priorizando espécies nativas conforme apropriado para o uso pós-mineração acordado;

ii. Padrões quantitativos de

q. O Capítulo 15.0 e o Anexo D apresentam um cronograma para todas as atividades indicadas no plano.

O plano de recuperação e fechamento da mina não inclui:

d. O papel da comunidade na revisão do plano;

f. Caracterização de fontes e vias, incluindo geoquímica e hidrologia de pilhas de rejeitos (ver também as constatações nas seções 4.1 e 4.2);

g. Mitigação de fontes para prevenir a degradação dos recursos hídricos (ver também as constatações na seção 4.2);

i. Planos para recuperação e revegetação progressiva (ver também as constatações na seção 4.6);

j. Salvamento e armazenamento de solo superficial (ii, iii);

k. Revegetação e restauração (ii, iii e iv); e

p. O papel da comunidade no monitoramento e manutenção de longo prazo, se houver.

revegetação com medidas claras a serem implementadas caso esses padrões não sejam alcançados em um prazo especificado;

iii. Um período definido, não superior a 10 anos, para a conclusão das tarefas planejadas de revegetação;

iv. Medidas para controle de ervas daninhas nocivas;

v. Atividades planejadas para restaurar habitats naturais (incluindo biodiversidade, serviços ecossistêmicos e outros valores de conservação conforme o Capítulo 4.6);

l. Descarte de materiais perigosos;

m. Demolição e descarte de instalações, caso não sejam utilizadas para outros fins;

n. Manutenção de longo prazo;

o. Plano de monitoramento pós-fechamento;

p. O papel da comunidade no monitoramento e manutenção de longo prazo (se aplicável); e

q. Um cronograma para todas as atividades indicadas no plano.

2.6.2.3. O plano de recuperação e fechamento deverá incluir uma determinação detalhada dos custos estimados de recuperação, fechamento e pós-fechamento, com base no pressuposto de que as atividades serão realizadas por uma terceira parte, utilizando custos associados ao plano de recuperação e fechamento implementado por uma agência reguladora. Esses custos deverão incluir, no mínimo:

- a. Mobilização/desmobilização;
- b. Redesenho de engenharia, aquisição e gestão da construção;
- c. Terraplenagem;
- d. Revegetação/Restauração Ecológica;
- e. Descarte de materiais perigosos;
- f. Demolição e descarte de instalações;
- g. Custos de manutenção que seriam incorridos pela agência reguladora em caso de falência nos primeiros dois anos antes do início efetivo da recuperação, incluindo:
 - i. Gestão interina de água de processo e do local; e
 - ii. Tratamento de água de

O plano de recuperação e fechamento inclui uma determinação detalhada dos custos estimados de recuperação, fechamento e pós-fechamento, com base no pressuposto de que essas atividades serão realizadas por uma terceira parte, utilizando os custos associados ao plano de recuperação e fechamento implementado por uma agência reguladora. As informações estão apresentadas no plano de fechamento (2022).

O Capítulo 15 do plano aborda os seguintes itens:

- a. O Anexo D, página 1/22, linha 2.1.5, apresenta os custos de mobilização e desmobilização.
- b. O Anexo D, página 1/22, Seções 1 e 2.1, detalha os custos necessários, bem como os custos relacionados aos itens c., d., e., f., h., e i., exceto pelo item v. As evidências não incluem:
 - g. Custos de manutenção que seriam incorridos pela agência reguladora em caso de falência nos dois primeiros anos antes do início efetivo da recuperação;
 - h. Custos indiretos, i-v; e
 - j. Um aumento inflacionário multianual na garantia financeira ou uma revisão e atualização anual da garantia financeira.

curto prazo;
h. Custos pós-fechamento para:
i. Tratamento de água de longo prazo; e
ii. Monitoramento e manutenção de longo prazo;
i. Custos indiretos:
i. Mobilização/desmobilização;
ii. Redesenho de engenharia, aquisição e gestão da construção;
iii. Sobrecarga e lucro do contratado;
iv. Administração da agência;
v. Contingência; e
j. Uma das seguintes opções:
i. Um aumento inflacionário multianual na garantia financeira; ou
ii. Uma revisão e atualização anual da garantia financeira.

2.6.2.4. A empresa operadora deverá revisar e atualizar o plano de recuperação e fechamento e/ou a garantia financeira sempre que houver uma mudança significativa no plano de mineração, mas pelo menos a cada 5 anos. Além disso, deverá fornecer aos stakeholders, mediante solicitação, um relatório provisório sobre o progresso da recuperação.



As evidências, incluindo o Plano Conceitual de Fechamento de Mina para Miguel Burnier (junho de 2022), indicam no Capítulo 2.3 que a empresa tem a intenção de atualizar seu plano de recuperação e fechamento sempre que houver uma mudança significativa na mina. Atualizações adicionais não estavam disponíveis para análise no momento da auditoria. As evidências não incluem detalhes que confirmem que o plano de fechamento é atualizado pelo menos a cada 5 anos.


2.6.2.5. Se não for fornecido de outra forma por meio de um processo regulatório, antes do início da construção da mina e antes de concluir o plano final de recuperação, a empresa operadora deverá fornecer aos stakeholders pelo menos 60 dias para comentar sobre o plano de recuperação. Além disso:


- a. Se necessário, a empresa operadora deverá fornecer recursos para o desenvolvimento de capacidade e treinamento para possibilitar um engajamento significativo dos stakeholders; e
- b. Antes de concluir o plano final de recuperação, a empresa operadora deverá proporcionar às comunidades afetadas e aos stakeholders interessados a oportunidade de propor especialistas independentes para fornecer contribuições à empresa operadora sobre o design e a implementação do plano, bem como sobre a adequação da conclusão das atividades de recuperação antes da liberação parcial ou total da garantia financeira.



As evidências, incluindo o Plano Conceitual de Fechamento de Mina para Miguel Burnier (junho de 2022), a confirmação de que o plano de fechamento de mina foi recebido pela agência reguladora de mineração (novembro de 2022) e as diretrizes para fechamento de mina (Resolução ANM nº 68, 2021), não fornecem informações sobre a disponibilidade do plano de recuperação da mina para os stakeholders, permitindo comentários por 60 dias, incluindo:

- a. Medidas para o desenvolvimento de capacidade e treinamento; ou
- b. A oportunidade para contribuições por meio de revisão independente.

<p>2.6.2.6. Crítico. A versão mais recente do plano de recuperação e fechamento de mina, incluindo os resultados de todas as atualizações do plano de recuperação e fechamento, deverá estar disponível publicamente ou disponível para os stakeholders mediante solicitação.</p>		<p>A versão mais recente do Plano Conceitual de Fechamento de Mina para Miguel Burnier (outubro de 2023) está disponível publicamente no site da empresa (link: https://www2.gerdau.com.br/certificados-de-qualidade-e-documentos/).</p>
<p>2.6.3.1. As cavações a céu aberto deverão ser parcialmente ou totalmente reabastecidas se: a. Um lago de pit for previsto para exceder os critérios de qualidade da água no Capítulo 4.2 da IRMA; b. A empresa e os principais stakeholders concordarem que o reabastecimento traria benefícios socioeconômicos e ambientais; e c. For economicamente viável.</p>	<p>—</p>	<p>As evidências, incluindo o Plano Conceitual de Fechamento de Mina para Miguel Burnier (junho de 2022), indicam que um lago de pit poderia ser considerado como parte do plano de fechamento. No entanto, a decisão final sobre a restauração como lago de pit ainda não foi tomada pela empresa. No momento da visita ao local, os auditores não observaram nenhum lago de pit.</p>
<p>2.6.3.2. As minas subterrâneas deverão ser reabastecidas se: a. A subsidência for prevista em terras não pertencentes à empresa mineradora; e b. Se o método de mineração permitir.</p>	<p>—</p>	<p>Não relevante. No momento da auditoria, a empresa não operava minas subterrâneas (apenas minas a céu aberto).</p>
<p>2.6.4.1. Crítico. Os instrumentos de garantia financeira deverão</p>	<p>—</p>	<p>Não pontuado. A orientação da IRMA indica que não se deve pontuar os requisitos 2.6.4.1, 2.6.4.2 e 2.6.4.3 em países sem um mecanismo estatal de</p>

	estar em vigor para o fechamento e pós-fechamento da mina		garantia financeira. Embora exista legislação inicial relacionada à recuperação, fechamento e garantias financeiras para esta região, ainda não há um mecanismo formal para a garantia financeira.
2.6.4.2.	Os instrumentos de garantia financeira deverão ser: a. Garantidos independentemente, confiáveis e facilmente liquidáveis; b. Revisados por analistas independentes, utilizando métodos contábeis aceitos, pelo menos a cada cinco anos ou quando houver uma mudança significativa no plano de mineração; c. Estar em vigor antes do início da perturbação do solo; e d. Suficientes para cobrir as despesas de recuperação e fechamento até que a próxima revisão da garantia financeira seja concluída	—	Não pontuado. A orientação da IRMA indica que não se deve pontuar os requisitos 2.6.4.1, 2.6.4.2 e 2.6.4.3 em países sem um mecanismo estatal de garantia financeira. Embora exista legislação inicial relacionada à recuperação, fechamento e garantias financeiras para esta região, ainda não há um mecanismo formal para a garantia financeira.
2.6.4.3.	Não se deve utilizar autogarantias ou garantias corporativas	—	Não pontuado. A orientação da IRMA indica que não se deve pontuar os requisitos 2.6.4.1, 2.6.4.2 e 2.6.4.3 em países sem um mecanismo estatal de garantia financeira. Embora exista legislação inicial relacionada à recuperação, fechamento e garantias financeiras para esta região, ainda não há um mecanismo formal para a garantia financeira.
2.6.4.4.	Os resultados de todas as revisões de garantia financeira aprovadas, com		E Como o instrumento de garantia financeira não está em vigor, conforme analisado em 2.6.4.1, não há evidências que indiquem que todas as revisões

exceção das informações confidenciais de negócios, deverão ser disponibilizados aos stakeholders mediante solicitação.

de garantia financeira aprovadas são disponibilizadas aos stakeholders mediante solicitação



2.6.4.5. Antes do início da construção da mina, antes de qualquer renovação da garantia financeira e antes da liberação final da garantia financeira, a empresa operadora deverá fornecer ao público pelo menos 60 dias para comentar sobre a adequação da garantia financeira. Além disso:



E Como o instrumento de garantia financeira não está em vigor, conforme analisado em 2.6.4.1, não há evidências que indiquem que o público tenha pelo menos 60 dias para comentar sobre a adequação da garantia financeira, conforme indicado em a. até c.


a. Quando a empresa considerar certas informações de garantia financeira como confidenciais, deverá disponibilizar os dados para o auditor da IRMA e garantir ao auditor que os motivos para confidencialidade são razoáveis. Caso certas informações sejam retidas por motivos confidenciais, o fato de a informação ter sido retida deverá ser divulgado junto com a garantia financeira.



b. Se necessário, a empresa operadora deverá fornecer

<p>recursos para o desenvolvimento de capacidade e treinamento para possibilitar um engajamento significativo dos stakeholders; e</p> <p>c. Antes do início das atividades de recuperação de fechamento, a empresa operadora deverá proporcionar às comunidades afetadas e aos stakeholders interessados a oportunidade de propor especialistas independentes para revisar a garantia financeira.</p>		
<p>2.6.4.6. Os termos da garantia financeira devem garantir que a garantia não seja liberada até que:</p> <p>a. A revegetação/restauração ecológica e recuperação das minas e dos locais de rejeitos tenham sido comprovadas como eficazes e estáveis; e</p> <p>b. O comentário público tenha sido considerado antes da liberação parcial ou final da garantia.</p>		<p>Como o instrumento de garantia financeira não está em vigor, conforme analisado em 2.6.4.1, não há evidências indicando que a garantia financeira não seja liberada até que:</p> <p>a. A revegetação/restauração ecológica e recuperação das minas e dos locais de rejeitos tenham sido comprovadas como eficazes e estáveis; e</p> <p>b. O comentário público tenha sido considerado antes da liberação parcial ou final da garantia.</p>
<p>2.6.5.1. O monitoramento das instalações de minas fechadas para estabilidade geotécnica e manutenção de rotina é</p>		<p>A evidência, Plano Conceitual de Fechamento da Mina Miguel Burnier (junho de 2022), inclui os seguintes requisitos de monitoramento e manutenção pós-fechamento:</p> <p>a. Inspeção das superfícies (minas a céu aberto) e das instalações</p>

		<p>necessário no pós-fechamento. O plano de recuperação e fechamento deve incluir especificações para o monitoramento e manutenção pós-fechamento de todas as instalações de mineração, incluindo, mas não se limitando a:</p> <p>a. Inspeção das superfícies (minas a céu aberto) e das instalações subterrâneas;</p> <p>b. Inspeção e manutenção das instalações de rejeitos de minas, incluindo a eficácia da cobertura e de quaisquer sistemas de captura de percolação; e</p> <p>c. Mecanismos para planejamento de contingência e resposta e implementação.</p>
<p>2.6.5.2. Os locais de monitoramento para águas superficiais e subterrâneas devem ser suficientes para detectar contaminação fora do local das instalações de minas fechadas, bem como nos pontos de conformidade.</p>		<p>A evidência, Plano Conceitual de Fechamento da Mina Miguel Burnier (2022, Capítulo 14, Figura 41), mostra os locais das estações de monitoramento para águas superficiais para detectar suficientemente a contaminação fora do local das instalações de minas fechadas, bem como nos pontos de conformidade.</p> <p>A evidência não inclui monitoramento da qualidade das águas subterrâneas.</p>
<p>2.6.5.3. Os locais de monitoramento da qualidade da água devem ser amostrados até que os Critérios de Qualidade da</p>		<p>A evidência, Plano Conceitual de Fechamento da Mina Miguel Burnier (2022), no Capítulo 14.2.1.3, descreve o plano da empresa para monitorar as águas superficiais de acordo com os parâmetros e os critérios de qualidade da água estabelecidos pela agência local (Resoluções do CONAMA N°</p>

		<p>Água da IRMA sejam atendidos por pelo menos 5 anos, com um mínimo de 25 anos de dados pós-fechamento. O mínimo de 25 anos pode ser dispensado se o monitoramento contínuo da qualidade da água demonstrar e a modelagem prever que não ocorrerá contaminação das águas superficiais ou subterrâneas.</p>	<p>357/2005 e 420/2009). A evidência não inclui monitoramento até que os Critérios de Qualidade da Água da IRMA sejam atendidos por pelo menos 5 anos, com um mínimo de 25 anos de dados pós-fechamento.</p>
<p>2.6.5.4. O monitoramento biológico deve ser incluído no monitoramento pós-fechamento, se necessário, para garantir que não haja danos contínuos aos recursos aquáticos e terrestres após o fechamento</p>		<p>A evidência, Plano Conceitual de Fechamento da Mina Miguel Burnier (junho de 2022), no Capítulo 14.2.2.4, inclui o monitoramento biológico pós-fechamento dos recursos aquáticos e terrestres e organismos, bem como a metodologia de monitoramento após o fechamento</p>	
<p>2.6.5.5. Se houver um lago de pit, a qualidade da água do lago de pit deve ser monitorada e, se potencialmente prejudicial para pessoas, vida selvagem, gado, aves ou usos agrícolas, medidas adequadas devem ser tomadas para proteger esses organismos.</p>	<p>—</p>	<p>Não relevante. Nenhum lago de pit foi observado no momento da auditoria no local.</p> <p>Nota: O Plano Conceitual de Fechamento da Mina Miguel Burnier (junho de 2022, Capítulo 10.1), indica que um lago de pit pode ser avaliado em Miguel Burnier, mas uma decisão ainda não foi tomada.</p>	
<p>2.6.6.1. O tratamento de águas a</p>	<p>—</p>	<p>Não relevante. A evidência, incluindo o Plano Conceitual de Fechamento da Mina Miguel Burnier (junho de 2022), não indica que o tratamento de águas a longo prazo seja necessário.</p>	

longo prazo não deve ocorrer, a menos que:

- a. Todos os esforços práticos para implementar as melhores práticas de gestão de águas e resíduos para evitar tratamento a longo prazo tenham sido feitos; e
- b. A empresa operadora financie uma avaliação de engenharia e risco que:
 - i. Seja realizada por um terceiro independente;
 - ii. Avalie as vantagens/desvantagens ambientais e financeiras e os riscos do tratamento de águas a longo prazo em comparação com outros métodos de mitigação;
 - iii. Incorpore dados sobre as taxas de falha das medidas de mitigação propostas e dos mecanismos de tratamento de água;
 - iv. Determine que a água contaminada a ser tratada permanentemente não representa risco significativo à saúde humana ou aos meios de subsistência das comunidades caso o descarte seja realizado sem tratamento; e
 - v. Inclua consultas com os stakeholders e seus representantes técnicos

	durante o design do estudo, e discussão dos resultados com as comunidades afetadas antes da construção ou expansão da mina.	
2.6.6.2.	Se for tomada a decisão de proceder com o tratamento de águas a longo prazo, a empresa operadora deverá tomar todas as medidas práticas para minimizar o volume de água a ser tratado.	— Não relevante. A evidência, incluindo o Plano Conceitual de Fechamento da Mina Miguel Burnier (junho de 2022), não indica que o tratamento de águas a longo prazo seja necessário
2.6.7.1.	A empresa operadora deverá fornecer garantia financeira suficiente para todas as atividades a longo prazo, incluindo: fechamento da mina, monitoramento e manutenção do local pós-fechamento, e operações de tratamento de água. A garantia financeira deverá garantir que os fundos estarão disponíveis, independentemente da condição financeira da empresa operadora no momento do fechamento da mina ou de falência.	⊗ A empresa ainda não estabeleceu um instrumento de garantia financeira, conforme revisado em 2.6.4.1. Consequentemente, não há evidências de que a garantia financeira suficiente esteja em vigor para cobrir todas as atividades a longo prazo, incluindo fechamento da mina, monitoramento e manutenção do local pós-fechamento, e operações de tratamento de água. Além disso, não há garantia de que os fundos estarão disponíveis, independentemente da condição financeira da empresa no momento do fechamento da mina ou em caso de falência.
2.6.7.2.	Se o tratamento de águas a longo prazo for necessário no pós-fechamento:	— Não relevante. A evidência, incluindo o Plano Conceitual de Fechamento da Mina Miguel Burnier (junho de 2022), não indica que o tratamento de águas a longo prazo seja necessário.

a. O componente de custo de tratamento de água da garantia financeira pós-fechamento deverá ser calculado de forma conservadora, e os cálculos de custo deverão ser baseados em tecnologias de tratamento comprovadas como eficazes sob condições climáticas semelhantes e em uma escala similar à operação proposta; e

b. Quando a construção da mina começar, ou sempre que o compromisso de tratamento de águas a longo prazo for iniciado, fundos suficientes deverão ser estabelecidos integralmente para o tratamento de águas a longo prazo e para a realização do monitoramento e manutenção pós-fechamento enquanto os Critérios de Qualidade da Água da IRMA forem previstos para serem excedidos.

2.6.7.3. A garantia financeira pós-fechamento deve ser recalculada e revisada por um analista independente ao mesmo tempo que a garantia financeira de recuperação.



Como o instrumento de garantia financeira não está em vigor, conforme revisado em 2.6.4.1, não há evidências indicando que a garantia financeira pós-fechamento seja recalculada e revisada por um analista independente ao mesmo tempo que a garantia financeira de recuperação.

2.6.7.4. Os cálculos do Valor Presente Líquido (VPL) de longo prazo utilizados para estimar o valor de qualquer garantia financeira devem usar suposições conservadoras, incluindo:



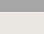
- a. Uma taxa de juros real de 3% ou menos; a menos que a entidade que detém a garantia financeira possa documentar que uma taxa de juros real de longo prazo mais alta pode ser alcançada; e
- b. O cálculo do VPL será realizado até que a diferença no VPL entre os dois últimos anos nos cálculos seja de US\$ 10,00 ou menos (ou seu equivalente em outras moedas).





Como o instrumento de garantia financeira não está em vigor, conforme revisado em 2.6.4.1, não há evidências indicando que os cálculos do valor presente líquido de longo prazo incluam suposições conservadoras conforme a. e b.

Princípio 3: Responsabilidade Social

LEGENDA DE AVALIAÇÃO Descrição do desempenho

	Atende completamente
	Atende substancialmente
	Atende parcialmente
	Não atende
	Não relevante

Capítulo 3.1 — Trabalho Justo e Condições de Trabalho		Base para a classificação
3.1.1.1.	A empresa operadora deverá adotar e implementar políticas e procedimentos de recursos humanos aplicáveis ao projeto de mineração que estabeleçam sua abordagem para gerenciar os trabalhadores de uma forma consistente com os requisitos deste capítulo e com as leis nacionais (ou seja, do país anfitrião).	 <p>A empresa possui uma Política de Direitos Humanos abrangente (dezembro de 2022) e um procedimento (Diretriz Corporativa sobre Gestão de Consequências, 2021) alinhado às leis nacionais. Estes documentos estabelecem diretrizes e regras para adotar mecanismos formais de Gestão de Consequências, garantindo uniformidade e transparência nos processos de tomada de decisão relacionados ao reconhecimento, correção e punição de comportamentos. O objetivo é alinhar-se com os Princípios Gerdau, melhorar a eficiência e implementar sanções disciplinares conforme descrito na Diretriz Corporativa sobre Sanções Disciplinares (julho de 2021). Entrevistas no local indicam que os empregados e os sindicatos reconhecem a política e os procedimentos. A política está publicada no site da organização</p>
3.1.2.1.	Crítico. A empresa operadora deverá respeitar os direitos	 <p>A evidência, política de Direitos Humanos (dezembro de 2022) e o Acordo Coletivo de Trabalho 2022-2023 (julho de 2022), indica que a Gerdau</p>

dos trabalhadores à liberdade de associação e à negociação coletiva.

respeita os direitos dos trabalhadores de se associar e negociar coletivamente de forma livre, sem interferência ou vitimização. A empresa está totalmente em conformidade com relação aos empregados filiados ao sindicato e que têm deduções mensais de taxas de adesão sindical de suas folhas de pagamento. Além disso, existem dois empregados atualmente atuando como líderes eleitos do sindicato. A empresa tem um Acordo Coletivo de Trabalho negociado e aprovado em vigor, e o direito à livre associação está explicitamente protegido em seu Código de Ética (maio de 2020).



Entrevistas no local confirmaram que os empregados e o presidente eleito do sindicato participam de um sindicato aplicável, incluindo o Sindicato Metabase dos Inconfidentes. O manual de fornecedores da empresa (Manual de Fornecedores Gerdau, sem data) indica que os contratados devem seguir o Código de Conduta da empresa, que inclui a liberdade de associação

3.1.2.2. Quando a legislação nacional restringir substancialmente as organizações de trabalhadores, a empresa operadora não deverá restringir os trabalhadores de desenvolverem mecanismos alternativos para expressar suas queixas e proteger seus direitos em relação às condições de trabalho e aos termos de emprego. A empresa operadora não deverá tentar influenciar ou controlar esses mecanismos.

Não relevante. A empresa está em um país (Brasil), onde os trabalhadores desfrutam da liberdade de formar organizações de trabalhadores sem restrições. De acordo com a legislação federal, os direitos à liberdade de associação e à negociação coletiva são totalmente permitidos e protegidos.

3.1.2.3. A empresa operadora deverá envolver os representantes dos trabalhadores e as organizações de

A evidência, Comunicação Gerdau 2021 – Registro Sindical (setembro de 2021), Carta de Eleição Sindical (sem data) e Solicitação de Liberação de Dirigentes Sindicais (maio de 2022), indica que a empresa fornece os recursos e as condições necessárias para os trabalhadores se envolverem

		<p>trabalhadores e fornecer-lhes as informações necessárias para uma negociação significativa de maneira oportuna</p> <p>em associações, incluindo permitir que os representantes participem de reuniões relacionadas.</p> <p>A ausência de queixas ou reclamações no registro de queixas, bem como durante as entrevistas realizadas com trabalhadores e sindicatos (Manifestos Gerdau 2022-2023) relacionadas ao fornecimento de informações pela empresa e ao tempo de fornecimento, indica que a empresa fornece aos representantes e organizações dos trabalhadores as informações necessárias de maneira oportuna</p>
<p>3.1.2.4. Os representantes dos trabalhadores deverão ter acesso às instalações necessárias para desempenharem suas funções no local de trabalho. Isso inclui o acesso a áreas não relacionadas ao trabalho durante os esforços de organização para fins de comunicação com os trabalhadores, bem como acomodações para os representantes dos trabalhadores em locais de mina remotos, onde relevante.</p>		<p>A evidência, acordos de negociação entre a organização e o sindicato, não especifica o acesso ou uso das instalações necessárias para os sindicatos desempenharem suas funções. No entanto, as entrevistas no local confirmaram que os representantes dos trabalhadores têm acesso às áreas não relacionadas ao trabalho durante os esforços de organização para comunicar-se com os trabalhadores. Os acordos também não especificam condições para acomodações para os representantes dos trabalhadores em locais de entrada e saída da mina ou outros locais remotos, conforme necessário.</p> <p>Entrevistas no local com os representantes dos trabalhadores indicam que eles não têm preocupações em relação ao acesso fornecido pela empresa.</p>
<p>3.1.2.5. A empresa operadora deverá manter uma postura neutra em qualquer esforço legítimo de sindicalização ou organização de trabalhadores; não deverá produzir ou distribuir material destinado a difamar sindicatos legítimos;</p>		<p>A evidência, o Código de Ética e Conduta (maio de 2020), Comunicação Gerdau 2021 – Registro Sindical (setembro de 2021), o Acordo Coletivo de Trabalho 2022-2023 (julho de 2022) e um folheto sindical (sem data), indica que a empresa mantém uma postura neutra em esforços legítimos de sindicalização e organização de trabalhadores. Ela se abstém de produzir ou distribuir qualquer material que difame sindicatos, não interfere no funcionamento de sindicatos ou organizações de trabalhadores, e não impõe sanções a organizações de trabalhadores que participem de uma</p>

não deverá estabelecer ou apoiar um sindicato da empresa com o objetivo de minar a representação legítima dos trabalhadores; e não deverá impor sanções a organizações de trabalhadores que participem de uma greve legal.

greve legal. A empresa apoia líderes sindicais eleitos, concedendo-lhes a liberdade necessária para realizar atividades sindicais, como distribuir materiais de comunicação. O Código de Ética reconhece explicitamente o direito à livre associação, e as entrevistas com trabalhadores e representantes sindicais confirmaram que a organização informa os empregados sobre os sindicatos durante a indução e não restringe o acesso a ou a adesão aos sindicatos. Além disso, o manual de fornecedores da empresa (Manual de Fornecedores Gerdau, sem data) exige que os contratados sigam o Código de Conduta da empresa, que inclui o respeito à liberdade de associação.

3.1.2.6. No momento da contratação, a empresa operadora deverá:

- a. Informar os trabalhadores sobre seus direitos de acordo com as leis nacionais de trabalho e emprego;
- b. Informar os trabalhadores de que eles são livres para se juntar a uma organização de trabalhadores de sua escolha, sem quaisquer consequências negativas ou retaliação por parte da empresa operadora;
- c. Se relevante, informar os trabalhadores sobre seus direitos de acordo com qualquer acordo coletivo aplicável; e
- d. Se relevante, fornecer aos trabalhadores uma cópia do acordo coletivo de trabalho e as informações de contato do representante do sindicato (ou organização de trabalhadores) apropriado

A evidência, Modelo de Contrato de Trabalho (sem data), indica que a empresa fornece as seguintes informações no momento da contratação:

- a. Informando os trabalhadores sobre seus direitos de acordo com as leis nacionais de trabalho e emprego.
- b. Informando os trabalhadores de que são livres para se juntar a uma organização de trabalhadores de sua escolha, sem enfrentar consequências negativas ou retaliação da empresa.
- c. Informando os trabalhadores sobre seus direitos de acordo com qualquer acordo coletivo aplicável.
- d. A evidência, uma cópia de um e-mail enviado a todos os empregados (25 de novembro de 2022), indica que a empresa fornece uma cópia eletrônica do acordo coletivo de trabalho a todos os trabalhadores. Embora a evidência não indique que a empresa forneça aos trabalhadores as informações de contato do representante sindical adequado, todos os trabalhadores entrevistados indicaram que a empresa capacitou sua escolha e as informações fornecidas foram suficientes para que eles tomassem uma decisão informada sobre aderir ao sindicato. O manual de fornecedores da empresa (Manual de Fornecedores Gerdau, sem data) indica que os contratados devem seguir o Código de Conduta da empresa, que inclui a liberdade de associação.




3.1.2.7. A empresa operadora não deverá discriminar ou retaliar trabalhadores que participem, ou busquem participar, de organizações legítimas de trabalhadores ou de uma greve legal.

A evidência, incluindo o Código de Ética e Conduta da empresa (maio de 2020), o Acordo Coletivo de Trabalho 2022-2023 (julho de 2022), e entrevistas com trabalhadores, representantes sindicais e gerentes de recursos humanos indicam que a empresa não discrimina nem retalia trabalhadores que participem ou busquem participar de uma organização legítima de trabalhadores ou de uma greve legal.

A evidência, Código de Ética e Conduta (maio de 2020), indica que a empresa possui diretrizes corporativas sobre a prevenção de retaliação e as sanções disciplinares contra assédio para manter um ambiente de trabalho livre de intimidação e hostilidade. O manual de fornecedores da empresa (Manual de Fornecedores Gerdau, Anexo 3, sem data) inclui um modelo de contrato em branco (Termos de Responsabilidade e Compromisso), indicando que os contratados devem ler, aceitar e aderir a todos os princípios estabelecidos no Código de Conduta da empresa, que também se aplica aos contratados as mesmas diretrizes sobre a prevenção de retaliação e as sanções disciplinares contra assédio para manter um ambiente de trabalho livre de intimidação e hostilidade. A evidência também inclui um modelo de contrato de terceiros (abril de 2022) indicando que o contratante é obrigado a seguir todas as políticas e diretrizes da empresa.

3.1.2.8. Quando a empresa operadora for parte de um acordo coletivo de trabalho com uma organização de trabalhadores, os termos do acordo deverão ser respeitados. Quando tal acordo não existir, ou um acordo não abordar requisitos específicos deste capítulo, a empresa operadora deverá cumprir os requisitos relevantes do IRMA.

A evidência, o Acordo Coletivo de Trabalho 2022-2023 (julho de 2022), indica que a empresa é parte de um acordo coletivo de trabalho com seus trabalhadores, respeita os termos e se compromete a implementá-los plenamente. O acordo coletivo assinado pelos representantes da empresa é um acordo consensual no qual a empresa e o sindicato declaram que o respeito mútuo, a compreensão, a colaboração e a boa-fé constituem a base de seus relacionamentos e os fatores que facilitarão o consentimento mútuo

<p>3.1.2.9. A empresa operadora não deverá utilizar contratos de curto prazo ou outras medidas para minar um acordo coletivo de trabalho ou esforço de organização de trabalhadores, ou para evitar ou reduzir obrigações com os trabalhadores de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis de trabalho e seguridade social.</p>		<p>A evidência, o Acordo Coletivo de Trabalho 2022-2023 (julho de 2022), e um contrato de trabalho (sem data), bem como entrevistas com trabalhadores e o representante sindical, indicam que a empresa não utiliza contratos de curto prazo ou outras medidas para minar um acordo coletivo de trabalho, esforço de organização de trabalhadores, ou para evitar ou reduzir obrigações com os trabalhadores.</p>
<p>3.1.2.10. A empresa operadora não deverá contratar trabalhadores substitutos para impedir, minar ou interromper uma greve legal, apoiar uma greve de empresas ou evitar negociar de boa-fé. A empresa poderá, no entanto, contratar trabalhadores substitutos para garantir que a manutenção crítica, saúde e segurança, e medidas de controle ambiental sejam mantidas durante uma greve legal.</p>		<p>A evidência indica que a empresa opera de acordo com o Acordo Coletivo de Trabalho 2022-2023 (julho de 2022) e respeita os acordos. Entrevistas com trabalhadores e o representante sindical indicam que a empresa não contrata trabalhadores substitutos para impedir, minar ou interromper uma greve legal, apoiar uma greve de empresas, ou evitar negociar de boa-fé.</p>
<p>3.1.3.1. A empresa operadora deverá basear os relacionamentos de emprego nos princípios de igualdade de oportunidades e tratamento justo, e não deverá discriminar ou tomar</p>		<p>A evidência, Diretriz Corporativa de Recrutamento e Seleção (2022), Política de Direitos Humanos (2022), Política de Diversidade e Inclusão (2022) e Código de Ética e Conduta (2020), indica que a empresa emprega trabalhadores com base em princípios de igualdade de oportunidades e tratamento justo e não discrimina os trabalhadores com base em características pessoais não relacionadas aos requisitos inerentes ao</p>

		<p>decisões de emprego com base em características pessoais não relacionadas aos requisitos inerentes ao trabalho.</p>	<p>trabalho. Entrevistas no local indicam que a empresa divulga vagas de emprego e promove empregados sem discriminação.</p>
<p>3.1.3.2 Exceções ao item 3.1.3.1 podem ser feitas no que diz respeito à contratação e recrutamento nos casos de:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Metas ou cotas exigidas por lei; b. Metas desenvolvidas por acordos locais para o emprego de residentes locais, povos indígenas ou indivíduos historicamente desfavorecidos; ou c. Metas da empresa operadora para o emprego de residentes locais, povos indígenas ou indivíduos historicamente desfavorecidos que são expressas em políticas publicamente acessíveis com objetivos explícitos e justificativa para tais metas. 	<p>—</p>	<p>Não relevante. A evidência fornecida para o item 3.1.3.1 indicou que a empresa baseia os relacionamentos de emprego nos princípios de igualdade de oportunidades e tratamento justo.</p>	
<p>3.1.3.3. Crítico. A empresa operadora deverá tomar medidas para prevenir e lidar com assédio, intimidação e/ou exploração, especialmente no que se refere às trabalhadoras</p>	<p>●</p>	<p>A empresa adota medidas para prevenir e tratar casos de assédio, intimidação e/ou exploração, conforme indicado na evidência, política de Diversidade e Inclusão (2022) e Código de Ética e Conduta (2020). A empresa também forneceu registros de treinamentos anuais sobre Diversidade e Inclusão de 2021 e 2022 (Ética e Conformidade - treinamento) e um procedimento para relatar incidentes, indicando que a empresa tomou medidas preventivas. O log de queixas (Manifestos Gerdau</p>	

		<p>2022-2023) indica que nenhuma queixa relacionada a assédio, intimidação ou exploração foi registrada durante 2022 e 2023. Entrevistas com uma amostra de funcionários e contratados, incluindo trabalhadoras, indicam que estão cientes das políticas contra assédio sexual e discriminação, e dos procedimentos relacionados, incluindo os para registrar uma reclamação. Os entrevistados também estão cientes de que existe um procedimento, Canal de Ética para Tratamento de Incidentes (sem data), para investigações de acompanhamento de incidentes. Todas as trabalhadoras (funcionárias e contratadas) entrevistadas indicaram que o assédio não foi um problema no local de trabalho.</p>
<p>3.1.4.1. Antes de implementar qualquer demissão coletiva, a empresa operadora deverá realizar uma análise de alternativas ao desligamento. Se a análise não identificar alternativas viáveis ao desligamento, um plano de demissão deverá ser elaborado em consulta com os trabalhadores, suas organizações e, quando apropriado, o governo. O plano deverá ser baseado no princípio da não discriminação e ser implementado para reduzir os impactos negativos da demissão nos trabalhadores.</p>	<p>—</p>	<p>Não relevante. Não há registros de demissões coletivas passadas ou atuais no projeto de mineração.</p>
<p>3.1.4.2. A empresa operadora deverá garantir que todos os trabalhadores recebam aviso de demissão e pagamentos de rescisão conforme exigido</p>	<p>●</p>	<p>A evidência indica que a empresa emite avisos de demissão e pagamentos de rescisão conforme exigido por lei e acordos coletivos de forma oportuna aos trabalhadores afetados. A evidência, exemplos de rescisão de contrato de trabalho (3 amostras, sem data), indica que os empregados demitidos recebem um aviso de rescisão de contrato com pelo menos 30 dias de</p>

por lei e acordos coletivos de forma oportuna. Todos os salários pendentes, benefícios de seguridade social, contribuições e benefícios de pensão deverão ser pagos até a data da rescisão do vínculo de trabalho, ou conforme um cronograma acordado por meio de um acordo coletivo. Os pagamentos deverão ser feitos diretamente aos trabalhadores ou às instituições apropriadas em benefício dos trabalhadores. Quando os pagamentos forem feitos em benefício dos trabalhadores, estes deverão receber comprovantes de tais pagamentos.

antecedência, o que está alinhado com os regulamentos aplicáveis, e inclui os benefícios de rescisão exigidos, saldos salariais, férias proporcionais e deduções. As demissões são oficialmente aprovadas e documentadas por meio de um acordo entre a empresa e o ex-empregado. Entrevistas no local com uma amostra de trabalhadores e representantes sindicais indicaram que a empresa emite avisos de demissão e pagamentos de rescisão de forma oportuna, conforme exigido por lei e acordos coletivos.

3.1.5.1. **Critico** A empresa operadora deverá fornecer um mecanismo de queixas para os trabalhadores (e suas organizações, quando existirem) para levantar preocupações no ambiente de trabalho. O mecanismo, no mínimo:
a. Deverá envolver um nível adequado de gestão e tratar as preocupações de forma rápida, utilizando um processo compreensível e transparente que forneça





TA evidência listada abaixo indica que a empresa tem um mecanismo de queixas para trabalhadores e contratados levantarem preocupações no local de trabalho, alinhado com as políticas corporativas. Os mecanismos de queixas incluem: uma linha direta dedicada (0800 300 4488), uma página web para denúncias de ética que permite aos empregados relatar violações éticas no site <https://canalconfidencial.com.br/gerdau/>, um endereço postal para envio de cartas.
Os sistemas de mecanismo de queixas da empresa atendem a. até d. deste requisito: a. o sistema é fácil de usar e indica que a revisão de qualquer questão ou resposta será feita de forma rápida; b. o sistema dá ao reclamante a opção de submeter uma queixa de forma anônima, - um site para funcionários, e - uma caixa de correio física, onde queixas e reclamações escritas podem ser submetidas anonimamente, c. não proíbe a presença de representantes dos trabalhadores, se solicitados, e d. não impede o acesso a outros recursos judiciais ou administrativos sob a lei ou



feedback em tempo hábil aos envolvidos, sem retaliações;
b. Deverá permitir que queixas anônimas sejam levantadas e tratadas;
c. Deverá permitir que representantes dos trabalhadores estejam presentes, se solicitados pelo trabalhador prejudicado; e
d. Não deverá impedir o acesso a outros recursos judiciais ou administrativos que possam estar disponíveis sob a lei ou por meio de procedimentos de arbitragem existentes, nem substituir os mecanismos de queixa fornecidos por acordos coletivos.


por meio de procedimentos de arbitragem existentes. Entrevistas no local com uma amostra de trabalhadores e contratados indicaram que estão cientes dos mecanismos de queixas, que são transparentes e funcionam como o esperado.

3.1.5.2. A empresa operadora deverá informar os trabalhadores sobre o mecanismo de queixas no momento da contratação e torná-lo facilmente acessível

A evidência indica que a empresa fornece um mecanismo de queixas para trabalhadores e contratados (e suas organizações) levantarem preocupações no local de trabalho. A evidência, Canal de Ética - diretrizes na Intranet (sem data), Relatório de Treinamento do Código de Ética (2020-2022) e Código de Ética e Conduta (2020), indica que a empresa informa aos trabalhadores e contratados, no momento da contratação, sobre o Código de Ética (que menciona o Canal Ético e fornece instruções sobre como registrar denúncias ou queixas); assim como durante os treinamentos (registros de treinamento de 2020 a 2022). A empresa indicou que essas diretrizes também estão disponíveis na intranet da empresa e postadas no local. Entrevistas no local com trabalhadores e contratados indicaram que estão cientes dos diferentes canais de queixa e que são acessíveis.

<p>3.1.5.3. A empresa operadora deverá manter um registro das queixas e das ações tomadas pela empresa para responder e/ou resolver as questões.</p>		<p>A evidência, Manifestos Gerdau 2022-2023, inclui um registro de todas as queixas registradas durante 2022 e 2023 e seu status, indicando que a empresa mantém um registro das queixas e das ações tomadas para responder e/ou resolver as questões.</p> <p>Cada registro inclui a data, tipo de incidente, local, investigações realizadas e soluções ou resoluções para a queixa. Entrevistas com trabalhadores indicam que estão cientes do procedimento para registrar queixas e que já observaram a resposta rápida da empresa às queixas.</p> <p>Entrevistas com uma amostra de contratados indicaram que motoristas contratados no local levantaram uma queixa relacionada ao seu descanso semanal (24 horas consecutivas de folga a cada 7 dias) para alguns turnos. O log de queixas não contém registros dessas queixas, nem indica as ações tomadas para responder e/ou resolver à questão.</p>
<p>3.1.6.1. A empresa operadora deverá ter procedimentos disciplinares documentados (ou seus equivalentes) que sejam disponibilizados a todos os trabalhadores.</p>		<p>A evidência, Diretriz Corporativa sobre Sanções Disciplinares (julho de 2021) e Diretriz Corporativa sobre Gestão de Consequências (março de 2021), indica que a empresa possui procedimentos disciplinares documentados. A empresa indicou que todos os trabalhadores e contratados recebem treinamento sobre o Código de Ética e têm acesso a ele por meio da intranet. Os trabalhadores e contratados entrevistados confirmaram seu acesso aos procedimentos disciplinares.</p>
<p>3.1.6.2. A empresa operadora não deverá usar punição corporal, tratamento severo ou degradante, assédio sexual ou físico, abuso mental, físico ou verbal, coerção ou intimidação dos trabalhadores durante ações disciplinares.</p>		<p>A evidência, Código de Ética e Conduta (2020) e Política de Direitos Humanos (2022), indica que a empresa tem uma política de tolerância zero para tratamento severo ou desrespeitoso, incluindo assédio sexual ou físico, abuso mental, físico ou verbal, coerção ou intimidação de trabalhadores durante ações disciplinares. Os trabalhadores e contratados entrevistados indicaram que as medidas disciplinares garantem tratamento respeitoso aos trabalhadores envolvidos.</p>
<p>3.1.6.3. A empresa operadora deverá manter registros de todas as ações disciplinares tomadas</p>		<p>A evidência, exemplos de ações disciplinares aplicadas em 2022 e 2023, indica que a empresa mantém registros de todas as ações disciplinares tomadas contra os empregados. Evidências de apoio foram fornecidas, como Diretriz Corporativa sobre Sanções Disciplinares (julho de 2021) e</p>

		<p>Diretriz Corporativa sobre Gestão de Consequências (julho de 2021), e exemplos de ações corretivas, como Advertência por Medida Disciplinar (abril de 2022), Alerta Educacional por Medida Disciplinar (maio de 2022), e Suspensão por Medida Disciplinar (junho de 2022).</p>
<p>3.1.7.1. A empresa operadora deverá documentar as idades de todos os trabalhadores.</p>		<p>A evidência, Relatório de Funcionários - Idade (2023), indica que a empresa documenta a idade atual de todos os empregados contratados, sua idade no dia da contratação e documentos de identificação emitidos pelo governo. A empresa indicou que os candidatos devem apresentar um documento de identidade nacional mostrando suas informações pessoais antes da contratação. Durante a entrevista no local, a empresa forneceu evidências documentais indicando que solicita às empresas contratadas que forneçam as informações de todos os seus trabalhadores, e que a empresa as registra em software (BancoDoc). A implementação dessa prática foi confirmada por meio de entrevistas com representantes de recursos humanos da empresa e dos contratados.</p>
<p>3.1.7.2. Crítico Crianças (ou seja, pessoas com menos de 18 anos) não deverão ser contratadas para realizar trabalhos perigosos (por exemplo, trabalhar em minas subterrâneas, ou onde haja exposição a substâncias perigosas).</p>		<p>A evidência, Relatório de Funcionários - Idade (2023), inclui a idade atual de todos os empregados contratados, sua idade no dia da contratação e indica que a empresa emprega apenas pessoas com 18 anos ou mais, de acordo com suas políticas que proíbem o trabalho infantil (Código de Ética e Conduta, 2022, item 2, página 7). As entrevistas com a equipe de recursos humanos e o pessoal médico indicam que eles verificam a idade durante o processo de recrutamento, integração e orientação de saúde e segurança, conforme os procedimentos de saúde e segurança da empresa. A empresa emprega aprendizes com mais de 18 anos. Os aprendizes podem ser menores de 18 anos, de acordo com a legislação nacional, se a empresa cumprir as disposições do decreto 9.579/2018 (artigos 45 a 50). Essas disposições exigem que os aprendizes não realizem trabalho perigoso ou noturno. A evidência, Contrato de Aprendizagem Industrial (2023), Lista de Aprendizes da Mina (2023), entrevistas com uma amostra de trabalhadores (empregados e contratados) e representantes de trabalhadores, e evidências observacionais coletadas no momento da visita ao local, indicam que a empresa cumpre a legislação nacional e suas próprias políticas.</p>

<p>3.1.7.3. Crítico. A idade mínima para trabalhos não perigosos deverá ser 15 anos, ou a idade mínima estabelecida na legislação nacional, o que for mais alto.</p>		<p>A empresa não emprega pessoas abaixo de 18 anos, conforme evidenciado em sua documentação que proíbe o trabalho infantil (Código de Ética e Conduta, 2022, item 2, página 7), Contrato de Aprendizagem Industrial (2023), Lista de Aprendizes da Mina (2023). Esses registros mostram que não há aprendizes com menos de 18 anos e que sua contratação está de acordo com as disposições do decreto 9.579/2018 (artigos 45 a 50). De acordo com essas regulamentações, os aprendizes são proibidos de realizar qualquer tipo de trabalho perigoso ou noturno. Durante a visita ao local, não havia indícios de que menores estivessem trabalhando no local (ver 3.1.7.2). Isso foi confirmado por entrevistas com uma amostra de trabalhadores (empregados e contratados) de várias posições, níveis, idades e áreas de operação na mina.</p>
<p>3.1.7.4. Quando uma criança estiver legalmente realizando trabalho não perigoso, a empresa deverá avaliar e minimizar os riscos para sua saúde física ou mental, e garantir que haja monitoramento regular da saúde da criança, das condições de trabalho e das horas de trabalho pela autoridade nacional de trabalho ou, caso isso não seja possível, pela própria empresa.</p>	<p>—</p>	<p>Não relevante, pois não há empregados abaixo de 18 anos.</p>
<p>3.1.7.5. Se a empresa operadora descobrir que uma criança abaixo da idade mínima estabelecida em 3.1.7.2 e 3.1.7.3 está realizando trabalho perigoso ou não perigoso:</p>	<p>—</p>	<p>Não relevante, pois não há empregados abaixo de 18 anos.</p>

a. A criança deverá ser removida imediatamente de seu trabalho; e
b. Procedimentos de remediação deverão ser desenvolvidos e implementados, oferecendo à criança apoio para sua transição para trabalho legal ou escolaridade, levando em consideração o bem-estar da criança e a situação financeira de sua família.




3.1.7.6. Onde houver alto risco de trabalho infantil na cadeia de fornecimento da mina, a empresa operadora deverá desenvolver e implementar procedimentos para monitorar seus fornecedores a fim de determinar se crianças abaixo da idade mínima para trabalho perigoso ou não perigoso estão sendo empregadas. Caso sejam identificados casos, a empresa operadora deverá garantir que sejam tomadas as medidas apropriadas para remediá-los. Onde a remediação não for possível, a empresa operadora deverá alterar, com o tempo, a cadeia de fornecimento do projeto para fornecedores que





O manual de fornecedores da empresa, manual de Fornecedores Gerdau (sem data), inclui uma cláusula de compromisso proibindo o uso de trabalho forçado e infantil. Ao aceitar os termos do contrato, as políticas e diretrizes da empresa, todos os fornecedores ativos devem aderir a esse compromisso (Acordo de Compromisso com Fornecedores, abril de 2016). Este manual está alinhado com os Dez Princípios do Pacto Global das Nações Unidas sobre direitos humanos, trabalho, meio ambiente e anticorrupção, que visa prevenir o trabalho infantil e proíbe crianças abaixo da idade mínima de realizar trabalho perigoso ou não perigoso. Embora não exista um programa formal de monitoramento para fornecedores, o manual de fornecedores, assim como entrevistas com a equipe-chave, indica que a empresa tem um sistema de gerenciamento de terceiros (BancoDoc) que garante a segurança e a precisão das informações dos fornecedores, incluindo a verificação de referências.

A evidência, uma avaliação de risco operacional com foco na segurança dos trabalhadores (Planilha de Riscos Operacionais de Mineração, sem data) e uma matriz de riscos sociais e de direitos humanos (Mapa de Riscos, agosto de 2023), indica que a empresa não avaliou os riscos de direitos humanos relacionados ao trabalho infantil e, portanto, não determinou a significância desse risco.

		<p>possam demonstrar que estão cumprindo este capítulo.</p>	<p>A evidência não inclui informações que confirmem que a empresa monitora seus fornecedores para determinar se eles empregam crianças.</p>
<p>3.1.8.1. Critico A empresa operadora não deverá empregar trabalho forçado nem participar do tráfico de pessoas.</p>		<p>A evidência, Código de Ética e Conduta (maio de 2020) e Política de Direitos Humanos (dezembro de 2022), indicam que os contratos da empresa estão alinhados com as leis nacionais de trabalho e proíbem o uso de trabalho forçado e exploração do trabalho em sua política (compromisso da Gerdau com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, Declaração sobre Princípios Fundamentais e Princípios da ONU sobre Negócios e Direitos Humanos) e na prática. Observações e entrevistas no local com uma amostra aleatória de empregados e contratados no momento da auditoria indicaram que a empresa não emprega trabalho forçado nem participa do tráfico de pessoas.</p>	
<p>3.1.8.2. Onde houver alto risco de trabalho forçado ou tráfico de trabalhadores na cadeia de fornecimento da mina, a empresa operadora deverá desenvolver e implementar procedimentos para monitorar seus fornecedores para determinar se trabalhadores forçados ou traficados estão sendo empregados. Caso sejam identificados casos, a empresa operadora deverá garantir que sejam tomadas as medidas apropriadas para remediá-los. Onde a remediação não for possível, a empresa operadora deverá alterar, com o tempo, a cadeia de fornecimento do projeto</p>		<p>A evidência, uma avaliação de risco operacional com foco na segurança dos trabalhadores (Planilha de Riscos Operacionais de Mineração, sem data), e uma Matriz de Riscos de Saúde e Segurança Comunitária (maio de 2022), indicam que a empresa não avaliou os riscos de direitos humanos relacionados ao trabalho forçado e, portanto, não determinou a significância desse risco.</p> <p>O manual de fornecedores da empresa, manual de Fornecedores Gerdau (sem data), inclui uma cláusula de compromisso proibindo o uso de trabalho forçado e infantil. Ao aceitar os termos do contrato, as políticas e diretrizes da empresa, todos os fornecedores ativos devem aderir a esse compromisso (Acordo de Compromisso com Fornecedores, abril de 2016). Este manual está alinhado com os Dez Princípios do Pacto Global das Nações Unidas sobre direitos humanos, trabalho, meio ambiente e anticorrupção, que está em conformidade com este requisito em termos de evitar trabalho forçado ou tráfico de trabalhadores. Embora não exista um programa formal de monitoramento para fornecedores, o manual de fornecedores indica que a empresa possui um sistema de gerenciamento de terceiros (BancoDoc) que garante a segurança e a precisão das informações dos fornecedores, incluindo a verificação de referências. As entrevistas com trabalhadores e comunidades não indicaram que considerassem esse um risco relevante.</p>	

		<p>para fornecedores que possam demonstrar que estão cumprindo este capítulo.</p>	<p>A evidência não incluiu relatórios de due diligence da cadeia de fornecimento, registros de monitoramento de fornecedores ou documentos similares que indiquem que a empresa monitora seus fornecedores para determinar se eles utilizam trabalho forçado ou traficado.</p>
<p>3.1.9.1. A empresa operadora deverá pagar salários aos trabalhadores que atendam ou superem o maior entre os salários-mínimos legais aplicáveis, salários acordados por meio de acordos salariais coletivos ou um salário digno.</p>		<p>A empresa tem um Acordo de Negociação Coletiva para 2022-2023 (julho de 2022), com representantes dos trabalhadores sobre salários, indicando que a empresa paga salários aos trabalhadores que atendem ou superam os salários acordados pelas duas partes. Outros documentos fornecidos para este requisito (holerites de vários meses, 2022 e 2023) indicam que os salários da empresa são superiores aos exigidos pela legislação brasileira. Entrevistas com o representante de recursos humanos, empregados, representantes sindicais, trabalhadores e contratados indicaram que recebem pagamento conforme os acordos salariais coletivos. A evidência não inclui salários estabelecidos nos acordos salariais coletivos aplicáveis para contratados. Os contratados têm sindicatos diferentes dos empregados.</p>	
<p>3.1.9.2. As horas extras deverão ser pagas a uma taxa definida em um acordo de negociação coletiva ou pela legislação nacional, e se não houver nenhum, a uma taxa superior ao salário regular por hora.</p>		<p>A empresa tem um acordo com os representantes dos trabalhadores sobre as horas extras, conforme indicado no Acordo de Negociação Coletiva para 2022-2023 (julho de 2022). As evidências, os comprovantes de pagamento (de vários meses de 2022 e 2023), indicam que as horas extras são pagas a uma taxa definida no acordo de negociação coletiva.</p> <p>O acordo de negociação coletiva não cobre as condições de emprego dos contratados, pois estes possuem seus próprios sindicatos. As evidências não incluem informações sobre o pagamento de horas extras dos contratados.</p>	
<p>3.1.9.3. Todos os trabalhadores deverão receber informações por escrito e compreensíveis sobre salários (taxas de horas extras, benefícios, deduções e bônus) antes de iniciar o</p>		<p>A empresa fornece aos trabalhadores e contratados informações por escrito e compreensíveis sobre salários (salários, benefícios e remuneração variável) antes de iniciar o emprego. No dia da contratação, os empregados assinam um formulário de reconhecimento declarando que as regras sobre horas extras estão delineadas no Acordo de Negociação Coletiva para 2022-2023 (julho de 2022). As informações sobre horas extras</p>	

		<p>emprego, e para cada período de pagamento sempre que forem pagos.</p>	<p>e deduções são comunicadas mensalmente através do comprovante de pagamento após a admissão do empregado, que é fornecido aos trabalhadores e contratados para cada período de pagamento, conforme evidenciado pelos comprovantes de pagamento de vários meses em 2022 e 2023. As evidências também incluem um modelo de contrato de trabalho, um formulário de proposta salarial e um modelo de contrato de trabalho remoto. As entrevistas com os empregados indicaram que a empresa os informa sobre os salários de maneira oportuna.</p>
<p>3.1.9.4. A empresa operadora deverá pagar os salários de uma maneira que seja razoável para os trabalhadores (por exemplo, transferência bancária, dinheiro ou cheque).</p>		<p>As evidências, os comprovantes de pagamento (de vários meses de 2022 e 2023), indicam que os salários são pagos de uma maneira razoável para os trabalhadores (por meio de depósitos diretos na conta bancária do empregado). As entrevistas com os empregados indicaram que os salários são pagos por meio de depósitos diretos na conta bancária do empregado</p>	
<p>3.1.9.5. A empresa operadora deverá garantir que não sejam feitas deduções dos salários para fins disciplinares, a menos que uma das seguintes condições exista: a. As deduções dos salários para fins disciplinares sejam permitidas pela legislação nacional, e a lei garanta a equidade processual da ação disciplinar; ou b. As deduções dos salários para fins disciplinares sejam permitidas em um acordo de negociação coletiva livremente negociado ou em uma sentença arbitral.</p>		<p>A empresa não realiza deduções salariais para fins disciplinares, exceto em casos de suspensão, quando o dia de trabalho é descontado devido à não execução do trabalho. Esta prática está em conformidade com as leis trabalhistas federais e é implementada de acordo com as diretrizes estabelecidas em um procedimento corporativo, o Guia Corporativo sobre Gestão de Consequências (2021). As entrevistas com trabalhadores, contratados e pessoal de recursos humanos da empresa e das empresas contratadas confirmaram que a empresa não realiza deduções salariais para fins disciplinares, a menos que permitido por lei ou acordado nos acordos de negociação coletiva.</p>	

3.1.10.1. A empresa operadora deverá garantir que:

- a. As horas regulares de trabalho não excedam oito horas por dia ou 48 horas por semana. Quando os trabalhadores forem empregados em turnos, o dia de 8 horas e a semana de 48 horas podem ser excedidos, desde que o número médio de horas regulares trabalhadas durante um período de 3 semanas não ultrapasse 8 horas por dia e 48 horas por semana;
- b. Os trabalhadores sejam fornecidos com pelo menos 24 horas consecutivas de descanso a cada período de 7 dias; e
- c. As horas extras sejam consensuais e limitadas a 12 horas por semana.
- d. Exceções a 3.1.10.1.b e c serão permitidas em minas em locais remotos se:
 - i. Houver um acordo de negociação coletiva livremente negociado que permita variações nas horas de descanso e/ou horas extras acima mencionadas; e
 - ii. Através de consultas com os representantes dos trabalhadores, um processo de gestão de riscos que inclu

O Acordo de Negociação Coletiva 2022-2023 (julho de 2022) estabelece:

- a. Os termos das horas regulares de trabalho, turnos de trabalho e horas extras;
- b. Que os trabalhadores sejam fornecidos com períodos de descanso; e
- c. Que as horas extras sejam consensuais e limitadas a 12 horas por semana.

A empresa está localizada em um país, o Brasil, onde a legislação nacional determina que as horas regulares de trabalho não podem ultrapassar oito horas por dia e 44 horas por semana, os trabalhadores devem receber pelo menos 24 horas consecutivas de descanso a cada período de 7 dias, e que as horas extras sejam consensuais e limitadas a 12 horas por semana.

As entrevistas com os trabalhadores e os representantes da associação de trabalhadores indicaram que as horas de trabalho e os acordos coletivos são respeitados. As entrevistas com uma amostra de contratados e a revisão de documentos indicaram que motoristas contratados no local levantaram uma queixa relacionada ao descanso semanal (24 horas consecutivas de descanso a cada período de 7 dias) não sendo respeitado em alguns turnos, já que tiveram menos de 24 horas de descanso após 6 dias consecutivos de trabalho.

As evidências não indicam se a empresa tomou medidas para responder a e/ou resolver a questão.

uma avaliação de riscos para as horas de trabalho prolongadas seja estabelecido para minimizar o impacto das horas de trabalho mais longas na saúde, segurança e bem-estar dos trabalhadores.

- 3.1.10.2. Quando nem a legislação nacional nem um acordo de negociação coletiva incluírem disposições para licenças dos trabalhadores, a empresa operadora deverá fornecer, no mínimo:
- a. Férias anuais remuneradas de pelo menos três semanas de trabalho por ano, após completar um ano de serviço;
 - e
 - b. Licença maternidade de no mínimo 14 semanas.

Não relevante. A empresa está localizada em um país (Brasil) onde a legislação nacional inclui disposições para licenças dos trabalhadores.

Capítulo 3.2 — Saúde e Segurança Ocupacional

Base para a avaliação

- 3.2.1.1. A empresa operadora deve implementar um sistema de gestão de saúde e segurança para medir e melhorar o desempenho de saúde e segurança do projeto de mineração.



As evidências, incluindo políticas, procedimentos e diretrizes corporativas de saúde e segurança ocupacional (Política Integrada de Saúde, Segurança, Meio Ambiente e Qualidade de dezembro de 2021, Procedimentos de Saúde, Segurança e Medicina de 2021), indicadores de desempenho anual (Programa de Controle Médico de janeiro de 2022 e Programa de Gestão de Riscos de agosto de 2022) e entrevistas com trabalhadores e gestores de saúde e segurança ocupacional (SSO), indicam que a empresa e seus contratados mantêm um sistema

abrangente de gestão de saúde e segurança ocupacional projetado para medir e melhorar o desempenho ao longo do tempo.

Uma análise de incidentes e medidas preventivas de uma amostra de registros (apresentação em PowerPoint) fornecida pelos gestores de SSO no momento da visita ao local indica que a avaliação está em andamento através do departamento de segurança, com base em um processo formal de avaliação de riscos (ou seja, Procedimento Corporativo sobre Riscos Críticos de Saúde e Segurança Ocupacional, de 10 de junho de 2021, e o uso do Método Bowtie). Entrevistas indicam que as melhores práticas de SSO, principalmente alertas de segurança decorrentes de incidentes, são compartilhadas ou disponibilizadas a todos os funcionários e contratados, seja através de seus supervisores ou por e-mail, com base no status crítico de cada incidente. Segundo os gestores de SSO, as classificações refletem procedimentos de análise de causa raiz (12 de março de 2020) e são utilizadas para avaliar continuamente os incidentes de segurança. Dois incidentes recentes (ambos envolvendo equipamentos móveis) foram compartilhados com os auditores pelos gestores de SSO (21 e 24 de julho de 2023) como exemplo de classificação de riscos significativos. Também foi compartilhado um exemplo geral de classificação para incidentes sem afastamento por área e departamento.

Trabalhadores, incluindo contratados, foram entrevistados e procedimentos de segurança foram observados em prática durante a visita ao local para uma amostra de atividades operacionais (ou seja, condução de caminhões, soldagem, amostragem de água, perfuração). Entrevistas e observações indicam que o treinamento de segurança é contínuo, está alinhado com as melhores práticas e conta com supervisão de profissionais competentes e experientes (rastreamento pelo SAP Success Factor e verificações de competência).

As evidências não incluem o rastreamento de métricas de segurança (ou seja, registros de incidentes de segurança acumulados em 12 meses ou outros dados) para entender como a empresa agrega o monitoramento de SSO, quase-acidentes e outros indicadores para orientar a tomada de decisões, ou como os indicadores de desempenho, incluindo por área e

departamento, são usados para medir e relatar a eficácia do programa, levando à melhoria contínua do sistema de gestão de saúde e segurança.

3.2.2.1. A empresa operadora deve implementar um processo contínuo e sistemático de avaliação de riscos à saúde e segurança que siga uma metodologia reconhecida de avaliação de riscos para operações industriais.

Os riscos são avaliados pela empresa em vários níveis, incluindo o departamento de SSO, o comitê de segurança, as equipes de gestão, por atividade ou áreas e individualmente (ou seja, trabalhadores e supervisores), em uma programação variada (diária, específica para a atividade, semanal, mensal, trimestral). As evidências, incluindo a última planilha de avaliação operacional do Programa de Gestão de Riscos (agosto de 2022), na qual os riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes foram avaliados, indicam que a empresa realiza avaliações contínuas de riscos alinhadas às diretrizes corporativas e do departamento de SSO. Os procedimentos gerais de gestão para identificar riscos estão formalizados na Análise Preliminar de Riscos da Gerdau (6 de janeiro de 2023, versão 7) e na Diretriz Operacional para Gestão de Riscos Empresariais (12 de março de 2020).

Com base em observações no local de trabalho e entrevistas com trabalhadores (contratados e empregados), a metodologia de avaliação de riscos é aplicada a nível operacional, em todas as posições, atividades e áreas, utilizando metodologias reconhecidas, incluindo inspeções antes do trabalho, análises de segurança pré-atividade, verificações de prontidão pessoal (apto para o trabalho), observações "pare, olhe, analise e gerencie", entre outros.

As análises de segurança pré-atividade estão em vigor para todos os riscos ou atividades críticas, como trabalho a quente, espaços confinados, escavações, içamento, manuseio de explosivos, trabalho com fontes de energia (bloqueio e etiquetagem), gestão de produtos químicos, trabalho em altura e operação de equipamentos, entre outros. A Análise Preliminar de Riscos é realizada conforme o procedimento geral de gestão (6 de janeiro de 2023, versão 7). Cada atividade tem seu próprio procedimento de segurança com etapas detalhadas.

Uma amostra de procedimentos de segurança para atividades operacionais específicas (manutenção de equipamentos, soldagem, operação de empilhadeiras, perfuração) foi observada durante a visita ao local e trabalhadores e contratados foram entrevistados. Os trabalhadores

e seus supervisores demonstraram plena consciência das responsabilidades e capacidades na avaliação de riscos. As análises de segurança pré-atividade são assinadas pelos supervisores, e, em alguns casos, autorizações de trabalho são emitidas antes do início das atividades. Avaliações de saúde são consideradas para tarefas específicas (por exemplo, aquelas que exigem o uso de respiradores).

Entrevistas e análises do processo de avaliação de riscos em prática para evitar perigos comuns e críticos (incêndios, falhas em equipamentos, pontos de esmagamento, quedas de altura, falta de oxigênio, choques elétricos, etc.) indicam que o programa e o processo de avaliação de riscos de saúde e segurança são sistemáticos, alinhados às melhores práticas (seguindo metodologias de risco reconhecidas), totalmente implementados em todos os níveis e contínuos, com supervisão de profissionais competentes, incluindo preparação para emergências e primeiros socorros.

3.2.2.2. O processo de avaliação deve identificar e avaliar a relevância/consequência de toda a gama de perigos potenciais associados ao projeto de mineração, incluindo aqueles relacionados a:

- a. O design, construção e operação do local de trabalho, atividades e processos relacionados à mineração, a estabilidade física das áreas de trabalho, a organização do trabalho, o uso de equipamentos e máquinas, e a gestão de resíduos e produtos químicos;
- b. Todo o pessoal,



Miguel Burnier é uma mina em operação com várias expansões e melhorias, incluindo demolições, em andamento no momento da auditoria no local, gerando condições em rápida mudança na mina. As evidências, incluindo a Análise Preliminar de Riscos (6 de janeiro de 2023, versão 7), um procedimento geral para avaliação de riscos, observações e entrevistas com uma amostra de gerentes de OHS e departamentos, supervisores, trabalhadores e contratados, indicam que a empresa avalia uma ampla gama de perigos potenciais associados ao projeto de mineração, tanto em todo o local quanto regionalmente, e no nível do departamento e da tarefa relacionadas a:

- a. O design, construção e operação do local de trabalho - novas seções da operação e as atualizações refletem melhores práticas emergentes, incluindo processamento (prensa de filtro) e parte da infraestrutura. Note que as observações do auditor de muitas áreas em construção e/ou demolição, por razões de segurança (ou seja, a presença de equipamentos pesados), representam uma visão à distância. Todas as atividades realizadas por empregados e contratados, com base em uma amostra de trabalhadores, foram observadas levando em consideração os potenciais riscos. Da mesma forma, a construção da

contratados, parceiros de negócios, fornecedores e visitantes;
c. Eventos indesejados;
d. Atividades, produtos, procedimentos e serviços rotineiros e não rotineiros; e
e. Mudanças na duração, pessoal, organização, processos, instalações, equipamentos, procedimentos, leis, normas, materiais, produtos, sistemas e serviços.

nova pilha de rejeitos secos - área Sardinha foi observada sendo supervisionada pelo engenheiro responsável realizando verificação no campo no momento da auditoria. Áreas com aumento de fluxo de pedestres (ou seja, refeitório, escritório, estacionamentos) estavam claramente sinalizadas e as condições do solo estavam estáveis. A sinalização de emergência estava presente na Barragem de Rejeitos Alemães para segurança de visitantes e contratados.

b. Pessoal do local e visitantes, que foram observados e entrevistados e confirmaram passar por orientação de segurança, todos aderem às mesmas diretrizes de desempenho de segurança e padrão de cuidado, sendo treinados para suas responsabilidades específicas enquanto estiverem no local.

d. Atividades rotineiras e não rotineiras e procedimentos foram observados e realizados sob supervisão de uma pessoa competente, uma análise de segurança pré-trabalho, inspeção no local de trabalho ou outros meios, em combinação com procedimentos para identificação e avaliação de perigos potenciais.

e. Foi fornecida evidência de um procedimento geral como evidência de implementação para modificações, ou seja, pessoal, processos e instalações (7 de julho de 2022, versão 1); como isso funciona na prática não foi observado.

As evidências não incluem uma avaliação geral da significância ou consequência dos potenciais perigos de saúde e segurança ocupacional associados a mudanças gerais na mina, proporcionais ao tamanho das melhorias e expansões planejadas (ou seja, densidades e padrões de tráfego em mudança; tamanho e composição da força de trabalho (ou seja, contratados temporários e especializados), e trabalho potencialmente não rotineiro, como em a. a e., incluindo detalhes de eventos indesejados, como em c. tais como condições de solo alteradas, combinadas com eventos de chuvas extremas. Uma revisão adicional, ou seja, um registro de 12 meses de incidentes associados a áreas ou atividades específicas na mina não estava disponível para confirmar a eficácia do processo de identificação e avaliação de riscos.

3.2.2.3. A empresa operadora deverá prestar atenção especial à



As evidências, incluindo o Relatório de Avaliação de Adequação para Inclusão de Capacidade e Potencialidade (Relatório Parcial de Atividade da

identificação e avaliação dos riscos para trabalhadores que possam ser especialmente suscetíveis ou vulneráveis a determinados perigos.

Gerdau, SESI, 22 de dezembro de 2022), as Diretrizes Operacionais de Requisitos de Saúde para Atividades de Risco Crítico (19 de setembro de 2022, versão 4), o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (janeiro de 2022), bem como entrevistas com uma amostra de trabalhadores e contratados potencialmente vulneráveis ou suscetíveis (como aprendizes, mulheres grávidas, trabalhadores noturnos e aqueles com limitações de mobilidade ou altura), e profissionais competentes (incluindo o gerente de OHS, especialistas em saúde industrial e médico da empresa), indicam que a empresa tomou medidas estruturadas para identificar, entender e avaliar os perigos específicos para trabalhadores suscetíveis ou vulneráveis. As avaliações são realizadas em vários níveis, incluindo em toda a força de trabalho, específicas para atividades, e individualmente por meio de avaliações confidenciais na clínica da empresa (ICF - Estudo de Avaliação Individual). Várias acomodações observadas durante a auditoria no local, como acesso a ajudas para altura e óculos especializados, apoiam o desempenho seguro no trabalho. Trabalhadoras e contratadas entrevistadas indicaram que acomodações e arranjos alternativos de trabalho foram feitos ou estavam disponíveis para manter condições de trabalho seguras durante a gravidez e permitir tempo pago para recuperação e amamentação conforme necessário.

3.2.2.4. A empresa operadora deverá desenvolver, implementar e atualizar sistematicamente um plano de gerenciamento de riscos que priorize medidas para eliminar perigos significativos, e delineie controles adicionais para minimizar efetivamente as consequências negativas e proteger trabalhadores e outros dos perigos remanescentes.



As evidências, um procedimento geral de gerenciamento de riscos (26 de março de 2020, revisão 1), as Diretrizes Operacionais de Gerenciamento de Riscos Empresariais (12 de março de 2020), um exemplo de avaliação usando o método bowtie (Fadiga do Trabalhador, 26 de agosto de 2022), e uma matriz de riscos abreviada e parcial (Cópia da Planilha de Riscos Operacionais, final de 2017 - início de 2022), junto com entrevistas com gerentes de OHS indicam que a empresa desenvolveu processos que se baseiam nas melhores práticas da indústria na identificação de perigos e eliminação de perigos significativos. Observações do local de trabalho indicam que existem mecanismos para proteger os trabalhadores (ou seja, treinamento, equipamentos de proteção individual, supervisão e publicações de segurança) alinhados à hierarquia de controles da Convenção da OIT sobre Segurança e Saúde nas Minas. As evidências não incluem um plano de gerenciamento de riscos de saúde e segurança ocupacional relevante para gerenciar riscos significativos de

	<p>OHS onde a eliminação de perigos não é possível, para os quais as atualizações ocorrem continuamente com base em avaliações de incidentes, acidentes, investigações e monitoramento ao longo do tempo</p>
<p>3.2.2.5. Em particular, a empresa operadora deverá demonstrar que desenvolveu procedimentos e implementou medidas para:</p> <p>a. Garantir que a mina tenha equipamentos elétricos, mecânicos e outros, incluindo um sistema de comunicação, para fornecer condições de operação seguras e um ambiente de trabalho saudável;</p> <p>b. Garantir que a mina seja comissionada, operada, mantida e descomissionada de maneira que os trabalhadores possam realizar o trabalho que lhes foi atribuído sem colocar em risco sua segurança e saúde ou a de outras pessoas;</p> <p>c. Manter a estabilidade do solo em áreas de acesso para pessoas no contexto de seu trabalho;</p> <p>d. Se relevante, sempre que possível, fornece duas saídas de cada local de trabalho subterrâneo, cada uma conectada a meios de saída separados para a superfície;</p>	<p>Miguel Burnier consiste em escavações a céu aberto, sem atividades subterrâneas. A empresa desenvolveu procedimentos e implementou medidas para os pontos mencionados nos subcritérios de a. a h. com base em evidências documentais (i.e., evidências de avaliação, procedimentos operacionais, treinamento de segurança, inspeções etc.), entrevistas com trabalhadores e gerentes de OHS, e observações no local delas em prática, com base em uma amostra de áreas visitadas durante a visita ao local e melhores práticas do setor:</p> <p>a. Equipamentos elétricos, mecânicos e outros. Os sistemas usados para comunicação no local de trabalho, principalmente dispositivos eletrônicos como telefones pessoais, bem como sirenes para início de equipamentos, emergências e equipamentos operacionais (elétricos, mecânicos) estavam em funcionamento; as entrevistas com supervisores indicam que os equipamentos operacionais seguiam os cronogramas regulares de manutenção e procedimentos na época da visita ao local; isso foi corroborado por trabalhadores em várias áreas de atividade (i.e., tratamento de água, armazenamento, segurança, limpeza de terrenos, explosões, etc.).</p> <p>b. Operações, incluindo expansões e descomissionamento. O local está atualmente passando por uma rápida expansão, pelo qual equipamentos e instalações antiquados estão sendo substituídos. Os operadores são treinados para o uso de novos equipamentos à medida que são comissionados (i.e., a prensa filtrante).</p> <p>c. Estabilidade do solo. As operações mineiras, incluindo Miguel Burnier, são dinâmicas e sempre em mudança. A empresa realiza diversas inspeções e usa piezômetros para monitorar as condições do solo de forma regular. Os auditores avaliaram evidências documentais dos sistemas de gestão (i.e., Procedimento Geral de Gestão da Estabilidade Geotécnica das Encostas (versão 1, de 29 de novembro de 2022)), e as competências dos engenheiros e especialistas da empresa, realizaram entrevistas e fizeram observações no local dos procedimentos em prática, e não conjuntos de dados específicos relacionados ao desempenho, reconhecendo que áreas</p>

e. Se relevante, garantir ventilação adequada para todos os trabalhos subterrâneos aos quais o acesso seja permitido;

f. Garantir um sistema de trabalho seguro e proteção dos trabalhadores em zonas suscetíveis a perigos particulares;

g. Prevenir, detectar e combater acumulações de gases e poeiras perigosas, e o início e propagação de incêndios e explosões; e

h. Garantir que, quando houver risco elevado de danos aos trabalhadores, as operações sejam interrompidas e os trabalhadores evacuados para um local seguro.

perturbadas observadas, seguras no momento da visita ao local, podem mudar rapidamente quando expostas a fortes chuvas e outras condições em mudança (naturais e artificiais).

d., e. - não relevante

f. Sistema de trabalho seguro e proteção dos trabalhadores em zonas suscetíveis a perigos específicos. Observações e entrevistas no momento da visita ao local refletiram sistemas de trabalho seguros em prática. As zonas de trabalho suscetíveis a perigos específicos (i.e., elétrico, soldagem, rolos de triturador, instalação/remoção de equipamentos pesados, trabalho em altura) não estavam em prática para os auditores observarem no momento da visita ao local.

g. Prevenir, detectar e combater acúmulos de gás, poeira, incêndio e explosão. Com base em entrevistas com representantes de OHS, trabalhadores, incluindo contratados e supervisores, e observações no local de trabalho, a empresa tem um sistema para prevenção de gases perigosos (i.e., procedimentos e monitores de detecção de gás para trabalhos especializados como espaço confinado), extintores de incêndio atualizados em todas as áreas da operação e nos veículos de trabalho no momento da visita ao local. Os trabalhadores são treinados e equipados para responder a incêndios e manusear materiais explosivos (i.e., primeiros socorros, contratados de explosivos) conforme suas funções de trabalho e o Plano de Resposta a Emergências (versão 1, de 26 de janeiro de 2023).

h. Evacuação sob condições inseguras. Uma ampla amostra de trabalhadores entrevistados no momento da visita ao local indicou que estão informados sobre planos e/ou procedimentos de evacuação, que sabem para onde ir no caso de evacuação; e confirmaram que os sistemas de comunicação estão em funcionamento para alertar os trabalhadores sobre evacuações.

As evidências não incluem planos de gestão de OHS para lidar com potenciais perigos para expansões e descomissionamento em andamento, como o aumento da força de trabalho (maior número e tipo de contratados), muitos realizando trabalhos especializados, em uma área de condições de superfície em mudança, com o potencial de aumento de incidentes com veículos e outras vulnerabilidades (i.e., visibilidade, congestionamento), alguns em estradas públicas, e onde trabalhadores podem entrar em contato com novas ou diferentes exposições à saúde (i.e., sílica, radiação, amianto, metais pesados, etc.).

3.2.3.1. Os trabalhadores devem ser informados sobre seus direitos de:

- a. Relatar acidentes, ocorrências perigosas e riscos ao empregador e à autoridade competente;
- b. Solicitar e obter, quando houver motivo para preocupação em relação à segurança e saúde, inspeções e investigações realizadas pelo empregador e pela autoridade competente;
- c. Conhecer e ser informado sobre os riscos no local de trabalho que possam afetar sua segurança ou saúde;
- d. Obter informações relevantes para sua segurança ou saúde, mantidas pelo empregador ou pela autoridade competente;
- e. Se retirar de qualquer local na mina quando surgirem circunstâncias que pareçam, com justificativa razoável, representar um perigo sério para sua segurança ou saúde;
- e
- f. Selecionar coletivamente representantes de segurança e saúde.

A empresa possui um processo bem documentado para comunicar aos seus trabalhadores o direito de informar sobre acidentes e ser informado sobre os acidentes que ocorram em sua operação. Todos os trabalhadores participam do Programa de Integração Mineira de dois dias assim que são contratados e periodicamente, conforme confirmado por uma amostra de entrevistas com trabalhadores (diversos cargos), representantes de OHS e o médico da empresa, assim como registros no Succes Factor, um software de treinamento de Sistemas, Aplicações e Produtos, e no programa de treinamento Apollo. Essas evidências indicam que os trabalhadores recebem informações sobre seus direitos e meios para exercê-los conforme os subcritérios:

- a. Relatar acidentes – o corpo de trabalhadores entrevistados indicou total conscientização; alguns já comunicaram incidentes;
- b. Investigações a pedido dos trabalhadores – isso foi indicado como incomum, mas sempre possível;
- c. Os empregados se sentiram totalmente informados sobre os riscos no local de trabalho e não levantaram preocupações sobre riscos não abordados que possam afetar sua segurança ou saúde;
- d. Os trabalhadores entenderam o processo (alguns já participaram do processo) para obter informações relevantes sobre sua segurança ou saúde, incluindo registros médicos;
- e. Se retirar de qualquer local na mina se perceberem um perigo sério para sua segurança ou saúde, e f. selecionar coletivamente representantes de segurança e saúde; este aspecto foi geralmente descrito pelos empregados como sendo feito por meio de eleições ou pelo sindicato;
- f. Selecionar coletivamente representantes de segurança e saúde (o processo está delineado em um procedimento (Comitê de Saúde e Segurança) e confirmado em entrevistas com os empregados).

3.2.3.2. Em todos os casos, um trabalhador que tentar exercer qualquer um dos direitos mencionados em 3.2.2.1 de boa-fé deve ser protegido contra represálias de qualquer tipo.

As evidências, incluindo o Código de Ética e Conduta (5 de maio de 2020), item 13 Canal de Ética, Norma Regulamentar No. 01 - Disposições Gerais e Gestão de Riscos Ocupacionais (garante que os trabalhadores estão protegidos contra represálias ao exercer seus direitos, incluindo 1.4.3, onde os trabalhadores podem interromper suas atividades quando observam uma situação de trabalho onde, em sua visão, há um risco sério e iminente para sua vida e saúde), e também apoiado pelo Código de Ética da Gerdau e entrevistas com uma amostra de trabalhadores e contratados (i.e., soldadores, manutenção de equipamentos, operadores de combustível) indicam que a empresa implementou efetivamente um sistema para evitar represálias no local de trabalho. Trabalhadores e contratados indicaram que estão familiarizados com o código de ética da empresa e são livres para relatar qualquer incidente de segurança ou condição de trabalho insegura ou parar o trabalho em caso de uma situação insegura sem retaliação. Dois entrevistados indicam que fizeram tais relatórios. Em cada caso, o trabalhador indicou que seu supervisor recebeu as informações, o que levou à melhoria das condições de segurança no local de trabalho.

3.2.3.3. A empresa operadora deve desenvolver sistemas para se comunicar efetivamente com e permitir a participação da força de trabalho em questões relacionadas à saúde e segurança ocupacional.

As evidências, incluindo entrevistas com uma amostra de trabalhadores e contratados (diversos cargos), indicam que o sistema de OHS da empresa permite e incentiva os empregados a se comunicarem e contribuírem para questões relacionadas à saúde e segurança por meio de diversos meios, incluindo o Portal Rotina Gerdau (local para os empregados relatarem informações para os representantes de OHS eletronicamente), e regularmente com seus supervisores (i.e., análise de segurança do trabalho, fala de ferramentas de segurança, compartilhamento de segurança, observações, entre outros). De maneira geral, todos os trabalhadores entrevistados indicaram uma cultura de comunicação aberta sobre questões relacionadas à OHS.

3.2.3.4. A empresa operadora deve desenvolver e implementar um processo formal que envolva os representantes dos trabalhadores e a gestão da

A evidência, incluindo entrevistas com uma amostra de trabalhadores (diversos cargos), indica que o engajamento para garantir uma consulta e participação eficaz dos trabalhadores nas questões relacionadas à saúde e segurança ocupacional, conforme a. a d., ocorre principalmente no nível operacional por meio de reuniões de segurança, fala de ferramentas de

empresa para garantir uma consulta e participação eficaz dos trabalhadores em questões relacionadas à saúde e segurança ocupacional, incluindo:

- a. Identificação e avaliação de riscos à saúde e segurança;
- b. Projeto e implementação de programas de monitoramento no local de trabalho e vigilância da saúde dos trabalhadores;
- c. Desenvolvimento de estratégias para prevenir ou mitigar riscos aos trabalhadores por meio das avaliações de riscos à saúde e segurança ou vigilância da saúde no local de trabalho e dos trabalhadores; e
- d. Desenvolvimento de assistência e programas apropriados para apoiar a saúde e segurança dos trabalhadores, incluindo a saúde mental dos trabalhadores.



segurança, inspeções no local de trabalho, análise de segurança do trabalho e outros meios como a. e também por meio de um comitê conjunto de segurança, com trabalhadores eleitos (empregados e contrantes) dos sindicatos.

3.2.3.5. A empresa operadora deve proporcionar aos representantes de saúde e segurança dos trabalhadores a oportunidade de:



As evidências, incluindo entrevistas com empregados e prestadores de serviços (de diversas funções) e representantes dos trabalhadores, indicam que os trabalhadores (incluindo membros do comitê eleito):

- a. participam de inspeções e investigações;
- b. monitoram e investigam questões de segurança e saúde;
- d. recebem notificação oportuna sobre acidentes e ocorrências perigosas.

		<p>a. Participar de inspeções e investigações conduzidas pelo empregador e pela autoridade competente no local de trabalho;</p> <p>b. Monitorar e investigar questões relacionadas à segurança e saúde;</p> <p>c. Ter acesso a consultores e especialistas independentes;</p> <p>e</p> <p>d. Receber notificação oportuna sobre acidentes e ocorrências perigosas</p>	<p>As evidências não indicam que os representantes dos trabalhadores tenham a oportunidade de c. ter acesso a consultores e especialistas independentes.</p>
<p>3.2.3.6. Os visitantes e outras partes externas que acessarem as instalações da mina devem receber um briefing sobre saúde e segurança no trabalho, além de serem fornecidos com os equipamentos de proteção adequados para as áreas do local da mina ou instalações associadas que irão acessar.</p>		<p>A empresa possui um processo bem estabelecido para visitantes, exigindo que eles passem por uma indução de saúde e segurança ao chegarem. Visitantes e prestadores de serviços que acessam as instalações da mina são recebidos na portaria, recebem material impresso sobre segurança e participam de treinamento por meio de um vídeo de segurança. Os visitantes recebem equipamentos de proteção adequados para as áreas que poderão acessar e as tarefas que poderão realizar, e podem ser acompanhados por um representante da empresa. Entrevistas com uma amostra de trabalhadores, prestadores de serviços e visitantes, bem como a experiência dos auditores, confirmam que essa é a prática. Esse treinamento é diferente do treinamento para novos mineradores ou prestadores de serviços, que é mais aprofundado, conforme observado e confirmado nas entrevistas</p>	
<p>3.2.4.1. Crítico. A empresa operadora deve implementar medidas para proteger a segurança e a saúde dos trabalhadores, incluindo:</p> <p>a. Informar os trabalhadores, de maneira compreensível,</p>		<p>O Sistema de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional da empresa (2021, versão 5), o procedimento de lesões/doenças no local de trabalho (procedimento de ambulância/PA) e o sistema de entrega de EPIs foram apresentados como evidências de sua implementação de OHS. O sistema de gestão é o mesmo para empregados e prestadores de serviços e indica que os trabalhadores devem ser fisicamente e mentalmente aptos, conhecer os riscos, ser treinados e qualificados para desempenhar suas</p>	

sobre os riscos associados ao seu trabalho, os riscos à saúde envolvidos e as medidas preventivas e protetivas relevantes;

b. Fornecer e manter, sem custo para os trabalhadores, equipamentos e roupas de proteção adequados, quando a exposição a condições adversas ou a proteção contra o risco de acidentes ou lesões à saúde não puder ser garantida por outros meios;

c. Fornecer aos trabalhadores que sofreram lesões ou doenças no local de trabalho primeiros socorros e, se necessário, transporte imediato para o local de trabalho e acesso a instalações médicas adequadas;

d. Fornecer, sem custo para os trabalhadores, programas de treinamento/educação e requalificação, bem como instruções compreensíveis sobre questões de segurança e saúde, assim como sobre o trabalho atribuído;

e. Fornecer supervisão e controle adequados em cada turno;

f. Se relevante, estabelecer um sistema para identificar e rastrear a qualquer momento

funções. Todos os trabalhadores participam de um treinamento de indução no Programa de Integração Mineira de dois dias assim que são contratados e periodicamente. Esse treinamento inclui a prevenção de lesões ou doenças ocupacionais no local de trabalho e o uso de EPIs fornecidos. O treinamento comunica:

a. riscos e medidas preventivas que os trabalhadores podem encontrar no local de trabalho e nas estradas;

b. fornecimento de EPIs aos trabalhadores com instruções associadas;

c. o processo para buscar primeiros socorros e atendimento médico imediato relacionados a lesões ou doenças ocupacionais;

d. informações compreensíveis sobre questões de segurança e saúde e as atribuições de trabalho;

e. supervisão adequada em cada turno;

f. Não relevante; o local não possui operações subterrâneas.

Entrevistas com uma amostra de trabalhadores de diversas funções, áreas e grupos de prestadores de serviços durante a visita ao local, incluindo operadores de processo, motoristas de caminhão e veículos, operadores de equipamentos, perfuradores, supervisores de produção e equipe de apoio (por exemplo, limpeza, refeitório, monitoramento), confirmam que os trabalhadores recebem treinamento inicial e contínuo relacionado a. e c. riscos e medidas preventivas no local de trabalho relacionados às suas funções, incluindo exercícios de análise de riscos antes do trabalho, além de b. EPIs sem custo adequado para o trabalho deles, incluindo capacetes de segurança, botas de proteção, protetores auriculares ou abafadores, luvas, óculos de segurança e respiradores ou máscaras, quando necessário. Todos os trabalhadores foram capazes de comunicar o processo para c. buscar primeiros socorros e atendimento médico imediato relacionados a lesões ou doenças ocupacionais. O local também conta com uma equipe de primeiros socorros (primeiros socorristas) disponível 24 horas.

As evidências não incluem os meios pelos quais os resultados do monitoramento da saúde ocupacional são agregados, ou seja, proteção auditiva (ruído), proteção respiratória (poeira de sílica) ou outro monitoramento de exposição, comparados com indicadores de desempenho, usados para informar a tomada de decisões ou

<p>a localização provável de todas as pessoas que estão sob a terra.</p>	<p>compartilhados com trabalhadores ou representantes dos trabalhadores para contribuições, conforme a. e d.</p>
<p>3.2.4.2. Se o processo de avaliação de risco revelar riscos ocupacionais de saúde únicos para certos grupos de trabalhadores (por exemplo, mulheres grávidas, crianças, pessoas HIV positivas etc.), a empresa operadora deve garantir que medidas protetivas adicionais sejam tomadas, e programas de treinamento e promoção da saúde estejam disponíveis para apoiar a saúde e segurança desses trabalhadores.</p>	<p>As evidências incluem um relatório parcial das atividades relativas à adequação do trabalho para a inclusão de pessoas com deficiência (Relatório de Adequação do Trabalho para Inclusão e Avaliação da Capacidade e Potencial, 22 de dezembro de 2022), onde avaliações foram realizadas com base em uma coleta de informações ocupacionais para entender as capacidades e potencialidades dos trabalhadores com deficiência e possíveis barreiras. O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (janeiro de 2022), no item 14, página 12, estabelece que controles específicos são realizados para trabalhadores que executam certas atividades na empresa, consideradas críticas, e para pessoas com deficiência. Entrevistas com uma amostra de trabalhadoras em idade fértil (empregadas e prestadoras de serviços, tanto no campo quanto no administrativo) e equipe médica da empresa indicam que acomodações são feitas para mitigar os riscos únicos de saúde e segurança ocupacional dos trabalhadores, incluindo treinamento e materiais informativos.</p>
<p>3.2.4.3. A empresa operadora deve fornecer aos trabalhadores instalações sanitárias limpas, para lavagem e armários (compatíveis com o número e gênero dos funcionários empregados), água potável, e, quando aplicável, instalações sanitárias para armazenamento e preparação de alimentos. Qualquer acomodação fornecida pela empresa operadora deve ser limpa, segura e atender às</p>	<p>As evidências, incluindo observações das instalações sanitárias, armazenamento e preparação de alimentos etc., e fontes de abastecimento de água (ou seja, poços e captação de água da superfície) e entrevistas com empregados, prestadores de serviços e funcionários responsáveis pelo monitoramento da água, indicam que a empresa implementou um sistema para manter condições limpas e sanitárias na mina. As cozinhas e a manutenção das instalações sanitárias são realizadas por um prestador de serviços especializado e foram observadas como limpas. As áreas de escavação a campo e outras áreas de trabalho remotas da mina (por exemplo, barragem de rejeitos, estação de abastecimento, pilhas de resíduos) foram observadas equipadas com banheiros portáteis limpos e específicos para cada gênero, com acesso a água potável engarrafada ou de outra fonte.</p>

necessidades básicas dos trabalhadores.

Entrevistas com uma amostra de trabalhadores, incluindo prestadores de serviços e empregados em diversas funções e locais de trabalho, confirmaram o acesso a instalações sanitárias durante o dia de trabalho, compatível com o número e gênero dos trabalhadores. Entrevistas com empregados da empresa e revisão dos resultados dos testes de água potável (17 de março de 2022, 15 de fevereiro de 2022) e registros de limpeza/manutenção do sistema de água para dois tanques (fevereiro e março de 2022), realizados por terceiros, indicam que a empresa coleta amostras de água e monitora a qualidade para revisão da gestão.

As evidências não incluem informações para confirmar se a empresa possui licença de inspeção de saúde para a cafeteria; portanto, não é possível determinar se as áreas de armazenamento e preparação de alimentos estão em conformidade com a legislação aplicável.

- 3.2.4.4. A empresa operadora deve garantir que os trabalhadores sejam compensados por lesões e doenças relacionadas ao trabalho conforme segue:
- a. Em países onde a compensação dos trabalhadores não é fornecida por meio de esquemas governamentais ou de um acordo de negociação coletiva:
 - i. A empresa operadora deve compensar os trabalhadores por lesões ou doenças relacionadas ao trabalho a uma taxa que, no mínimo, cubra as despesas médicas e os salários durante o período de recuperação e reabilitação;
 - ii. Se um trabalhador não

A empresa cumpre com a legislação local sobre ajuda para lesões e doenças relacionadas ao trabalho, conforme descrito nos sub-requisitos a, b e c. Conforme exigido pela legislação local, a Lei Federal Brasileira nº 8.213 de 24 de julho de 1991, artigo 86, o auxílio-acidente será concedido como compensação ao segurado quando, após a consolidação das lesões resultantes de um acidente de qualquer natureza ou resultado médico que implique uma redução na capacidade para o trabalho que normalmente realizava. O auxílio também é aplicável para doenças relacionadas ao trabalho.

As evidências não incluem provas de pagamentos de compensação a trabalhadores que sofreram doenças ou lesões como resultado de seu emprego na mina.

puder retornar ao trabalho devido à gravidade da lesão ou doença relacionada ao trabalho, a empresa operadora deve compensar pela perda de ganhos até que o trabalhador tenha direito a uma pensão adequada (ou seja, 2/3 ou mais do salário que ele normalmente receberia se estivesse saudável e trabalhando); ou

iii. [flag] se uma doença ocupacional se manifestar após o trabalhador se aposentar, a empresa operadora ou seu proprietário corporativo deve, no mínimo, compensar o trabalhador pelas despesas médicas, a menos que a empresa operadora ou seu proprietário corporativo possa provar que a doença ocupacional não estava relacionada ao emprego do trabalhador no projeto mineiro.

b. Em países que não preveem reabilitação dos trabalhadores como parte de seus esquemas de compensação, a empresa operadora deve garantir que os trabalhadores tenham acesso gratuito ou acessível a programas de reabilitação

para facilitar o retorno rápido ao trabalho; e
c. Quando um trabalhador morre em decorrência de uma lesão ou doença relacionada ao trabalho, a empresa operadora deve, no mínimo, fornecer aos cônjuges e filhos dependentes benefícios para cobrir despesas funerárias e o transporte do corpo do trabalhador, se apropriado, assim como compensação que seja igual ou superior a três meses de salário do trabalhador falecido.

3.2.5.1. A empresa operadora e os representantes dos trabalhadores em um comitê conjunto de saúde e segurança, ou seu equivalente, devem realizar inspeções regulares no ambiente de trabalho para identificar os diversos riscos aos quais os trabalhadores podem ser expostos e avaliar a eficácia dos controles de saúde e segurança ocupacional e das medidas protetivas.

3.2.5.2. A empresa operadora deve realizar monitoramento no

As evidências, o procedimento de gestão "Safety Hour" (11 de janeiro de 2022, revisão 1), as inspeções conjuntas no local de trabalho e as atas das reuniões mensais de 2023, indicam a participação dos trabalhadores na identificação de oportunidades de saúde, segurança e meio ambiente e na avaliação da eficácia dos controles e medidas protetivas.

As evidências, incluindo a Diretriz Operacional do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (5 de agosto de 2021, versão 2), o Relatório

local de trabalho e vigilância de saúde dos trabalhadores para medir as exposições e avaliar a eficácia dos controles conforme segue:

- a. O monitoramento no local de trabalho e a vigilância da saúde dos trabalhadores devem ser projetados e realizados por higienistas industriais certificados ou outros profissionais competentes;
- b. A vigilância da saúde deve ser realizada de maneira a proteger o direito à confidencialidade das informações médicas e não deve ser utilizada de forma prejudicial aos interesses dos trabalhadores;
- c. As amostras coletadas para monitoramento no local de trabalho e para vigilância da saúde devem ser analisadas em um laboratório certificado ISO/IEC 17025 ou acreditado nacionalmente;
- d. Os resultados das amostras devem ser comparados com os limites nacionais de exposição ocupacional (OELs) e/ou índices de exposição biológica (BEIs), se existirem, ou com OELs/BEIs desenvolvidos pela Conferência Americana de

Anual do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (janeiro de 2022) e entrevistas com representantes de saúde ocupacional e médicos da empresa indicam que a empresa realiza monitoramento no local de trabalho e vigilância da saúde dos trabalhadores de forma a proteger o direito à confidencialidade das informações médicas, conforme item b, com responsabilidades atribuídas a profissionais competentes, conforme item a. O representante de saúde ocupacional descreveu os meios de monitoramento e como os resultados informam a tomada de decisões sobre saúde e segurança ocupacional

No entanto, as evidências não incluem dados agregados de monitoramento de saúde e vigilância de 12 meses, análises ou relatórios resumidos que confirmem os resultados, em diversas áreas da operação, em diferentes temporadas e para uma mistura de cargos, como essas amostras foram coletadas (por laboratórios acreditados), e se foram comparadas com os padrões de OEL/BEI para confirmar os itens c., d. e e., ou as qualificações dos profissionais competentes que projetaram o programa conforme o item a.

Uma amostra de trabalhadores foi entrevistada (diversos cargos e departamentos) sobre esse tema. As entrevistas indicaram que os resultados dos testes de audição e visão são fornecidos anualmente, mediante solicitação. Um trabalhador indicou ter compreensão dos resultados de amostragem ambiental relacionados à sua área e seu cargo em relação à exposição ao ruído e à qualidade do ar. De modo geral, houve uma consciência limitada sobre o monitoramento e a vigilância de saúde ocupacional por empregados e prestadores de serviços. Não foram fornecidas evidências específicas ou informações de entrevistas para avaliar se um excedente observado pela equipe de auditoria foi compartilhado com os trabalhadores ou utilizado para informar a tomada de decisões (ou seja, reduzir ou limitar a exposição com o uso de EPIs diferentes, duração da atividade, manutenção de equipamentos, controles de gestão etc.).

Higienistas Industriais Governamentais (ACGIH); e e. Se um OEL/BEI for excedido, o(s) trabalhador(es) afetados devem ser informados imediatamente, e os controles devem ser revisados e atualizados de forma oportuna para garantir que os níveis de exposição futuros permaneçam dentro dos limites seguros.

3.2.5.3. Os controles, medidas protetivas, avaliações de riscos à saúde, planos de gestão de riscos e materiais de treinamento e educação devem ser atualizados conforme necessário com base nos resultados das inspeções e monitoramentos.



As evidências incluem o procedimento geral de gestão para Análise Preliminar de Riscos (6 de janeiro de 2023, versão 7), o procedimento geral para modificações (7 de julho de 2022, versão 1), e a Diretriz Operacional para Gestão de Riscos Empresariais (12 de março de 2020). No último programa de gestão de riscos (agosto de 2022), os riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes foram avaliados. Entrevistas com gerentes de saúde e segurança ocupacional, o médico da empresa e o representante de monitoramento de saúde industrial indicam que o monitoramento de riscos à saúde está em andamento e inclui testes anuais de visão, audição, pressão arterial e testes aleatórios de drogas. Uma amostra dos resultados de monitoramento do local de trabalho foi compartilhada pelo representante de saúde industrial, incluindo uma visão geral da amostragem relacionada ao programa de proteção respiratória da empresa



As evidências não incluem resultados agregados de monitoramento ou inspeção (por exemplo, exposição de trabalhadores, acidentes), análise de causa raiz dos perigos, ou procedimentos específicos para indicar como as avaliações de riscos à saúde são compartilhadas com os trabalhadores ou usadas para atualizar cronogramas de inspeções e monitoramento, planos ou procedimentos de gestão de riscos à saúde, incluindo treinamento, para reduzir os riscos.

3.2.5.4. A empresa operadora deve garantir que todos os acidentes de trabalho, fatalidades, acidentes e ocorrências perigosas, conforme definidos pelas leis ou regulamentos nacionais, sejam documentados, reportados à autoridade competente, investigados e que ações corretivas apropriadas sejam tomadas.

As evidências, o procedimento geral de gestão (1º de março de 2013), estabelece que todos os incidentes e outros eventos com potencial de gravidade devem ser registrados no sistema Gerdau Routine Portal e investigados. A comunicação com o governo brasileiro é feita por meio de um formulário chamado Comunicação de Acidente de Trabalho, que é enviado eletronicamente (sistema E-Social) ao Instituto Nacional de Seguridade Social. A empresa forneceu capturas de tela do sistema eletrônico E-Social, onde a Comunicação de Acidente de Trabalho (acidentes de trabalho, fatalidades, acidentes e ocorrências perigosas) é automaticamente reportada às autoridades competentes. Entrevistas com representantes de saúde e segurança ocupacional corroboram as evidências, indicando que incidentes, incluindo quase-acidentes graves, são classificados pelo departamento de segurança, e incidentes críticos são devidamente comunicados após uma análise de causa raiz.

3.2.6.1. A empresa operadora deve manter registros precisos das avaliações de riscos à saúde e segurança, resultados do monitoramento do local de trabalho e da vigilância de saúde dos trabalhadores, e dados relacionados a lesões ocupacionais, doenças, acidentes, fatalidades e ocorrências perigosas coletados pela empresa e submetidos às autoridades competentes. Essas informações, exceto dados protegidos por razões de confidencialidade médica, devem estar disponíveis aos representantes de saúde e segurança dos trabalhadores.

As evidências, a Diretriz Operacional do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (5 de agosto de 2021, versão 2), delineiam o plano da empresa relacionado às ações de saúde direcionadas aos trabalhadores. O programa prevê a confidencialidade profissional das informações, além de garantir que os resultados devem ser apresentados e discutidos com os responsáveis pela saúde e segurança no trabalho, incluindo a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. Entrevistas com uma amostra de trabalhadores (todos os cargos) indicam que os empregados entendem que seus registros são seguros e que eles têm acesso a essas informações a qualquer momento mediante solicitação. Uma revisão de uma amostra de registros anônimos e entrevistas com o pessoal de saúde e segurança ocupacional e o médico da empresa indica que a empresa mantém registros precisos e confidenciais das avaliações de riscos à saúde, monitoramento do local de trabalho e resultados de vigilância da saúde dos trabalhadores por meio do sistema Apollus, e que essas informações estão disponíveis para os trabalhadores. Entrevistas com representantes dos trabalhadores indicam que eles têm acesso às avaliações de riscos à saúde, monitoramento não confidencial do local de trabalho e resultados da vigilância de saúde, bem como dados sobre lesões ocupacionais, doenças, acidentes, fatalidades e ocorrências perigosas por meio das ações

		<p>e reuniões do comitê de saúde e segurança e mediante solicitação, exceto dados protegidos por confidencialidade médica.</p>
<p>3.2.6.2. A empresa operadora deve estabelecer um sistema de gestão de dados que permita que os dados de saúde dos trabalhadores sejam facilmente localizados e recuperados, e que os dados protegidos por confidencialidade médica sejam armazenados com segurança. Os dados devem ser retidos por um mínimo de 30 anos, e responsáveis devem ser designados para supervisionar o sistema de gestão de dados de saúde.</p>		<p>As evidências, incluindo o Sistema Apollus, e a Diretriz Operacional do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (5 de agosto de 2021, versão 2), indicam que a empresa possui um sistema seguro de gestão de dados para proteger e reter registros de saúde por um período não inferior a 30 anos (página 7), com proteções de acesso que garantem a confidencialidade e acesso rápido a todo o histórico de saúde de cada trabalhador. O sistema permite o armazenamento seguro de dados de saúde dos trabalhadores, protegidos por confidencialidade médica. O procedimento para armazenamento e descarte de dados determina que os dados não sejam descartados dentro de 30 anos após sua coleta. Responsáveis são designados e responsáveis por cumprir o procedimento de armazenamento e descarte de dados.</p> <p>Entrevistas com uma amostra de trabalhadores, representantes de saúde e segurança ocupacional e o médico da empresa confirmam que o sistema de gestão de dados de vigilância de saúde permite o armazenamento seguro de dados confidenciais, somente algumas pessoas têm privilégios de acesso e o sistema é protegido por confidencialidade médica.</p>
<p>3.2.6.3. empresa operadora deve permitir que os trabalhadores tenham acesso às suas informações pessoais relacionadas a acidentes, ocorrências perigosas, inspeções, investigações e ações corretivas, vigilância de saúde e exames médicos</p>		<p>As evidências, o Procedimento Geral de Gestão de Incidentes (24 de novembro de 2023, revisão 5), confirmam que os trabalhadores podem acessar informações pessoais relacionadas a acidentes, ocorrências perigosas, inspeções, investigações e ações corretivas, vigilância de saúde e exames médicos por meio do Gerdau Routine Portal e mediante solicitação por escrito (Formulário disponível em Saúde Ocupacional) para a Saúde Ocupacional nos Departamentos de Emergência das unidades de Mineração (item 6.7 página 7).</p> <p>Entrevistas com uma amostra de trabalhadores, representantes de saúde e segurança ocupacional e o médico da empresa confirmam que os trabalhadores têm acesso aos dados de saúde e segurança mediante solicitação.</p>

- 3.3.1.1. **Crítico.** A empresa operadora deve realizar um exercício de escopo para identificar os riscos e impactos potenciais significativos à saúde e segurança da comunidade resultantes das atividades de mineração. Pelo menos, devem ser considerados as seguintes fontes de riscos e impactos potenciais à saúde e/ou segurança comunitária:
- Operações gerais de mineração;
 - Operação de equipamentos ou veículos relacionados à mina em vias públicas;
 - Acidentes operacionais;
 - Falha de elementos estruturais, como barragens de rejeitos, represas, pilhas de resíduos (ver também o Capítulo 4.1 do IRMA);
 - Impactos relacionados à mineração nos serviços ecossistêmicos prioritários (ver também o Capítulo 4.6 do IRMA);
 - Efeitos da mineração sobre a demografia da comunidade, incluindo a imigração de trabalhadores da mina e

Este requisito foi avaliado na Auditoria Inicial do IRMA e posteriormente reavaliado na Verificação do CAP do IRMA. Os achados da auditoria inicial são descritos primeiro, seguidos pela avaliação do CAP. A avaliação reflete a nova avaliação do CAP.

Achados da Auditoria Inicial:

Miguel Burnier é uma mina existente que reflete um século de exploração mineral. Atualmente, existem nove comunidades na área ao redor da operação. A empresa realizou um exercício de escopo para identificar os riscos e impactos potenciais significativos à saúde e segurança comunitárias resultantes das atividades de mineração, conforme indicado em sua matriz de riscos sociais e de direitos humanos (Mapa de Riscos, agosto de 2023). Esta matriz inclui a probabilidade de riscos e a gravidade dos impactos e mapeia o risco por fases (implementação, operação, fechamento e pós-fechamento), localização, impacto potencial, causa, correlação com os direitos humanos, origem do risco, fonte de informações, probabilidade de materialização do risco e escala do impacto. Uma equipe técnica especializada revisa e avalia regularmente a matriz de riscos durante as reuniões de gestão de riscos (evidências de março e abril de 2023). O documento indica que, para a maioria das comunidades, os riscos avaliados incluem:

- operações gerais de mineração,
- operação de equipamentos e veículos da mina em vias públicas,
- acidentes operacionais,
- falha de elementos estruturais,
- impactos da mineração nos serviços ecossistêmicos prioritários,
- migração de trabalhadores da mina,
- impactos relacionados à mineração na disponibilidade de serviços,
- materiais e substâncias perigosas que podem ser liberados como resultado das atividades de mineração, e
- doenças sexualmente transmissíveis que podem ocorrer como resultado do projeto de mineração. O escopo dos impactos relacionados às doenças

outros;
g. Impactos relacionados à mineração na disponibilidade de serviços;
h. Materiais e substâncias perigosas que possam ser liberados como resultado das atividades de mineração (ver também o Capítulo 4.1 do IRMA);
i. Aumento da prevalência de doenças transmitidas por água, doenças transmitidas por vetores e doenças transmissíveis e sexualmente transmissíveis (por exemplo, HIV/AIDS, tuberculose, malária, doença do vírus Ebola) que possam ocorrer como resultado do projeto de mineração.

transmitidas por água, conforme o item i, não foi feito, pois a EISA estabeleceu que esses não representam risco significativo.

A evidência não indica que os exercícios de escopo cobrem todas as áreas da operação existente ou a comunidade de Chrockett de Sá, incluindo riscos potenciais criados como resultado do item a. operações de mineração bloqueando rotas de transporte primárias, b. veículos pesados da mina operando em vias públicas (por exemplo, risco de colisões, tráfego de veículos ou pedestres); ou a comunidade de Miguel Burnier, conforme o item e. mudanças no uso da terra resultando na perda de vegetação e solo nas áreas de montanha, contribuindo para a erosão e inundações em algumas áreas

Achados do CAP:

Após a Auditoria Inicial do IRMA, a empresa desenvolveu uma nova matriz de riscos à saúde e segurança comunitária, a Matriz de Riscos, Aspectos e Impactos Sociais (julho de 2024). Este documento é complementado pela Matriz de Avaliação de Riscos e Impactos - Anexo D (abril de 2024), preparada por uma consultoria externa. A nova evidência, Matriz de Riscos, Aspectos e Impactos Sociais (julho de 2024), identifica e mapeia os riscos em todas as fases do projeto de mineração, incluindo implementação, operação, fechamento e pós-fechamento. Esta matriz também cobre aspectos-chave, como as atividades envolvidas, fontes de risco, condições operacionais e medidas de controle, e considera os riscos e impactos potenciais à saúde e segurança da comunidade que podem surgir em todas as fases da mineração, detalhando a natureza e a gravidade dos riscos identificados para oito comunidades (Miguel Burnier, Mota, Chrockat de Sá, Eng. Correia, Santo Antonio do Leite, Lobo Leite, Pires, Sede (Ouro Preto)). As seguintes fontes de potenciais riscos e impactos à saúde e segurança da comunidade foram consideradas no escopo da empresa e discutidas com a equipe de gestão-chave durante a auditoria do CAP no local:

a. Operações gerais de mineração: avaliadas para potenciais riscos ou vulnerabilidades como aqueles relacionados à qualidade do ar, solo e água, fogo, patrimônio cultural, poeira, risco de incêndio, e sobrecarga dos serviços sociais básicos; o escopo também considerou aspectos como ruído (por exemplo, devido ao movimento de maquinários e

equipamentos, ativação acidental de sirenes de emergência, que já ocorreu e foi resolvido, detonação malsucedida de rochas, etc.), tráfego de veículos, vibração, segurança patrimonial, instabilidade geotécnica e inundações.

b. Operação de equipamentos ou veículos relacionados à mina em vias públicas: considerados impactos como segurança no trânsito, incluindo colisões e congestionamento durante o deslocamento de funcionários, maquinários, residentes, etc., e outros impactos secundários como aqueles relacionados à qualidade do ar (poeira), recursos hídricos (como escoamento), ruído e vibração, e acesso aos serviços.

c. Acidentes operacionais: avaliados para efeitos potenciais sobre os recursos hídricos (por exemplo, vazamento de combustíveis e rejeitos em corpos d'água), níveis de ruído, tráfego de veículos e estabilidade geotécnica.




d. Falha de elementos estruturais (como barragens de rejeitos, represas, pilhas de resíduos) relacionados à saúde e segurança comunitária e recursos hídricos: a matriz considera os efeitos potenciais que podem ocorrer, com o objetivo de prevenir essas situações antes que aconteçam, incluindo estabilidade geotécnica (por exemplo, rupturas de encostas de barragens de rejeitos devido à operação, inspeção e manutenção das barragens, obstrução de vertedouros).



e. Impactos da mineração nos serviços ecossistêmicos prioritários: considerados potenciais poluição visual, risco de incêndio, degradação do ar e solo, impactos nos recursos hídricos, ruído, instabilidade geotécnica, inundações e erosão do solo.

f. Efeitos da mineração sobre a demografia da comunidade, incluindo imigração de trabalhadores da mina e outros: avaliados para impactos durante as fases de implementação e operação, afetando especialmente os serviços sociais básicos.

g. Impactos da mineração sobre a disponibilidade de serviços: como resposta de emergência, acesso à saúde comunitária; fornecimento de água comprometido para a população na zona de auto-resgate em caso de falha de barragem, vazamento de produto; bloqueios de estrada devido a colisões ou rupturas de barragens interferindo nos serviços básicos (por exemplo, segurança, acesso a transporte, abrigo, água potável); aspecto visual: geração de poeira prejudicando a visibilidade devido ao tráfego de maquinários, equipamentos e processo de mineração, e outros serviços

	<p>básicos: levando a mudanças no padrão de vida da região, exaustão dos serviços públicos, segurança social.</p> <p>h. Materiais e substâncias perigosas liberados durante as atividades de mineração: avaliados para seu impacto na qualidade do ar e do solo e nos recursos hídricos.</p> <p>i. Aumento da prevalência de doenças transmitidas por água, doenças transmitidas por vetores e doenças transmissíveis: relatórios de monitoramento (julho de 2024).</p> <p>O exercício de escopo também incluiu o aumento de doenças transmissíveis e sexualmente transmissíveis (como HIV/AIDS, tuberculose, malária), conforme descrito na Matriz de Impacto de Direitos Humanos (abril de 2024).</p> <p>A evidência fornece informações para confirmar que o escopo adicional considerou os riscos e impactos à saúde e segurança comunitária referidos nos sub-requisitos de a i, e as entrevistas com a equipe de gestão-chave indicam que a avaliação de riscos continua em andamento. O escopo adicional considera a comunidade de Chrockett de Sá, incluindo os riscos potenciais criados como resultado de (a) operações de mineração bloqueando rotas de transporte primárias, (b) veículos pesados da mina operando em vias públicas (ou seja, risco de colisões, tráfego de veículos ou pedestres); e a comunidade de Miguel Burnier, conforme o item e.</p> <p>mudanças no uso da terra resultando na perda de vegetação e solo nas áreas de montanha, contribuindo para a erosão e inundações em algumas áreas identificadas na auditoria inicial, excluindo aqueles itens referenciados em 2.5.1.1.</p>
<p>3.3.1.2. O escopo deve incluir um exame dos riscos e impactos que podem ocorrer ao longo do ciclo de vida da mina (por exemplo, construção, operação, recuperação, fechamento e pós-fechamento)</p>	<p>A evidência, uma matriz de risco social e de direitos humanos (Mapa de Riscos, agosto de 2023), indica que a empresa compilou uma lista dos riscos e impactos potenciais significativos à saúde e segurança da comunidade para cada etapa do ciclo de vida da mina (implementação, operação, fechamento e pós-fechamento).</p>

<p>3.3.1.3. O escopo deve incluir a consideração dos impactos diferenciais das atividades de mineração sobre grupos vulneráveis ou membros suscetíveis das comunidades afetadas.</p>		<p>A evidência, uma matriz de risco (Mapa de Riscos, última revisão em agosto de 2023), que inclui a probabilidade de risco e a gravidade do impacto e mapeia os riscos por fases, indica os riscos por comunidade na área ao redor da operação de mineração.</p> <p>A evidência não inclui uma avaliação dos impactos diferenciais da mineração na saúde e segurança de diversos grupos vulneráveis ou membros suscetíveis das comunidades afetadas.</p>
<p>3.3.2.1. A empresa operadora deve realizar uma avaliação dos riscos e impactos para:</p> <p>a. Prever a natureza, magnitude, extensão e duração dos riscos e impactos potenciais identificados durante o escopo;</p> <p>b. Avaliar a significância de cada impacto, para determinar se é aceitável, requer mitigação ou é inaceitável.</p>		<p>A evidência, uma matriz de risco social e de direitos humanos (Mapa de Riscos, agosto de 2023), bem como entrevistas com pessoal-chave, indica que a empresa implementou um processo para realizar avaliações de risco conforme o item a, prevendo a natureza e magnitude dos impactos potenciais na saúde e segurança comunitária identificados durante o escopo. A avaliação de risco fornece uma análise da probabilidade de ocorrência dos riscos, variando de muito baixa a muito alta, bem como uma decomposição da gravidade do impacto do risco. Os responsáveis na mina usam esta ferramenta para identificar e priorizar riscos e controles conforme o item b.</p> <p>A evidência não apresenta uma avaliação da aceitabilidade (ou inaceitabilidade) de cada risco ou impacto potencial relacionado à saúde e segurança comunitária conforme o item b.</p>
<p>3.3.3.1. A empresa operadora deve documentar e implementar um plano de gestão de riscos à saúde e segurança comunitária que inclua:</p> <p>a. Ações a serem tomadas para mitigar os riscos e impactos significativos identificados durante a avaliação de riscos e impactos; e</p>		<p>A evidência, uma matriz de risco social e de direitos humanos (Mapa de Riscos, agosto de 2023), indica que a empresa introduziu:</p> <p>a. controles para mitigar alguns, mas não todos, os impactos potenciais identificados no processo de escopo relacionado à saúde e segurança da comunidade.</p> <p>A evidência, incluindo entrevistas com o pessoal da empresa, não inclui um plano de gestão ou informações de monitoramento sobre saúde e segurança da comunidade, como em:</p> <p>b. elementos que os auditores pudessem confirmar quanto à implementação ou eficácia, incluindo controles projetados para prevenir ou mitigar impactos potenciais na qualidade do ar e da água, ou seja,</p>

<p>b. Monitoramento que será conduzido para garantir que as medidas para prevenir ou mitigar impactos permaneçam eficazes.</p>		<p>provenientes de atividades que perturbam o solo (desmatamento, perfuração, detonação, britagem, transporte, armazenamento de estéril e rejeitos ou escoamento) e que podem conter metais pesados potenciais, sílica cristalina respirável, elementos radioativos ou outros contaminantes; ou que criem condições para impactos sob diferentes condições climáticas, como seca, chuvas extremas (por exemplo, poeira ou baixa acidez contribuindo para a mobilização de outros contaminantes); impactos potenciais pela perda de áreas naturais de amortecimento, como florestas de encosta, que mitigam os efeitos da erosão e inundações ou que protegem serviços ecossistêmicos prioritários; impactos cumulativos relacionados à alteração na dinâmica de armazenamento e uso de água; impactos potenciais da operação de equipamentos e veículos relacionados à mina em vias públicas; ou de outros impactos potenciais associados às atividades históricas de mineração no local.</p>
<p>3.3.3.2. As medidas de mitigação devem priorizar a prevenção de riscos e impactos em vez da minimização e compensação.</p>		<p>Nenhuma evidência foi fornecida para avaliar este item.</p>
<p>3.3.3.3. O plano de gestão de riscos à saúde e segurança da comunidade deve ser atualizado, conforme necessário, com base nos resultados do monitoramento de riscos e impactos.</p>		<p>A evidência, Uma matriz de risco social e de direitos humanos (Mapa de Riscos, agosto de 2023) e uma amostra de registros de reuniões de gestão de riscos (março e abril de 2023) de uma equipe técnica interna especializada indicam que o plano de gestão de riscos à saúde e segurança da comunidade é atualizado quando o monitoramento ou outras informações indicam que as medidas de mitigação não estão sendo eficazes. Impactos potencialmente significativos são avaliados como parte da Avaliação de Impacto Ambiental e Social (ESIA) quando novas medidas estão planejadas para serem implementadas devido a mudanças no projeto de mineração. A evidência não inclui uma avaliação da aceitabilidade de riscos e impactos da mineração na saúde e segurança de diferentes grupos vulneráveis e/ou membros das comunidades afetadas.</p>

3.3.4.1. Se a avaliação de riscos e impactos da empresa operadora ou outras informações indicarem que há um risco significativo de exposição da comunidade ao HIV/AIDS, tuberculose, malária ou outra doença infecciosa emergente relacionada às atividades de mineração, a empresa operadora deve desenvolver, adotar e implementar políticas, práticas empresariais e iniciativas direcionadas:

- a. Em parceria com agências de saúde pública, organizações de trabalhadores e outras partes interessadas relevantes, criar e financiar iniciativas para educar as comunidades afetadas e vulneráveis sobre essas infecções e os modos de prevenção, proporcionais aos riscos apresentados pela mineração;
- b. Operar de forma aberta e transparente e estar disposta a compartilhar as melhores práticas para a prevenção e o tratamento dessas doenças com organizações de trabalhadores (por exemplo, sindicatos), outras empresas, organizações da sociedade

Não aplicável. Não há risco significativo de exposição da comunidade ao HIV/AIDS, tuberculose, malária ou outra doença infecciosa emergente relacionada às atividades de mineração.

Relatórios públicos emitidos pelo Ministério da Saúde do Brasil não revelam risco significativo de exposição da comunidade ao HIV/AIDS, tuberculose, malária ou outra doença infecciosa que esteja, de alguma forma, relacionada à presença do projeto de mineração. As partes interessadas entrevistadas consideram que a exposição da comunidade ao HIV/AIDS, tuberculose ou malária devido a atividades relacionadas à mineração não é significativa.

civil e formuladores de políticas; e
c. Tornar públicas as informações sobre o programa de mitigação de doenças infecciosas.

- 3.3.4.2. Se a avaliação demonstrar um risco significativo de exposição da comunidade ao HIV/AIDS, tuberculose ou malária devido às atividades de mineração, as seguintes estratégias de prevenção e mitigação deverão ser aplicadas, conforme apropriado:
- a. Em relação ao HIV/AIDS, a empresa operadora deverá, no mínimo:
 - i. Fornecer testes de HIV gratuitos, voluntários e confidenciais, além de aconselhamento para todos os trabalhadores e empregados da mina;
 - ii. Disponibilizar tratamento para HIV/AIDS aos trabalhadores e empregados onde não se possa razoavelmente assumir que isso será fornecido de forma eficaz por esquemas de seguro público ou privado a um custo acessível;
 - iii. Proporcionar acesso aos

Não aplicável. Não há risco significativo de exposição da comunidade ao HIV/AIDS, tuberculose, malária ou outra doença infecciosa emergente relacionada às atividades de mineração.
Relatórios públicos emitidos pelo Ministério da Saúde do Brasil não revelam risco significativo de exposição da comunidade ao HIV/AIDS, tuberculose, malária ou outra doença infecciosa que esteja, de alguma forma, relacionada à presença do projeto de mineração. As partes interessadas entrevistadas consideram que a exposição da comunidade ao HIV/AIDS, tuberculose ou malária devido a atividades relacionadas à mineração não é significativa.

trabalhadores terceirizados a programas educacionais e outros programas preventivos, além de colaborar com as empresas contratantes para identificar maneiras de trabalhadores terceirizados acessarem tratamento acessível; e

iv. Trabalhar com autoridades de saúde pública, comunidades, organizações de trabalhadores e outras partes interessadas para garantir o acesso universal ao tratamento para dependentes de trabalhadores/empregados da mina e membros das comunidades afetadas.

b. Em relação à tuberculose, a empresa operadora deverá, no mínimo, fornecer testes gratuitos e voluntários para trabalhadores/empregados da mina onde não seja provável que programas de saúde pública ou privada os ofereçam a um custo acessível.

c. Em relação à malária, a empresa operadora deverá, no mínimo:

i. Desenvolver um plano de controle de vetores;

ii. Garantir que as instalações da empresa não sejam

ambientes de reprodução de mosquitos transmissores da malária; e
iii. Proteger contra infecções por mosquitos transmissores da malária nas instalações da empresa e em qualquer moradia fornecida pela empresa.

3.3.5.1. A empresa operadora deve colaborar com membros relevantes da comunidade e partes interessadas, incluindo trabalhadores que vivem em comunidades afetadas e indivíduos ou representantes de grupos vulneráveis, em:
a. Definição dos riscos e impactos à saúde e segurança da comunidade relacionados à mineração;
b. Avaliação de riscos e impactos significativos à saúde e segurança da comunidade relacionados à mineração;
c. Desenvolvimento de estratégias de prevenção ou mitigação;
d. Coleta de dados necessários para informar o processo de avaliação de riscos e impactos à saúde; e
e. Planejamento e implementação de



A evidência: Uma matriz de risco social e de direitos humanos (Mapa de Riscos, agosto de 2023) e atas de reuniões com comunidades potencialmente afetadas realizadas como parte do desenvolvimento das ESIA mais recentes (Pilha de Rejeitos Sardinha, dezembro de 2020, e Projeto UTM II – Mina Itabiritos Miguel Burnier, dezembro de 2020) e entrevistas na época da visita ao local (empresa, partes interessadas) indicam que a empresa realizou reuniões com alguns membros da comunidade e outras partes interessadas para apresentar planos e ESIA's relacionados às expansões recentes.
As evidências não incluem a participação de membros ou grupos potencialmente afetados da comunidade, incluindo trabalhadores que vivem em comunidades afetadas e indivíduos ou representantes de grupos vulneráveis, em:
a. Definição dos riscos e impactos à saúde e segurança da comunidade relacionados à mineração;
b. Avaliação de riscos e impactos significativos à saúde e segurança da comunidade relacionados à mineração;
c. Desenvolvimento de estratégias de prevenção ou mitigação;
d. Coleta de dados necessários para informar o processo de avaliação de riscos e impactos à saúde; e
e. Planejamento e implementação de programas de monitoramento de saúde e segurança da comunidade.

programas de monitoramento de saúde e segurança da comunidade.

3.3.6.1. A empresa operadora deve disponibilizar publicamente informações sobre riscos e impactos à saúde e segurança da comunidade e resultados de monitoramento.




A evidência: A empresa não disponibiliza publicamente informações sobre riscos e impactos à saúde e segurança da comunidade e resultados de monitoramento.

Para os propósitos da IRMA, “disponível publicamente” significa que as informações devem estar no site da empresa ou em cópias impressas em locais acessíveis ao público. Fonte: IRMA-Standard-Guidance-Updated, junho de 2023, página 354

Capítulo 3.4 — Mineração em Áreas Afetadas por Conflitos ou de Alto Risco

Base para a avaliação

3.4.1.1.	A empresa operadora deve realizar uma análise de triagem, com base em evidências de fontes confiáveis, para determinar se o projeto de mineração está localizado em uma área afetada por conflitos ou de alto risco, ou se obtém minerais dessas áreas.		Com base em observações no local, entrevistas e evidências de suporte, não há indicação de que o projeto de mineração esteja localizado em ou obtenha minerais de uma área afetada por conflitos ou de alto risco. A IRMA faz referência à mineração em áreas afetadas por conflitos ou de alto risco para alinhar-se ao Guia de Diligência Devida da OCDE, com o objetivo de prevenir que minas que operam, obtêm minerais ou transportam minerais por essas áreas contribuam para conflitos ou para a perpetração de graves violações de direitos humanos. Ao realizar tal diligência devida, as minas podem fornecer garantias adicionais a compradores e outros de que a extração, o processamento e o transporte de minerais ou metais dessas minas não estão contribuindo para o financiamento de conflitos ou graves abusos de direitos humanos. A empresa realizou uma análise de triagem (maio de 2023) utilizando fontes confiáveis, incluindo o Relatório Barômetro de Conflitos 2022 do Instituto Heidelberg de Pesquisa em Conflitos (HIK), o Rastreador de Conflitos Crisis Watch e o Índice Global da Paz. A análise confirmou que o município de Ouro Preto, onde o projeto de mineração está localizado, não é uma área afetada por conflitos. A avaliação também referenciou o Atlas de Justiça Ambiental, um projeto ambiental brasileiro que documenta e cataloga conflitos sociais relacionados a questões ambientais, que não encontrou conflitos ativos relacionados a minerais próximos ao local da mina (https://ejatlas.org/featured/mining-latam). A empresa não adquire minerais de fontes externas.
3.4.1.2.	Se for determinado que o projeto de mineração está localizado em uma área afetada por conflitos ou de alto risco, ou que obtém minerais dessas áreas, a empresa operadora deve tomar as	—	Não relevante. Com base em observações no local, entrevistas e evidências de suporte, não há indicação de que o projeto de mineração esteja localizado em ou obtenha minerais de uma área afetada por conflitos ou de alto risco.

	medidas de diligência devida adicionais descritas no restante deste capítulo.	
3.4.1.3.	Se for determinado que o projeto não está localizado em uma área afetada por conflitos ou de alto risco e que não obtém minerais dessas áreas, os riscos relacionados a conflitos devem ser monitorados em um nível proporcional ao potencial de a área do projeto tornar-se uma área afetada por conflitos ou de alto risco e/ou minerais dessas áreas entrarem na cadeia de suprimentos da mina. Se novos riscos surgirem ou riscos previamente identificados se intensificarem, uma triagem deve ser realizada para determinar se os riscos são significativos o suficiente para justificar as medidas de diligência devida descritas no restante deste capítulo.	Não relevante, com base em observações no local, entrevistas e evidências de suporte, não há indicação de que o projeto de mineração esteja localizado em ou obtenha minerais de uma área afetada por conflitos ou de alto risco.
3.4.2.1.	Crítico. Ao operar em ou obter minerais de uma área afetada por conflitos ou de alto risco, a empresa operadora não deve, intencionalmente ou com conhecimento, causar, contribuir ou estar vinculada a	Com base em observações no local, entrevistas e evidências de suporte, não há indicação de que o projeto de mineração esteja localizado em ou obtenha minerais de uma área afetada por conflitos ou de alto risco.

conflitos ou à violação de direitos humanos por qualquer parte, nem fornecer apoio direto ou indireto a grupos armados não estatais ou seus afiliados, forças de segurança pública ou forças de segurança privada que:

- a. Controlam ilegalmente locais de mineração, rotas de transporte e atores na cadeia de suprimentos a montante;
- b. Cobram impostos ou extorquem dinheiro ou minerais ilegalmente nos pontos de acesso aos locais de mineração, ao longo das rotas de transporte ou nos pontos onde os minerais são comercializados; ou
- c. Cobram impostos ou extorquem intermediários, empresas exportadoras ou comerciantes internacionais ilegalmente.

- 3.4.2.2. Ao operar em uma área afetada por conflitos ou de alto risco, a empresa operadora deve:
- a. Adotar e comunicar ao público e às partes interessadas um compromisso de que, ao operar em uma área afetada por conflitos ou de alto risco, a empresa não causará,

Não relevante, com base em observações no local, entrevistas e evidências de suporte, não há indicação de que o projeto de mineração esteja localizado em ou obtenha minerais de uma área afetada por conflitos ou de alto risco.

contribuirá ou estará vinculada a conflitos ou à violação de direitos humanos por qualquer parte;

b. Manter documentação sobre quantidade e datas de extração de minerais; quantidade e datas de minerais obtidos de outras fontes (por exemplo, de MAPE); locais onde os minerais são consolidados, comercializados ou processados; todos os impostos, taxas, royalties ou outros pagamentos relacionados à mineração realizados a autoridades governamentais para extração, comércio, transporte e exportação de minerais; todos os impostos e outros pagamentos feitos a forças de segurança pública ou privada ou outros grupos armados; identificação de todos os atores na cadeia de suprimentos a montante; e rotas de transporte. Essas informações devem ser disponibilizadas a compradores a jusante, auditores e a qualquer mecanismo institucionalizado, regional ou global, com o mandato de coletar e processar informações sobre minerais de áreas afetadas por

conflitos e de alto risco;
c. Delegar autoridade e responsabilidade a funcionários seniores com competência, conhecimento e experiência necessários para supervisionar os processos de diligência devida relacionados a conflitos; e
d. Garantir que as partes interessadas tenham acesso a e sejam informadas sobre um mecanismo para levantar preocupações ou queixas relacionadas a conflitos

3.4.3.1.

A empresa operadora deve avaliar os riscos para a empresa, trabalhadores e comunidades associados à operação em ou obtenção de minerais de uma área afetada por conflitos ou de alto risco. As avaliações devem incluir, no mínimo:
a. Análise das causas estruturais, raízes e próximas do conflito atual, e possíveis gatilhos de conflitos na área de operação;
b. Revisão das circunstâncias factuais da extração de minerais, transporte e, se relevante, obtenção e/ou processamento de minerais pela empresa operadora; e

Não relevante, com base em observações no local, entrevistas e evidências de suporte, não há indicação de que o projeto de mineração esteja localizado em ou obtenha minerais de uma área afetada por conflitos ou de alto risco.

	c. Análise do risco de que qualquer atividade da empresa possa levar à violação direta ou indireta de direitos humanos, apoio a grupos armados ou, de outra forma, contribuir para conflitos.		
3.4.3.2.	As avaliações devem seguir uma metodologia reconhecida de avaliação de riscos, ser realizadas e documentadas por profissionais competentes.	—	Não relevante, com base em observações no local, entrevistas e evidências de suporte, não há indicação de que o projeto de mineração esteja localizado em ou obtenha minerais de uma área afetada por conflitos ou de alto risco.
3.4.3.3.	As avaliações devem basear-se em evidências confiáveis, incluindo pesquisa no terreno, aconselhamento de especialistas e informações obtidas em consultas com partes interessadas relevantes, incluindo homens, mulheres, crianças (ou seus representantes) e outros grupos vulneráveis.	—	Não relevante, com base em observações no local, entrevistas e evidências de suporte, não há indicação de que o projeto de mineração esteja localizado em ou obtenha minerais de uma área afetada por conflitos ou de alto risco.
3.4.3.4.	As avaliações de riscos relacionados a conflitos devem ser atualizadas, no mínimo, anualmente e com maior frequência se a situação exigir.	—	Não relevante, com base em observações no local, entrevistas e evidências de suporte, não há indicação de que o projeto de mineração esteja localizado em ou obtenha minerais de uma área afetada por conflitos ou de alto risco.
3.4.4.1.	A empresa operadora deve desenvolver e implementar um plano de gestão de riscos que	—	Não relevante, com base em observações no local, entrevistas e evidências de suporte, não há indicação de que o projeto de mineração

	inclua ações a serem tomadas para prevenir ou mitigar os riscos identificados por meio do processo de avaliação de riscos.		esteja localizado em ou obtenha minerais de uma área afetada por conflitos ou de alto risco.
3.4.4.2.	A empresa operadora deve colaborar com partes interessadas relevantes para desenvolver estratégias culturalmente apropriadas para prevenir ou mitigar riscos que sejam relevantes para elas; para desenvolver objetivos de desempenho, cronogramas e indicadores para medir a eficácia das estratégias de gestão de riscos; e para atualizar ou revisar suas estratégias de prevenção e mitigação conforme necessário.	—	Não relevante, com base em observações no local, entrevistas e evidências de suporte, não há indicação de que o projeto de mineração esteja localizado em ou obtenha minerais de uma área afetada por conflitos ou de alto risco.
3.4.4.3.	Se forem identificados riscos aos direitos humanos na avaliação, a empresa operadora deve aderir aos requisitos do Capítulo 1.3 da IRMA.	—	Não relevante, com base em observações no local, entrevistas e evidências de suporte, não há indicação de que o projeto de mineração esteja localizado em ou obtenha minerais de uma área afetada por conflitos ou de alto risco.
3.4.5.1.	A empresa operadora deve implementar e monitorar a eficácia de seu plano de gestão de riscos conforme os objetivos de desempenho, cronogramas e indicadores desenvolvidos com as partes interessadas.	—	Não relevante. com base em observações no local, entrevistas e evidências de suporte, não há indicação de que o projeto de mineração esteja localizado em ou obtenha minerais de uma área afetada por conflitos ou de alto risco.

<p>3.4.5.2. Se, por meio do monitoramento ou de outros meios, for descoberto que a empresa operadora foi, sem saber ou intencionalmente, cúmplice em conflitos armados ou graves violações de direitos humanos em áreas afetadas por conflitos ou de alto risco, a empresa deve cessar ou modificar imediatamente a ação ofensiva, mitigar ou remediar o impacto e realizar monitoramento externo de suas atividades de diligência devida, conforme o Capítulo 1.3 da IRMA.</p>	<p>—</p>	<p>Não relevante, com base em observações no local, entrevistas e evidências de suporte, não há indicação de que o projeto de mineração esteja localizado em ou obtenha minerais de uma área afetada por conflitos ou de alto risco.</p>
<p>3.4.6.1. Os resultados das avaliações de riscos relacionados a conflitos, planos de gestão de riscos e monitoramento devem ser relatados à alta administração da empresa operadora; e partes interessadas, contratados, trabalhadores da mina e outros funcionários devem ser informados dos resultados que lhes sejam relevantes.</p>	<p>—</p>	<p>Não relevante, com base em observações no local, entrevistas e evidências de suporte, não há indicação de que o projeto de mineração esteja localizado em ou obtenha minerais de uma área afetada por conflitos ou de alto risco.</p>
<p>3.4.6.2. Anualmente, caso a empresa operadora esteja operando em ou obtendo minerais de uma área afetada por conflitos ou de alto risco, a empresa ou seu</p>	<p>—</p>	<p>Não relevante, com base em observações no local, entrevistas e evidências de suporte, não há indicação de que o projeto de mineração esteja localizado em ou obtenha minerais de uma área afetada por conflitos ou de alto risco.</p>

proprietário corporativo deve divulgar publicamente as diligências devidas realizadas para garantir que suas ações não estão apoiando conflitos armados ou violações de direitos humanos nessas áreas.

Capítulo 3.5 — Disposições de Segurança

Base para avaliação:

3.5.1.1. A empresa operadora deve adotar e tornar pública uma política reconhecendo o compromisso de respeitar os direitos humanos em seus esforços para manter a segurança de seu projeto de mineração; e o compromisso de não fornecer apoio a forças de segurança públicas ou privadas que tenham sido credivelmente implicadas em violações de direitos humanos, violações do direito internacional humanitário ou uso excessivo da força.

A evidência, como a Política de Direitos Humanos (dezembro de 2022) e entrevistas com uma amostra de funcionários-chave, indicam que a empresa adotou e tornou pública essa política. A política reconhece o compromisso de respeitar os direitos humanos na segurança do projeto de mineração e de não apoiar forças de segurança públicas ou privadas envolvidas em violações de direitos humanos ou uso excessivo da força, conforme exigido pelas Diretrizes da OCDE para Cadeias de Suprimento Responsáveis de Minerais em Áreas Afetadas por Conflitos e de Alto Risco (2016).
A política está disponível publicamente em:
Política de Direitos Humanos
<https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/21e1d193-5cab-456d-8bb8-f00a49a43c1c/ae01df50-fd1c-c1fl-0b3f-8829fb639ded?origin=1>

3.5.1.2. **Crítico.** A empresa operadora deve ter uma política e procedimentos sobre o uso da força e armas de fogo que estejam alinhados com as

A segurança no local é gerida pelo provedor de segurança da empresa, SEGURPRO. A SEGURPRO, operando em nome da Gerdau, possui políticas e procedimentos que abordam o uso da força e armas de fogo. As evidências incluem a política de segurança "Pos SecurPro - Vigilância

melhores práticas expressas nos Princípios Básicos das Nações Unidas sobre o Uso da Força e Armas de Fogo. No mínimo, os procedimentos da empresa devem exigir que:

- a. O pessoal de segurança tome todas as medidas razoáveis para exercer moderação e utilizar meios não violentos antes de recorrer ao uso da força;
- b. Caso seja necessário o uso da força, esta não exceda o estritamente necessário, seja proporcional à ameaça e apropriada à situação;
- c. As armas de fogo sejam usadas apenas para defesa própria ou de outros, caso haja uma ameaça iminente de morte ou lesão grave.

Itabirito - Ouro Preto" (julho de 2022), que indica alinhamento com os Princípios Básicos das Nações Unidas (Seções I, IV e V, páginas 5-6):

- a. O pessoal de segurança deve tomar todas as medidas razoáveis para exercer moderação e utilizar meios não violentos antes de recorrer ao uso da força (Seção I - Princípio de Celeridade, p. 5);
- b. Caso seja necessário o uso da força, esta não deve exceder o estritamente necessário, deve ser proporcional à ameaça e apropriada à situação (Seção IV - Princípio de Necessidade, p. 6);
- c. As armas de fogo devem ser usadas apenas para defesa própria ou de outros, caso haja uma ameaça iminente de morte ou lesão grave (Seção V - Princípio de Proporcionalidade, p. 6).

Entrevistas com amostras de pessoal de segurança, incluindo trabalhadores e supervisores, indicam que a empresa adota medidas razoáveis e não recorre ao uso excessivo de força e armas de fogo



3.5.1.3. Se segurança privada for utilizada no projeto de mineração, a empresa operadora deve ter um contrato assinado com os provedores de segurança privada que, no mínimo:



- a. Estabeleça princípios acordados consistentes com os Princípios Voluntários de Segurança e Direitos Humanos e os procedimentos da empresa sobre o uso da

As evidências incluem um contrato assinado entre a empresa e o provedor de segurança SEGURPRO (Contrato, abril de 2022, válido por 60 meses até abril de 2027, páginas 7 a 12). Este contrato estabelece:

- a. Princípios acordados consistentes com os Princípios Voluntários de Segurança e Direitos Humanos e os procedimentos da empresa sobre o uso da força e armas de fogo;
- b. Deveres e obrigações com relação à provisão de segurança no projeto de mineração e, se relevante, ao longo das rotas de transporte;
- c. Treinamentos exigidos para o pessoal de segurança.

		<p>força e armas de fogo; b. Delimite os deveres e obrigações das partes em relação à provisão de segurança no projeto de mineração e, se relevante, ao longo das rotas de transporte; c. Descreva o treinamento exigido para o pessoal de segurança.</p>
<p>3.5.1.4. Se forças de segurança pública forem usadas para fornecer segurança ao projeto de mineração e/ou rotas de transporte, a empresa operadora deverá fazer um esforço de boa-fé para assinar um Memorando de Entendimento (MoU) ou acordo semelhante com os fornecedores de segurança pública que inclua disposições semelhantes às do item 3.5.1.3.</p>	<p>—</p>	<p>Não relevante, a empresa não utiliza forças de segurança pública para o projeto de mineração nem para as rotas de transporte.</p>
<p>3.5.2.1. A empresa operadora deverá avaliar os riscos de segurança e os potenciais impactos nos direitos humanos que possam surgir das disposições de segurança. As avaliações de riscos e impactos relacionados à segurança deverão ser atualizadas periodicamente, incluindo, no</p>	<p></p>	<p>As evidências, incluindo uma matriz de risco social e de direitos humanos (Mapa de Riscos, agosto de 2023) e entrevistas com uma amostra de funcionários chave, indicam que a empresa avaliou os riscos e impactos potenciais nos direitos humanos de uma das comunidades próximas à mina decorrentes das disposições de segurança.</p> <p>As evidências não indicam se a avaliação de riscos foi atualizada quando houve mudanças significativas nas atividades, na segurança ou no ambiente operacional.</p>

		<p>mínimo, quando houver mudanças significativas nas atividades de mineração, nas disposições de segurança ou no ambiente operacional.</p>
<p>3.5.2.2. As avaliações, que podem ser ajustadas ao porte da empresa e à gravidade dos riscos de segurança e impactos potenciais nos direitos humanos, deverão:</p> <ol style="list-style-type: none"> a. Seguir um processo/metodologia credível; b. Ser realizadas e documentadas por profissionais competentes; e c. Basear-se em informações credíveis obtidas de várias perspectivas, incluindo homens, mulheres, crianças (ou seus representantes) e outros grupos vulneráveis, partes interessadas relevantes e aconselhamento especializado. 		<p>As evidências, incluindo uma matriz de risco social e de direitos humanos (Mapa de Riscos, agosto de 2023), indicam que a empresa avaliou os impactos dos riscos de segurança que poderiam surgir das disposições de segurança em uma comunidade.</p> <p>Não se inclui evidência que confirme que a avaliação foi ajustada ao porte da empresa e à gravidade dos riscos de segurança e impactos nos direitos humanos, nem que:</p> <ol style="list-style-type: none"> a. Seguiu uma metodologia credível (a empresa mencionou que seguiu a metodologia ISO 31000, mas não foram fornecidas provas); b. Foi realizada e documentada por profissionais competentes; c. Se baseou em informações credíveis obtidas de várias perspectivas, incluindo homens, mulheres, crianças e outros grupos vulneráveis, partes interessadas relevantes e aconselhamento especializado.
<p>3.5.2.3. O escopo da avaliação de riscos de segurança deverá incluir, mas não se limitar a:</p> <ol style="list-style-type: none"> a. Identificação de riscos de segurança para a empresa, trabalhadores e comunidades, com especial atenção para os riscos para mulheres, crianças 		<p>As evidências, incluindo uma matriz de risco social e de direitos humanos (Mapa de Riscos, agosto de 2023), incluem:</p> <ol style="list-style-type: none"> a. Identificação de riscos de segurança para uma das comunidades próximas à mina. <p>Não se fornece informação que confirme que a avaliação de riscos de segurança da empresa considerou os riscos para todas as comunidades potencialmente afetadas, a empresa e os trabalhadores, com especial</p>


<p>e outros grupos vulneráveis; b. Análise do contexto político e de segurança no país anfitrião (por exemplo, o histórico de direitos humanos do governo e das forças de segurança públicas e privadas; adesão ao estado de direito; corrupção); c. Análise de conflitos ou violência atuais e potenciais no país anfitrião e nas comunidades afetadas; e d. Riscos associados com transferências de equipamentos.</p>		<p>atenção para grupos vulneráveis (a.), ou que a avaliação atenda aos itens b. a d.</p>
<p>3.5.2.4. A empresa operadora deverá desenvolver e implementar um plano de gestão de riscos que inclua ações a serem tomadas para prevenir ou mitigar riscos identificados, e monitoramento a ser realizado para garantir que as medidas de mitigação sejam eficazes.</p>		<p>As evidências, incluindo uma matriz de risco social e de direitos humanos (Mapa de Riscos, agosto de 2023), indicam que a empresa desenvolveu ações para prevenir riscos decorrentes das disposições de segurança, incluindo treinamento sobre riscos de direitos humanos para o pessoal de segurança e para mitigar riscos por meio de gestão de conflitos. Além disso, a empresa desenvolveu um plano de gestão de riscos (Tactical Risk Management - Projeto Itabiritos, sem data), mas não foi fornecido para revisão.</p> <p>Não se inclui detalhes que confirmem que a empresa desenvolveu um programa de monitoramento para garantir que as medidas de mitigação relacionadas aos riscos derivados das disposições de segurança sejam eficazes.</p>
<p>3.5.2.5. Caso a avaliação de risco de segurança revele o potencial de conflitos entre os provedores de segurança da mina e membros da</p>		<p>Uma matriz de risco social e de direitos humanos (Mapa de Risco, agosto de 2023) indica que os arranjos de segurança têm o potencial de impactar o direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal da comunidade mais próxima à mina.</p>


comunidade afetada ou trabalhadores, a empresa operadora deverá colaborar com as comunidades e/ou trabalhadores para desenvolver estratégias de mitigação culturalmente apropriadas, considerando as necessidades de mulheres, crianças e outros grupos vulneráveis. Se forem identificados riscos específicos aos direitos humanos na avaliação, as estratégias de mitigação deverão estar em conformidade com os requisitos do Capítulo 1.3 da IRMA.

A evidência não inclui detalhes que confirmem que as estratégias propostas de prevenção e mitigação estão em grande parte em conformidade com os requisitos do Capítulo 1.3 da IRMA e que a empresa colaborou com as comunidades e/ou trabalhadores para desenvolver estratégias de mitigação culturalmente apropriadas, considerando as necessidades de mulheres, crianças e outros grupos vulneráveis

3.5.3.1. A empresa operadora deverá desenvolver e implementar procedimentos de diligência devida para evitar a contratação de pessoal de segurança da empresa e provedores de segurança privada que tenham sido condenados ou credivelmente implicados em violações de direitos humanos, infrações ao direito humanitário internacional ou uso excessivo da força.

O contrato entre Gerdau e SEGURPRO (abril de 2022, válido até abril de 2027) indica que Gerdau e o provedor de segurança privada, SEGURPRO, possuem um contrato assinado que afirma: "Observar e determinar que seus funcionários e subcontratados cumpram o Manual de Qualificação e Acesso de Prestadores de Serviço e Materiais referenciado no Acordo de Responsabilidade e Compromisso anexo, desenvolvido pela GERDAU" (página 10), assegurando que os provedores de serviços de segurança devem seguir a legislação brasileira em relação aos requisitos de qualificação. De acordo com a lei federal, trabalhadores de segurança privada devem passar por treinamento anual em local aprovado pela Polícia Federal, sendo o histórico criminal sem incidentes um dos requisitos para concluir o treinamento. Entrevistas com a gestão da Gerdau e o gerente da SEGURPRO indicaram que ambas as empresas implementaram procedimentos de diligência devida para evitar a contratação de pessoal de segurança da empresa e provedores de segurança privada que tenham sido condenados ou credivelmente

		<p>implicados em violações de direitos humanos, infrações ao direito humanitário internacional ou uso excessivo da força.</p> <p>A evidência não indica que a empresa desenvolveu procedimentos escritos de diligência devida para a contratação de pessoal de segurança e provedores de segurança.</p>
<p>3.5.3.2. A empresa operadora deverá fazer um esforço de boa-fé para determinar se o pessoal de segurança pública que fornece segurança à mina foi condenado ou credivelmente implicado em violações de direitos humanos, infrações ao direito humanitário internacional ou uso excessivo da força.</p>	<p>—</p>	<p>Não relevante. A empresa não utiliza forças de segurança pública para o projeto de mineração ou rotas de transporte</p>
<p>3.5.4.1. Antes do envio de pessoal de segurança da empresa ou privada, a empresa operadora deverá fornecer treinamento que incorpore, no mínimo, informações relacionadas à conduta ética e ao respeito aos direitos humanos dos trabalhadores da mina e comunidades afetadas, com referência particular a grupos vulneráveis, e à política da empresa sobre o uso apropriado de força e armas de fogo. O treinamento inicial e os cursos de atualização deverão ser obrigatórios para</p>		<p>A evidência, dois procedimentos de segurança (POS SecurPro - Vigilância Itabirito - Ouro Preto, julho de 2022) e PDV 2021 - Securpro Mineração (março de 2021), bem como entrevistas com uma amostra de funcionários-chave, indicam que o contratante de segurança privada, SEGURPRO, operando em nome da Gerdau, forneceu treinamento que incorpora a política da empresa sobre o uso apropriado de força e armas de fogo. A evidência, registros de presença em treinamentos (Uso de Armas de Fogo) (maio de 2023), indica que o contratante de segurança privada, SEGURPRO, fornece treinamento inicial e cursos de atualização para todo o pessoal da empresa envolvido em segurança e para contratados de segurança privada que não tenham recebido treinamento equivalente de seus empregadores</p> <p>A evidência, um certificado de conclusão de curso (Certificado da Universidade Prosegur, junho de 2022), indica que o contratante de segurança privada, SEGURPRO, fornece informações de treinamento específicas relacionadas a direitos humanos e diversidade.</p>

		<p>todo o pessoal da empresa operadora envolvido em segurança e para os contratados de segurança privada que não tenham recebido treinamento equivalente de seus empregadores.</p>	<p>A evidência não indica que há treinamento específico sobre conduta ética e respeito aos direitos humanos dos trabalhadores da mina e comunidades afetadas, com referência particular a grupos vulneráveis, relacionado a direitos humanos e diversidade.</p>
<p>3.5.4.2. Caso as forças de segurança pública sejam utilizadas, a empresa operadora deverá determinar se o pessoal de segurança pública recebeu treinamento sobre direitos humanos e o uso apropriado de força e armas de fogo. Se esse treinamento não estiver ocorrendo, a empresa deverá se oferecer para facilitar o treinamento para o pessoal de segurança pública que fornece segurança relacionada à mina.</p>	<p>—</p>	<p>Não relevante. A empresa não utiliza forças de segurança pública para o projeto de mineração ou rotas de transporte</p>	
<p>3.5.5.1. A empresa operadora deverá: a. Desenvolver e implementar sistemas para documentar e investigar incidentes de segurança, incluindo aqueles que envolvam impactos nos direitos humanos ou o uso de força; b. Tomar as ações apropriadas, incluindo medidas disciplinares, para</p>		<p>O documento Segurpro Mineração (janeiro de 2022) e entrevistas com a gestão da Gerdau e o gerente da SEGURPRO indicam que a Gerdau desenvolveu e implementou sistemas para documentar e investigar incidentes de segurança, incluindo aqueles que envolvam impactos nos direitos humanos ou uso de força (a).</p> <p>As evidências incluem dois procedimentos de segurança (POS SegurPro - Vigilância Itabirito - Ouro Preto, julho de 2022, e PDV 2021 - Segurpro Mineração, março de 2021), registros de presença em treinamentos (POS Uso de Armas de Fogo, maio de 2023) e um certificado de conclusão de curso (Certificado da Universidade Prosegur, junho de 2022), indicando</p>	

prevenir e dissuadir atos abusivos ou ilegais por parte do pessoal de segurança e atos que contrariem as políticas da empresa sobre regras de engajamento, uso de força e armas de fogo, direitos humanos e outras políticas relevantes;

c. Tomar medidas adequadas para mitigar e proporcionar remediação para impactos nos direitos humanos (de acordo com o Capítulo 1.3 da IRMA), lesões ou mortes causadas por provedores de segurança;



d. Relatar incidentes de segurança, incluindo quaisquer alegações credíveis de abusos de direitos humanos por provedores de segurança privados ou públicos, às autoridades competentes e instituições nacionais de direitos humanos, e cooperar em quaisquer investigações ou processos;

e. Fornecer assistência médica a todas as pessoas feridas, incluindo ofensores; e

f. Garantir a segurança das vítimas e daqueles que apresentem alegações relacionadas à segurança.

que o contratante de segurança privada recebeu treinamento para mitigar impactos nos direitos humanos (b) ao aprender sobre a política da empresa, uso apropriado de força e armas de fogo, direitos humanos e diversidade. A empresa implementou um mecanismo de reclamações acessível por diferentes canais para que preocupações relacionadas a potenciais impactos nos direitos humanos possam ser tratadas antes de se tornarem atos abusivos ou ilegais (b).

A evidência não indica que o sistema de registro de incidentes de segurança atenda aos sub-requisitos de c. a f.

<p>3.5.5.2. Em caso de incidentes relacionados à segurança que resultem em ferimentos, mortes ou supostos impactos nos direitos humanos em membros da comunidade ou trabalhadores, a empresa deverá fornecer às comunidades e/ou trabalhadores informações sobre os incidentes e quaisquer investigações em andamento, além de consultar as comunidades e/ou trabalhadores para desenvolver estratégias que previnam a recorrência de incidentes semelhantes.</p>		<p>Não relevante. Não foram relatados incidentes relacionados à segurança que resultassem em ferimentos, mortes ou supostos impactos nos direitos humanos em membros da comunidade ou trabalhadores.</p>
<p>3.5.6.1. Caso solicitado por uma estrutura comunitária representativa, a empresa operadora deverá oferecer um briefing para as partes interessadas da comunidade sobre os procedimentos da empresa relacionados ao uso de força e armas de fogo</p>		<p>De acordo com informações fornecidas em entrevistas com o gerente de assuntos de segurança da empresa e o gerente do contratante de segurança, nenhuma solicitação foi feita por uma estrutura comunitária representativa para um briefing sobre os procedimentos da empresa relacionados ao uso de força e armas de fogo.</p>
<p>3.5.6.2. A empresa operadora deverá consultar regularmente as partes interessadas, incluindo governos anfitriões e comunidades afetadas, sobre o impacto de seus arranjos de segurança nessas</p>		<p>A evidência não inclui informações que confirmem que a empresa consulta regularmente as partes interessadas, incluindo governos anfitriões e comunidades afetadas, sobre o impacto dos arranjos de segurança do projeto de mineração e informa anualmente as partes interessadas sobre os arranjos de segurança da empresa e seus esforços para gerenciar a segurança de forma que respeite os direitos humano</p>

comunidades; e deverá relatar anualmente às partes interessadas sobre os arranjos de segurança da empresa e seus esforços para gerenciar a segurança de forma que respeite os direitos humanos.

3.5.6.3.

As partes interessadas deverão ter acesso a e serem informadas sobre um mecanismo para apresentar preocupações ou queixas relacionadas à segurança da mina.



A empresa possui mecanismos de queixas disponíveis e amplamente acessíveis às partes interessadas, com múltiplas formas através das quais as partes interessadas podem relatar uma preocupação. A evidência, brochura do canal de comunicação (material publicitário do mecanismo de queixas, sem data), indica que a empresa tomou medidas razoáveis para informar as partes interessadas externas sobre a existência do mecanismo de queixas e reclamações no nível operacional e seu escopo, que inclui todas as preocupações relacionadas à operação da mina. Entrevistas com uma amostra de partes interessadas indicaram que nem todas estão cientes do mecanismo de queixas e seu escopo geral.

3.5.6.4.

Caso forças de segurança pública estejam fornecendo segurança para qualquer aspecto do projeto de mineração, a empresa operadora deverá encorajar os governos anfitriões a permitirem que os arranjos de segurança, como o propósito e a natureza da segurança pública, sejam transparentes e acessíveis ao público, sujeitando-se a quaisquer preocupações predominantes de segurança e proteção.

Não relevante. A empresa não utiliza forças de segurança pública para o projeto de mineração ou rotas de transporte.

Capítulo 3.6—Mineração Artesanal e de Pequena Escala

Base para avaliação

Capítulo Não Relevante. Com base em observações no local, entrevistas com uma amostra de partes interessadas (incluindo uma amostra de pessoas potencialmente afetadas, como aquelas que vivem mais próximas à mina ou em áreas potencialmente impactadas), agências governamentais, trabalhadores e pessoal-chave da empresa, bem como evidências documentais, não há indicação de que o projeto de mineração esteja localizado em uma área onde a mineração artesanal ou de pequena escala seja praticada.

Capítulo 3.7—Patrimônio Cultural

Base para avaliação

3.7.1.1. A triagem, avaliação e o desenvolvimento e implementação de medidas de mitigação e procedimentos relacionados à gestão do patrimônio cultural devem ser realizados por profissionais competentes.







As evidências, Proposta Técnica para Projetos de Patrimônio Cultural (julho de 2021), indicam a inclusão de disposições preventivas de salvaguarda e um memorando descritivo abrangente. Os métodos empregados incluem um exame minucioso de estudos relacionados ao patrimônio e à integração da mitigação de impactos. O escopo do projeto abrange a experiência profissional necessária para a tarefa, bem como os currículos dos profissionais responsáveis. As evidências, Estudo Prévio de Impacto Cultural e Relatório de Impacto no Patrimônio Cultural (fevereiro de 2022), indicam que as avaliações do patrimônio cultural foram realizadas por profissionais competentes e experientes no assunto. Entrevistas realizadas no local com a gestão da empresa indicam que os métodos utilizados são cientificamente robustos.

3.7.1.2. A triagem, avaliação e o desenvolvimento de medidas de mitigação e procedimentos relacionados à gestão do patrimônio cultural devem incluir consultas com



As evidências, atas de duas reuniões em que projetos de preservação do patrimônio cultural foram apresentados aos membros da comunidade de Miguel Burnier (reuniões realizadas em setembro de 2021 e setembro de 2022), bem como entrevistas com uma amostra de partes interessadas e pessoal-chave, indicam que a empresa informou alguns membros da comunidade sobre a triagem e avaliação do patrimônio cultural do distrito de Miguel Burnier.

		<p>as partes interessadas relevantes.</p> <p>As evidências não incluem informações que confirmem que as consultas com as partes interessadas foram realizadas durante o desenvolvimento de medidas de mitigação e não indicam que membros de outras comunidades relevantes (por exemplo, Chrockatt de Sá e Mota) foram convidados para essas reuniões</p>
<p>3.7.1.3. As avaliações, planos de gestão e procedimentos relacionados ao patrimônio cultural devem ser disponibilizados mediante solicitação para as partes interessadas da comunidade e outras partes interessadas que tenham sido engajadas com o local da mina em questões de patrimônio cultural.</p>		<p>As evidências, atas de duas reuniões em que projetos de preservação do patrimônio cultural foram apresentados aos membros da comunidade de Miguel Burnier (reuniões realizadas em setembro de 2021 e setembro de 2022), indicam que a empresa informou alguns membros da comunidade sobre as avaliações, planos de gestão e procedimentos relacionados à gestão do patrimônio cultural do distrito de Miguel Burnier.</p> <p>As evidências não incluem informações que confirmem que membros de outras comunidades relevantes (por exemplo, Chrockatt de Sá e Mota) foram convidados para essas reuniões.</p>
<p>3.7.2.1. Antes do desenvolvimento de uma nova mina, ou quando houver mudanças significativas nas atividades relacionadas à mineração, a empresa operadora deve realizar um processo de triagem para identificar riscos e impactos potenciais ao patrimônio cultural replicável, não replicável e crítico das atividades propostas</p>		<p>Miguel Burnier é uma mina existente com uma expansão em andamento. Para os projetos mais recentes planejados ou em execução, a empresa realizou processos de triagem por profissionais competentes para identificar os impactos potenciais no patrimônio cultural replicável, não replicável e crítico. As evidências incluem vários estudos recentes de impacto ambiental (EIAs):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Pilha de Estéril MB2 - Mina de Miguel Burnier, Ouro Preto-MG (2017); - Pilha de Disposição de Rejeitos (PDR) Sardinha (maio de 2020); - Projeto UTM II – Itabiritos Mina de Miguel Burnier, Ouro Preto-MG (dezembro de 2020). <p>As evidências revisadas não indicam que novos ou adequados processos complementares de triagem tenham sido realizados, considerando os potenciais impactos ao patrimônio cultural associados à operação de mineração, instalações ou estruturas que foram significativamente</p>


		<p>alteradas. Serão necessárias evidências de monitoramento mais atualizadas durante a auditoria de vigilância.</p> <p>Entrevistas com uma amostra de partes interessadas e observações no local indicam que o Complexo Ferroviário de Miguel Burnier, uma área legalmente protegida, está sendo impactado pelas operações de mineração em expansão.</p>
<p>3.7.2.2. Se a triagem indicar o potencial para patrimônio cultural replicável, não replicável ou crítico ser encontrado durante atividades relacionadas à mineração, a empresa operadora deve avaliar a natureza e a escala dos impactos potenciais e propor medidas de mitigação para evitar, minimizar, restaurar ou compensar os impactos adversos. As medidas de mitigação devem ser consistentes com os requisitos abaixo (ver critérios 3.7.3, 3.7.4, 3.7.5 e 3.7.6), com base no tipo de patrimônio cultural provável de ser afetado</p>		<p>As evidências, estudo prévio de impacto cultural e relatório de impacto no patrimônio cultural (fevereiro de 2022), bem como entrevistas realizadas com pessoal-chave, indicam que a empresa avaliou os impactos potenciais no patrimônio cultural replicável, não replicável e crítico pela operação da mina, incluindo a natureza e a escala dos impactos. O relatório também indica que a empresa desenvolveu um programa chamado Programa de Salvaguarda do Patrimônio Cultural Atingido, que visa evitar e minimizar quaisquer impactos ao patrimônio cultural e restaurar o patrimônio cultural, quando necessário (página 284).</p>
<p>3.7.3.1. Quando o patrimônio cultural replicável tangível que não é crítico for encontrado durante atividades relacionadas à mineração, a empresa operadora deve aplicar medidas de mitigação que</p>		<p>As evidências, estudo prévio de impacto cultural e relatório de impacto no patrimônio cultural (fevereiro de 2022), bem como entrevistas realizadas com pessoal-chave, indicam que há patrimônio cultural tangível replicável que não é crítico na área de influência da mina que pode ser potencialmente impactado. O capítulo 14 do relatório apresenta uma visão geral das medidas de mitigação para diferentes tipos de bens culturais,</p>

favoreçam a evitação. Onde a evitação não for viável, a seguinte hierarquia de mitigação deve ser aplicada:

- a. Minimizar os impactos adversos e implementar medidas de restauração, in situ, que garantam a manutenção do valor e funcionalidade do patrimônio cultural, incluindo a manutenção ou restauração de quaisquer processos ecossistêmicos necessários para apoiá-lo;
- b. Onde a restauração in situ não for possível, restaurar a funcionalidade do patrimônio cultural em um local diferente, incluindo os processos ecossistêmicos necessários para apoiá-lo;
- c. Onde restaurar a funcionalidade do patrimônio cultural em um local diferente não for viável, remover permanentemente artefatos e estruturas históricos e arqueológicos; e
- d. Onde comunidades afetadas estiverem utilizando o patrimônio cultural tangível para fins culturais de longa data, compensar a perda desse patrimônio cultural tangível.

indicando que a empresa favorece a evitação em detrimento da mitigação de impactos.

As evidências não incluem detalhes como medidas de mitigação propostas para cada bem tangível individual e a justificativa relacionada às medidas de mitigação para confirmar que a empresa favorece a evitação de impactos.

<p>3.7.3.2. Todo o trabalho de mitigação envolvendo patrimônio cultural tangível replicável deve ser realizado e documentado por profissionais competentes, utilizando práticas reconhecidas internacionalmente para a proteção do patrimônio cultural.</p>		<p>As evidências não incluem documentação ou registros para confirmar que as medidas de mitigação para os impactos no patrimônio cultural tangível replicável foram realizadas e documentadas por profissionais competentes, utilizando práticas reconhecidas internacionalmente para a proteção do patrimônio cultural.</p>
<p>3.7.4.1. A empresa operadora não deve remover nenhum patrimônio cultural tangível não replicável, a menos que todas as seguintes condições sejam atendidas:</p> <p>a. Os benefícios gerais do projeto de mineração superem conclusivamente a perda prevista do patrimônio cultural devido à remoção; e</p> <p>b. Qualquer remoção do patrimônio cultural seja realizada utilizando a melhor técnica disponível</p>	<p>—</p>	<p>Não relevante. As evidências não indicam que patrimônio cultural tangível não replicável foi encontrado ou está previsto para ser afetado por atividades relacionadas à mineração.</p>
<p>3.7.4.2. Todo o trabalho de mitigação envolvendo patrimônio cultural tangível não replicável deve ser realizado e documentado por profissionais competentes,</p>	<p>—</p>	<p>Não relevante. As evidências não indicam que impactos previstos ou reais no patrimônio cultural tangível não replicável necessitem de mitigação.</p>

utilizando práticas reconhecidas internacionalmente para a proteção do patrimônio cultural.

3.7.5.1. Exceto em circunstâncias excepcionais, a empresa operadora não deve remover, alterar significativamente ou danificar o patrimônio cultural crítico. Em circunstâncias excepcionais, quando os impactos no patrimônio cultural crítico forem inevitáveis, a empresa operadora deverá:

- a. Contratar especialistas externos para ajudar na avaliação e proteção do patrimônio cultural crítico, utilizando práticas internacionalmente reconhecidas para a proteção do patrimônio cultural; e
- b. Colaborar com as comunidades afetadas para negociar medidas de proteção ao patrimônio cultural crítico e proporcionar resultados equitativos para as comunidades afetadas, documentando o processo de negociação e os resultados mutuamente aceitos.

(Nota: Quando houver

Não relevante. As evidências não indicam que o patrimônio cultural crítico esteja presente ou previsto para ser impactado pelas atividades mineradoras.

impactos no patrimônio cultural crítico de povos indígenas, a negociação deverá ocorrer através do processo de Consentimento Livre, Prévio e Informado descrito no Capítulo 2.2 da IRMA, salvo especificação em contrário pelos povos indígenas).

3.7.5.2.

Quando uma nova mina for proposta dentro de uma área legalmente protegida de patrimônio cultural, incluindo áreas propostas pelos governos anfitriões para tal designação ou uma zona de amortecimento de área protegida legalmente definida, a empresa operadora deverá:

- a. Cumprir o requisito 3.7.5.1;
- b. Cumprir o plano de gestão da área protegida;
- c. Consultar agências ou órgãos responsáveis pela governança e gestão da área protegida, comunidades locais e outras partes interessadas-chave sobre o projeto de mineração proposto; e
- d. Implementar programas adicionais, conforme

Não relevante. As evidências não indicam a existência de uma área protegida legalmente designada como patrimônio cultural no local da mina. Além disso, a mina não é nova, mas já existente.



	<p>apropriado, para promover e melhorar os objetivos de conservação da área protegida.</p>	
3.7.5.3.	<p>A IRMA não certificará novas minas desenvolvidas em ou que afetem negativamente as seguintes áreas protegidas, caso essas áreas tenham sido designadas para proteger valores culturais (ver também Capítulo 4.6):</p> <ul style="list-style-type: none"> -Sítios do Patrimônio Mundial e áreas na Lista Indicativa Oficial de Sítios do Patrimônio Mundial de um Estado-Parte; -Categorias de gestão de áreas protegidas da União Internacional para a Conservação da Natureza (UICN) I-III; -Áreas centrais de Reservas da Biosfera da UNESCO. 	<p>Não relevante. As evidências não indicam a existência de áreas protegidas (UNESCO, UICN etc.) no local ou nos arredores da mina. Além disso, a mina não é nova, mas já existente.</p>
3.7.5.4.	<p>Uma mina existente localizada total ou parcialmente em uma área protegida listada em 3.7.5.3 deve demonstrar que:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. A mina foi desenvolvida antes da designação oficial da área; b. Planos de gestão foram desenvolvidos e estão sendo implementados para garantir 	<p>Não relevante. As evidências não indicam a existência de áreas protegidas (UNESCO, UICN, Patrimônio Mundial etc.) no local ou nos arredores da mina.</p>

que as atividades durante o restante do ciclo de vida da mina não danifiquem de forma permanente e material a integridade dos valores culturais para os quais a área foi designada ou reconhecida; e

c. A empresa operadora colabora com as autoridades de gestão relevantes para integrar as estratégias de gestão da mina ao plano de gestão da área protegida.

3.7.5.5.	Para salvaguardar o patrimônio cultural insubstituível e respeitar o direito dos povos indígenas à autodeterminação, a empresa operadora não deve realizar novas explorações ou desenvolver novas minas em áreas onde se sabe que povos indígenas vivem em isolamento voluntário.	—	Não relevante. As evidências não indicam que a empresa tenha realizado exploração ou desenvolvido minas em áreas onde se sabe que povos indígenas vivem em isolamento voluntário
3.7.6.1.	Quando a empresa operadora propõe usar o patrimônio cultural intangível, incluindo conhecimentos, inovações ou práticas das comunidades locais para fins comerciais, a empresa deve informar essas comunidades sobre seus direitos sob a legislação	—	Não relevante. As evidências não indicam que a empresa tenha proposto usar o patrimônio cultural intangível das comunidades locais

	nacional e internacional, sobre o escopo e a natureza do desenvolvimento comercial proposto e sobre as possíveis consequências de tal desenvolvimento.	
3.7.6.2.	A empresa operadora não deve prosseguir com tal comercialização, a menos que: a. Colabore com as comunidades afetadas utilizando um processo de negociação de boa-fé que resulte em um resultado documentado; e b. Proporcione uma distribuição justa e equitativa dos benefícios da comercialização de tais conhecimentos, inovações ou práticas, consistente com os costumes e tradições locais.	Não relevante. As evidências não indicam que a empresa tenha proposto usar o patrimônio cultural intangível das comunidades locais
3.7.6.3.	Quando a empresa operadora propõe usar o patrimônio cultural de povos indígenas para fins comerciais, a negociação deve ocorrer por meio do processo de Consentimento Livre, Prévio e Informado descrito no Capítulo 2.2 da IRMA, salvo especificação em contrário pelos povos indígenas.	Não relevante. As evidências não indicam que a empresa tenha proposto usar o patrimônio cultural intangível das comunidades locais.

<p>3.7.7.1. Um plano de gestão de patrimônio cultural ou equivalente deve ser desenvolvido, descrevendo as ações e medidas de mitigação a serem implementadas para proteger o patrimônio cultural.</p>		<p>As evidências, o estudo de impacto cultural prévio e o relatório de impacto de patrimônio cultural (fevereiro de 2022), são equivalentes a um plano de gestão de patrimônio cultural e descrevem as ações e medidas de mitigação a serem implementadas para proteger o patrimônio cultural que poderia ser potencialmente afetado pela operação da mina, melhorar as condições e o uso do patrimônio cultural existente, e indicam que a maioria das ações, como programas sociais e culturais, estão sendo realizadas conforme planejado.</p>
<p>3.7.7.2. Se uma nova ou existente mina estiver em uma área onde se espera encontrar patrimônio cultural, a empresa operadora deve desenvolver procedimentos para:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Gerenciar achados fortuitos, incluindo, no mínimo, uma exigência de que os empregados ou contratados não perturbem mais qualquer achado fortuito até que uma avaliação seja feita por profissionais competentes e ações consistentes com os requisitos deste capítulo sejam desenvolvidas; b. Gerenciar potenciais impactos ao patrimônio cultural causados por contratados e visitantes; c. Permitir o acesso contínuo aos locais culturais, sujeito a consultas com comunidades afetadas e considerações 		<p>As evidências, um workshop apresentado a trabalhadores e contratados relacionado ao patrimônio cultural, bem como entrevistas com uma amostra de trabalhadores e com pessoal-chave, indicam que os trabalhadores e contratados foram treinados e receberam material informativo para gerenciar achados fortuitos, incluindo a exigência de não os perturbar mais, atendendo ao requisito a.</p> <p>As evidências não incluem detalhes para confirmar que a empresa possui procedimentos ou acordos documentados para as questões listadas nos sub-requisitos b a d.</p>

prioritárias de saúde, segurança e proteção; e d. Se o projeto de mineração afetar o patrimônio cultural de povos indígenas, a empresa operadora deve colaborar com os povos indígenas para determinar procedimentos relacionados ao compartilhamento de informações sobre o patrimônio cultural

3.7.7.3.






A empresa operadora deve garantir que os empregados relevantes recebam treinamento sobre conscientização cultural, reconhecimento e cuidado com locais de patrimônio cultural, e os procedimentos da empresa para gestão do patrimônio cultural.

As evidências, um workshop apresentado a trabalhadores e contratados relacionado ao patrimônio cultural (Workshop sobre Patrimônio Cultural – novembro de 2022), bem como entrevistas com uma amostra de trabalhadores e com pessoal-chave, indicam que trabalhadores e contratados foram treinados e receberam material informativo para saber como agir caso encontrem vestígios arqueológicos.

Princípio 4: Responsabilidade Ambiental

Nota: o objectivo deste Princípio da IRMA é o de avaliar a gestão de resíduos e materiais para verificar se a entidade abordou os temas dos riscos físicos e químicos de curto e longo prazo e da saúde e segurança das comunidades, bem como dos usos futuros da terra e da água, conforme indicado pela Orientação da IRMA (Junho de 2018). Ao efectuar esta avaliação, a equipa de auditoria aplicou o julgamento profissional com base nas informações disponíveis, demonstrando o mesmo nível de cuidado e aptidão habitualmente empregado em circunstâncias semelhantes por consultores reconhecidos que prestam serviços comparáveis na mesma área geográfica. É importante reconhecer que pessoas razoáveis podem ter opiniões divergentes sobre questões que envolvam o julgamento profissional, o que poderia, conseqüentemente, levar a opiniões diversas sobre uma questão de julgamento profissional. A avaliação dos requisitos deste Princípio respeitantes à estabilidade estrutural das instalações mineiras (tais como IAR, minas a céu aberto, barragens, reservatórios, etc.) não deve ser indevidamente interpretada como uma certificação ou uma avaliação de engenharia profissional de tais estruturas. A responsabilidade de certificar a estabilidade ou a adequação dessas estruturas não se enquadra no âmbito da avaliação da IRMA. Tais responsabilidades cabem exclusivamente a organizações técnicas e governamentais autorizadas.

LEGENDA DE AVALIAÇÃO Descrição do desempenh

	Atende completamente
	Atende substancialmente
	Atende parcialmente
	Não atende
	Não relevante

Capítulo 4.1 — Gestão de Resíduos e Materiais

Base para avaliação:

4.1.1.1. A empresa operadora deve desenvolver uma política para gerir materiais residuais e instalações de resíduos de mina de forma a eliminar, se possível, e, caso contrário, minimizar os riscos à saúde humana, segurança, meio ambiente e comunidades.



Não atende. As evidências apresentadas incluem um Procedimento de Gestão de Resíduos Sólidos (2019) que abrange resíduos sólidos, perigosos e não perigosos, resíduos inertes e não inertes, rejeitos e subprodutos, com foco em resíduos não relacionados à mineração, incluindo um anexo que instrui sobre o uso do sistema de rastreamento de resíduos, registro do transporte de resíduos (Anexo 2) e rotulagem de contêineres de resíduos (Anexo 3).

As evidências não incluem uma política para gerenciar materiais residuais e instalações de resíduos de mina de forma a eliminar, se possível, e, caso contrário, minimizar os riscos à saúde humana, segurança, meio ambiente e comunidades, incluindo tanto materiais residuais quanto resíduos de mina com diretrizes para a equipe responsável pela TSF (Instalação de Armazenamento de Rejeitos de Mina), depósitos de rocha estéril e rejeitos empilhados a seco.

4.1.1.2. A empresa operadora deve demonstrar seu compromisso com a implementação efetiva da política, no mínimo, por meio de:
a. Aprovação da política pela alta direção e endosse no nível de Diretor/Governança da empresa;
b. Existência de um processo para garantir que os funcionários relevantes compreendam a política de acordo com o nível de



Não atende. As evidências, como o Plano de Gestão de Resíduos Sólidos (2019), não constituem uma política ou equivalente e não incluem um compromisso com a implementação efetiva da política que atenda aos sub-requisitos de a. até d.

responsabilidade e função, e que possuam as competências necessárias para cumprir suas responsabilidades;
c. Existência de procedimentos e/ou protocolos para implementar a política; e
d. Alocação de um orçamento suficiente para possibilitar a implementação efetiva da política.

- 4.1.2.1. A empresa operadora deve:
- a. Identificar todos os materiais, substâncias e resíduos (exceto resíduos de mina) associados ao projeto de mineração que possam causar impactos à saúde humana, segurança, meio ambiente ou comunidades; e
 - b. Documentar e implementar procedimentos para o transporte, manuseio, armazenamento e descarte seguro desses materiais, substâncias e resíduos.



O Plano de Gestão de Resíduos Sólidos (2019) contém uma classificação dos tipos de resíduos com base no seu potencial de causar danos ao meio ambiente. A classificação, conforme o requisito a., oferece alguns exemplos dos resíduos específicos de cada categoria que podem causar impactos à saúde humana, segurança, meio ambiente ou comunidades, conforme o requisito b., com instruções documentadas para o embalamento, armazenamento, coleta, transporte e descarte, conforme aplicável para cada tipo de resíduo identificado.

As evidências não incluem uma lista agregada ou mapa identificando as instalações de resíduos, incluindo reciclagem, ou documentação para confirmar a implementação das práticas documentadas de armazenamento, manuseio e descarte – requisito b.

- 4.1.3.1. A empresa operadora deve identificar todas as instalações de resíduos de mina existentes e/ou propostas que possam estar associadas a despejos ou incidentes de resíduos, incluindo falhas catastróficas, que possam causar impactos à



As evidências, incluindo:

- Uma matriz de risco operacional combinada para as minas Miguel Burnier e Várzea do Lopes (Folha de Riscos Operacionais de Mineração, emitida em maio de 2020, atualizada em maio de 2022),
- Planos de Ação de Emergência para PDE Vigia, e PDE Vigia Unificada (janeiro de 2023), Barragem de Rejeitos Alemães (fevereiro de 2022) e Ponds de Sedimentação UTM II (março de 2022), e
- Plano de Fechamento de Mina (2022),

saúde humana, segurança, meio ambiente ou comunidades.

indicam que a empresa identificou as seguintes instalações de resíduos de mina operacionais:

1. PDE Vigia Unificada - Instalação de armazenamento de rocha estéril, subdividida em PDE Vigia, PDE Vigia 2, e PDE Vigia 3 no Plano Conceitual de Fechamento de Mina;
2. PDR Vigia - Instalação de rejeitos empilhados a seco;
3. Ponds de Sedimentação UTM II (1 e 2), que recebem qualquer drenagem dos filtros, tanques ou linha de lama que alimenta as prensas de rejeitos;
4. Sumidouros Norte e Sul para PDR Vigia; e
5. Diversos sumidouros menores em todo o local;

e instalações de resíduos de mina descomissionadas: 6) Barragem de Rejeitos Alemães – Instalação de Armazenamento de Rejeitos (descomissionada), que foi descomissionada e oficialmente descaracterizada como barragem em 12 de julho de 2023, com o depósito de rejeitos nessa barragem cessado em fevereiro de 2023 (Relatório de Inspeção, Fundação Estadual do Meio Ambiente, 19 de outubro de 2023); e 7) PDR Bocaina – antiga barragem de rejeitos (descomissionada), que foi descomissionada e oficialmente descaracterizada como barragem em 2019 e está completamente soterrada e seca.

As evidências também indicam que as seguintes instalações de resíduos de mina estão planejadas:

- PDER MB2 - Instalação de armazenamento de rocha estéril (planejada)
- Sumidouros Leste e Oeste para PDER MB2 – Ponds de sedimentação (planejados)
- Pilha de Descarte de Rejeitos (PDR) Sardinha – Instalação de rejeitos empilhados a seco (planejada)

Observações no local confirmam que todas as instalações de resíduos de mina presentes no local estão adequadamente documentadas nos registros da empresa.

4.1.3.2. A empresa operadora deve realizar uma caracterização detalhada de cada instalação de resíduos de mina que tenha



As notas da IRMA sobre o requisito indicam que, se uma instalação de resíduos de mina não tiver riscos químicos, evidenciado pela caracterização geoquímica que prove a não reatividade dos resíduos e materiais de construção, ela está isenta da caracterização detalhada nos requisitos 4.1.3.2.

riscos químicos associados. A caracterização deve incluir:

- a. Uma descrição detalhada da instalação que inclua geologia, hidrogeologia e hidrologia, projeções de mudanças climáticas e todas as fontes potenciais de água impactada pela mineração (MIW);
- b. Caracterização do material de origem usando as melhores práticas da indústria para determinar o potencial de drenagem ácida de rocha (ARD) ou lixiviação de metais (ML). Isso deve incluir:
 - i. Análise de petrologia, mineralogia e mineralização;
 - ii. Identificação das unidades de teste geoquímico;
 - iii. Estimativa do número apropriado de amostras para cada unidade de teste geoquímico;
 - iv. Realização de testes geoquímicos abrangentes em todas as amostras de cada unidade de teste geoquímico.
- c. Um modelo conceitual que descreva o que se sabe sobre a liberação, transporte e destino de contaminantes e inclua todas as fontes, caminhos e receptores para cada instalação;
- d. Modelos de balanço hídrico e balanço químico para cada instalação;
- e.

As evidências mostram que foram realizadas caracterizações químicas nas instalações de armazenamento de rejeitos (Barragem de Rejeitos Alemães e PDR Vigia) e nos pondos de sedimentação UTM II, e os resíduos foram classificados como inertes, indicando baixo risco de drenagem ácida de rocha ou lixiviação de metais. A documentação de apoio inclui:

- Relatório de Auditoria Extraordinária de Segurança (março de 2023, p. 31), que detalha a caracterização química dos rejeitos na TSF Alemães. O relatório classifica os rejeitos como Classe II B – inertes e não perigosos, conforme exigência legal ABNT NBR 10.004/2004, com base em oito amostras coletadas de vários pontos da barragem.
- Relatório Técnico sobre Classificação de Resíduos Sólidos (ABNT NBR 10.004: 2004 - Avaliação de Corrosividade, Reatividade e Toxicidade, maio de 2020), que confirma que os rejeitos da planta de tratamento de minério UTM II, testados por laboratório terceirizado SGS Geosol Laboratories Ltda., são não reativos, não corrosivos, com pH médio de 7,3. Isso indica um baixo risco químico para ARD na TSF, na pilha de rejeitos secos PDR Vigia e no pondos de sedimentação UTM II.
- Avaliação de Conformidade e Operabilidade do Plano de Ação de Emergência (Herkenhoff & Prates, junho de 2022, p. 27), que observa que os pondos de sedimentação UTM II são classificados como Classe II B – inertes. Essas caracterizações químicas não identificaram nenhum constituinte químico que excedesse os limites legais para descarte de rejeitos ou outros contaminantes de preocupação.

As evidências não incluem uma caracterização química detalhada da sua instalação de armazenamento de rocha estéril PDE Vigia Unificada para confirmar que não apresenta risco químico.

e. Identificação de contaminantes de preocupação para a instalação/material de origem e os potenciais recursos em risco devido a esses contaminantes

4.1.3.3. A empresa operadora deverá identificar os riscos físicos potenciais relacionados às instalações de armazenamento de rejeitos e todas as outras instalações de resíduos mineiros onde exista o potencial para falhas catastróficas que possam resultar em impactos na saúde humana, segurança, meio ambiente ou comunidades. As avaliações deverão ser informadas pelos seguintes itens:

- a. Relatórios detalhados de engenharia, incluindo investigações no local, análises de percolação e estabilidade;
- b. Revisão técnica independente (ver critérios 4.1.6);
- c. Classificação das instalações com base no nível de risco ou nas consequências de uma falha, e no tamanho da estrutura/piscina;



A empresa identificou os riscos físicos potenciais relacionados às suas instalações de resíduos mineiros onde existe o potencial para falhas catastróficas que possam resultar em impactos na saúde humana, segurança, meio ambiente ou comunidades. As avaliações foram informadas pelos itens (a) a (j), conforme segue:

Para a Barragem de Rejeitos Alemães e os tanques de sedimentação UTM II, as evidências incluem:

- Relatório Técnico sobre a adição de um contraforte à Barragem de Rejeitos Alemães para ajustar o método de construção anterior para o método a jusante (Projeto Executivo – Ajuste a Jusante do Maciço, DAM, setembro de 2019), incluindo descrições de aspectos geológicos, geotécnicos, hidrológicos, critérios de projeto da instalação e análises de estabilidade,
- Planos de Ação de Emergência para a Barragem de Rejeitos Alemães (fevereiro de 2022) e os Tanques de Sedimentação UTM II (março de 2022),
- Dois relatórios de auditoria (Relatório de Auditoria de Segurança Extraordinária, março de 2022 e 2023),
- Relatório de inspeção de segurança para a Barragem de Rejeitos Alemães (Relatório Regular de Inspeção de Segurança (RISR) – ANM, setembro de 2022),
- Relatório de inspeção de segurança para os tanques de sedimentação UTM II (Relatório Regular de Inspeção de Segurança UTM II – 1º Semestre de 2022, setembro de 2022), indicando que a avaliação do risco físico da Barragem de Rejeitos Alemães, com contraforte, e dos tanques de sedimentação UTM II se baseia em relatórios detalhados de engenharia (a), classificações das instalações (c), planos de colocação a curto e longo prazo (f, g), relatórios e auditorias de inspeção interna e externa (b, h) e análises de inundação por ruptura de barragem (j).

d. Descrições dos critérios de projeto da instalação;
e. Relatório(s) de projeto;
f. Planos e cronograma de colocação de rejeitos e rochas estéreis ou outras instalações sujeitas a preocupações de estabilidade, tanto a curto quanto a longo prazo;
g. Plano mestre de colocação de rejeitos (com base na vida útil da mina);
h. Relatórios de inspeção interna e externa e auditorias, incluindo, se aplicável, um relatório anual de inspeção de segurança da barragem;
i. Balanços hídricos das instalações (ver também 4.1.3.2.d);
j. Análises de inundação por ruptura de barragem (se aplicável) e análises de escoamento de pilhas de rochas estéreis.

Para as instalações de armazenamento de rochas estéreis e rejeitos secos, as evidências incluem o seguinte:

- Relatório de projeto para o PDR Vigia, PDE Vigia 2 e PDE Vigia 3 (Projeto Executivo – Relatório Descritivo e Memória de Cálculo, BVP, janeiro de 2022), incluindo descrição da instalação, aspectos geológicos, geotécnicos e hidrológicos, planos de empilhamento, classificação da instalação para o PDR Vigia com base no nível de risco conforme a Associação Canadense de Barragens, com resultado de potencial de danos “baixo”, e análise de estabilidade,
 - Relatório de projeto para o PDE Vigia Unificada (Projeto Executivo – Relatório Descritivo e Memória de Cálculo, BVP, fevereiro de 2023), incluindo descrição da instalação, aspectos geológicos, geotécnicos e hidrológicos, planos de empilhamento, classificação da instalação para o PDE Vigia Unificada com base no nível de risco conforme a Associação Canadense de Barragens, com resultado de potencial de danos “alto”, e análise de estabilidade.
 - Relatório de auditoria independente para instalações de armazenamento de rochas estéreis e rejeitos secos (novembro de 2022), e
 - Planos de Ação de Emergência para o PDR Vigia e PDE Vigia Unificada (janeiro de 2023). Esses documentos indicam que a avaliação do risco físico dessas estruturas considerou os relatórios de projeto, incluindo investigações no local e análises de estabilidade (a, e), revisões independentes (b, h), classificações das instalações (c), planos de colocação a longo prazo (f) e descrições dos critérios de projeto da instalação (d).
- As evidências não indicam se as avaliações de risco físico das instalações de resíduos mineiros foram informadas por:
- Relatórios de projeto (a), critérios de projeto das instalações (d) das barragens de sedimentação UTM II, e balanços hídricos das instalações (i) para a barragem de rejeitos e os tanques de sedimentação UTM II.
 - Balanços hídricos das instalações (i) e análises de escoamento de pilhas de rochas estéreis (j) para as instalações de armazenamento de rochas estéreis e rejeitos secos.

4.1.3.4. As caracterizações das instalações devem ser



A evidência da auditoria fornecida inclui vários relatórios recentes indicando que as caracterizações das instalações foram realizadas e estão sendo usadas

atualizadas periodicamente para informar as decisões de gerenciamento de resíduos e recuperação ao longo do ciclo de vida da mina.

para informar as decisões de gerenciamento de resíduos e recuperação. Especificamente:

Barragem de Rejeitos Alemães: Dois relatórios de auditoria de segurança (Relatório de Auditoria de Segurança Extraordinária, março de 2022 e 2023) e um relatório de inspeção de segurança regular (Relatório Regular de Inspeção de Segurança, ANM, setembro de 2022) incluem caracterizações da instalação da barragem de rejeitos. Estes relatórios confirmam que as classificações das instalações foram realizadas e informam as decisões de gerenciamento de resíduos e recuperação para a Barragem de Rejeitos Alemães.

PDE Vigia Unificada e PDR Vigia: De acordo com o Relatório de Auditoria Técnica sobre as Pilhas (novembro de 2022), a empresa completou caracterizações físicas e hidrológicas dessas instalações, junto com a caracterização geoquímica dos materiais de rejeitos empilhados secos. Dois relatórios sobre as instalações de armazenamento de rochas estéreis e rejeitos (Projeto Executivo – Relatório Descritivo e Memória de Cálculo, BVP, janeiro de 2022 e fevereiro de 2023) indicam que as classificações do potencial de danos físicos foram realizadas de acordo com as diretrizes da Associação Canadense de Barragens (ver 4.1.3.3.).

Tanques de Sedimentação UTM II: Um relatório de inspeção de segurança (Relatório Regular de Inspeção de Segurança UTM II – 1º Semestre de 2022, GeoHydroTech, setembro de 2022) fornece a caracterização dos tanques de sedimentação UTM II.

Sump Norte e Sump Sul: O Plano de Ação de Emergência para PDE Vigia Unificada (janeiro de 2023) observa que a empresa avaliou o potencial de risco para esses sumps como “baixo”. No entanto, a documentação da avaliação de risco não foi fornecida durante a auditoria.

Planejamento de Fechamento e Recuperação: O Plano Conceitual de Fechamento da Mina (junho de 2022) descreve que o plano de fechamento deve ser atualizado a cada 3 a 5 anos (Ch. 12.1.3.), incorporando os resultados de estudos suplementares sobre caracterizações físicas, hidrológicas e/ou geoquímicas (Ch. 12.1.2.). Este plano reflete as classificações mais recentes das instalações e considera a configuração futura da barragem de rejeitos (Ch. 5).

Embora as evidências fornecidas sejam recentes e mostrem que as caracterizações das instalações estão sendo realizadas, ainda não há evidência para demonstrar que os planos de gerenciamento de resíduos e recuperação estão sendo atualizados periodicamente, conforme exigido (por exemplo, quando há mudanças na caracterização física, hidrológica ou geoquímica das instalações, ou mudanças operacionais significativas que exigiriam uma reavaliação das caracterizações das instalações).

4.1.3.5. O uso de ferramentas e modelos preditivos para a caracterização das instalações de resíduos minerais deve ser consistente com as melhores práticas atuais da indústria, e deve ser continuamente revisado e atualizado ao longo do ciclo de vida da mina à medida que dados de caracterização do local e dados de monitoramento operacional são coletados.



A evidência inclui Planos de Ação de Emergência para a Barragem de Rejeitos Alemães (fevereiro de 2022) e os Tanques de Sedimentação UTM II (março de 2022), bem como entrevistas com pessoal chave, e indicam que os modelos de inundação em caso de ruptura de barragens foram gerados usando um modelo computacional bidimensional (software RiverFlow2D), com critérios do modelo consistentes com as diretrizes da Agência Federal de Gestão de Emergências dos Estados Unidos (FEMA), e que os cenários de ruptura da barragem foram modelados seguindo as diretrizes para Análise de Ruptura de Barragem da FEMA.

Os relatórios de auditoria da Barragem de Rejeitos Alemães (setembro de 2022) e o relatório de Inspeção de Segurança dos Tanques de Sedimentação UTM II (setembro de 2022) emitidos por empresas especializadas consideram dados atualizados de projeto, hidrologia, geologia do local e dados geotécnicos.

A evidência indica que o uso de ferramentas e modelos preditivos pela empresa para a caracterização de algumas instalações de resíduos minerais está consistente com as melhores práticas atuais da indústria e está sendo continuamente revisado e atualizado ao longo do ciclo de vida da mina, conforme os dados de caracterização do local e os dados de monitoramento operacional são coletados.

A evidência não inclui detalhes que confirmem que a empresa considerou a hidrogeologia atualizada e a metodologia para modelar o balanço hídrico de sua barragem de rejeitos

4.1.4.1. **Crítico.** Deve ser implementada uma abordagem baseada em



A empresa implementou uma abordagem baseada em risco para a avaliação e gestão de resíduos mineiros, que inclui:

risco para a avaliação e gestão de resíduos mineiros, que inclui:

- a. Identificação de riscos químicos potenciais (ver 4.1.3.2.e) e riscos físicos (ver 4.1.3.3) durante a fase de concepção e planejamento do projeto no ciclo de vida da mina;
- b. Uma avaliação rigorosa de riscos para avaliar os potenciais impactos das instalações de resíduos mineiros sobre a saúde, segurança, meio ambiente e comunidades no início do ciclo de vida; atualização das avaliações de risco com uma frequência compatível com o perfil de risco de cada instalação, ao longo do ciclo de vida da instalação; e
- d. Relatórios documentados de avaliação de risco, atualizados quando as avaliações de risco forem revisadas (conforme 4.1.4.1.c).

a. Identificação de riscos químicos potenciais (ver 4.1.3.2.e) e riscos físicos (ver 4.1.3.3) durante a fase de concepção e planejamento do projeto no ciclo de vida da mina. A identificação de riscos químicos e físicos abrange alguns aspectos da maioria das instalações de resíduos (por exemplo, armazenamento de rocha estéril, empilhamento a seco de rejeitos, barragens de rejeitos e lagos de sedimentação). Os riscos potenciais são abordados nas Avaliações de Impacto Ambiental e Social (EIA/SIA), que são elaboradas durante a fase de planejamento de cada projeto no local (por exemplo, Pilha de Disposição Estéril MB2, Sete, fevereiro de 2017). Os documentos indicam que os componentes químicos dos rejeitos gerados após o processo de beneficiamento de minério de ferro são caracterizados como resíduos Classe II não inertes, conforme a regulamentação brasileira NBR 10.004. Além disso, o efluente industrial deste processo de beneficiamento é periodicamente analisado de acordo com os padrões definidos pela resolução federal COPAM/CERH 08/22 (ver também o Capítulo 4.2).

b. Uma avaliação rigorosa de riscos para avaliar os potenciais impactos das instalações de resíduos mineiros sobre saúde, segurança, meio ambiente e comunidades no início do ciclo de vida. Uma vez em operação, os riscos das instalações são avaliados com ferramentas como a ORM (Planilha de Riscos Operacionais de Mineração, emitida em maio de 2020, última atualização em maio de 2022) e avaliados mensalmente durante o ciclo de vida das instalações.

c. Atualização das avaliações de risco com uma frequência compatível com o perfil de risco de cada instalação durante seu ciclo de vida. Atualizações mensais são feitas conforme indicado por uma amostra de registros de reuniões (Avaliação Mensal da Governança de Gestão de Riscos ERM, outubro de 2022, janeiro e março de 2023), além de atualizações regulares dos riscos conforme indicado nas EIA/SIA (por exemplo, Pilha de Disposição Estéril MB2, Sete, fevereiro de 2017) e na matriz de risco operacional da empresa (Planilha de Riscos Operacionais de Mineração, emitida em maio de 2020, última atualização em maio de 2022).

d. Relatórios documentados de avaliação de risco, atualizados quando as avaliações de risco forem revisadas (conforme 4.1.4.1.c). Em 2017, a empresa

desenvolveu uma Planilha de Riscos Operacionais de Mineração (emitida em maio de 2020, última atualização em maio de 2022), que compila os riscos identificados em diferentes avaliações. O registro de riscos é desenvolvido e assinado pela equipe técnica qualificada. Como descrito acima no requisito b., reuniões mensais (a última evidenciada em março de 2023) são realizadas para discutir riscos relacionados a situações que tendem a ter maior probabilidade de se concretizar e que estão vinculadas à operação. A evidência não apresenta riscos físicos e químicos potenciais para todas as instalações de resíduos mineiros, como PDE Vigia Unificada (ver 4.1.3.2. e 4.1.3.3.).

4.1.4.2. A empresa operadora deve realizar e documentar uma avaliação de alternativas para informar o local das instalações de resíduos mineiros e a seleção das práticas de gestão de resíduos. A avaliação deve:

- a. Identificar as especificações mínimas e os objetivos de desempenho para o desempenho das instalações ao longo do ciclo de vida da mina, incluindo objetivos de fechamento da mina e usos pós-fechamento de terras e águas;
- b. Identificar possíveis alternativas para o local e gestão de resíduos mineiros, evitando julgamentos a priori sobre as alternativas;
- c. Realizar uma análise de triagem ou "falha fatal" para eliminar alternativas que não



A empresa realizou parcialmente e documentou uma avaliação de alternativas para informar o local das instalações de resíduos mineiros e a seleção das práticas de gestão de resíduos, conforme em (a) - (f), conforme apresentado abaixo. A evidência inclui as Avaliações de Impacto Ambiental e Social (EIA/SIA) para Pilha de Disposição Estéril MB2 (2017, Ch. 4) e Pilha de Disposição de Rejeitos - Sardinha (dezembro de 2020, Ch. 5). A análise realizada para a instalação MB2 (PDE MB2) e Pilha de Disposição de Rejeitos Sardinha indica conformidade com:

- a. Identificação de especificações mínimas, como critérios socioambientais, e objetivos de desempenho para o desempenho das instalações ao longo do ciclo de vida da mina, incluindo objetivos de fechamento da mina e usos pós-fechamento de terras e águas;
- b. Identificação de possíveis alternativas para o local e gestão de resíduos mineiros (por exemplo, disposição de rejeitos em fossas ou pilhas, como pasta, empilhamento drenado ou filtrado, diferentes métodos de filtragem e bombeamento), evitando julgamentos a priori sobre as alternativas;
- c. e d. Realização de uma avaliação comparativa das alternativas de local utilizando ferramentas de tomada de decisão semelhantes ao MAA para eliminar alternativas que não atendem às especificações mínimas e levando em consideração considerações ambientais, técnicas, socioeconômicas para as alternativas restantes (por exemplo, proximidade com as partes interessadas, potencial para presença de patrimônio arqueológico, potencial para interferir com reservas legais), bem como segurança operacional e comunitária.

atendam às especificações mínimas;

d. Avaliar as alternativas restantes usando uma ferramenta rigorosa e transparente de tomada de decisão, como a Análise de Contas Múltiplas (MAA) ou equivalente, que leve em consideração considerações ambientais, técnicas, socioeconômicas e econômicas do projeto, incluindo níveis de risco e avaliações de perigo associadas a cada alternativa;

e. Incluir uma análise de sensibilidade para reduzir a possibilidade de que preconceitos influenciem a seleção das localizações finais dos sites e práticas de gestão de resíduos;

f. Ser repetida, conforme necessário, ao longo do ciclo de vida da mina (por exemplo, se houver uma expansão da mina ou uma extensão de concessão que afete a gestão de resíduos mineiros).

Além disso, Atas de Governança de março de 2023 e entrevistas com pessoal-chave indicam que as avaliações de alternativas:

f. São repetidas, conforme necessário, ao longo do ciclo de vida da mina, como no caso da Barragem de Rejeitos Alemães, que foi construída utilizando o método de aumento a montante, foi desativada em junho de 2023 (Relatório de Inspeção, Fundação Estadual do Meio Ambiente, outubro de 2023) para reduzir os riscos e estabelecer conformidade com a Lei de Minas Gerais 23.291/2019, e os rejeitos agora são filtrados e empilhados a seco no PDR Vigia (por exemplo, se houver uma expansão da mina ou uma extensão de concessão que afete a gestão de resíduos mineiros). A evidência não inclui detalhes para confirmar que a empresa realizou a análise de sensibilidade (e) durante suas avaliações de alternativas do PDE MB2 e PDR Sardinha, ou documentação para confirmar que as instalações existentes de resíduos mineiros, como PDE Vigia Unificada, PDR Vigia e Barragem de Rejeitos Alemães, passaram por avaliações alternativas durante as fases iniciais de planejamento.

4.1.5.1. **Crítico.** O design das instalações de resíduos mineiros e a mitigação dos riscos identificados devem ser consistentes com as melhores tecnologias disponíveis (BAT) e



O design das instalações de resíduos mineiros e a mitigação dos riscos identificados tem sido substancialmente consistente com as melhores tecnologias disponíveis (BAT) e as melhores práticas disponíveis/aplicáveis (BAP).

Design:

as melhores práticas disponíveis/aplicáveis (BAP).

-Os projetos de armazenamento de rocha estéril e das instalações de empilhamento a seco de rejeitos são informados por relatórios de design, investigações externas no local, inspeções regulares e análises de estabilidade (ver 4.1.3.3). Os fatores de segurança das instalações estão alinhados com diretrizes internacionais, conforme evidenciado por auditorias independentes de terceiros (SRK Consulting, novembro de 2022) e relatórios de design que incluem descrições, cálculos e análises de engenharia que apoiam esses projetos (Pilha de Rocha Estéril – PDE Vigia Unificada, Projeto Executivo – Relatório Descritivo e Resumo de Cálculos, BVP, fevereiro de 2023; PDR Vigia, PDE2 Vigia e PDE3 Vigia, Relatório Descritivo e Resumo de Cálculos, BVP, janeiro de 2022).

-O design da Barragem de Rejeitos Alemães foi modificado de um tipo de barragem a montante para uma barragem a jusante, com base em estudos detalhados e análises de estabilidade de vários elementos estruturais (por exemplo, contrafortes, taludes existentes), conforme documentado no relatório técnico da Barragem Alemães – Ajuste de Construção a Jusante (DAM, setembro de 2019).

Gestão de Riscos:

-Auditorias independentes de terceiros e inspeções regulares de segurança são realizadas nas instalações de resíduos mineiros, com infraestrutura de drenagem e gestão de águas pluviais monitoradas e avaliadas regularmente:

-Dois relatórios de auditoria sobre gestão de resíduos (Relatório de Auditoria de Segurança Extraordinária, março de 2022 e 2023) e uma inspeção de segurança para a Barragem de Rejeitos Alemães (Relatório de Inspeção Regular de Segurança – ANM, setembro de 2022).

-Um relatório de auditoria sobre armazenamento de rocha estéril e instalações de rejeitos empilhados a seco (Relatório de Auditoria Técnica sobre as Pilhas Estéreis na Mina Miguel Burnier, novembro de 2022), que confirma que os fatores de segurança nas análises de estabilidade excedem os padrões mínimos e que a infraestrutura de gestão de águas pluviais (Sumidouro Norte e Sul) é apropriada.

-Recomendações de inspeção de segurança de terceiros (Recomendações Lighthouse e PDR Vigia, março/abril de 2023, BVP, maio de 2023).

-Um relatório de inspeção de segurança de terceiros para os lagos de sedimentação UTM II (Relatório de Inspeção Regular de Segurança UTM II, 1º

Semestre de 2022, setembro de 2022) e relatórios regulares de inspeção interna (ver 4.1.5.6).

-Revisões mensais de desempenho e risco são realizadas por comitês internos para a Barragem de Rejeitos Alemães e instalações de armazenamento de rocha estéril e rejeitos secos. Isso inclui revisão de plano de ação, atribuição de responsabilidades e implementação de ações mitigadoras, conforme evidenciado por relatórios de gestão de riscos (ERM, outubro de 2022, janeiro e março de 2023) e relatórios de desempenho (instalações de armazenamento de rocha estéril, janeiro-março de 2023).
-Uma Planilha de Controle de Ação Geotécnica (2023) documenta todas as anomalias identificadas e os planos de ação, responsabilidades e implementação para resolver problemas identificados para estruturas que contêm água (barragens de rejeitos e lagos de sedimentação).

Mudança na Construção da Barragem de Rejeitos e Mitigação:

A evidência, incluindo as Atas de Governança de março de 2023 e uma amostra de Relatórios de Inspeção Regular da Barragem de Rejeitos Alemães (de junho a agosto de 2023), indica que os riscos associados ao tipo de construção da barragem de rejeitos da Barragem Alemães foram abordados com a modificação do método de construção, de barragem a montante para barragem a jusante, reduzindo o risco de falha da barragem. Um Relatório de Inspeção (Fundação Estadual do Meio Ambiente, outubro de 2023) indica que isso foi concluído em junho de 2023. Nenhum rejeito foi depositado na barragem de rejeitos desde fevereiro de 2023. Essa mudança está alinhada com as melhores práticas disponíveis.

Lacunas nos estudos subjacentes (por exemplo, análise de derrapagem, balanço hídrico, caracterização química do material da rocha estéril) das avaliações de risco físico e químico (ver 4.1.3.2 e 4.1.3.3), bem como lacunas nos programas de manutenção para instalações de rocha estéril, rejeitos empilhados a seco e infraestrutura de águas pluviais (ver 4.1.5.5), indicam que os esforços de design das instalações de resíduos mineiros e mitigação de riscos da empresa não estão totalmente alinhados com as BAPs, conforme descrito ao longo dos requisitos do Capítulo 4.1 do Padrão IRMA.

4.1.5.2. A mitigação dos riscos químicos relacionados às



A evidência, incluindo resultados analíticos de amostras de rejeitos (lama espessa) coletadas na planta de tratamento de minério UTM II entre outubro

instalações de resíduos mineiros deverá estar alinhada com a hierarquia de mitigação da seguinte forma:

- a. A prioridade deverá ser dada a medidas de controle na fonte para evitar a geração de contaminantes;
- b. Quando as medidas de controle na fonte não forem viáveis ou eficazes, medidas de controle de migração deverão ser implementadas para prevenir ou minimizar o movimento de contaminantes para locais onde possam causar danos; e
- c. Se necessário, MIW deverá ser capturado e tratado para remover contaminantes antes que a água seja devolvida ao meio ambiente ou utilizada para outros fins.

de 2019 e fevereiro de 2020 (2020) e o Relatório de Monitoramento de Recursos Hídricos para Qualidade da Água Superficial (Gerdau, junho de 2022), indica que a empresa avaliou a toxicidade, reatividade e corrosividade das liberações de UTM II de acordo com a regulamentação brasileira (ABNT NBR 10004:2004) para determinar se o material é perigoso. Os resultados indicam que o material amostrado dessa instalação de resíduos mineiros não é corrosivo, tóxico ou reativo (ver 4.1.3.2.). A evidência fornecida em 4.2.4.4. indica que a empresa implementou algumas medidas de mitigação que incluem a prevenção e minimização de MIW por meio de infraestrutura de gestão de águas pluviais (b), e tratamento de MIW antes do descarte – requisito c.



A evidência não inclui detalhes para confirmar que a empresa avaliou a necessidade de ações de mitigação para todas as instalações de resíduos mineiros ou MIW, e que a empresa prioriza o controle na fonte – a. (por exemplo, adição de agentes neutralizantes ao MIW, revestimentos geossintéticos e coberturas).

- 4.1.5.3. Para instalações de resíduos mineiros classificadas como de alta consequência, um quadro de controles críticos deverá ser desenvolvido, alinhado com um quadro geralmente aceito pela indústria, como, por exemplo, o processo descrito no Guia de Gestão de Rejeitos da Mining Association of Canada.



A IRMA define “instalações de alto risco” como aquelas onde uma falha poderia resultar em inundação de residência(s) e perda de vidas (no local ou fora dele). Na ausência de análises de derrapagem de depósitos de rocha estéril (ver 4.1.3.3.), os auditores assumem que as instalações de armazenamento de rocha estéril e rejeitos empilhados a seco são instalações de alto risco, pois a inundação de residência(s) ou a perda de vidas no caso de colapso/liquefação não podem ser descartadas.

A empresa desenvolveu um quadro de controle crítico, incluindo modos de falha, monitoramento de medidas de desempenho e implementação de ações corretivas, que são revisados mensalmente, conforme indicado nos Relatórios Mensais de Desempenho (janeiro a março de 2023), e controles

		<p>críticos, incluindo responsabilidades, ações de controle pré-definidas e protocolos de comunicação de emergência, conforme descrito nos Planos de Ação de Emergência para PDR Vigia e PDE Vigia Unificada (janeiro de 2023). Para a Barragem de Rejeitos Alemães, classificada como uma instalação de resíduos mineiros de alta consequência, a empresa desenvolveu um quadro de controle crítico alinhado com os padrões geralmente aceitos pela indústria, como o Guia de Gestão de Rejeitos da Mining Association of Canada. A evidência inclui duas avaliações de Conformidade e Operabilidade do Plano de Ação de Emergência para a Barragem de Rejeitos Alemães e os lagos de sedimentação UTM II (junho de 2022), bem como o Processo de Gestão de Riscos da Barragem de Rejeitos Alemães (dezembro de 2022).</p> <p>A evidência não inclui detalhes para confirmar que o quadro de controle crítico das barragens de rejeitos e dos lagos de sedimentação inclui a atribuição de responsáveis pelos riscos e controles críticos ou uma revisão periódica e atualização dos controles de risco, conforme o TMG.</p>
<p>4.1.5.4. Estratégias de gestão de resíduos mineiros deverão ser desenvolvidas de forma interdisciplinar e interdepartamental e serem informadas pelas características específicas do local, modelagem e outras informações relevantes.</p>		<p>A evidência, uma amostra de Autoavaliação de Governança ERM e Atas sobre gestão de riscos (outubro de 2022 e janeiro-março de 2023), indica que as estratégias de gestão de resíduos mineiros da empresa foram desenvolvidas de forma interdisciplinar e interdepartamental e são informadas pelas características específicas do local, modelagem e outras informações relevantes</p> <p>Entrevistas com o pessoal da empresa indicam que as estratégias de resíduos mineiros são geradas pela equipe de serviços técnicos, implementadas pela engenharia e operacionalizadas pelos departamentos geotécnico e de operações de mina, com contribuições dos gerentes de risco ambiental e de recursos hídricos.</p>
<p>4.1.5.5. empresa operadora deverá desenvolver um manual de Operação, Manutenção e Vigilância (OMS) (ou seu equivalente) alinhado com os objetivos de desempenho,</p>		<p>A evidência inclui o manual de Operação, Manutenção e Vigilância (OMS) para os lagos de sedimentação UTM II (Manual de Operação e Gráfico de Riscos - Bays 1 e 2 do UTM II, DAM, 2016), o manual OMS para o TSF (Manual de Operação e Gráfico de Riscos - Barragem de Rejeitos Alemães, 2020), e amostras de Relatórios Mensais de Desempenho para instalações de armazenamento de rocha estéril e rejeitos empilhados a seco PDE Vigia</p>

estratégias de gestão de riscos, controles críticos e plano de fechamento para a instalação, que incluía:

- a. Um plano de operação que documente as práticas que serão utilizadas para transportar e conter os resíduos, efluentes, resíduos e águas de processo, incluindo a reciclagem de águas de processo;
- b. Um programa de manutenção documentado que incluía manutenção rotineira, preditiva e orientada por eventos para garantir que todos os parâmetros relevantes (por exemplo, todos os componentes civis, mecânicos, elétricos e de instrumentação de uma instalação de resíduos mineiros) sejam mantidos de acordo com os critérios de desempenho, normas da empresa, legislação do país anfitrião e práticas operacionais adequadas;
- c. Um programa de vigilância que aborde as necessidades de vigilância associadas ao plano de gestão de riscos e à gestão de controles críticos, e incluía inspeção e monitoramento da operação, integridade física e química, estabilidade e segurança das instalações de

Unificada e PDR Vigia (janeiro a março de 2023), indicando que a empresa desenvolveu manuais OMS substancialmente alinhados com os objetivos de desempenho, estratégias de gestão de riscos, controles críticos e o plano de fechamento para as respectivas instalações.

Os manuais OMS para a Barragem de Rejeitos Alemães e os lagos de sedimentação UTM II, bem como os Relatórios Mensais de Desempenho para o PDE Vigia Unificada e o PDR Vigia, indicam que a empresa desenvolveu:

- a. um plano de operação que documenta as práticas que serão usadas para transportar e conter resíduos, efluentes, resíduos e águas de processo, incluindo a reciclagem de águas de processo para a Barragem de Rejeitos Alemães e os lagos de sedimentação UTM II (manuais OMS, Cap. 6);
- b. um programa de manutenção documentado que inclui manutenção rotineira, preditiva e orientada por eventos para garantir que todos os parâmetros relevantes sejam mantidos de acordo com os critérios de desempenho, normas da empresa, legislação do país anfitrião e práticas operacionais adequadas, incluindo manutenção corretiva baseada em relatórios de inspeção e uma lista de manutenção rotineira a ser realizada após inspeções para a Barragem de Rejeitos Alemães e os lagos de sedimentação UTM II (manuais OMS, Cap. 11);
- c. um programa de vigilância que inclui inspeção e monitoramento da operação, integridade física e química, estabilidade e segurança das instalações de resíduos mineiros, e uma comparação qualitativa e quantitativa do comportamento real em relação ao esperado de cada instalação, incluindo procedimentos de inspeção para a Barragem de Rejeitos Alemães e os lagos de sedimentação UTM II (manuais OMS, Cap. 7 e 10). Os Relatórios Mensais de Desempenho indicam que a empresa desenvolveu um programa de vigilância que inclui monitoramento regular e inspeções para avaliar movimentos, acessos, drenagem, infraestrutura de águas pluviais, erosões etc., estabilidade e fatores de segurança do real versus o projetado do PDE Vigia Unificada e PDR Vigia;

resíduos mineiros, além de uma comparação qualitativa e quantitativa do comportamento real em relação ao esperado de cada instalação;

d. Documentação das medidas de desempenho específicas da instalação como indicadores da eficácia das ações de gestão de resíduos mineiros;

e. Documentação dos controles de risco e controles críticos (ver também 4.1.5.3), critérios de desempenho e indicadores associados, e descrições de ações predefinidas a serem tomadas caso os critérios de desempenho não sejam atendidos ou o controle seja perdido.

d. medidas de desempenho específicas da instalação como indicadores da eficácia das ações de gestão de resíduos mineiros (manuais OMS, Cap. 9 e Relatórios Mensais de Desempenho);

e. controles de risco e controles críticos para a Barragem de Rejeitos Alemães e os lagos de sedimentação UTM II, conforme descrito no Plano de Ação de Emergência respectivo (junho de 2022), bem como no Processo de Gestão de Riscos da Barragem de Rejeitos Alemães (dezembro de 2022) (ver 4.1.5.3.).

A evidência não inclui manuais OMS abrangentes ou documentos equivalentes para o PDE Vigia Unificada e o PDR Vigia que incluam um plano de operação (a), um programa de manutenção (b), e controles de risco e controles críticos (e), nem qualquer documentação para confirmar que manuais semelhantes foram desenvolvidos para outras infraestruturas de gestão de águas pluviais, como os Sumps Norte e Sul.

- 4.1.5.6. **Crítico.** empresa operadora deverá avaliar regularmente o desempenho das instalações de resíduos mineiros para:
- a. Avaliar se os objetivos de desempenho estão sendo atendidos (ver 4.1.4.2.a e 4.1.5.5);
 - b. Avaliar a eficácia das medidas de gestão de riscos, incluindo controles críticos (ver 4.1.5.3);
 - c. Informar atualizações no processo de gestão de riscos





O local possui as seguintes instalações de resíduos mineiros existentes: uma instalação de armazenamento de rejeitos úmidos (Barragem de Rejeitos Alemães, descomissionada e descaracterizada como barragem em 12 de julho de 2023), uma instalação de empilhamento de rejeitos secos (PDR Vigia), uma instalação de armazenamento de rocha estéril (PDE Vigia Unificada) e quatro lagos de sedimentação (UTM II, Norte e Sul). Além disso, o local monitora uma represa de água, a Represa Soledade, que é utilizada para captação e abstração de água. Estas instalações e sua infraestrutura de drenagem e gestão de águas pluviais são avaliadas regularmente pela empresa, com evidências de apoio conforme segue:

a. O manual OMS da Barragem de Rejeitos Alemães (2020) e o manual OMS dos lagos de sedimentação UTM II (2016) descrevem a frequência de inspeções e monitoramento da Barragem de Rejeitos Alemães e dos lagos

(ver 4.1.4.1.c) e no OMS (ver 4.1.5.7);
d. Informar a revisão de gestão para facilitar a melhoria contínua (ver 4.1.5.8).

de sedimentação UTM II. As avaliações de desempenho incluem inspeções rotineiras, controle de instrumentação e manutenção preventiva contra um conjunto de indicadores de desempenho definidos, o que permite à empresa detectar anomalias, deficiências operacionais e/ou outras condições que possam afetar a estabilidade. A Barragem de Rejeitos Alemães e os lagos de sedimentação UTM II são inspecionados pelo menos a cada duas semanas, com inspeções semanais durante a estação chuvosa, conforme evidenciado por uma amostra de relatórios de inspeção da Barragem de Rejeitos Alemães (Formulários de Inspeção Regular datados de 26 de abril de 2023 e 10 de maio de 2023) e para os lagos de sedimentação UTM II (Formulários de Inspeção Regular datados de 3 de março de 2023 e 11 de abril de 2023). A Represa Soledade é inspecionada semanalmente, conforme indicado por uma amostra de relatórios de inspeção (FIR Represa Soledade, abril de 2023);
b. O comitê interno avalia os riscos associados à operação das instalações de rejeitos em reuniões mensais do comitê (Avaliação Mensal da Governança de Gestão de Riscos ERM, outubro de 2022, janeiro e março de 2023), que são informadas pelos resultados das inspeções internas e externas. O comitê atualiza as ações rotineiras, ações de contingência, medidas de controle e ações de melhoria para cada cenário e acompanha o status de cada ação no plano de melhorias;
c. A matriz de riscos da empresa (Planilha de Riscos Operacionais de Mineração, emitida em maio de 2020, última atualização em maio de 2022) é atualizada mensalmente e informada por relatórios de auditores terceirizados, que descrevem a integridade física e operacional da barragem de rejeitos, como o Relatório de Cenários de Gestão de Riscos (outubro de 2022) e as revisões mensais dos planos de ação para a Barragem de Rejeitos Alemães e a Represa Soledade (amostra de relatórios, janeiro e março de 2023). As ações derivadas das recomendações de terceiros são incluídas nas revisões mensais de desempenho;
d. As recomendações de terceiros para a pilha de rejeitos PDR Vigia são enviadas diretamente à equipe de gestão, conforme indicado pela Planilha de Recomendações Lighthouse e Watchman PDR – março/abril de 2023 (abril de 2023). Relatórios regulares de inspeção de segurança de uma empresa externa independente, Geoconsultoria (amostras fornecidas de março, setembro de 2022 e março de 2023), são emitidos a cada seis meses por uma empresa externa, sendo revisados e aprovados pelo CEO da Gerdau, conforme indicado em três amostras (Declarações de Condição de

		<p>Estabilidade para a Barragem de Rejeitos Alemães, agosto de 2022 e março de 2023; e Declaração de Condição de Estabilidade para os Lagos de Sedimentação UTM II, junho de 2022).</p> <p>A evidência não inclui versões atualizadas da matriz de riscos e manual OMS – requisito c., para confirmar que as avaliações de desempenho resultam consistentemente em atualizações no processo de gestão de riscos e no OMS conforme necessário.</p>
<p>4.1.5.7. O manual OMS deve ser atualizado e novas ou revisadas estratégias de controle de riscos e controles críticos implementadas se as informações revelarem que as instalações de resíduos mineiros não estão sendo operadas ou mantidas de forma eficaz, protegendo a saúde humana e a segurança, e prevenindo ou minimizando danos ao meio ambiente e às comunidades.</p>	<p>—</p>	<p>Não relevante. As evidências, uma amostra de reuniões mensais do comitê sobre instalações de resíduos mineiros (Avaliação Mensal da Governança de Gestão de Riscos ERM, outubro de 2022, janeiro e março de 2023), que são informadas pelos resultados das inspeções, indicam que as instalações de resíduos mineiros estão sendo operadas de forma eficaz</p>
<p>4.1.5.8. A empresa operadora deverá implementar uma revisão anual de gestão para facilitar a melhoria contínua das instalações de armazenamento de rejeitos e todas as outras instalações de resíduos mineiros onde exista potencial para contaminação ou falha catastrófica que possa impactar a saúde humana,</p>	<p>⊗</p>	<p>Não atende. As evidências, Declarações de Condição de Estabilidade da Barragem de Rejeitos Alemães (agosto de 2022 e março de 2023) e Declaração de Condição de Estabilidade das Bacias de Sedimentação UTM II (junho de 2022); todas assinadas eletronicamente pelo geólogo independente da Geoconsultoria, uma consultoria especializada, que conduziu a inspeção, e pelo diretor-presidente da Gerdau Açominas, indicam que a gestão está envolvida na revisão dos relatórios de estabilidade da Barragem de Rejeitos Alemães e das Bacias de Sedimentação UTM II. As evidências, avaliações mensais de desempenho e riscos pelos comitês internos da Barragem de Rejeitos Alemães e das instalações de armazenamento de resíduos rochosos e rejeitos a seco, conforme indicado em uma amostra de relatórios (Avaliação Mensal da Governança de Gestão</p>

		<p>segurança, meio ambiente ou comunidades. A revisão deverá:</p> <p>a. Estar alinhada com os passos delineados no Protocolo de Gestão de Rejeitos da Mining Association of Canada ou em um framework similar; e</p> <p>b. Ser documentada, e os resultados reportados a um executivo responsável.</p>
<p>4.1.6.1. O local e o design ou redesenho das instalações de armazenamento de rejeitos e outras instalações relevantes de resíduos mineiros, e a seleção e modificação de estratégias para gerenciar os riscos químicos e físicos associados a essas instalações, devem ser informados por revisões independentes durante todo o ciclo de vida da mina.</p>		<p>Não atende. As evidências não indicam se as revisões independentes, conforme listado em 4.1.6.2., são levadas em conta para a seleção e modificação de estratégias para gerenciar os riscos químicos e físicos e antes da escolha do local de TSF ou outra instalação relevante de resíduos mineiros.</p>
<p>4.1.6.2. As revisões devem ser realizadas por órgãos de revisão independentes, que podem ser compostos por um único revisor ou por vários indivíduos. Em instalações de resíduos mineiros de alto risco, um painel de três ou mais especialistas em assuntos específicos deve compor o</p>		<p>As evidências, incluindo entrevistas com o pessoal da mina e o engenheiro responsável (BVP), juntamente com auditorias da Barragem de Rejeitos Alemães (março e setembro de 2022 e março de 2023), um relatório de inspeção de terceiros para a barragem de retenção de sedimentos da UTM II (setembro de 2022) e um relatório de auditoria para instalações de armazenamento de resíduos rochosos e rejeitos a seco (novembro de 2022), confirmam que a empresa contrata consultores independentes para inspeções regulares de segurança.</p> <p>As Declarações de Condição de Estabilidade da Barragem de Rejeitos Alemães (agosto de 2022 e março de 2023) e das Bacias de Sedimentação</p>

órgão de revisão independente.

UTM II (junho de 2022), juntamente com Relatórios de Inspeção Regular de Segurança da Barragem de Alemães da Geoconsultoria, mostram que são realizadas revisões independentes da barragem de rejeitos e outras instalações de resíduos mineiros.

Essas Declarações de Condição de Estabilidade, todas assinadas eletronicamente pelo geólogo responsável pela inspeção e pelo diretor-presidente da Gerdau Açominas, juntamente com um contrato com a BVP para um Engenheiro Responsável em Miguel Burnier (Registros de Engenharia de Estruturas Geotécnicas - Pilhas de Disposição de Rejeitos, Proposta Técnica, setembro de 2023), indicam que a Barragem de Rejeitos Alemães descomissionada é classificada como de baixo risco e revisada de forma independente a cada seis meses.

As evidências não incluem uma política ou procedimento para revisão independente conforme especificado pela Mining Association of Canada

4.1.6.3. Revisores independentes devem ser profissionais objetivos, terceirizados e competentes.

As evidências, dois relatórios de auditoria de segurança para a Barragem de Rejeitos Alemães (Relatório de Auditoria Extraordinária de Segurança, março de 2022 e março de 2023), uma amostra de relatórios regulares de inspeção de segurança da Barragem de Rejeitos Alemães (Relatório Regular de Inspeção de Segurança - ANM, março e setembro de 2022 e março de 2023) e entrevistas com pessoal-chave, indicam que a empresa possui um consultor independente conduzindo inspeções regulares de segurança da barragem de rejeitos. Segundo a Associação Brasileira de Geologia e Engenharia Ambiental, o geólogo responsável pelas inspeções é um profissional competente para realizar essa função. Estudos adicionais são conduzidos por um auditor terceirizado sobre a integridade física e operacional da barragem de rejeitos, conforme indicado em uma amostra de três Relatórios de Cenário de Risco (março e outubro de 2022, março de 2023).

As evidências não incluem declarações claras de independência para confirmar que as revisões independentes são conduzidas por profissionais sem conflito de interesse.

4.1.6.4. Órgãos de revisão independentes devem reportar ao gerente geral da operação e a um executivo responsável da empresa operadora ou de sua controladora corporativa



As evidências incluem três Relatórios de Cenário de Risco (março e outubro de 2022, março de 2023) emitidos por um auditor terceirizado que relatam a integridade física e operacional da barragem de rejeitos. Os documentos também são assinados pelo diretor executivo de mineração e matérias-primas da empresa. As Declarações de Condição de Estabilidade da Barragem de Rejeitos Alemães (agosto de 2022 e março de 2023) e das Bacias de Sedimentação UTM II (junho de 2022), juntamente com Relatórios de Inspeção Regular de Segurança da Barragem de Alemães de uma consultoria especializada, mostram que são realizadas revisões independentes da barragem de rejeitos e outras instalações de resíduos mineiros.

Essas Declarações de Condição de Estabilidade, todas assinadas eletronicamente pelo geólogo responsável pela inspeção e pelo diretor-presidente da Gerdau Açominas.

As evidências não incluem uma política ou procedimento para reportar ao gerente sênior da operação e a um executivo responsável da empresa ou de sua controladora corporativa (Dona corporativa)

4.1.6.5. A empresa operadora deve desenvolver e implementar um plano de ação em resposta aos comentários, conselhos ou recomendações de uma revisão independente, documentar uma justificativa para quaisquer conselhos ou recomendações que não serão implementados e acompanhar o progresso da implementação do plano. Todas essas informações devem ser disponibilizadas aos auditores da IRMA.







As evidências, incluindo entrevistas com o pessoal do local da mina e o engenheiro responsável, bem como auditorias da Barragem de Rejeitos Alemães (março, setembro de 2022 e março de 2023), e um relatório de inspeção para a barragem de retenção de sedimentos da UTM II (setembro de 2022), indicam que a empresa conta com o auxílio de consultores independentes realizando inspeções regulares de segurança. Revisões mensais das instalações de resíduos mineiros (Avaliação Mensal da Governança de Gestão de Riscos ERM, outubro de 2022, janeiro e março de 2023), e Relatórios de Desempenho para instalações de armazenamento de resíduos rochosos, janeiro a março de 2023), indicam que a empresa inclui recomendações de revisões independentes em seus planos de ação e acompanha o progresso de sua implementação. As evidências não incluem detalhes para confirmar que todas as recomendações são consideradas ou justificativas documentadas para qualquer conselho ou recomendação não adotado.

4.1.7.1. As partes interessadas devem ser consultadas durante o






A mina Miguel Burnier é uma mina existente com uma expansão em andamento. As avaliações recentes de impacto ambiental (EIAs), incluindo as

		<p>processo de triagem e avaliação de alternativas para a localização e gestão de instalações de resíduos de mineração (ver 4.1.4.2) e antes da finalização do projeto das instalações.</p>
<p>4.1.7.2. Os planos de preparação para emergências ou planos de ação emergenciais relacionados à falha catastrófica de instalações de resíduos de mineração devem ser discutidos e preparados em consulta com comunidades potencialmente afetadas, trabalhadores e/ou seus representantes, em colaboração com os primeiros respondentes e agências governamentais relevantes. (Ver também Capítulo 2.5 da IRMA)</p>		<p>de MB2 Sterile Disposal Pile (2017) e PDR Sardinha Tailings Disposal Pile (maio de 2020), indicam que as partes interessadas foram consultadas durante a finalização do projeto das instalações.</p> <p>As evidências e entrevistas com uma amostra de partes interessadas potencialmente afetadas não indicam que essas partes foram consultadas durante a triagem e avaliação de alternativas de localização e gestão de instalações de resíduos de mineração</p> <p>As evidências, incluindo os Planos de Ação de Emergência para o PDE Vigia Unificada e PDR Vigia (2023), os tanques de sedimentação UTM II (março de 2022) e a Barragem de Rejeitos dos Alemães (Sete, fevereiro de 2022), indicam que os planos de preparação e ação para emergências relacionados à falha catastrófica de instalações de resíduos de mineração foram discutidos com e preparados em colaboração com os primeiros respondentes e agências governamentais relevantes. Os planos de ação emergenciais são elaborados por uma empresa terceirizada e recebem a aprovação da Defesa Civil, além de serem divulgados a todos os órgãos competentes (ver 2.5.2.1.).</p> <p>As evidências, incluindo entrevistas com gestores da empresa e partes interessadas, não fornecem detalhes (ou seja, reuniões ou oficinas) que confirmem que a empresa consultou comunidades potencialmente afetadas e trabalhadores e/ou seus representantes na preparação de planos de preparação e resposta a emergências.</p>
<p>4.1.7.3. Simulações de emergência e evacuação (teóricas e práticas) relacionadas à falha catastrófica de instalações de resíduos de mineração devem ser realizadas regularmente. (Ver também Capítulo 2.5 da IRMA)</p>		<p>As evidências, incluindo entrevistas com partes interessadas potencialmente afetadas e trabalhadores, bem como uma auditoria externa (Avaliação de Conformidade e Operacionalidade do Plano de Ação de Emergência para a Barragem de Rejeitos dos Alemães, junho de 2022), indicam que simulações de emergência e evacuação (teóricas e práticas) relacionadas à falha catastrófica da Barragem de Rejeitos dos Alemães são realizadas regularmente.</p> <p>As evidências não incluem as instalações de resíduos de mineração UTM II ou outras onde exista potencial para falha catastrófica.</p>

<p>4.1.7.4. Caso solicitado pelas partes interessadas, a empresa operadora deve relatar a elas as ações de gestão de instalações de resíduos de mineração, resultados de monitoramento e vigilância, revisões independentes e a eficácia das estratégias de gestão.</p>		<p>As evidências, incluindo uma revisão de https://app.anm.gov.br/Sigbm/publico, entrevistas com a empresa, partes interessadas e a Defesa Civil, indicam que informações sobre as instalações de resíduos de mineração da empresa estão disponíveis para as partes interessadas e podem ser fornecidas mediante solicitação.</p>
<p>4.1.8.1. Crítico. No momento, minas que utilizam descarte de materiais residuais em rios, mares ou lagos não serão certificadas pela IRMA.</p>		<p>Em Miguel Burnier, as instalações de descarte de resíduos de mineração estão localizadas próximas ao local de mineração e são inspecionáveis. Até fevereiro de 2023, rejeitos úmidos eram dispostos na Barragem de Rejeitos dos Alemães. Desde então, os rejeitos são secos e empilhados na instalação de empilhamento a seco PDR Vigia. Os estéreis são dispostos na instalação de armazenamento PDE Vigia Unificada. Durante a auditoria no local, observações, entrevistas com funcionários e partes interessadas, e revisões de evidências, incluindo o Plano Conceitual de Fechamento de Mina (junho de 2022), Figura 8 – mapa de localização, e relatórios de inspeção, confirmaram que a empresa não descarta resíduos de mineração em lagos, rios ou oceanos</p>

Capítulo 4.2—Gestão de Água **Base para avaliação**

<p>4.2.1.1. A empresa operadora deve identificar usuários de água, titulares de direitos de água e outras partes interessadas que possam potencialmente afetar ou ser afetadas por suas práticas de gestão de água da mina.</p>		<p>As evidências, incluindo as Respostas ao Pedido de Informações Adicionais SEMAD/SUPRI (maio de 2022), Seção 3.2, e entrevistas com a empresa e suas partes interessadas, indicam que a empresa identificou 21 titulares de direitos de uso de água superficial e partes interessadas que podem potencialmente afetar ou ser afetadas pelas práticas de gestão de água da mina (ou seja, o uso e o descarte de água no local): 3 usuários da Gerdau, 1 usuário da COPASA (Companhia de Saneamento de Minas Gerais), 3 para fornecimento público e 14 usuários individuais relacionados aos rios Burnier Do Mango e aos córregos Macaquinhos, Lagoa dos Porcos, Buraco dos Lobos e Carro Quebrado. Pesquisas adicionais para identificar e descrever usuários</p>
---	---	--

		<p>individuais de água e outras partes interessadas (ou seja, entidades governamentais, autoridades locais, ONGs) estão em andamento como parte do processo de solicitação de licença de expansão (UTM II - Itabiritos).</p> <p>As evidências, assim como as entrevistas com uma amostra de partes interessadas potencialmente afetadas, não incluem a identificação de usuários de águas subterrâneas (ou seja, poços e nascentes), se esses usuários possuem direitos de água oficiais ou não, ou o tipo de uso da água (por exemplo, doméstico, industrial, irrigação, etc.).</p>
<p>4.2.1.2. A empresa operadora deve realizar sua própria pesquisa e colaborar com as partes interessadas relevantes para identificar os usos atuais e potenciais futuros da água nos níveis local e regional que possam ser afetados pelas práticas de gestão de água da mina.</p>		<p>As evidências, incluindo as Respostas ao Pedido de Informações Adicionais SEMAD/SUPRI (maio de 2022), Seção 3.2, bem como entrevistas com a empresa e suas partes interessadas, indicam que a empresa identificou parcialmente os usos atuais e potenciais futuros da água nos níveis local e regional que podem ser afetados pela mina.</p> <p>A identificação inclui principalmente os usos superficiais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Gerdau: para atividades de mineração (cerca de 11 litros por segundo) • COPASA: para fornecimento público (água potável) • Fornecimento público (não COPASA). <p>As evidências não incluem a identificação de usos de águas subterrâneas, usos individuais de águas superficiais ou informações de que a colaboração e a contribuição de partes interessadas relevantes foram buscadas para identificar usos atuais e potenciais futuros de água, como para água potável, agrícola, industrial, comercial ou recreativa, ou a água necessária para sustentar recursos naturais dependentes da água (por exemplo, ecossistemas aquáticos e organismos, ecossistemas ripários, zonas úmidas, vida selvagem, etc.) e serviços ecossistêmicos que poderiam ser afetados caso ocorram mudanças na qualidade ou quantidade da água devido às atividades de mineração.</p>
<p>4.2.1.3. A empresa operadora deve realizar sua própria pesquisa e colaborar com as partes interessadas relevantes para identificar e abordar desafios e oportunidades compartilhadas</p>		<p>As evidências, incluindo o Acordo de Cooperação Técnica entre a Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA MG) e a Gerdau Açominas S.A. (dezembro de 2018), bem como entrevistas com uma amostra de funcionários-chave e partes interessadas, indicam que a empresa colabora com algumas partes interessadas para identificar desafios relacionados à água e contribuir positivamente para resultados de governança por meio da</p>

de água nos níveis local e regional, e deve tomar medidas para contribuir positivamente para os resultados de governança da água locais e regionais.

participação no planejamento de água local/regional (Instituto Mineiro de Gestão de Águas do Rio Paraopeba, veja <https://comites.igam.mg.gov.br/lista-de-conselheiros-sf5>). As evidências não fornecem informações específicas sobre as contribuições ou pesquisas da empresa que tenham ajudado a identificar os desafios atuais e potenciais da água (ou seja, promover melhor uso e gestão da água, cooperar para enfrentar escassez de água, inundações, contaminação etc.), causar uma diferença positiva na gestão da água ou melhorar os resultados (ou seja, segurança hídrica, saneamento).

- 4.2.2.1. A empresa operadora deve coletar dados de linha de base ou de fundo para determinar de forma confiável:
- a. A variabilidade sazonal e temporal em:
 - i. As condições físicas, químicas e biológicas das águas superficiais, nascentes/nascimentos naturais e águas subterrâneas que possam ser afetadas pelo projeto de mineração;
 - ii. A quantidade de água (ou seja, fluxos e níveis de águas superficiais, nascentes/nascimentos naturais e águas subterrâneas) que possa ser afetada pelo projeto de mineração; e
 - b. Fontes de contaminação e mudanças na quantidade ou qualidade da água que não estão relacionadas ao projeto de mineração.



O distrito Miguel Burnier passou por três séculos de exploração mineral por diversos operadores, e a Gerdau iniciou as operações de mineração no local em 2011. As evidências indicam que a empresa coletou alguns dados de fundo sobre a quantidade e qualidade da água:

- a. ii. As evidências, incluindo as Respostas ao Pedido de Informações Adicionais SEMAD/SUPRI (maio de 2022), indicam que na Capítulo 3, a empresa coletou dados de quantidade de água de 13 nascentes locais desde meados de 2011, e esses dados serão usados como valor de referência para identificar e quantificar impactos futuros. Os dados indicam que as variações sazonais na quantidade de água foram capturadas também.
- b. Uma amostra de Relatórios Técnicos de Monitoramento da Água (janeiro a dezembro de 2022) indica em suas conclusões que a água na área naturalmente tem uma concentração mais alta de alumínio, ferro e manganês devido às características geoquímicas locais, indicando que a empresa utiliza dados de qualidade da água de fundo para comparação. As evidências não incluem detalhes que confirmem que a empresa tenha coletado dados de fundo sobre as condições físicas, químicas e biológicas dos corpos d'água ao redor (a. i.), quantidade de água dos corpos d'água superficiais e subterrâneos (a. ii.). Embora algumas fontes de contaminação sejam referenciadas (b.), as evidências não incluem os valores de fundo reais (por exemplo, mg/l) usados para comparação ou quaisquer outras fontes potenciais de contaminação ou causas de mudanças na quantidade ou qualidade da água.

4.2.2.2. A empresa operadora deve realizar um processo de escopo que inclua colaboração com as partes interessadas relevantes, para identificar impactos potencialmente significativos que o projeto de mineração possa ter sobre a quantidade e qualidade da água, e os usos atuais e potenciais futuros da água. O processo de escopo deve incluir a avaliação de:

- a. Os produtos químicos, resíduos, instalações e atividades relacionadas à mineração que possam representar risco para a qualidade da água; e
- b. O uso de água pela mina e quaisquer atividades de mineração que possam afetar a quantidade de água.



As evidências, incluindo uma amostra de Avaliações de Impacto Ambiental e Social (MB2 Sterile Disposal Pile, fevereiro de 2017; Tailings Disposal Pile - Sardinha, maio de 2020; e Projeto UTM II, dezembro de 2020), indicam que a empresa realizou um processo de escopo para identificar impactos potencialmente significativos que o projeto de mineração possa ter sobre a quantidade e qualidade da água.

As evidências não incluem colaboração com partes interessadas, nem uma avaliação detalhada dos potenciais impactos relacionados à mineração, como produtos químicos e resíduos, alteração física da superfície da terra e escoamento de sedimentos; para nascentes e córregos decorrentes de atividades de construção (EIA – MB2 Sterile Disposal Pile – Mina Miguel Burnier, fevereiro de 2017); da redução do fluxo disponível devido à diminuição do nível de água (Modelagem Hidrogeológica Numérica da Mina Miguel Burnier e Simulação do Poço de 5 MT, dezembro de 2020); ou para os usuários de água dos córregos Buraco dos Lobos e Carro Quebrado e do rio Burnier (Modelo Conceitual Hidrogeológico, abril de 2020). As evidências não indicam que a empresa tenha desenvolvido um processo de identificação de impactos potenciais na qualidade da água (superficial e subterrânea) de outras áreas operacionais (além do local de disposição estéril MB2).

4.2.2.3. Quando impactos significativos potenciais sobre a quantidade ou qualidade da água, ou os usos atuais e futuros da água tenham sido identificados, a empresa operadora deve realizar as seguintes análises adicionais para prever e quantificar os impactos potenciais:

- a. Desenvolvimento de um modelo conceitual de local (CSM) para estimar o potencial



A empresa realizou análises para prever e quantificar os impactos significativos potenciais sobre a água:

- a. O modelo conceitual de água, Modelo Conceitual Hidrogeológico (2020), desenvolvido pela terceira parte TLM, indica que a empresa tem uma compreensão abrangente das águas subterrâneas na área. O modelo inclui informações sobre chuva, geologia, e hidrogeologia, além de uma análise de impactos que se concentra na quantidade de água.
- b. O modelo numérico de água, Modelagem Hidrogeológica Numérica da Mina Miguel Burnier e Simulação do Poço de 5 MT (2020), considera os impactos potenciais sobre as condições de água superficial e subterrânea e indica que a mina planeja extrair 536 m³/h de futuros poços.

As evidências não indicam que a empresa tenha:

- a. Analisado o potencial de contaminação relacionada à mineração afetar os

de contaminação relacionada à mineração afetar os recursos hídricos;

b. Desenvolvimento de um modelo numérico de balanço hídrico do local da mina para prever impactos que possam ocorrer em diferentes condições de fluxo de água superficial/nível de água subterrânea (por exemplo, fluxos/níveis baixos, médios e altos);

c. Se relevante, desenvolvimento de outros modelos numéricos (por exemplo, hidrogeoquímicos/hidrogeológicos) para prever ou quantificar impactos potenciais relacionados à mineração nos recursos hídricos; e

d. Previsão de se o tratamento de água será necessário para mitigar impactos na qualidade da água durante as operações e no fechamento/post-fechamento da mina.

recursos hídricos.


c. Desenvolvido outros modelos numéricos, embora o manganês seja uma questão relevante de qualidade da água (veja seção 4.2.2.3).

d. Previsto se o tratamento de água será necessário durante as operações e o fechamento/post-fechamento da mina.

4.2.2.4. O uso de ferramentas e modelos preditivos deverá ser consistente com as melhores práticas atuais da indústria e deverá ser continuamente revisado e atualizado durante a vida útil da mina, à medida que



A empresa desenvolveu dois modelos usados como ferramentas preditivas que são consistentes com as melhores práticas atuais da indústria (Modelagem Hidrogeológica Numérica da Mina Miguel Burnier e Simulação da Mina de 5 MT, abril de 2020; e Modelo Hidrogeológico Conceitual, dezembro de 2020). As evidências indicam que a empresa planeja atualizar os modelos entre janeiro de 2023 e dezembro de 2024 com novos estudos e modelos hidrogeológicos (Relatório Técnico de Solicitação de Subvenção

		<p>o monitoramento operacional e outros dados relevantes forem coletados.</p> <p>para Pesquisa Hidrogeológica Código 23 – IGAM (2022) – Tabela 12.1 (página 132) para a expansão do projeto UTM II – Itabiritos.</p> <p>As evidências não incluem ferramentas e modelos preditivos revisados e atualizados</p>
<p>4.2.3.1. A empresa operadora, em colaboração com as partes interessadas relevantes, deverá avaliar opções para mitigar impactos adversos significativos previstos na quantidade e qualidade da água, e usos atuais e potenciais futuros da água que possam ser afetados pelas práticas de gestão da água da mina. As opções deverão ser avaliadas de maneira que estejam alinhadas com a hierarquia de mitigação</p>		<p>A evidência, incluindo o Relatório Técnico Preliminar de Nível do Local sobre o Plano de Gestão de Recursos Hídricos (março de 2023), delineia um cronograma de implementação para ações de mitigação de impactos sobre a água (Capítulo 6.2), que inclui monitoramento da água e atualizações dos modelos preditivos para usuários de água e nascentes. O plano também menciona que o local recircula água tratada, reduzindo a necessidade de água doce de fontes naturais, demonstrando algum alinhamento com a hierarquia de mitigação (Capítulo 4).</p> <p>Entrevistas com uma amostra de partes interessadas e funcionários chave não fornecem informações para confirmar que a empresa tenha se engajado em compartilhamento de informações, diálogo ou acordo com as partes interessadas relevantes sobre as medidas de mitigação a serem implementadas para mitigar os impactos significativos previstos na quantidade e qualidade da água.</p>
<p>4.2.3.2. Se uma zona de mistura de água superficial ou subterrânea for proposta como estratégia de mitigação: a. Uma avaliação de risco deverá ser realizada para identificar, avaliar e documentar os riscos para a saúde humana, economias locais e vida aquática do uso da zona de mistura proposta, incluindo, para zonas de mistura de água superficial, uma avaliação sobre a</p>	<p>—</p>	<p>Não aplicável. De acordo com a empresa, não se propõe uma zona de mistura como medida de mitigação.</p>

existência de contaminantes específicos em descargas de fontes pontuais, como certos metais, que possam se acumular nos sedimentos e afetar a vida aquática; e

b. Se quaisquer riscos significativos forem identificados, a empresa operadora deverá desenvolver medidas de mitigação para proteger a saúde humana, a vida aquática e as economias locais, incluindo, no mínimo:

- i. Zonas de mistura de água superficial ou subterrânea devem ser tão pequenas quanto possível;
- ii. A água em uma zona de mistura de água superficial não deve ser letal para a vida aquática;
- iii. Uma zona de mistura de água superficial não deve interferir na passagem de peixes migratórios;
- iv. Zonas de mistura de água superficial ou subterrânea não devem interferir com o uso pré-mineração da água para irrigação, pecuária ou abastecimento de água potável, a menos que esse uso possa ser adequadamente fornecido pela empresa operadora por meio de outra fonte de qualidade e volume

semelhantes ou melhores, e que essa substituição seja acordada por todos os usuários de água potencialmente afetados; e
v. As descargas de fontes pontuais em uma zona de mistura de água superficial devem coincidir com a hidrografia local dos fluxos de água superficial, na medida do possível.

4.2.3.3. As águas afetadas pelo projeto de mineração deverão ser mantidas em uma qualidade que permita o uso seguro para os fins atuais e para os usos potenciais futuros identificados em colaboração com as partes interessadas relevantes (ver 4.2.1.2). Em particular, a empresa operadora deverá demonstrar que os contaminantes medidos nos pontos de conformidade estão:
a. Sendo mantidos nos níveis de linha de base ou níveis de fundo; ou
b. Sendo mantidos em níveis que são protetores dos usos identificados dessas águas (ver Critérios de Qualidade da Água IRMA por Fim de Uso Tabelas 4.2.a a 4.2.h, que correspondem a usos finais específicos)



A intenção deste requisito é que as liberações relacionadas à mineração (como descargas controladas de efluentes tratados ou não tratados, percolação, escoamento ou liberações não intencionais) para águas superficiais ou subterrâneas não alterem significativamente a qualidade das águas afetadas em relação à sua qualidade de água de linha de base/fundo, ou não causem qualquer contaminante a ultrapassar os níveis necessários para proteção.

a. As evidências, Relatório Técnico de Monitoramento de Água (1º Semestre de 2022), e um resumo em PowerPoint dos resultados de águas subterrâneas apresentados durante a visita ao local, indicam que a empresa monitora as águas superficiais e estabelece, por meio de monitoramento, que, em comparação com os critérios de qualidade da água para fim de uso da IRMA, a qualidade está sendo mantida para alguns parâmetros, mas não para todos, nos pontos de conformidade.

b. Uma seleção de parâmetros relevantes (Al, Fe, Mn e sólidos suspensos) das estações de águas superficiais a jusante da mina (ASP-04: Rio Burnier, ASP-06: Creek Bocaína Negra, ASP-019: Creek Carro Quebrado, EFL-1: Descarga da Barragem de Rejeitos (TSF) dos Alemães) e amostradas em janeiro de 2022 foram revisadas e confirmaram atender aos critérios de qualidade da água. Um dos três dados em EFL-1 para Mn teve uma concentração de 1,59 mg/l (acima dos critérios IRMA). Embora o Mn seja regularmente elevado, as evidências indicam que o Mn é um metal naturalmente abundante na região.

As evidências não incluem resultados de qualidade da água subterrânea ou comparações de água (superficial ou subterrânea) com a linha de base ou fundo para todos os locais ao longo do tempo.

4.2.3.4. A menos que acordado com as partes interessadas potencialmente afetadas, os recursos hídricos afetados pelas atividades de mineração deverão ser mantidos em quantidades que permitam o uso contínuo desses recursos para os fins atuais e para os usos potenciais futuros identificados em colaboração com as partes interessadas relevantes (ver 4.2.1.2)

A evidência, Relatório Hidrogeológico da Mina de Miguel Burnier - Relatório de Monitoramento Quantitativo Mensal (maio de 2022), bem como entrevistas com a empresa e suas partes interessadas, indicam que a empresa avaliou o uso da água associado ao licenciamento: 28 L/s do Poço Bocaina, 1 L/s da Lagoa dos Porcos, e 80 L/s do Soledade. Os recursos hídricos afetados pelas atividades de mineração são mantidos em quantidades que permitem o uso contínuo, conforme descrito abaixo:

Água superficial

Existem medições de fluxo em 41 corpos de água superficial. As informações incluem dados históricos, em alguns casos de 2011 a 2022, e não são observadas mudanças significativas nos fluxos. Os fluxos medidos em maio de 2022 foram bastante diversos: de 0,28 m³/h a 2.316 m³/h (Relatório Hidrogeológico da Mina de Miguel Burnier - Relatório de Monitoramento Quantitativo Mensal, maio de 2022). Foi observada uma tendência significativa de redução em quatro locais (VTBA-04, EFL-01-D, ASP-04, e ASP-21).

Água subterrânea

-Nascentes: existem 13 sites de monitoramento de fluxo em nascentes. Destes sites, observa-se uma tendência de redução nas estações MB-NA-02 e MB-NA-06 (Relatório Hidrogeológico da Mina de Miguel Burnier - Relatório de Monitoramento Quantitativo Mensal, maio de 2022).

-Piezômetros: há um registro de medições do nível do lençol freático em cerca de 40 piezômetros, de 2014 a 2023. Os piezômetros estão localizados ao redor das frentes de mineração do local: Bocaina, Campina, Papa Cobra, Boi e Vigia. Os níveis não mostram tendência de abatimento (Piezometria_miguel_burnier-vF, sem data); entretanto, esses poços são instalados para estabilidade e podem não refletir o abatimento no aquífero (não são fornecidas informações sobre a instalação).

Embora não haja relatos das partes interessadas de que a quantidade de água tenha sido impactada como resultado das atividades de mineração,

não há detalhes que confirmem que a empresa tenha investigado se o abatimento observado em quatro corpos de água superficial e nascentes subterrâneas próximas poderia estar afetando os usuários de água atuais ou futuros, distinguindo os impactos das operações de mineração daqueles causados pelas condições de seca regionais, nem evidências de engajamento das partes interessadas para avaliar ou concordar com os limites de quantidade de água aceitáveis.

4.2.4.1. **Crítico.** A empresa operadora deverá desenvolver e documentar um programa para monitorar mudanças na quantidade e qualidade da água. Como parte do programa, a empresa operadora deverá:

- a. Estabelecer um número suficiente de locais de monitoramento em locais apropriados para fornecer dados confiáveis sobre mudanças na quantidade de água e nas condições físicas, químicas e biológicas das águas superficiais, nascentes/ressurgências e águas subterrâneas (aqui referidas como características da água);
- b. Amostrar com uma frequência suficiente para contabilizar flutuações sazonais, eventos tempestades e eventos extremos que possam causar

A empresa desenvolveu um programa para monitorar mudanças na quantidade e qualidade da água, conforme apresentado nas evidências: (1) Monitoramento Quantitativo (maio de 2022), (2) Relatório Técnico da Rede de Monitoramento Hidrogeológico CAVAS (abril de 2022), (3) Relatório Técnico de Monitoramento de Água, 1º Semestre de 2022, Anexo I - Plano de Monitoramento de Água e Efluentes (2022), (4) <https://ecoarma.com.br/infraestrutura-e-qualidade/> (sem data), (5) Relatório Técnico de Pesquisa Hidrogeológica (setembro de 2022), e (6) por meio de entrevistas com uma amostra de funcionários chave e partes interessadas. O relatório hidrogeológico para o local (Relatório Técnico de Pesquisa Hidrogeológica, setembro de 2022) desenvolvido por consultores externos indica que os recursos hídricos ao redor da mina têm sido monitorados sistematicamente desde 2011. O relatório identifica:

- a) Locais de monitoramento em locais apropriados para fornecer informações confiáveis, como segue: Qualidade da Água - 57 em rios e 15 em nascentes. Amostras são coletadas e analisadas para uma variedade de parâmetros físicos, biológicos e químicos. O número de parâmetros analisados é em torno de 24. Quantidade de Água - 41 em rios, 13 em nascentes e 40 em piezômetros. Além da água superficial e subterrânea, a empresa mantém informações sobre precipitação.
- b) Monitoramento com uma frequência para detectar mudanças sazonais nos níveis de água e qualidade, que inclui disposições para amostragem de águas pluviais durante ou logo após períodos de precipitação intensa (Programa de Monitoramento de Água e Efluentes, junho de 2022). De acordo com as evidências, a frequência é mensal na maioria das estações, em outras é a cada 15 dias, trimestral, a cada quatro meses ou semestral.
- c) Tem níveis de gatilho ou indicadores de impactos negativos para alinhar com os requisitos de permissão. Quantidade: para os níveis em piezômetros

mudanças nas características da água;
c. Estabelecer níveis de gatilho e/ou outros indicadores para fornecer alerta precoce de mudanças negativas nas características da água;
d. Amostrar a qualidade e registrar a quantidade de águas afetadas pela mineração destinadas ao reuso por entidades não mineradoras;
e. Usar métodos credíveis e equipamentos apropriados para detectar mudanças nas características da água de forma confiável; e
f. Utilizar laboratórios acreditados capazes de detectar contaminantes em níveis abaixo dos valores nas Tabelas de Critérios de Qualidade da Água IRMA por Fim de Uso.

e fluxos em rios/nascentes existem gráficos de tendência para detectar mudanças ao longo do tempo. Qualidade: os resultados são comparados aos limites estabelecidos pela regulamentação local (COPAM/CERH n° 01/2008 e COPAM/CERH n° 08/2022).

e) Usa métodos credíveis e equipamentos apropriados operados por profissionais competentes para medir as características da água de forma confiável. A empresa utiliza Métodos Padrão e a regulamentação local DN COPAM 01/2008 como diretrizes para amostragem, preservação e análise das amostras. Um micro-pinwheel é usado principalmente para medições de fluxo, ou método volumétrico e leituras em vertedouros, conforme necessário.

f) As análises são realizadas em laboratórios externos acreditados, capazes de detectar contaminantes em níveis abaixo dos valores definidos pela legislação brasileira. O monitoramento da qualidade da água é conduzido pela Ecoar Monitoramento Ambiental, com seu laboratório acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação, conforme ISO/IEC 17025 (<https://ecoarma.com.br/infraestrutura-e-qualidade/>).

As evidências não incluem:

- Resultados de monitoramento da qualidade da água subterrânea de uma seleção de poços e piezômetros como no requisito a.
- Resultados de monitoramento de quantidade de água subterrânea (ou seja, flutuações sazonais ou efeitos do uso da água ao longo do tempo em aquíferos rasos e profundos) como no b.
- Amostragem da qualidade da água de águas afetadas pela mineração enviadas para fora do local (ou seja, para uso como irrigação ou outros fins) e quantidades documentadas, ou justificativa e evidências sobre por que este item não é relevante (ou seja, não reutilizado) como no d.
- Limites de detecção da análise da qualidade da água (capazes de detectar contaminantes em níveis abaixo dos valores nos Critérios de Qualidade da Água IRMA - Tabelas 4.2.a e 4.2.d (ver seção 4.2.3.3) como no f.

4.2.4.2. As amostras devem ser analisadas para todos os parâmetros que têm um potencial razoável de impactar adversamente os usos atuais e

Plano de Monitoramento de Água e Efluentes - Anexo I (2022), um plano geral, e o Relatório Técnico de Monitoramento de Água, 1º Semestre de 2022 (janeiro a junho de 2022), que relata os resultados de 20 estações (água superficial e efluentes) localizadas a jusante das operações, com resultados laboratoriais de janeiro a junho de 2022. As informações de monitoramento

futuros identificados da água. Quando o monitoramento de linha de base ou de fundo, a caracterização da fonte, a modelagem e outras informações específicas do local indicarem que não há potencial razoável para que um parâmetro exceda os valores de linha de base/fundo ou os critérios numéricos nas Tabelas de Critérios de Qualidade da Água por Uso Final da IRMA (dependendo da abordagem usada em 4.2.3.3), esses parâmetros não precisam ser medidos regularmente.

fornechas indicam que a empresa amostrou todos os parâmetros nos critérios relevantes de qualidade da água por uso final da IRMA, incluindo parâmetros sem potencial razoável de excedência, e estabeleceu um cronograma para reavaliar todos os parâmetros e confirmar a ausência de potencial razoável de excedência (Plano de Monitoramento de Água e Efluentes - Anexo I, 2022).

Parâmetros analisados:

Alcalinidade, alumínio (dissolvido e total), coliformes, condutividade, cor, DBO, DQO, fenóis, ferro (dissolvido e total), fosfato, manganês (dissolvido e total), matéria sedimentável, mercúrio, nitrogênio, óleo e graxa, oxigênio dissolvido, pH, sólidos dissolvidos totais, sólidos suspensos, temperatura e turbidez.

As amostras foram coletadas em estações nos rios, pontos de descarga de efluentes e outras localizações.

4.2.4.3. A empresa operadora deve ativamente solicitar que as partes interessadas das comunidades afetadas participem do monitoramento da água e revisem e forneçam feedback sobre o programa de monitoramento da água:

- a. A participação pode envolver o uso de especialistas independentes selecionados pela comunidade; e
- b. Se solicitado pelas partes interessadas da comunidade, os custos relacionados à participação no monitoramento e na revisão do programa de monitoramento



Não atende. A evidência, uma apresentação sobre o Programa de Gestão de Água do local (maio de 2023), indica que a empresa solicitou a contribuição das partes interessadas para o mapeamento de corpos d'água ao redor do local da mina em 2022 e informou as partes interessadas sobre suas práticas de gestão de água como parte do Programa de Educação Ambiental (PEA). A evidência não fornece detalhes que confirmem que a empresa solicitou a participação das partes interessadas no monitoramento da qualidade da água associado à operação Miguel Burnier.

devem ser cobertos total ou parcialmente pela empresa, e um acordo mutuamente aceitável para cobrir os custos deve ser desenvolvido.

- 4.2.4.4. A empresa operadora deve desenvolver e implementar um plano de gestão adaptativa para a água que:
- Detalhe as ações planejadas para mitigar impactos previstos nos usos atuais e futuros da água e dos recursos naturais devido às mudanças na qualidade e quantidade das águas superficiais e subterrâneas relacionadas ao projeto de mineração; e
 - Especifique ações de gestão adaptativa que ocorrerão se certos resultados (por exemplo, impactos específicos), indicadores, limites ou níveis de gatilho forem atingidos, bem como os prazos para sua conclusão.

Esse requisito foi avaliado na Auditoria Inicial da IRMA e posteriormente reavaliado para a Verificação do CAP da IRMA. As descobertas da auditoria inicial são descritas primeiro, seguidas pela avaliação do CAP. A classificação reflete a nova avaliação do CAP.

Descobertas da Auditoria Inicial:

Um plano de gestão adaptativa (PGA) para água é uma ferramenta que fornece um processo estruturado e iterativo para reduzir incertezas ao longo do tempo por meio do monitoramento do sistema. A empresa desenvolveu um plano de gestão de recursos hídricos (Plano de Gestão de Recursos Hídricos, março de 2023) que busca detectar a qualidade e quantidade das águas subterrâneas no poço Bocaina, bem como mudanças nas águas superficiais ao redor e a jusante da operação de Miguel Burnier e da barragem de rejeitos (TSF). O plano inclui o monitoramento de águas superficiais e subterrâneas (química da água, características físicas e monitoramento biológico) e a variação sazonal na elevação do lençol freático e nos fluxos de água superficial.

O plano de gestão de recursos hídricos da Gerdau inclui uma declaração geral relacionada a impactos previstos (página 59), mas não apresenta evidências de implementação ou:

- Passos preventivos para proteção de recursos aquáticos relacionados ao projeto de mineração, como manter a qualidade ou quantidade de água em níveis de base para usos atuais e futuros, ou ações planejadas para responder ou mitigar potenciais mudanças nos recursos hídricos (ou seja, rios, lagos, águas subterrâneas, poços/abastecimento de água, nascentes, olhos d'água), incluindo níveis de gatilho ou limites que desencadeiem ações de gestão adaptativa.

b. Ações específicas a serem tomadas caso as medidas de mitigação propostas não sejam eficazes ou os limites predefinidos ou níveis de gatilho sejam excedidos, juntamente com responsabilidades e prazos para sua conclusão.

Descobertas do CAP:

Após a Auditoria Inicial da IRMA, a empresa desenvolveu um abrangente Plano de Gestão Adaptativa da Água (PGAA) (Water Services and Technologies, julho de 2024), um documento orientador para a gestão de recursos hídricos, que detalha ações planejadas para prevenir e mitigar impactos atuais e futuros na qualidade e quantidade da água, e sistemas de gestão relacionados ao projeto de mineração Miguel Burnier. O PGAA, informado por estudos hidrológicos, hidrogeológicos e hidroquímicos, dados de base sobre a água e direções de fluxo, considera fontes e usos de água nas bacias hidrográficas do Rio das Velhas e Rio Paraopeba e inclui o balanço hídrico. Esses dados permitem que a empresa compreenda as características atuais da água, preveja cenários futuros e identifique fontes naturais e operacionais de potenciais impactos. O PGAA é sustentado por procedimentos operacionais e incorpora políticas e papéis-chave.

As evidências demonstram que a empresa

a. Desenvolveu ações específicas de mitigação preventiva e programas de monitoramento para impactos em águas superficiais e subterrâneas (PGAA, Capítulo 15), apoiados por procedimentos que definem estratégias de mitigação para:

- Erosão de sedimentos: Monitoramento da eficácia da gestão de águas pluviais por drones (Procedimento de Inspeção de Drenagem por Drones, outubro de 2022), procedimentos preventivos para controle de sedimentos em estradas (Procedimento de Limpeza da Estrada de Acesso à BR040, Pátios de Estocagem e Bacias de Decantação, junho de 2024) e áreas operacionais durante a estação chuvosa (Plano de Orientação para a Estação Chuvosa na Mina, maio de 2024). Este último é implementado anualmente, conforme indicado por rastreadores de implementação do plano de ação e fotos das ações de mitigação (Plano de Controle P3C, sem data; Apresentações P3C, 2023 e 2024).

- Rebaixamento do lençol freático e uso de águas subterrâneas: A empresa utiliza um fluxograma de água e o software Visual Water Balance (VWB) para rastrear todas as entradas e saídas de água (Memorando Técnico – Visita Técnica do Balanço Operacional de Água, julho de 2024), bem como o uso total de água, consumo e reciclagem/reutilização de água. Procedimentos para Determinação do Balanço Hídrico (Balanço Hídrico da Mina, julho de 2024) e Leituras e Inspeções de Hidrômetros (Leituras de Hidrômetros, Monitoramento e Inspeções do Sistema de Rebaixamento de Níveis de Água Subterrânea, junho de 2024) garantem o monitoramento adequado dos sistemas de rebaixamento, conformidade com licenças e mitigação de impactos em córregos e na água utilizada pelas comunidades ao redor. Nota-se que a empresa ainda não iniciou a extração de água subterrânea e não houve rebaixamento do lençol freático.

- Recirculação de cerca de 75% da água para o processamento do minério: Essa medida visa reduzir as taxas de abstração de águas subterrâneas e a geração de efluentes (PGAA, Tabela 8-2).

b. Estabeleceu níveis de gatilho e atualizou seus planos de gestão adaptativa com ações específicas a serem tomadas caso as medidas de mitigação propostas não sejam eficazes ou os limites predefinidos ou níveis de gatilho sejam excedidos, juntamente com responsabilidades e prazos para sua conclusão. O Procedimento de Gestão de Riscos, Aspectos e Impactos Ambientais (abril de 2024) define medidas para responder a incidentes ambientais de alto risco, incluindo o desenvolvimento e a implementação de medidas corretivas e o relatório para as partes interessadas. Procedimentos de suporte incluem o Procedimento de Incidentes (setembro de 2024) e o Procedimento PSIF-E (agosto de 2024), que detalham os prazos para investigação, relatório, correção e medidas preventivas.

A empresa realiza monitoramento regular da qualidade e quantidade da água em corpos hídricos superficiais e nascentes a montante e a jusante da mina, além de efluentes, de acordo com seu Plano de Monitoramento de Água e Efluentes (Anexo I, 2022). Uma análise dos registros de monitoramento, incluindo uma amostra de relatórios de laboratório terceirizados para 15 nascentes (6 relatórios anuais de 2017 a 2024) e um

Relatório Técnico de Monitoramento de Água (1º Semestre de 2022, junho de 2022), confirma que o programa de monitoramento da qualidade da água foi implementado. Os dados de monitoramento de qualidade da água são avaliados em relação às medições de base estabelecidas e aos padrões regulatórios aplicáveis (Deliberação Normativa Conjunta No. 01/2008 da Agência Estadual de Meio Ambiente para efluentes e águas superficiais, e Resolução No. 396/2008 da Agência Federal de Meio Ambiente para águas subterrâneas) (PGAA, Capítulo 7).

Além disso, a quantidade de água superficial é acompanhada por meio de um banco de dados Excel cobrindo 63 pontos de monitoramento desde 2011 (Relatório Mensal, junho de 2024) e verificada com relatórios mensais de terceiros (junho de 2024). Os níveis de águas subterrâneas também são monitorados com um banco de dados de aproximadamente 75 piezômetros e poços tubulares desde 2014 (Piezômetros Miguel Burnier, junho de 2024). Dados diários de precipitação são registrados conforme o Procedimento de Monitoramento de Precipitação (Monitoramento de Precipitação, fevereiro de 2023) e comparados a uma série de bancos de dados Excel contendo dados históricos de vários pontos de monitoramento (Pluviometria para a barragem de Soledade, barragem de rejeitos Alemães, cava Campina; Escritórios Centrais e UTM-II, 2012–julho de 2024).

Os dados de precipitação, juntamente com os resultados do monitoramento da qualidade e quantidade da água, são integrados ao software Hydro GeoAnalyst (HGA), que a empresa utiliza para rastrear e analisar tendências temporais nas características da água. Os dados de precipitação também são usados para contextualizar variações observadas de curto prazo na qualidade e quantidade da água, apoiando uma compreensão abrangente das dinâmicas hidrológicas e da qualidade da água na área (Apresentação sobre o Capítulo 4.2 – Feedback pós-auditoria, outubro de 2024).

Níveis de gatilho para efluentes, corpos d'água superficiais e nascentes de águas subterrâneas estão definidos no Procedimento de Monitoramento Ambiental (julho de 2024) para medições de campo (por exemplo, pH, oxigênio dissolvido, turbidez) e parâmetros laboratoriais. Cada nível de gatilho está associado a ações de resposta específicas, com prazos para intervenções imediatas, pós-correção ou no próximo ciclo de

monitoramento. Para lagoas e sumidouros, níveis de gatilho e planos de ação associados são prescritos no Procedimento de Inspeção de Lagoas e Sumidouros (novembro de 2023). As operações são retomadas somente quando a qualidade da água está dentro dos limites aceitáveis.

Ações corretivas também são necessárias caso o monitoramento da quantidade de água (Monitoramento de Fluxo de Cursos de Água, março de 2023; e Monitoramento de Níveis de Água Subterrânea e Piezômetros, novembro de 2022) indique desvios significativos.

Um relatório recente de incidentes (UNC-12681; 10 de agosto de 2024) e incidentes anteriores entre 2012 e 2022, descritos no PGAA Capítulo 9.1, indicam que esses procedimentos são implementados, uma vez que anomalias identificadas nas características da água acionaram a implementação imediata de ações de mitigação.

A empresa estabeleceu níveis de gatilho e ações de resposta para fontes de água da comunidade (por exemplo, fornecimento suplementar de água, reparos de tubulação e uso de caminhões-pipa), conforme descrito no Procedimento Geral de Gestão do Abastecimento de Água da Comunidade (março de 2024). A implementação dessas medidas é indicada por casos específicos apresentados em uma apresentação sobre Controles Operacionais e Monitoramento (sem data) e em feedback sobre questões do AUDIRE (setembro de 2024).

Durante a auditoria presencial do CAP, partes interessadas das comunidades de Mota, Retirinho, Chrockatt de Sá, Hargrives e Miguel Burnier relataram preocupações de que a operação de mineração possa impactar negativamente a qualidade e quantidade da água das nascentes. Entrevistas com a equipe ambiental da mina, observações e análise de documentação, incluindo uma transcrição de uma reunião conduzida pelo governo sobre potenciais impactos da mineração em uma das nascentes de preocupação (nascente Buracos dos Lobos) (maio de 2024), evidências suplementares (fotos e vídeos; dezembro de 2023), um Procedimento Geral de Gestão do Abastecimento de Água da Comunidade (março de 2024), um relatório sobre Abastecimento de Água no Subdistrito do Distrito de Mota em Miguel Burnier (Abastecimento de Água no Subdistrito do Distrito de Mota em Miguel Burnier, junho de 2024), uma amostra de resultados de laboratório de

terceiros para a qualidade da água das nascentes (6 relatórios para 15 pontos de monitoramento, de 2017 a 2024), uma apresentação que resume as informações de infraestrutura das nascentes, qualidade e quantidade de água e monitoramento de precipitação (Apresentação sobre o Capítulo 4.2 – Feedback pós-auditoria, outubro de 2024), indicam que a empresa monitora essas fontes e investiga potenciais impactos, os quais provavelmente são devido a fatores naturais como precipitação e seca, em vez de atividades de mineração.

As evidências também indicam que a nascente Buracos dos Lobos está localizada a montante da mina, fora da concessão da mina, e é gerenciada por uma terceira parte designada pelo governo.

O plano de gestão adaptativa não fornece detalhes suficientes sobre como as mudanças na qualidade da água subterrânea serão detectadas sem o monitoramento da qualidade da água de poços de monitoramento ou piezômetros, tornando incerto se potenciais impactos (por exemplo, infiltração) seriam identificados em nascentes superficiais ao redor da mina, que podem não representar totalmente a qualidade da água subterrânea devido a misturas, influências superficiais e dinâmicas complexas de fluxo.

4.2.4.5. Anualmente ou com maior frequência, se necessário (por exemplo, devido a mudanças em fatores operacionais ou ambientais), a empresa operadora deve revisar e avaliar a eficácia das ações de gestão adaptativa e, conforme necessário, revisar o plano para melhorar os resultados da gestão hídrica.



A empresa desenvolveu um plano de gestão hídrica (Plano de Gestão de Recursos Hídricos, março de 2023) no início de 2023. A última revisão completa dos recursos hídricos foi realizada em setembro de 2019, conforme apresentado na evidência (GMA-PGG-010-014, Seção 4.10.1 - Análise e Registro de Resultados, setembro de 2019). Entrevistas com a empresa e uma captura de tela do seu software (Portal da Rotina Gerdau (PRG), maio de 2023) indicam que ações de mitigação para lidar com impactos identificados na qualidade da água superficial são revisadas continuamente até a resolução.

As evidências não incluem informações que confirmem que a empresa realiza uma revisão da eficácia do plano de gestão adaptativa específico para o local de Miguel Burnier (ou seja, para águas superficiais) ou implementado para águas subterrâneas a cada 12 meses.

4.2.4.6.	As partes interessadas da comunidade devem ter a oportunidade de revisar os planos de gestão adaptativa e participar da revisão desses planos.		Não cumpre. A empresa não forneceu às partes interessadas a oportunidade de revisar e participar da revisão do plano de gestão adaptativa.
4.2.5.1.	A empresa operadora deve publicar dados de linha de base ou de referência sobre a quantidade e qualidade da água, e os seguintes dados devem ser publicados anualmente ou com a frequência acordada pelas partes interessadas das comunidades afetadas: a. Dados de monitoramento para pontos de conformidade de águas superficiais e subterrâneas; e b. Dados de monitoramento sobre a quantidade de água (ou seja, fluxos e níveis de águas superficiais, nascentes/olheiros e águas subterrâneas) e o volume de água descarregado e extraído/bombeado para operações de mineração.		A empresa publicou dados de linha de base para seu novo projeto (EIA - Pilha de Estéril MB2, fevereiro de 2017) e disponibilizou-os no site da autoridade ambiental local. A empresa também publicou dados de monitoramento da qualidade da água superficial em pontos de conformidade (Relatório Técnico de Monitoramento de Água (1º Semestre de 2022, junho de 2022) no site da autoridade ambiental local. Este site, incluindo os dados de linha de base e monitoramento, é acessível ao público. As evidências, bem como entrevistas com uma amostra de partes interessadas potencialmente afetadas (ou seja, residentes mais próximos da mina ou em áreas afetadas), não incluem dados de monitoramento da qualidade da água subterrânea, quantidade de água ou volume de água extraído/bombeado ou descarregado para operações de mineração, nem detalhes que confirmem que os relatórios de monitoramento publicados são atualizados anualmente.
4.2.5.2.	A empresa operadora deve desenvolver e implementar procedimentos eficazes para comunicar rapidamente com as partes interessadas		A empresa possui um procedimento escrito para relatar emergências relacionadas à água (Manuseio Externo de Incidentes Ambientais, outubro de 2021). Essa evidência inclui um fluxograma da cadeia de comunicação que é iniciada quando ocorre uma emergência. A empresa também forneceu seu

relevantes no caso de mudanças na quantidade ou qualidade da água que representem uma ameaça iminente à saúde ou segurança humana, ou a recursos comerciais ou naturais.

Plano de Resposta a Emergências, que cobre qualquer emergência no local (novembro de 2017).
As evidências não incluem descrições técnicas de emergências relacionadas à qualidade ou quantidade da água, ações tomadas quando os níveis de gatilho são excedidos, detalhes de contatos externos a serem informados (comunidades, autoridades, mídia) e detalhes que confirmem que os procedimentos são compartilhados com as partes interessadas relevantes (por exemplo, agências de segurança pública, primeiros socorristas etc.).

4.2.5.3. A empresa operadora deve discutir estratégias de gestão hídrica, desempenho e questões de gestão adaptativa com as partes interessadas relevantes anualmente ou com maior frequência, se solicitado pelas partes interessadas.



As evidências, Programa de Educação Ambiental (2020), indicam que a empresa apresentou estratégias de gestão da qualidade da água (por exemplo, fluxograma operacional de água, fontes de abstração de água, reutilização de água, uso de água e controles ambientais, como monitoramento e gestão de águas pluviais), conforme descrito em uma apresentação (Apresentação usada para falar sobre Gestão da Água na Mineração, sem data, 13 páginas) às partes interessadas relevantes. As evidências indicam que houve 15 participantes, incluindo habitantes de Ouro Branco, Congonhas, Lafaiete, Itabirito e Ouro Preto.

As evidências, bem como entrevistas com uma amostra de partes interessadas potencialmente afetadas (ou seja, residentes mais próximos da mina ou em áreas afetadas), não incluem um registro de participantes dessa reunião (ou seja, nomes, locais, contatos) ou tópicos abordados para indicar que a empresa discute tópicos relacionados à água (qualidade, desempenho) específicos da Mina de Miguel Burnier com as partes interessadas anualmente (incluindo comunidades, autoridades e outras partes interessadas).

Capítulo 4.3 — Qualidade do Ar

Base para Avaliação

4.3.1.1. A empresa operadora deve realizar uma triagem da qualidade do ar para determinar se pode haver



A empresa realizou uma triagem da qualidade do ar para determinar o potencial de impactos significativos relacionados às atividades de mineração (como processamento de minério, geração de poeira em estradas, detonação, pontos de transferência e descarte de estéril), conforme

impactos significativos associados às suas operações.

evidenciado no estudo de dispersão atmosférica (fevereiro de 2017). O exercício de triagem é suficientemente robusto e geograficamente adequado para identificar possíveis impactos significativos que a mina pode causar na qualidade do ar. Os resultados calculados de Material Particulado (MP10) e Particulados Totais em Suspensão (PTS) (Tabela 15, p. 26) estão abaixo dos limites máximos permitidos, conforme definido pela legislação nacional (Resolução CONAMA nº 491, novembro de 2018). Os modelos e cálculos usados no modelo de dispersão foram aprovados pela U.S. EPA. O EIA da Pilha de Estéril MB2 (fevereiro de 2017, p. 688) categoriza o impacto causado pelas obras de construção nas comunidades próximas como de magnitude média devido à natureza temporária e à reversibilidade dos impactos causados pela emissão de poeira

4.3.1.2. Durante a triagem, ou como parte de um esforço separado de coleta de dados, a empresa operadora deve estabelecer a linha de base da qualidade do ar na área do projeto de mineração.



As evidências (EIA da Pilha de Estéril MB2, fevereiro de 2017, p. 228; estudo de dispersão atmosférica, fevereiro de 2017, p. 23) indicam que a empresa estabeleceu uma linha de base para a qualidade do ar na área da mina e implementou monitoramento contínuo como parte do controle operacional diário dos impactos na qualidade do ar.

A operação de mineração em Miguel Burnier começou em 2007. Não foram fornecidas evidências de linha de base da qualidade do ar antes da construção da mina, como estudos anteriores ou estimativas da qualidade do ar antes do desenvolvimento da mina por meio de modelagem.

4.3.1.3. Se a triagem ou outras informações confiáveis indicarem que as emissões atmosféricas de atividades relacionadas à mineração podem impactar negativamente a saúde humana, a qualidade de vida ou o meio ambiente, a empresa operadora deve realizar uma avaliação para



As evidências (estudo de dispersão atmosférica, fevereiro de 2017) indicam que a empresa realizou uma avaliação para prever e avaliar a significância dos potenciais impactos das emissões atmosféricas relacionadas à mineração. O estudo considerou 939 pontos de modelagem em uma grade de 15 km x 15 km na área da mina e arredores, bem como dados de três pontos de monitoramento nas comunidades Mota, Miguel Burnier e Chrockatt de Sá, próximos à empresa, para simular concentrações de poluição do ar.

Embora as simulações tenham previsto que as médias anuais e de 24 horas da poluição do ar permanecerão abaixo dos limites legais definidos pela Resolução CONAMA nº 491 de novembro de 2018, a empresa realiza monitoramento semestral usando três estações nas comunidades para

prever e avaliar a significância dos potenciais impactos.

avaliar a concentração diária máxima de Material Particulado Total em Suspensão (TSP) e Material Particulado Inalável (MP10).

O Relatório Técnico de Monitoramento da Qualidade do Ar (dezembro de 2022) indica que nenhuma amostra excedeu os limites legais durante o período de monitoramento entre julho de 2022 e janeiro de 2023. As previsões de modelagem de dispersão são complementadas por amostragens de 24 horas para matéria particulada, TSP e MP10 em três locais de monitoramento. As informações coletadas (condições climáticas, taxa de fluxo, duração) e análises laboratoriais são relatadas e usadas para avaliar as concentrações máximas diárias.



As evidências não incluem estimativas sobre a contribuição da operação para receptores a sotavento (conforme determinado pela diferença nas concentrações de fundo a montante e a jusante) para avaliar a significância de impactos adversos, como relatado em entrevistas com partes interessadas.

4.3.1.4. A avaliação deve incluir o uso de modelagem e monitoramento da qualidade do ar consistentes com metodologias amplamente aceitas e documentadas para estimar as concentrações, transporte e dispersão de contaminantes atmosféricos relacionados à mineração.



A evidência, um estudo de dispersão atmosférica (fevereiro de 2017, p. 7-8), indica que a avaliação foi elaborada utilizando o modelo prognóstico WRF, com aplicação subsequente no modelo de dispersão de poluentes AERMOD. Ambos são metodologias amplamente aceitas (por exemplo, pela U.S. EPA) e documentadas. O modelo AERMOD considera concentrações, transporte e dispersão de contaminantes atmosféricos, e o modelo matemático subjacente tende a produzir resultados de estimativas conservadoras. Conforme indicado no relatório de monitoramento da qualidade do ar (Relatório Técnico de Monitoramento da Qualidade do Ar, dezembro de 2022), a qualidade do ar é monitorada utilizando três estações de monitoramento nas comunidades ao redor, cada uma equipada com um amostrador de alto volume acoplado a um separador de partículas finas para detectar material particulado PM10 e PM2.5.

A evidência não inclui medições paralelas a favor do vento e contra o vento da operação ativa, nem a análise da concentração de material particulado para confirmar a contribuição do local à qualidade do ar local, considerando a topografia, a direção predominante do vento (para o oeste), a sazonalidade e o teor de umidade da superfície do solo (úmido, saturado, seco), bem como os corpos receptores (ou seja, comunidades, habitats, biodiversidade, serviços ecológicos). Entrevistas com uma amostra de partes interessadas

		<p>em Miguel Burnier e Chrockatt de Sá indicam que a poeira é uma preocupação constante.</p>
<p>4.3.2.1. Crítico. Caso sejam identificados impactos potenciais significativos na qualidade do ar, a empresa operadora deve desenvolver, manter e implementar um plano de gestão da qualidade do ar que documente medidas para evitar, e, quando isso não for possível, minimizar os impactos adversos na qualidade do ar.</p>		<p>A evidência, Plano de Preparação para o Período Seco - 2022 (janeiro de 2023), é um rastreador de ações, indicando que a empresa desenvolveu, manteve e implementou um plano de gestão da qualidade do ar que documenta medidas para evitar, e, quando isso não for possível, minimizar os impactos adversos na qualidade do ar.</p> <p>A evidência listada de a a d a seguir sustenta esta conclusão:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Programa de Monitoramento da Qualidade do Ar (janeiro de 2023) determina a frequência das medições de qualidade do ar; b. Relatório Técnico de Monitoramento da Qualidade do Ar (dezembro de 2022) lista as medições de qualidade do ar realizadas de julho até o final de 2022, sem que nenhuma excedesse os limites legais estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 491 de novembro de 2018; c. Tela Climática (maio de 2023) descreve as informações e o controle de emissões atmosféricas por veículos; d. Plano de Preparação para o Período Seco P³S (2022) mostra fotos das medidas implementadas, como aplicação de polímeros, irrigação de vias e revegetação de taludes. <p>A evidência indica que as estratégias de gestão da qualidade do ar (ou seja, prevenção, revegetação, irrigação e manutenção de vias, controles de processamento, observação de emissões visíveis etc.) delineadas no Plano de Preparação para o Período Seco estão sendo implementadas no nível do local. A poeira continua sendo uma preocupação constante dos interessados (ver 4.3.1.3). Embora o plano de gestão da qualidade do ar inclua medidas de controle de poeira, lacunas no monitoramento (por exemplo, falta de medições paralelas a favor e contra o vento e análise de material particulado, conforme mencionado em 4.3.1.4) podem não estar caracterizando adequadamente os impactos da poeira nas comunidades.</p>
<p>4.3.2.2. As estratégias e planos de gestão da qualidade do ar devem ser implementados e atualizados, conforme</p>		<p>As estratégias delineadas no plano de gestão estão sendo implementadas, conforme indicado no rastreador de itens de ação, no Plano de Preparação para Períodos Secos - 2022 (janeiro de 2023) e nas fotografias dos resultados mostrados no Plano de Preparação para Períodos Secos (P³S) – 2022 (2022).</p>

necessário, ao longo da vida útil da mina.

Os EIA's, realizados a cada alteração do projeto de mineração, incluem estudos de qualidade do ar para capturar fontes de emissões de ar aumentadas ou reduzidas e oferecem sugestões sobre como prevenir e/ou remediar esses impactos, conforme indicado em:

- MB2 Sterile Disposal Pile - Mina Miguel Burnier, Ouro Preto-MG (2017), p. 741-742
- Pilha de Disposição de Rejeitos (PDR) Sardinha (maio de 2020), p. 612-613
- Projeto UTM II – Itabiritos Mina Miguel Burnier. Ouro Preto-MG (dezembro de 2020), PARTE III, p. 16-15

4.3.3.1. A empresa operadora deve monitorar e documentar a qualidade do ar ambiente e a poeira associada ao projeto de mineração, utilizando pessoal treinado em monitoramento de qualidade do ar.

As evidências, Relatório Técnico de Monitoramento da Qualidade do Ar (dezembro de 2022), incluem o Anexo C - Certificado de Acreditação (junho de 2021) e o Anexo D - Anotação de Responsabilidade Técnica (julho de 2021). Ambos os certificados, assim como entrevistas com pessoal chave, indicam que a empresa monitora e documenta a qualidade do ar ambiente e a poeira do projeto de mineração e que o monitoramento é realizado por pessoal adequadamente treinado.

4.3.3.2. Os locais de monitoramento da qualidade do ar ambiente e da poeira devem ser situados ao redor do local da mina, das operações relacionadas e das rotas de transporte, assim como no ambiente ao redor, de forma que proporcionem uma amostragem representativa da qualidade do ar suficiente para demonstrar conformidade ou não conformidade com os critérios de qualidade do ar e poeira em 4.3.4.3, e detectar impactos da qualidade do ar e poeira nas comunidades afetadas e no meio ambiente. Quando a modelagem for

A evidência, Relatório Técnico de Monitoramento da Qualidade do Ar (dezembro de 2022), indica que a empresa implementou pontos de monitoramento nas comunidades ao redor (capítulo 5.2, p. 8). A localização está de acordo com o EIA do MB2 Sterile Disposal Pile (fevereiro de 2017, p. 227), e é informada pelo modelo de qualidade do ar conforme documentado no estudo de dispersão atmosférica (fevereiro de 2017, p. 23). Os monitores de ar foram observados em posição durante a auditoria no local, e o monitoramento do ar está em andamento de acordo com os procedimentos aceitos.

A evidência, incluindo entrevistas com a empresa e seus stakeholders, não inclui locais de monitoramento up-wind e downwind para medir a contribuição da operação para a qualidade do ar na linha de cerca.

necessária (veja 4.3.1.4), os locais de monitoramento do ar devem ser informados pelos resultados da modelagem da qualidade do ar.

4.3.4.1. Novas minas e minas existentes devem cumprir os Padrões de Qualidade do Ar da União Europeia (Padrões da UE), conforme alterados em sua versão mais recente (Veja Tabela 4.3, abaixo), nos limites do local da mina e das rotas de transporte, e/ou mitigar as exceções da seguinte forma:

- a. Se uma mina estiver localizada em uma área atmosférica onde as condições de qualidade do ar de referência atendem aos Padrões da UE, mas as emissões de atividades relacionadas à mineração causarem uma exceção de um ou mais parâmetros, a empresa operadora deverá demonstrar que está fazendo reduções incrementais nessas emissões e, dentro de cinco anos, demonstrar conformidade com os Padrões da UE; ou
- b. Se uma mina estiver localizada em uma área atmosférica onde a qualidade do ar de referência já está

Não pontuado. De acordo com a orientação da IRMA, este requisito pode ser marcado como "não pontuado" caso a empresa não siga os padrões de emissões da UE. A empresa cumpre com os padrões de qualidade do ar do país anfitrião, estabelecidos pela legislação nacional CONAMA Resolução No. 491 de novembro de 2018 e pelos valores contidos na regulamentação federal (Resolução COPAM No. 01, de 26 de maio de 1981), sem considerar os valores padrão da União Europeia

degradada abaixo dos Padrões da UE, a empresa operadora deverá demonstrar que as emissões de atividades relacionadas à mineração não excedem os Padrões da UE, e fazer melhorias incrementais na qualidade do ar da área atmosférica que sejam, no mínimo, equivalentes às emissões do projeto de mineração.

4.3.4.2. Como alternativa à 4.3.4.1, a empresa operadora pode adotar uma abordagem baseada em risco para proteger a qualidade do ar da seguinte forma:
a. Novas minas e minas existentes devem cumprir, no mínimo, os padrões de qualidade do ar do país anfitrião, e onde não existir um padrão do país anfitrião, as minas devem demonstrar conformidade com um padrão internacional credível de melhores práticas;
b. Quando a conformidade for atendida para os padrões do país anfitrião, mas a mina ainda enfrentar um risco residual relacionado às suas emissões atmosféricas, então padrões mais rigorosos de melhores

— Não pontuado. De acordo com a orientação da IRMA, este requisito pode ser marcado como "não pontuado" caso a empresa não siga os padrões de emissões da UE. A empresa cumpre com os padrões de qualidade do ar do país anfitrião, estabelecidos pela legislação nacional CONAMA Resolução No. 491 de novembro de 2018 e pelos valores contidos na regulamentação federal (Resolução COPAM No. 01, de 26 de maio de 1981), sem considerar os valores padrão da União Europeia.
O programa de monitoramento da qualidade do ar inclui os seguintes parâmetros:
-Partículas Totais em Suspensão (PTS)
-Partículas Inaláveis (MP10)
-Partículas Respiráveis (MP2.5)
-Fumaça
-SO²
-CO
-O³
-NO²
-Pb.

práticas internacionais devem ser aplicados;
c. Quando a conformidade for atendida para os padrões de melhores práticas internacionais e a mina ainda enfrentar um risco residual de suas emissões atmosféricas, então a mina deve estabelecer limites mais rigorosos autodeterminados e implementar medidas adicionais de mitigação para atender a esses limites; e
d. Para todos os riscos relacionados às emissões atmosféricas, a mina deve demonstrar que está fazendo reduções incrementais nas emissões, por meio de um plano em várias etapas com prazos definidos.

4.3.4.3. A deposição de poeira proveniente de atividades mineradoras não deve exceder 350 mg/m²/dia, medida como média anual. Uma exceção à 4.3.4.3 pode ser feita se demonstrar conformidade não for razoavelmente possível por meio de métodos de monitoramento comuns. Nesses casos, a empresa operadora deve utilizar as melhores práticas disponíveis

— Não pontuado. De acordo com a orientação da IRMA, este requisito pode ser marcado como "não pontuado" caso a empresa não siga os padrões de emissões da UE. A empresa cumpre com os padrões de qualidade do ar do país anfitrião, estabelecidos pela legislação nacional CONAMA Resolução No. 491 de novembro de 2018 e pelos valores contidos na regulamentação federal (Resolução COPAM No. 01, de 26 de maio de 1981), sem considerar os valores padrão da União Europeia

para minimizar a contaminação por poeira.

4.3.5.1. A empresa operadora deve garantir que seu plano de gestão da qualidade do ar e as informações de conformidade estejam atualizados e disponíveis publicamente, ou sejam disponibilizadas aos stakeholders mediante solicitação.



O plano de controle ambiental para o empilhamento de terra vegetal e para os rejeitos (março de 2019, p. 60) indica que o plano de gestão da qualidade do ar da mina foi atualizado pela última vez em março de 2019 e é atualizado com cada alteração do projeto. Entrevistas com a equipe e revisão da documentação indicam que o documento está disponível publicamente no site da agência ambiental e é disponibilizado aos stakeholders mediante solicitação. Vale observar que nenhuma solicitação de stakeholder foi realizada. A empresa forneceria o seguinte link caso um stakeholder solicitasse tais informações: https://gerdaucld-my.sharepoint.com/:b/g/person/filipe_costa_gerdau_com_br/ESTKKCjAomRlsirLuj2Asn4BucLF2Uh6U1HZznKVL-_AoA?e=9uPdr3. A evidência inclui uma amostra de relatórios de monitoramento semestrais da qualidade do ar (Relatório Técnico de Monitoramento da Qualidade do Ar, julho e dezembro de 2022) indicando que a empresa mantém registros atualizados de medições da qualidade do ar e informações de conformidade. A evidência descreve os meios disponíveis para que os stakeholders acessem dados de gestão do ar e de monitoramento da qualidade do ar ou relatórios rotineiramente fornecidos às agências (ou seja, semestralmente). A acessibilidade aos stakeholders será reavaliada durante a auditoria de vigilância

Capítulo 4.4—Ruído e Vibração

Base para avaliação

4.4.1.1. A empresa operadora deve realizar uma triagem para determinar se pode haver impactos significativos nos receptores humanos de ruído fora do local devido ao ruído e/ou vibração do projeto de mineração. A triagem é



A evidência, Relatório de Medição de Ruído Ambiental (novembro de 2016), incluído no Anexo 9 da EIA do MB2 Sterile Disposal (fevereiro de 2017), assim como a EIA do Pile de Disposição de Rejeitos (PDR) Sardinha (maio de 2020), indica que a empresa realizou a triagem para determinar se os receptores de ruído fora do local podem ser significativamente impactados pelo ruído da mina e pelas vibrações induzidas pela mineração. Os parâmetros da triagem realizados estão de acordo com os limites máximos de ruído permitidos,

<p>necessária em todas as minas novas e em minas existentes, se houver uma proposta de mudança no plano da mina que provavelmente resulte em uma nova fonte de ruído ou vibração ou em um aumento nos níveis existentes de ruído ou vibração</p>	<p>conforme definido pela legislação nacional (Lei nº 10.100, de 17 de janeiro de 1990, do Estado de Minas Gerais). A evidência não indica que a triagem nova ou suplementar apropriada tenha sido realizada considerando os potenciais impactos associados à operação de mineração, instalações ou estruturas que tenham sido alteradas significativamente em resposta à expansão recente.</p>
<p>4.4.1.2. Se a triagem identificar potenciais receptores humanos de ruído das atividades de mineração, a empresa operadora deverá documentar os níveis de ruído ambiental de referência tanto nos receptores de ruído mais próximos quanto nos relevantes fora do local</p>	<p>A evidência, incluindo as Avaliações de Impacto Ambiental (AIAs) mais recentes para a Mina Miguel Burnier (maio de 2020), identificou potenciais receptores humanos de ruído da mineração, especificamente no distrito Miguel Burnier (Ponto de Monitoramento 01), distrito Mota (Ponto de Monitoramento 03) e comunidade Chrockatt de Sá (Ponto de Monitoramento 04)—todas áreas predominantemente residenciais, com alguns locais incluindo uma clínica (Miguel Burnier) e escolas. A evidência, amostras do Relatório Técnico de Monitoramento de Níveis de Pressão Sonora (datado de 18 de janeiro de 2023 e 7 de dezembro de 2021), indica que os níveis de ruído ambiental de referência foram medidos tanto nos receptores de ruído mais próximos quanto nos relevantes fora do local, em locais apropriados. Essas medições foram documentadas em conformidade com os limites máximos de ruído permitidos definidos pela legislação nacional (Resolução CONAMA nº 001 - 8 de março de 1990 e Norma Técnica Brasileira ABNT NBR 10151: 2019).</p>
<p>4.4.2.1. Se a triagem ou outras informações credíveis indicarem que existem receptores de ruído residenciais, institucionais ou educacionais que podem ser afetados pelo ruído das atividades de mineração, a empresa operadora deverá demonstrar que o ruído</p>	<p>A evidência, amostras do Relatório Técnico de Monitoramento de Níveis de Pressão Sonora (18 de janeiro de 2023 e AR740-21 de 7 de dezembro de 2021), dos receptores próximos (distrito Miguel Burnier - Ponto de Monitoramento 01, distrito Mota - Ponto de Monitoramento 03 e comunidade Chrockatt de Sá - Ponto de Monitoramento 04), indica que o ruído não excede os níveis especificados nos horários determinados durante o dia e à noite, LAeq (dBA) de 55 dBA durante as horas das 7:00 às 22:00 (ou seja, dia) e 45 dBA em outros horários (ou seja, noite). Os parâmetros da avaliação incluída estão de acordo com os limites máximos de ruído permitidos, em conformidade com os parâmetros</p>

relacionado à mineração não excede um LAeq (dBA) máximo de uma hora de 55 dBA durante as horas das 07:00 às 22:00 (ou seja, durante o dia) e 45 dBA em outros horários (ou seja, à noite) no receptor de ruído mais próximo fora do local. Esses horários podem ser ajustados se a empresa operadora puder justificar que horários alternativos são necessários e/ou apropriados devido a normas locais, culturais ou sociais

estabelecidos nas Diretrizes Gerais de Meio Ambiente, Saúde e Segurança da IFC (IFC, 2007, p. 53) e requisitos legais definidos pela legislação nacional (Resolução CONAMA nº 001 de 8 de março de 1990 e Norma Técnica Brasileira ABNT NBR 10151: 2019). Embora o monitoramento indique que os níveis de ruído estão dentro dos limites permitidos, entrevistados na área ao redor da mina indicam que o ruído proveniente da operação contínua da mina é um incômodo, especialmente para os habitantes de Miguel Burnier e Chrockatt de Sá.

- 4.4.2.2. As seguintes exceções à 4.4.2.1 se aplicam:
- a. Se os níveis de ruído ambiente de base excederem 55 dBA (dia) e/ou 45 dBA (noite), os níveis de ruído não deverão exceder 3 dB acima da linha de base, conforme medido nos receptores de ruído relevantes fora do local; e/ou
 - b. Durante períodos de detonação, os níveis de dBA podem ser excedidos, desde que os outros requisitos em 4.4.2.4 sejam atendidos

Não relevante. A evidência, amostras do Relatório Técnico de Monitoramento de Níveis de Pressão Sonora (18 de janeiro de 2023 e 7 de dezembro de 2021), indica que os níveis de ruído ambiente de base não excedem 55 dBA (dia) e/ou 45 dBA (noite).

<p>4.4.2.3. Se a triagem ou outras informações credíveis indicarem que há apenas receptores industriais ou comerciais que possam ser afetados pelo ruído das atividades relacionadas à mineração, então o ruído medido na fronteira da mina ou no receptor industrial ou comercial mais próximo não deve exceder 70 dBA</p>	<p>—</p>	<p>Não relevante. Não há receptores industriais ou comerciais que possam ser afetados pelo ruído das atividades relacionadas à mineração, e os níveis de ruído ambiente de base não excedem 55 dBA (dia) e/ou 45 dBA (noite).</p>
<p>4.4.2.4. Se a triagem ou outras informações credíveis indicarem que o ruído ou a vibração das atividades de detonação podem impactar os receptores humanos de ruído, as operações de detonação nas minas deverão ser realizadas da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. O nível máximo de pressão sonora do estouro de ar de 115 dB (Lin Peak) não deverá ser excedido em mais de 5% das detonações ao longo de um período de 12 meses; b. As detonações deverão ocorrer apenas entre as 09:00 e as 17:00, em dias de trabalho tradicionalmente normais; c. A vibração do solo (velocidade de partícula de pico) não deverá exceder 5 mm/segundo em 9 de 10 	<p>—</p>	<p>Não relevante. A mina não realizou atividades de detonação desde que suas operações começaram.</p>

	detonações consecutivas, nem exceder 10 mm/segundo em qualquer momento.	
4.4.2.5.	<p>As minas podem realizar detonações fora das restrições de horário estabelecidas em 4.4.2.4.b quando a empresa operadora puder demonstrar um ou mais dos seguintes itens:</p> <p>a. Não há receptores humanos próximos que serão impactados pelo ruído ou vibração da detonação;</p> <p>b. Horários alternativos são necessários e/ou apropriados devido a normas locais, culturais ou sociais;</p> <p>c. Os receptores humanos potencialmente afetados deram aprovação voluntária para os horários expandidos de detonação.</p>	Não relevante. A mina não realizou atividades de detonação desde que suas operações começaram
4.4.2.6.	<p>Se uma queixa credível e fundamentada for feita à empresa operadora de que o ruído ou vibração está impactando negativamente os receptores humanos de ruído, a empresa operadora deverá consultar os stakeholders afetados para desenvolver estratégias de mitigação ou outras ações propostas para</p>	Não relevante. A evidência, o registro de reclamações da empresa (Manifestations Gerdau 2022-2023), indica que a empresa não recebeu nenhuma reclamação relacionada a ruído ou vibração por meio de seu mecanismo de queixas.

resolver a queixa. Quando as queixas não forem resolvidas, outras opções, incluindo monitoramento de ruído e implementação de medidas adicionais de mitigação, deverão ser consideradas

4.4.2.7. Todas as queixas relacionadas a ruído e vibração e seus desfechos deverão ser documentadas

— Não relevante. A evidência, o registro de reclamações da empresa (Manifestations Gerdau 2022-2023), indica que a empresa não recebeu nenhuma reclamação relacionada a ruído ou vibração por meio de seu mecanismo de queixas

4.4.3.1. Quando os stakeholders fizerem uma reclamação relacionada a ruído, a empresa operadora deverá fornecer dados e informações relevantes sobre o ruído a eles. Caso contrário, os dados e informações sobre o ruído deverão ser disponibilizados aos stakeholders mediante solicitação

— De acordo com alguns entrevistados, incluindo uma amostra de moradores de Miguel Burnier e Chrockatt de Sá, reclamações relacionadas aos níveis de ruído foram feitas à mina nos últimos 12 meses, e a resposta da empresa pode nem sempre atender às expectativas relacionadas à entrega pontual das informações relevantes e ao compartilhamento de informações técnicas de significado pessoal.

Nenhuma evidência foi fornecida indicando que a empresa fornece dados e informações relevantes sobre o ruído aos stakeholders quando estes fazem uma reclamação relacionada ao ruído.

Capítulo 4.5—Emissões de Gases de Efeito Estufa

Base para avaliação

4.5.1.1. A empresa operadora ou seu proprietário corporativo deve desenvolver e manter uma política de gases de efeito



A evidência, Política de Sustentabilidade da Gerdau (fevereiro de 2022), indica que a empresa possui uma política de gases de efeito estufa que atende aos sub-requisitos a até d, conforme segue:


estufa ou equivalente que comprometa a empresa a:

- a. Identificar e medir as emissões de gases de efeito estufa do projeto de mineração;
- b. Identificar oportunidades de eficiência energética e redução de gases de efeito estufa em todo o projeto de mineração;
- c. Estabelecer metas significativas e alcançáveis para reduções nas emissões absolutas de gases de efeito estufa no nível do local da mina ou de forma corporativa; e
- d. Revisar a política a cada cinco anos, no mínimo, e revisá-la conforme necessário, como se houver mudanças significativas nas atividades relacionadas à mineração, novas tecnologias se tornarem disponíveis ou surgirem novas oportunidades de redução

- a. Identificou e mediu as emissões de gases de efeito estufa do projeto de mineração por meio de um inventário anual de GEE, a gestão das informações é realizada por meio do software Climas disponível na internet;
- b. Identificou oportunidades de aumento da eficiência energética e redução de gases de efeito estufa e preparou propostas para reduzir as emissões de gases de efeito estufa com base em estudos da curva MACC - Roteiro para Redução do Consumo de Energia e Emissões de CO2 para as Plantas da Gerdau no Brasil (Rev. 1, maio de 2022) e inclui algumas das oportunidades na Política de Sustentabilidade da Gerdau (fevereiro de 2022, Ch. 5.1.5, p. 2);
- c. Estabeleceu metas significativas e alcançáveis para reduções nas emissões absolutas de gases de efeito estufa em toda a empresa, com as metas assumidas de reduzir as emissões de gases de efeito estufa até 2031, de acordo com a Política de Sustentabilidade da Gerdau (fevereiro de 2022, Ch. 5.1.4, p. 2);
- d. Revisando os procedimentos a cada dois anos ou sempre que necessário, de acordo com o Documento Normativo de Políticas e Diretrizes (Rev. 8, fevereiro de 2021, p. 2).

4.5.2.1. A empresa operadora deve cumprir os métodos de quantificação de emissões descritos em um padrão de relatório amplamente aceito, como o Greenhouse Gas Protocol Corporate Standard ou o padrão de relatórios de emissões GRI 305 da Global Reporting Initiative.

O inventário de GEE da empresa para o site Miguel Burnier está em conformidade com os padrões de relatório internacionalmente aceitos, como o Greenhouse Gas Protocol Corporate Standard e o padrão da Global Reporting Initiative, conforme indicado pela evidência Relatório de Verificação do Inventário de GEE (dezembro de 2022). A evidência inclui capturas de tela do software Climas na evidência Resumo da Evidência (agosto de 2023), bem como entrevistas com pessoal-chave, indicando que os dados de emissões de GEE para o local são atualizados mensalmente e que um inventário detalhado de gases de efeito estufa, como dióxido de

		carbono, metano, óxido nitroso, hidrofluorcarbonetos etc., é mantido para as emissões de escopo 1 e escopo 2.
4.5.3.1.	A política de gases de efeito estufa deve ser sustentada por um plano que detalhe as ações que serão tomadas para atingir as metas estabelecidas na política.	 <p>A política de Sustentabilidade Gerdau (fevereiro de 2022, Ch. 5.1.3, p. 2) indica que a empresa estabeleceu uma meta de redução na intensidade de carbono de 0,93 t CO₂e/t aço (ano base 2020) para 0,83 t CO₂e/t aço (ano alvo 2031), em relação às emissões de Escopo 1 e Escopo 2. O Relatório Anual Gerdau 2021 (julho de 2022) indica que a empresa implementa ações para reduzir suas emissões (pp. 93, e 120-129). A evidência não incluiu um plano específico de redução de emissões de GEE para o local para atingir suas metas.</p>
4.5.3.2.	A empresa operadora deve demonstrar progresso em direção às suas metas de redução de gases de efeito estufa.	 <p>O Relatório Anual Gerdau 2021 (julho de 2022, p. 123) indica progresso em relação às suas metas de redução de gases de efeito estufa para as emissões de escopo 1 e escopo 2, com uma redução de 0,03 tCO₂e/t de aço produzido de 2020 para 2021. A evidência lista as emissões atuais e as medidas de redução de GEE nas pp. 120-129 e indica na p. 93 que a Gerdau concordou com a Companhia de Gás de Minas Gerais (Gasmig) para usar caminhões movidos a gás na mina. De acordo com este relatório, eles já têm um veículo de teste no local, que produziu resultados favoráveis na redução das emissões de GEE.</p>
4.5.3.3.	A empresa operadora deve demonstrar que investigou estratégias de redução de gases de efeito estufa e deve documentar os resultados de suas investigações.	 <p>O estudo da curva MACC - Roteiro para Redução do Consumo de Energia e Emissão de CO₂ nas Usinas Gerdau Brasil (Rev. 1, maio de 2022, por Hatch Ltd., pp. 29 - 30) indica que a empresa documentou estratégias para reduzir as emissões de gases de efeito estufa do projeto de mineração, como a redução do consumo de energia e diesel.</p>
4.5.4.1.	A política de gases de efeito estufa da empresa deve ser publicamente disponível.	 <p>A política de gases de efeito estufa da empresa está disponível publicamente em seu site: https://ri.gerdau.com/governanca-corporativa/estatuto-codigos-e-politicas/</p>
4.5.4.2.	Anualmente, a empresa operadora ou seu proprietário corporativo deve:	 <p>A empresa produz relatórios públicos anuais de sustentabilidade, que: a. estão disponíveis publicamente em: https://www2.gerdau.com.br/sustentabilidade/#sust-Anual-Report;</p>

a. Divulgar aos auditores da IRMA uma contabilidade de suas emissões de gases de efeito estufa do projeto de mineração; o alcance e/ou progresso em direção às metas de redução de gases de efeito estufa no nível da mina; e os esforços tomados para reduzir as emissões do projeto de mineração e atividades relacionadas à mineração. (Nota: o sub-requisito 4.5.4.2.a não está incluído na avaliação de autoavaliação).

b. Publicar relatórios sobre as emissões de gases de efeito estufa no nível da mina ou corporativo, progresso em direção às metas de redução de gases de efeito estufa e esforços para reduzir as emissões.

b. incluem o progresso da Gerdau em relação às metas de redução de gases de efeito estufa no nível corporativo, mostrando uma redução de 0,03 tCO₂e/t de aço produzido, comparando as emissões de 2020 com 2021, conforme indicado no Relatório Anual Gerdau 2021 (julho de 2022, p. 123). A evidência também inclui os esforços tomados para reduzir as emissões em toda a corporação (p.93 e pp. 120 - 129).

Capítulo 4.6—Biodiversidade, Serviços Ecossistêmicos e Áreas Protegidas

Base para avaliação

4.6.1.1. A triagem de biodiversidade, serviços ecossistêmicos e áreas protegidas, avaliação, planejamento de gestão, implementação de medidas de mitigação e monitoramento



A evidência, opinião única (LP+LI - PDE-MB2, 2020), Relatório de Resumo de Conformidade do Programa de Controle Ambiental (janeiro de 2023) e entrevistas com o pessoal-chave, indica que a empresa contratou uma equipe externa multidisciplinar ambiental, que utilizou metodologias apropriadas nas avaliações e gestão relacionadas à biodiversidade. A equipe inclui analistas ambientais, um gerente ambiental, analistas ambientais com

devem ser realizados e documentados por profissionais competentes utilizando metodologias apropriadas.

formação jurídica e arqueólogos. Outros especialistas incluem biólogos, geógrafos, engenheiros civis, geólogos, engenheiros ambientais e engenheiros químicos. A equipe ambiental desenvolveu as linhas de base, avaliações de impacto relacionadas à biodiversidade, gestão, medidas de mitigação e programas de controle ambiental. O número da licença (credenciais) foi fornecido para cada profissional.

A evidência não inclui os currículos da equipe ambiental para confirmar que a equipe possui a educação, conhecimento, experiência comprovada, habilidades e treinamento necessários.



4.6.1.2. A triagem de biodiversidade, serviços ecossistêmicos e áreas protegidas, avaliação, planejamento de gestão, e o desenvolvimento de planos de mitigação e monitoramento devem incluir consultas com partes interessadas, incluindo, quando relevante, comunidades afetadas e especialistas externos.

A evidência, Relatório de Comunicação e Audiência Pública (PA) para o projeto de Pilhas de Disposição de Rejeitos (PDR) (outubro de 2022), bem como entrevistas com o pessoal-chave, indicam que a empresa solicitou feedback das partes interessadas sobre a expansão planejada pela empresa. A evidência indica que isso foi executado como parte de uma audiência pública na qual a empresa apresentou o EIA para a implementação da pilha de rejeitos Sardina. Os grupos-alvo incluídos são:

- Habitantes dos municípios (Ouro Preto e Congonhas).
- Prefeitos, vereadores e representantes municipais do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural. (Ouro Preto e Congonhas).
- Membros titulares e suplentes da Câmara Técnica Especializada do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM).
- Membros titulares e suplentes do Comitê da Bacia Hidrográfica.
- Ministério Público do Estado de Minas Gerais (Promotoria de Justiça).

A evidência indica que a comunicação e divulgação com as comunidades é realizada através de:

- Boletim oficial estadual.
- Imprensa estadual (O Tempo, de Belo Horizonte); imprensa regional (O Liberal, de Ouro Preto).
- Cartazes, banners e folhetos entregues às comunidades.
- Banners nas ruas principais.
- Convites a entidades por correio e e-mail.
- Carro com som para divulgar o evento.
- Estações de rádio regionais com cobertura nos municípios e áreas rurais.
- Publicação no site da empresa e suas redes sociais.

		<p>A evidência não inclui detalhes para confirmar se a empresa envolve as partes interessadas em relação à biodiversidade, preocupações específicas sobre serviços ecossistêmicos e áreas protegidas, triagem, avaliação, planejamento de gestão e planos de mitigação.</p>
<p>4.6.1.3. As avaliações de impacto de biodiversidade, serviços ecossistêmicos e áreas protegidas, planos de gestão e dados de monitoramento devem ser publicamente disponíveis ou disponibilizados às partes interessadas mediante solicitação.</p>		<p>O relatório de conformidade com o programa de controle ambiental (2022) indica que a empresa disponibiliza informações sobre biodiversidade, avaliações de impacto e dados de monitoramento para as partes interessadas por meio da divulgação de programas de monitoramento ambiental e programas de educação ambiental comunitária. Entrevistas com a equipe de gestão indicam uma prioridade em educar e incluir a comunidade na gestão da biodiversidade. O alcance ocorre por meio de eventos no Centro Germinar de Biodiversidade, como treinamento de professores locais sobre valores importantes da biodiversidade e inclusão de estudantes em pesquisas</p> <p>A evidência não indica que informações sobre serviços ecossistêmicos, áreas protegidas e planos de gestão sejam publicamente disponíveis para as partes interessadas do projeto.</p>
<p>4.6.2.1. Crítico. Novas minas e minas existentes devem realizar uma triagem ou processo equivalente para estabelecer uma compreensão preliminar dos impactos ou riscos à biodiversidade, aos serviços ecossistêmicos e às áreas protegidas devido a atividades de mineração passadas e propostas.</p>		<p>Miguel Burnier é uma mina existente. A empresa realizou um processo de triagem que incluiu uma avaliação formal de biodiversidade para estabelecer uma compreensão preliminar dos impactos e riscos à biodiversidade para projetos planejados ou em andamento. As evidências incluem várias avaliações de impacto ambiental (AIA) recentes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • MB2 Esterilização do Pátio de Disposição - Mina Miguel Burnier, Ouro Preto-MG (2017) • Pátio de Disposição de Rejeitos - Sardinha (dezembro de 2020) • Projeto UTM II – Itabiritos Mina Miguel Burnier, Ouro Preto-MG (dezembro de 2020) <p>Esses relatórios de AIA avaliam as fases de planejamento, implementação e operação para impactos potenciais sobre a biodiversidade de espécies vegetais e animais nativas, serviços ecossistêmicos e áreas protegidas, incluindo corredores ecológicos.</p> <p>O processo de licenciamento para a AIA do MB2 Esterilização do Pátio incluiu a participação das partes interessadas, como o Comitê da Bacia Hidrográfica</p>

do Rio Paraopeba. Audiências públicas, iniciadas a pedido da empresa, foram realizadas em conexão com os projetos de AIA para o Pátio de Disposição de Rejeitos Miguel Burnier Sardinha e os projetos de expansão UTM II Itabiritos. Durante essas audiências, os resultados, análises e características do projeto foram apresentados à comunidade, e um relatório de síntese foi gerado, incorporando as contribuições da comunidade na AIA.

As evidências e entrevistas com uma amostra das partes interessadas indicam que nem todas as comunidades próximas à mina foram consultadas durante o processo de licenciamento do MB2 (veja 2.1.9.2). A evidência não inclui detalhes que confirmem que o processo de triagem da empresa seja abrangente o suficiente para avaliar os impactos ou riscos à biodiversidade, aos serviços ecossistêmicos e às áreas protegidas (por exemplo, consulta à comunidade, uso de metodologias padronizadas para avaliar serviços ecológicos culturais e provisórios).

- 4.6.2.2. A triagem deve incluir a identificação e documentação de:
- Fronteiras das áreas legalmente protegidas na área de influência atual ou proposta da mina, e os valores de conservação sendo protegidos nessas áreas;
 - Fronteiras das Áreas de Biodiversidade Chave (KBA) na área de influência atual ou proposta da mina, os importantes valores de biodiversidade dentro dessas áreas e os processos ecológicos e habitats que sustentam esses valores;
 - Áreas de habitat modificado, habitat natural e habitat crítico dentro da área de influência



A empresa desenvolveu um processo formal de triagem como parte de suas AIA (2017 e 2020) para sua área de influência direta e indireta. A evidência, Relatório Parcial Anual. Programa de Monitoramento da Fauna com Ênfase em Espécies Ameaçadas e Espécies de Interesse para Conservação - Complexo Miguel Burnier – Ouro Preto/MG (2022), indica que a Mina Miguel Burnier está inserida em uma área prioritária para a conservação da biodiversidade no Estado de Minas Gerais chamada Área 85 – Quadrilátero Ferrífero. A evidência identifica:

- Que a empresa não está sendo desenvolvida em áreas nacionais de conservação prioritária estabelecidas por lei ou em zonas de amortecimento (zonas de buffer) (EIA MB2 Esterilização do Pátio de Disposição, 2017; EIA Projeto UTM II – Itabiritos, 2020 e EIA Pátio de Disposição de Rejeitos (PDR) Sardinha, 2020).
- O habitat natural, incluindo a vegetação e fauna, e as espécies que possuem status de conservação conforme as regulamentações nacionais ou IUCN.

A evidência não inclui detalhes que confirmem que a empresa tenha feito a triagem para:

- Áreas de Biodiversidade Chave (KBAs): Aliança para Extinção Zero (AZE), Áreas Importantes para Aves (IBA) e Áreas Importantes para Plantas (IPA); ou
- Áreas de habitat modificado e habitat crítico; ou

proposta ou atual da mina, e os importantes valores de biodiversidade (por exemplo, espécies ameaçadas e em perigo) presentes nas áreas de habitat crítico;

d. Ecossistemas naturais ou processos dentro da área de influência proposta ou atual da mina que possam ou forneçam serviços ecossistêmicos de provisão, regulação, culturais e de apoio.

d. Identificação dos serviços ecossistêmicos de provisão, regulação, culturais e de apoio dentro da área de influência.

4.6.3.1. Quando a triagem identificar áreas protegidas ou áreas de biodiversidade ou serviços ecossistêmicos potencialmente importantes, globais, nacionais ou locais, que foram ou podem ser afetadas por atividades relacionadas à mineração (por exemplo, KBAs, habitat crítico, espécies ameaçadas ou em perigo), a empresa operadora deverá realizar uma avaliação de impacto que inclua:

a. Estabelecimento das condições de linha de base da biodiversidade, serviços ecossistêmicos e, se relevante, valores de conservação (ou seja, em áreas protegidas) dentro da área de influência proposta ou atual da mina;



A evidência, EIA MB2 Pátio de Disposição de Rejeitos (2017) e EIA Pátio de Disposição de Rejeitos - Sardina (2020), indica que a empresa desenvolveu um processo para identificar áreas protegidas nacionais e áreas prioritárias. As Áreas de Biodiversidade Chave (KBAs) e os serviços ecossistêmicos não foram identificados na área de influência das minas. A evidência para este requisito, bem como entrevistas com pessoal-chave, inclui:

a. Condições de linha de base da biodiversidade chave e valores de conservação a nível nacional.

b. Identificação dos impactos derivados da interação do complexo minerador dentro de sua área de influência. O EIA Pátio de Disposição de Rejeitos - Sardina (2020) possui uma análise de impactos cumulativos e sinérgicos.

c. Avaliação das opções para evitar impactos adversos potencialmente significativos na biodiversidade e áreas de conservação.

d. O plano de parceria inclui ações de conservação por meio de educação ambiental visando melhorar a gestão da biodiversidade local e regional. O projeto Germinar da Gerdau, iniciado em 1990 como um programa de educação ambiental em Minas Gerais, alcançou mais de 465.000 pessoas e opera nos municípios de Ouro Branco, Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Ouro Preto (distritos de Miguel Burnier e Mota), Moeda e Itabirito. Seu objetivo é promover a disseminação de conhecimento e usar a educação como ferramenta para apoiar a conscientização ambiental e a conservação,

b. Identificação dos impactos diretos, indiretos e cumulativos potencialmente significativos de atividades passadas e propostas relacionadas à mineração na biodiversidade, serviços ecossistêmicos e, se relevante, nos valores de conservação das áreas protegidas ao longo do ciclo de vida da mina;

c. Avaliação de opções para evitar impactos adversos potencialmente significativos na biodiversidade, serviços ecossistêmicos e valores de conservação de áreas protegidas, priorizando a evitação de impactos sobre valores importantes de biodiversidade e serviços ecossistêmicos prioritários; avaliação de opções para minimizar impactos potenciais; avaliação de opções para fornecer restauração para impactos potenciais e reais; e avaliação de opções para compensar impactos residuais significativos (veja 4.6.4.1 e 4.6.4.2); e

d. Identificação e avaliação de oportunidades para parcerias e ações de conservação adicionais que poderiam melhorar o manejo sustentável de longo prazo de áreas

conforme descrito no Relatório Anual Gerdau 2021 - Pessoas que moldam o futuro.

A evidência não indica:

a. Que uma linha de base para as condições dos serviços ecossistêmicos foi estabelecida; ou

c. Que a empresa tenha avaliado opções para evitar impactos adversos potencialmente significativos nos serviços ecossistêmicos.

protegidas e/ou biodiversidade e serviços ecossistêmicos.

- 4.6.4.1. **Crítico.** As medidas de mitigação para novas minas devem:
- a. Seguir a hierarquia de mitigação de:
 - i. Priorizar a evitação de impactos em valores importantes de biodiversidade e serviços ecossistêmicos prioritários, bem como nos processos ecológicos e habitats necessários para apoiá-los;
 - ii. Quando os impactos não forem evitáveis, minimizar os impactos na medida do possível;
 - iii. Restaurar a biodiversidade, os serviços ecossistêmicos e os processos ecológicos e habitats que os sustentam; e
 - iv. Como última opção, compensar os impactos residuais.
 - b. Priorizar a evitação de impactos nos valores importantes de biodiversidade e serviços ecossistêmicos prioritários no início do processo de desenvolvimento do projeto;
 - c. Ser projetadas e implementadas para alcançar

Miguel Burnier é uma mina existente com uma expansão em andamento. Para a expansão, a empresa desenvolveu medidas de mitigação como parte do processo de aprovação do EIA. Essas medidas seguem a hierarquia de mitigação, conforme o requisito a., incluindo atividades para evitar impactos nos principais valores de biodiversidade e habitats listados nos seus EIA's para os projetos:

-EIA UTM II Projeto Itabiritos (dezembro de 2020, p. 636)

-EIA Pátio de Disposição de Rejeitos - Sardinha (dezembro de 2020, p. 920)

A empresa forneceu como evidência um relatório resumido sobre o desempenho ambiental de Miguel Burnier (fevereiro de 2023) indicando que a implementação das medidas de mitigação está em andamento e vinculada aos serviços ecossistêmicos dentro da área de influência da expansão (p. 62).

-B. As medidas de mitigação priorizam a evitação de impactos nos valores importantes de biodiversidade, incluindo um estudo de alternativas de localização desenvolvido no início do projeto (EIA UTM II Projeto Itabiritos, p. 31).

Entrevistas com uma amostra de trabalhadores (perfuradores, contratados para logística de exploração e desenvolvimento e biólogos) indicam que a empresa tem um compromisso com a proteção e restauração da biodiversidade (ou seja, revegetação; planejamento de recuperação da flora), e isso é comunicado nos níveis operacionais. De acordo com entrevistas com o biólogo da empresa no Centro Germinar, a pesquisa está em andamento para entender alternativas no plantio para aumentar o valor da biodiversidade (ou seja, por meio da proliferação de espécies nativas), incluindo o resgate de plantas resilientes e ameaçadas de extinção. A evidência não inclui observações para confirmar que a restauração no local está em andamento na mina no momento da auditoria, conforme (a. iii.), nem documentação que confirme que as medidas de mitigação estão sendo projetadas e implementadas para entregar a ausência de perda líquida (preferencialmente um ganho líquido nos valores importantes de biodiversidade, autossustentável após o fechamento da mina).

pelo menos a ausência de perda líquida e, preferencialmente, um ganho líquido nos valores importantes de biodiversidade, e nos processos ecológicos que sustentam esses valores, em uma escala geográfica apropriada e de maneira que seja autossustentável após o fechamento da mina.

4.6.4.2. Em minas existentes:
a. Quando impactos adversos passados em valores importantes de biodiversidade e serviços ecossistêmicos prioritários foram identificados, a empresa operadora deve projetar e implementar estratégias de restauração no local e, também, por meio de consulta com as partes interessadas, projetar e implementar ações adicionais de conservação para apoiar o aprimoramento dos valores importantes de biodiversidade e/ou serviços ecossistêmicos prioritários em uma escala geográfica apropriada; e
b. Se houver potencial para novos impactos em valores importantes de biodiversidade ou serviços ecossistêmicos prioritários (por exemplo, como



evidência, Capítulo 14 (EIA Pátio de Disposição de Rejeitos MB2, Mina Miguel Burnier, 2017) e Capítulo 13 (EIA Projeto UTM II-Itabiritos Mina Miguel Burnier, 2020), indica que a empresa identificou impactos em componentes-chave da biodiversidade e projetou e implementou medidas de mitigação no local para instalações existentes. A evidência, assim como as entrevistas com o pessoal chave, indicam que a empresa considerou:

a. Que o projeto suprimiu vegetação nativa no passado e que há necessidade de restaurar ecossistemas degradados e conservar espécies nativas, raras e ameaçadas por meio do desenvolvimento de técnicas de produção de mudas, coleta de sementes, processamento e armazenamento, e manejo de substrato. A implementação de ações, controle, mitigação, monitoramento e planos de programas de compensação ambiental estão apresentados nas evidências e incluem:

- Programa de conservação da flora.
- Projeto de supressão da vegetação florestal.
- Programa de acompanhamento das atividades de supressão da vegetação e eventual resgate de fauna.
- Programa de monitoramento da fauna terrestre.
- Programa de monitoramento da ictiofauna.
- Programa de Monitoramento das Comunidades Biológicas.
- Programa de compensação ambiental.
- Programa de educação ambiental.

b. A possibilidade de novos impactos nos valores de biodiversidade. A empresa continuará aplicando a hierarquia de mitigação por meio de

<p>resultado de expansões da mina etc.), a empresa operadora deve seguir a hierarquia de mitigação, priorizando a evitação de impactos em valores importantes de biodiversidade ou serviços ecossistêmicos prioritários, mas quando impactos residuais permanecerem, deve aplicar compensações proporcionais à escala dos impactos adicionais (novos).</p>	<p>ações, planos, programas de controle, mitigação, monitoramento e compensação ambiental, conforme descrito no Capítulo 14, EIA Pátio de Disposição de Rejeitos MB2, Mina Miguel Burnier (2017). A evidência não indica que a empresa tenha projetado e implementado estratégias de restauração devido à consulta com as partes interessadas relacionadas ao desenvolvimento de restauração, ações de conservação e opções de mitigação para apoiar o aprimoramento dos valores importantes de biodiversidade e serviços ecossistêmicos.</p>
<p>4.6.4.3. Compensação, se necessária, deverá ser realizada de maneira que esteja alinhada com as melhores práticas internacionais.</p>	<p>A evidência, Programa de Controle Ambiental dentro do EIA Pátio de Disposição de Rejeitos MB2 (2017), assim como as entrevistas com o pessoal chave, indicam que a empresa possui os seguintes projetos de compensação: -Compensação por intervenção na Mata Atlântica. -Compensação por intervenção na Área de Preservação Permanente (APP). Além disso, o documento Relatório Resumo sobre Conformidade com o Programa de Controle Ambiental (2022) descreve o Programa de Reconstrução Florestal. A evidência não indica que o desenvolvimento dos planos de compensação ambiental tenha sido informado pela participação e consulta das partes interessadas, conforme os padrões das melhores práticas internacionais, como o Standard on Biodiversity Offsets (2019).</p>
<p>4.6.4.4. A empresa operadora deverá desenvolver e implementar um plano de gestão da biodiversidade ou equivalente que: a. Estabeleça objetivos específicos (por exemplo, não</p>	<p>A empresa possui um Programa de Conservação da Biodiversidade, conforme indicado na evidência (EIA MB2 Pilha de Descarte Estéril, Mina Miguel Burnier, 2017), que segue uma estratégia específica de conservação e monitoramento da flora e fauna. A empresa possui um Centro de Pesquisa em Biodiversidade, implementado no Biocentro Germinar, Município de Ouro Branco/MG, com uma área total de 1,3 ha. O centro conta com uma estufa e infraestrutura para o desenvolvimento de técnicas e pesquisas para</p>

perda líquida/ganho líquido, nenhuma perda adicional), com resultados mensuráveis de conservação, prazos, localizações e atividades que serão implementadas para evitar, minimizar, restaurar, melhorar e, se necessário, compensar os impactos adversos sobre a biodiversidade e os serviços ecossistêmicos;

b. Identifique indicadores-chave e assegure que haja uma linha de base adequada para os indicadores, a fim de possibilitar a medição da eficácia das atividades de mitigação ao longo do tempo;

c. Forneça um orçamento e um plano de financiamento para garantir que o financiamento esteja disponível para a mitigação eficaz.

a produção de biodiversidade e recuperação de áreas degradadas. O Programa de Conservação da Flora consiste em um conjunto de medidas voltadas para a conservação e manutenção da biodiversidade vegetal local, com os seguintes objetivos:

- Contribuir para a preservação do patrimônio genético da flora local;
- Contribuir para a conservação e aquisição de conhecimento sobre espécies ameaçadas de extinção;
- Adquirir conhecimento sobre práticas de resgate e propagação de diferentes espécies da flora local;
- Utilizar o conhecimento adquirido nas práticas de reabilitação de áreas degradadas;
- Contribuir para o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) do projeto.

O Programa de Monitoramento da Fauna, com ênfase em Espécies Ameaçadas e Espécies de Interesse para Conservação, visa:

- Confirmar a ocorrência de espécies de anfíbios, répteis, aves e mamíferos terrestres já registradas para a região onde o projeto está localizado;
- Avaliar a riqueza, composição e abundância, quando possível, das espécies da fauna local;
- Comparar a ocorrência de espécies de fauna em porções do território com e sem a influência da mineração, utilizando áreas adequadas de delimitação e controle;
- Avaliar a influência das variáveis da paisagem, incluindo a mineração como fonte de variação, na frequência de ocorrência de espécies de fauna, com ênfase naquelas ameaçadas e de interesse para a conservação;
- Propor estratégias ambientais mais eficazes para o manejo, ordenamento territorial e conservação da biodiversidade, com ênfase nas espécies ameaçadas e espécies de interesse para a conservação.

Este programa cobre parcialmente os sub-requisitos a, b e c; no entanto, a evidência não inclui a participação de partes interessadas em consultas relacionadas ao desenvolvimento de planos de compensação ambiental, orçamentos e/ou um plano de financiamento para o desenvolvimento da mitigação.

4.6.4.5. A gestão da biodiversidade deve incluir um processo para



A empresa possui um processo para atualizar seu plano de gestão da biodiversidade quando novas informações relacionadas à biodiversidade ou

atualizar ou adaptar o plano de gestão caso novas informações relacionadas à biodiversidade ou aos serviços ecossistêmicos se tornem disponíveis durante o ciclo de vida da mina

aos serviços ecossistêmicos se tornam disponíveis durante o ciclo de vida da mina. A evidência inclui relatórios de conformidade, que resumem a adesão da empresa ao seu programa de controle ambiental (2022). As verificações de conformidade são realizadas semestralmente. O PCA abrange programas de resgate e monitoramento da fauna, resgate da flora e restauração florestal.

O programa de monitoramento é validado pela Autorização de Manejo da Fauna nº 424.023/2016. O sistema de gestão da biodiversidade da empresa inclui: · Programa de Monitoramento da Fauna com ênfase em Espécies Ameaçadas e Espécies de Interesse para Conservação, 2022. Esse monitoramento considera 2 campanhas na estação chuvosa e 2 campanhas na estação seca. · Programa de monitoramento da fauna (herpetofauna, avifauna e fauna mamífera). · EIA MB2 Pilha de Descarte de Resíduos Estéreis (2017), incluindo os seguintes programas:

- Programa de monitoramento da qualidade da água.
- Programa de conservação da flora.
- Programa de acompanhamento das atividades de supressão de vegetação e eventual resgate da fauna.
- Programa de monitoramento da fauna terrestre.
- Programa de monitoramento da ictiofauna.
- Programa de monitoramento de comunidades biológicas.
- Plano de recuperação de áreas degradadas (PRAD).
- Programa de compensação ambiental.

4.6.5.1. Uma empresa operadora não deve realizar novas explorações ou desenvolver novas minas em nenhuma área legalmente protegida, a menos que os critérios aplicáveis no restante deste capítulo sejam atendidos e, adicionalmente, a empresa:
a. Demonstre que o desenvolvimento proposto em tais áreas é legalmente permitido;

A empresa está desenvolvendo novas explorações e/ou desenvolvendo novas minas na área, conforme permitido pela legislação local de áreas protegidas. As seguintes evidências incluem análises e descrições das áreas protegidas na região onde o projeto de mineração está sendo desenvolvido:

- EIA MB2 Pilha de Descarte de Resíduos Estéreis. Mina Miguel Burnier, 2017. · EIA Projeto UTM II Itabiritos, 2020. · EIA Pilha de Descarte de Rejeitos Sardina, 2020.

Esses documentos, bem como entrevistas com o pessoal chave, identificam a legislação em vigor nos níveis federal, estadual e municipal, e as normas legais pertinentes para a operação da mina, indicando: a. As atividades de mineração são legalmente permitidas. O Parque Estadual da Serra do Ouro

b. Consulte os patrocinadores das áreas protegidas, os gestores e as partes interessadas relevantes sobre o projeto proposto;
c. Realize atividades relacionadas à mineração de maneira consistente com os planos de gestão das áreas protegidas;
d. Implemente ações ou programas adicionais de conservação para promover e aprimorar os objetivos de conservação e/ou a gestão eficaz da área.

Branco está localizado na extremidade sul da Serra do Espinhaço, nos Municípios de Ouro Branco e Ouro Preto. Este parque é uma unidade de conservação próxima à área do projeto de mineração, criada pelo Decreto nº 45.180 em setembro de 2009. A área do Projeto dentro de um raio de 3 km está localizada na Zona de Amortecimento do Parque. De acordo com o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), a Zona de Amortecimento representa o ambiente de uma unidade de conservação, onde as atividades humanas estão sujeitas a regras e restrições específicas, com o objetivo de minimizar os impactos negativos sobre a unidade. Esses limites são definidos pela Resolução CONAMA nº 13 de 1990 e correspondem a áreas de conectividade. b. A empresa consultou suas partes interessadas sobre os projetos propostos. c. As atividades de mineração não são realizadas em áreas protegidas, e os planos de gestão da biodiversidade são implementados nas áreas onde a Mina opera (Programa de Monitoramento da Fauna com ênfase em Espécies Ameaçadas e Espécies de Interesse para Conservação, 2022). d. A empresa implementou programas de conservação e educação ambiental além do monitoramento estabelecido como resultado dos EIAs, incluindo auditorias anuais dos requisitos legais para conformidade ambiental. (Relatório Anual 2021. Gerdau).

A evidência não indica que a empresa tenha consultado patrocinadores e administradores das áreas protegidas.

4.6.5.2. Uma empresa operadora não deverá realizar novas atividades mineradoras nas seguintes áreas protegidas, a menos que atendam aos requisitos de 4.6.5.1.a a d, e uma avaliação, realizada ou revisada por uma organização de conservação respeitável e/ou instituição acadêmica, demonstre que as atividades mineradoras não prejudicarão a integridade dos valores

— Não relevante. As evidências apresentadas pela empresa incluem:
-EIA MB2 Pile de Descarte de Estéril. Mina Miguel Burnier, 2017.
-EIA UTM Projeto II Itabiritos, 2020.
-EIA Pile de Descarte de Rejeitos Sardina, 2020.
-Programa de Monitoramento de Fauna com ênfase em Espécies Ameaçadas e Espécies de Interesse para Conservação, 2022.
-Programa de controle ambiental, 2022.
-Mapa da Rede de Reservas da Biosfera e áreas protegidas indicam que a mina não está localizada dentro das Áreas Reconhecidas Internacionalmente pela IUCN, Ramsar e UNESCO.
A mina Miguel Burnier e sua área de influência estão situadas dentro do "Quadrilátero Ferrífero", uma região prioritária para a conservação da biodiversidade no Estado de Minas Gerais. De acordo com o Sistema

		<p>especiais para os quais a área foi designada ou reconhecida.</p> <ul style="list-style-type: none"> -Áreas protegidas da categoria IV de gestão da União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN); -Áreas de Ramsar que não são áreas de gestão da IUCN das categorias I-III; e -Zonas de amortecimento das reservas da biosfera da UNESCO.
<p>4.6.5.3. Crítico. A IRMA não certificará novas minas que sejam desenvolvidas em ou que afetem negativamente as seguintes áreas protegidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Sítios do Patrimônio Mundial, e áreas na Lista Tentativa oficial de um Estado Parte para Inscrição no Patrimônio Mundial; -Áreas de gestão de proteção da IUCN das categorias I-III; -Áreas centrais das reservas da biosfera da UNES 	<p>—</p>	<p>Não relevante. Miguel Burnier é uma mina existente e não está desenvolvida ou operando em um Sítio do Patrimônio Mundial, área protegida da IUCN, ou áreas centrais das reservas da biosfera da UNESCO, conforme confirmado nas seguintes fontes de referência:</p> <ul style="list-style-type: none"> -EIA MB2 Pilha de Solo Superficial, 2017; EIA UTM Projeto II Itabiritos, 2020; EIA Pilha de Descarte de Rejeitos Sardinha, 2020 -Programa de Monitoramento de Fauna com ênfase em Espécies Ameaçadas e Espécies de Interesse para Conservação, 2022 -Programa de Controle Ambiental Miguel Burnier, 2022 -Mapa da Rede de Reservas da Biosfera (https://www.unesco.org/en/articles/new-map-world-network-biosphere-reserves-2017-2018?hub=701)
<p>4.6.5.4. Crítico. Uma mina existente localizada total ou parcialmente em uma área protegida listada em 4.6.5.3 deverá demonstrar que:</p> <p>a. A mina foi desenvolvida antes da designação oficial da</p>	<p>—</p>	<p>Não relevante. Não há atividades relacionadas à mineração nas áreas indicadas (consulte 4.6.5.3)</p>

área;
b. Planos de gestão foram desenvolvidos e estão sendo implementados para garantir que as atividades durante o restante do ciclo de vida da mina não danifiquem de forma permanente e material a integridade dos valores especiais para os quais a área foi designada ou reconhecida;
e
c. A empresa operadora colabora com as autoridades de gestão relevantes para integrar as estratégias de gestão da mina no plano de gestão da área protegida.

4.6.6.1. A empresa operadora deverá desenvolver e implementar um programa para monitorar a implementação de seu(s) plano(s) de gestão de áreas protegidas e/ou de biodiversidade e serviços ecossistêmicos durante todo o ciclo de vida da mina.

A empresa desenvolveu planos de monitoramento para cada componente relevante da biodiversidade:

- Programa de Controle Ambiental (2022):
 - Programa de controle de processos erosivos e recuperação de áreas degradadas
 - Programa de controle e monitoramento de efluentes líquidos e águas superficiais
 - Programa de resgate da fauna
 - Programa de monitoramento da fauna
 - Programa de resgate da flora
 - Programa de restauração florestal
 - Programa de monitoramento da fauna com ênfase em espécies ameaçadas e espécies de interesse para conservação (2022).
 - Programa de monitoramento da fauna (herpetofauna, avifauna e fauna mamífera) com campanhas trimestrais de 2016 a 2022.
 - EIA MB2 Pile de Resíduos Estéreis. Mina Miguel Burnier, 2017:
- Programa de monitoramento da qualidade da água.

		<ul style="list-style-type: none"> • Programa de conservação da flora. • Programa de acompanhamento das atividades de supressão de vegetação e eventual resgate da fauna. • Programa de monitoramento da fauna terrestre. • Programa de monitoramento da ictiofauna. • Programa de monitoramento das comunidades biológicas. • Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD).
<p>4.6.6.2. O monitoramento de indicadores-chave de biodiversidade ou outros indicadores deverá ocorrer com detalhes e frequência suficientes para permitir a avaliação da eficácia das estratégias de mitigação e o progresso em direção aos objetivos de pelo menos "nenhuma perda líquida" ou "ganho líquido" em biodiversidade e serviços ecossistêmicos ao longo do tempo.</p>	●	<p>A empresa monitora os principais indicadores de biodiversidade periodicamente para permitir a avaliação da eficácia das estratégias de mitigação ao longo do tempo, conforme evidenciado em:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Programa de monitoramento da fauna com ênfase em espécies ameaçadas e espécies de interesse para conservação (2022). • Programa de monitoramento da fauna (herpetofauna, avifauna e fauna mamífera) (campanhas trimestrais de 2016 a 2022). • Programa de Controle Ambiental (2022). <ul style="list-style-type: none"> • Programa de resgate da fauna. • Programa de monitoramento da fauna. • Programa de resgate da flora. • Programa de restauração florestal.
<p>4.6.6.3. Se o monitoramento revelar que os objetivos da empresa operadora para áreas protegidas e/ou biodiversidade e serviços ecossistêmicos não estão sendo alcançados conforme o esperado, a empresa operadora deverá definir e implementar ações corretivas eficazes e em tempo hábil, em consulta com as partes interessadas relevantes</p>	—	<p>Não relevante. As evidências, como o Programa de Monitoramento da Fauna com ênfase em espécies ameaçadas e espécies de interesse para conservação (2022) e o Programa de Monitoramento da Fauna (herpetofauna, avifauna e fauna mamífera) com campanhas trimestrais de 2016 a 2022, indicam que os objetivos de biodiversidade e serviços ecossistêmicos estão sendo alcançados conforme o esperado.</p>

4.6.6.4. Os resultados dos programas de monitoramento deverão ser submetidos a uma revisão independente.



Não atende. As evidências não incluem revisões independentes dos resultados de seus programas de monitoramento para verificar a implementação dos programas e das medidas de controle.

Capítulo 4.7—Gestão de Cianeto

Base para avaliação

Capítulo Não Relevante

- Este capítulo não é relevante para Miguel Burnier, pois o local não utiliza nem produz cianeto. O projeto de mineração não é uma mina de ouro ou prata. A empresa extrai exclusivamente minério de ferro; portanto, mercúrio e cianeto não fazem parte de nenhum processo relacionado à extração ou processamento de seus produtos. O relatório analítico mais recente dos rejeitos da mina (1º de abril de 2023) demonstra que, com base na análise de uma série de parâmetros contidos na norma NBR 10004, o resíduo da mina foi classificado como Classe II B, que é um material inerte e não perigoso. O documento fornecido comprova os resultados analíticos para mercúrio e cianeto, ambos com concentrações dentro dos valores de referência (Cianeto: < 0,062 mg/kg e Mercúrio: < 0,00020 mg/L).

Capítulo 4.8—Gestão de Mercúrio

Base para avaliação

Capítulo Não Relevante

- O projeto de mineração não possui processos térmicos que possam conter mercúrio. A empresa extrai exclusivamente minério de ferro; portanto, mercúrio e cianeto não fazem parte de nenhum processo relacionado à extração ou processamento de seus produtos. O relatório analítico mais recente dos rejeitos da mina (1º de abril de 2023) demonstra que, com base na análise de uma série de parâmetros contidos na norma NBR 10004, o resíduo da mina foi classificado como Classe II B, que é um material inerte e não perigoso. O documento fornecido comprova os resultados analíticos para mercúrio e cianeto, ambos com concentrações dentro dos valores de referência (Cianeto: < 0,062 mg/kg e Mercúrio: < 0,00020 mg/L).

APÊNDICE B - Plano de ações corretivas

Tema	Critério	Número de Requerimento	Texto do Requerimento	Classificação	Plano de Ação
Engajamento da Comunidade e das Partes Interessadas	Processos de Engajamento	1.2.2.2.	<p>A empresa operadora deve promover o diálogo bilateral e o engajamento significativo com as partes interessadas por meio de:</p> <ol style="list-style-type: none"> Apresentar informações relevantes aos partes interessadas em tempo hábil; Incluindo a participação da gerência da unidade e de especialistas no assunto ao tratar de questões importantes para as partes interessadas; Engajar-se de maneira respeitosa e livre de manipulação, interferência, coerção ou intimidação; 	Atende Substancialmente	<ul style="list-style-type: none"> - Melhoria contínua da gestão do canal de relacionamento; - Intensificar as ações de conscientização direcionadas à equipe responsável pelo retroalimentação do canal de relacionamento; - Ampliar o conhecimento sobre o fluxo de atendimento do canal dentro das comunidades.

Tema	Critério	Número de Requerimento	Texto do Requerimento	Classificação	Plano de Ação
			<ul style="list-style-type: none"> d. Solicitar retroalimentação das partes interessadas sobre questões relevantes para elas; e e. Apresentar aos partes interessadas um retroalimentação sobre como a empresa levou em conta suas opiniões 		
Diligência de Direitos Humanos	Avaliação dos riscos e impactos sobre os direitos humanos	1.3.2.1.	A empresa operadora deverá estabelecer um processo contínuo para identificar e avaliar os impactos potenciais sobre os direitos humanos (doravante denominados "riscos" aos direitos humanos) e os impactos reais sobre os direitos humanos das atividades do projeto de mineração e das relações comerciais. A avaliação dos riscos e impactos sobre os direitos humanos deverá ser atualizada periodicamente,	Atende Substancialmente	- Definir detalhadamente no Procedimento Geral de Gestão as premissas para atualizar a avaliação do impacto sobre os direitos humanos e a matriz de risco e impacto correspondente.

Tema	Critério	Número de Requerimento	Texto do Requerimento	Classificação	Plano de Ação
			incluindo, no mínimo, quando houver mudanças significativas no projeto de mineração, nas relações comerciais ou no ambiente operacional.		
Mecanismo de Reclamações/Acesso à Reparação	Acesso ao mecanismo de reclamações e queixas em nível operacional	1.4.1.1.	A empresa operadora deve assegurar que as partes interessadas, incluindo os membros da comunidade afetada e os detentores de direitos (doravante denominados coletivamente como “partes interessadas”), tenham acesso a um mecanismo de nível operacional que lhes permita levantar e buscar resolução ou remédio para uma série de reclamações e queixas que possam ocorrer em relação à empresa e suas atividades relacionadas à mineração.	Atende Substancialmente	- Ampliar as ações para reforçar o canal de relacionamento, fortalecendo a comunicação e o engajamento com as comunidades vizinhas.
Avaliação e Gestão de Impactos Ambientais/Sociais	Definição de escopo	2.1.3.1.	(Minas existentes) A empresa operadora deve demonstrar que realizou uma avaliação abrangente dos possíveis impactos ambientais e sociais	Atende Substancialmente	- Consolidar estruturalmente o histórico dos estudos de impacto ambiental, destacando as

Tema	Critério	Número de Requerimento	Texto do Requerimento	Classificação	Plano de Ação
			associados à operação de mineração.		informações relacionadas a cada fase do projeto.
Preparação e Resposta a Emergências	Plano de resposta de emergência	2.5.1.1.	Todas as operações relacionadas ao projeto de mineração devem ter um plano de resposta a emergências em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente, Conscientização e Preparação para Emergências em Nível Local para Mineração.	Atende Substancialmente	- Realize a coleta de dados primários na zona de segurança secundária com base no Plano de Resposta a Emergências atual.
Preparação e Resposta a Emergências	Consulta à comunidade e aos trabalhadores	2.5.2.1.	O plano de resposta a emergências deve ser desenvolvido em consulta com as comunidades e os trabalhadores e/ou representantes dos trabalhadores potencialmente afetados, e a empresa operadora deve incorporar suas contribuições ao plano de resposta a emergências e incluir sua participação nos	Atende Substancialmente	- Realize a coleta de dados primários na zona de segurança secundária com base no Plano de Resposta a Emergências atual.

Tema	Critério	Número de Requerimento	Texto do Requerimento	Classificação	Plano de Ação
			exercícios de planejamento de resposta a emergências.		
Saúde Ocupacional e Segurança	Medidas de proteção aos trabalhadores	3.2.4.1.	<p>A empresa operadora deve implementar medidas para proteger a segurança e a saúde dos trabalhadores, incluindo:</p> <ol style="list-style-type: none"> Informar os trabalhadores, de forma compreensível, sobre os perigos associados ao seu trabalho, os riscos à saúde envolvidos e as medidas preventivas e de proteção relevantes; Apresentar e manter, sem custo para os trabalhadores, equipamentos e roupas de proteção adequados quando a exposição a condições adversas ou a proteção adequada contra o risco de acidente ou lesão à saúde não 	Atende Substancialmente	<ul style="list-style-type: none"> - Incorporar às evidências os registros relacionados à divulgação dos riscos ocupacionais, incluindo os realizados por meio da CIPAMIN, dos treinamentos do Programa de Proteção Respiratória (PPR) e do Programa de Conservação Auditiva (PCA). - Incluir evidências do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), destacando a

Tema	Critério	Número de Requerimento	Texto do Requerimento	Classificação	Plano de Ação
			<p>puer ser garantida por outros meios;</p> <p>c. Fornecer aos trabalhadores que tenham sofrido uma lesão ou doença no local de trabalho os primeiros socorros e, se necessário, transporte imediato do local de trabalho e acesso a instalações médicas adequadas;</p> <p>d. Fornecer, sem custo para os trabalhadores, programas de treinamento/educação e reciclagem e instruções compreensíveis sobre questões de segurança e saúde, bem como sobre o trabalho designado;</p> <p>e. Fornecer supervisão e controle</p>		<p>análise crítica anual com base no monitoramento dos indicadores de saúde e segurança.</p>

Tema	Critério	Número de Requerimento	Texto do Requerimento	Classificação	Plano de Ação
			adequados em cada turno; e f. Se relevante, estabelecer um sistema para identificar e rastrear a qualquer momento a localização provável de todas as pessoas que estão no subsolo.		
Gestão de Resíduos e Materiais	Avaliação de instalações de resíduos	4.1.4.1.	Deve ser implementada uma abordagem baseada em riscos para a avaliação e o gerenciamento de resíduos de minas que inclua: a. Identificação de possíveis riscos químicos (consulte 4.1.3.2.e) e físicos (consulte 4.1.3.3) durante a fase de concepção e planejamento do projeto do ciclo de vida da mina;	Atende Substancialmente	- Incorporar às evidências os estudos de caracterização físico-química das estruturas de resíduos iniciados em 2024.

Tema	Critério	Número de Requerimento	Texto do Requerimento	Classificação	Plano de Ação
			<ul style="list-style-type: none"> b. Uma rigorosa avaliação de risco para avaliar os possíveis impactos das instalações de resíduos de minas sobre a saúde, a segurança, o meio ambiente e as comunidades no início do ciclo de vida; c. Atualização das avaliações de risco em uma frequência compatível com o perfil de risco de cada instalação, ao longo do ciclo de vida da instalação; e d. Relatórios documentados de avaliação de risco, atualizados quando as avaliações de risco são revisadas (conforme 4.1.4.1.c). 		

Tema	Critério	Número de Requerimento	Texto do Requerimento	Classificação	Plano de Ação
Gestão de Resíduos e Materiais	Mitigação de riscos e gerenciamento de instalações de gestão de resíduos de minas	4.1.5.1.	O projeto das instalações de resíduos de mineração e a atenuação dos riscos identificados devem ser compatíveis com as melhores tecnologias disponíveis (BAT) e as melhores práticas disponíveis/aplicáveis (BAP).	Atende Substancialmente	<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar a continuidade e o aprimoramento das avaliações de desempenho existentes, com foco na consolidação das melhorias implementadas em 2024, expandindo os indicadores de desempenho com base nas diretrizes da Associação de Mineração do Canadá (Desenvolvimento de um Manual de Operação, Manutenção e Vigilância para Instalações de Resíduos e Gerenciamento de Água). - Documentar os critérios detalhados para a inspeção

Tema	Critério	Número de Requerimento	Texto do Requerimento	Classificação	Plano de Ação
					rigorosa, o monitoramento e o relatório periódico dos indicadores de desempenho das estruturas de resíduos.
Gestão de Resíduos e Materiais	Mitigação de riscos e gerenciamento de instalações de gestão de resíduos de minas	4.1.5.6.	<p>Regularmente, a empresa operadora avaliará o desempenho das instalações de resíduos de minas para:</p> <ol style="list-style-type: none"> Avaliar se os objetivos de desempenho estão sendo atingidos (consulte 4.1.4.2.a e 4.1.5.5); Avaliar a eficácia das medidas de gerenciamento de riscos, incluindo controles críticos (consulte 4.1.5.3); Informar as atualizações do processo de gerenciamento de riscos (consulte 	Atende Substancialmente	<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar o gerenciamento contínuo dos indicadores de desempenho das instalações de resíduos, seguindo as melhores práticas disponíveis. - Assegurar a atualização dos manuais de operação de acordo com as necessidades do negócio, alinhando-os às práticas mais recentes e à melhoria contínua.

Tema	Critério	Número de Requerimento	Texto do Requerimento	Classificação	Plano de Ação
			4.1.4.1.c) e do OMS (consulte 4.1.5.7); e d. Informar a análise gerencial para facilitar a melhoria contínua (consulte o item 4.1.5.8).		
Gestão da Água	Monitoramento e gerenciamento adaptativo	4.2.4.1.	A empresa operadora deverá desenvolver e documentar um programa para monitorar as mudanças na quantidade e na qualidade da água. Como parte do programa, a empresa operadora deverá: a. Estabelecer um número suficiente de locais de monitoramento em locais apropriados para fornecer dados confiáveis sobre as mudanças na quantidade de água e nas condições físicas, químicas e biológicas das águas superficiais, nascentes/poços	Atende Substancialmente	- Evaluate the feasibility of expanding the monitoring network, focusing on improving the diagnosis of groundwater quality. - Compare the detection levels of the parameters analyzed by contracted laboratories with the water quality criteria defined by IRMA. - Assegurar a atualização do

Tema	Critério	Número de Requerimento	Texto do Requerimento	Classificação	Plano de Ação
			<p>naturais e águas subterrâneas (doravante denominadas características da água);</p> <p>b. Amostrar com frequência suficiente para levar em conta as flutuações sazonais, tempestades e eventos extremos que possam causar alterações nas características da água;</p> <p>c. Estabelecer níveis de acionamento e/ou outros indicadores para fornecer aviso antecipado de mudanças negativas nas características da água;</p> <p>d. Amostrar a qualidade e registrar a quantidade de águas afetadas por minas destinadas à</p>		<p>Plano de Gestão de Recursos Hídricos de acordo com premissas predefinidas, bem como assegurar a atualização e o monitoramento do prognóstico que inclui indicadores hídricos para cenários futuros.</p>

Tema	Critério	Número de Requerimento	Texto do Requerimento	Classificação	Plano de Ação
			<p>reutilização por entidades não mineradoras;</p> <p>e. Usar métodos confiáveis e equipamentos apropriados para detectar de forma confiável as mudanças nas características da água; e</p> <p>f. Usar laboratórios credenciados capazes de detectar contaminantes em níveis abaixo dos valores das Tabelas de Critérios de Qualidade da Água por Uso Final do IRMA.</p>		
Gestão da Água	Monitoramento e gerenciamento adaptativo	4.2.4.4.	<p>A empresa operadora deve desenvolver e implementar um plano de gerenciamento adaptativo para a água que:</p> <p>a. Descreva as ações planejadas para</p>	Atende Substancialmente	- Avaliar a viabilidade de expandir a rede de monitoramento, com foco na melhoria do

Tema	Critério	Número de Requerimento	Texto do Requerimento	Classificação	Plano de Ação
			<p>mitigar os impactos previstos sobre os usos atuais e futuros da água e dos recursos naturais decorrentes de alterações na qualidade e quantidade das águas superficiais e subterrâneas relacionadas ao projeto de mineração; e</p> <p>b. Especifique as ações de gerenciamento adaptativo que ocorrerão se determinados resultados (por exemplo, impactos específicos), indicadores, limites ou níveis de acionamento forem atingidos e cronogramas para sua conclusão.</p>		<p>diagnóstico da qualidade das águas subterrâneas.</p>

Tema	Critério	Número de Requerimento	Texto do Requerimento	Classificação	Plano de Ação
Qualidade do Ar	Plano de gerenciamento da qualidade do ar	4.3.2.1.	Se forem identificados impactos potenciais significativos na qualidade do ar, a empresa operadora deverá desenvolver, manter e implementar um plano de gerenciamento da qualidade do ar que documente medidas para evitar e, quando isso não for possível, minimizar os impactos adversos na qualidade do ar.	Atende Substancialmente	- Contratar uma empresa especializada para avaliar os processos de monitoramento atuais, com o objetivo de melhorar os procedimentos com base na análise crítica de terceiros.
Biodiversidade, Serviços Ecológicos e Áreas Protegidas	Triagem da biodiversidade, dos serviços ecossistêmicos e das áreas protegidas	4.6.2.1.	As minas novas e existentes devem realizar uma triagem ou um processo equivalente para estabelecer uma compreensão preliminar dos impactos ou riscos à biodiversidade, aos serviços de ecossistema e às áreas protegidas decorrentes de atividades relacionadas à mineração passadas e propostas.	Atende Substancialmente	- Realizar uma pesquisa anual com as comunidades para atualizar as percepções dos impactos, associando-as às medidas de mitigação existentes ou identificando as necessárias. - Assegurar a continuidade das ações mapeadas no plano de engajamento

Tema	Critério	Número de Requerimento	Texto do Requerimento	Classificação	Plano de Ação
					das partes interessadas, enfatizando as iniciativas de transparência relacionadas às questões socioambientais e criando um legado positivo. - Investigar e incorporar metodologias padronizadas para avaliar a inclusão de riscos aos serviços ecossistêmicos na metodologia atualmente utilizada em estudos ambientais.
Biodiversidade, Serviços Ecossistêmicos e Áreas Protegida	Mitigação e gerenciamento do impacto da biodiversidade e dos serviços de ecossistema	4.6.4.1.	As medidas de mitigação para novas minas devem: a. Seguir a hierarquia de mitigação de: I. Priorizar a prevenção de impactos sobre valores importantes	Atende Substancialmente	- Fortalecer a participação em fóruns de discussão sobre biodiversidade para melhorar a gestão dos impactos sobre

Tema	Critério	Número de Requerimento	Texto do Requerimento	Classificação	Plano de Ação
			<p>de biodiversidade e serviços prioritários de ecossistema e os processos ecológicos e habitats necessários para apoiá-los;</p> <p>II. Quando os impactos não puderem ser evitados, minimizar os impactos na medida do possível;</p> <p>III. Restaurar a biodiversidade, os serviços ecossistêmicos e os processos ecológicos e habitats que os sustentam; e</p> <p>IV. Como último recurso, compensar os impactos residuais.</p> <p>b. Priorizar a prevenção de impactos sobre valores importantes de biodiversidade e serviços ecossistêmicos prioritários no início do</p>		<p>o ecossistema e os negócios.</p> <p>- Documentar e apresentar evidências claras que comprovem o progresso da restauração, incluindo planos de ação detalhados e resultados alcançados.</p>

Tema	Critério	Número de Requerimento	Texto do Requerimento	Classificação	Plano de Ação
			<p>processo de desenvolvimento do projeto;</p> <p>c. Ser projetada e implementada para não causar, no mínimo, nenhuma perda líquida e, de preferência, um ganho líquido em valores importantes de biodiversidade e nos processos ecológicos que sustentam esses valores, em uma escala geográfica apropriada e de forma que seja autossustentável após o fechamento da mina.</p>		